

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.784, que autoriza o Presidente da Republica a sancionar a resolução do Congresso Nacional que determina a hora legal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.264, que concede autorização á Companhia de Lactcinios Mondia para funcionar na Republica.

Decreto n. 10.279, que abra ao Ministerio da Guerra o credito especial de 21.500:000\$, de accordo com o art. 29, alinea m, da lei n. 2.738 do corrente anno.

Decreto n. 10.282, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices, até a quantia de 5.000:000\$, do juro annual de 5 %, papel.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 e 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, das Inspectorias de Obras contra as Secas, Federal de Portos, Rios e Canaes e Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Mercas registradas — Editais e avisos — Patentes de Invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.784 — DE 18 DE JUNHO DE 1913

Sanciona a resolução do Congresso Nacional que determina a hora legal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decertou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Para as relações contractuaes internacionais e commerciaes, o meridiano de Greenwich será considerado fundamental em todo o territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 2.º O territorio da Republica fica dividido, no que diz respeito á hora legal, em quatro fusos distinctos:

a) o primeiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich «menos duas horas», comprehendendo o archipelago Fernando de Noronha e a ilha da Trindade;

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich «menos tres horas», comprehendendo todo o litoral do Brazil e os Estados interiores «menos Matto-Grosso e Amazonas», bem como parte do Estado do Pará delimitada por uma linha que, partindo do monte Grevaux, na fronteira com a Guyana Franceza, vá seguindo pelo alveo do rio Pecuary até o Javary, pelo alveo deste até o Amazonas e ao sul pelo leito do Xingú até entrar no Estado de Matto-Grosso;

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora média de Greenwich «menos quatro horas», comprehendendo o Estado do Pará a W da linha precedente, o Estado de Matto-Grosso e a parte do Amazonas que fica a E de uma linha (circulo maximo) que, partindo de Tabatinga, vá a Porto Acre;

d) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich «menos cinco horas», comprehendendo o territorio do Acre e os cedidos recentemente pela Bolivia, assim como a área a W da linha precedentemente descripta.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.264 — DE 12 DE JUNHO DE 1913

Concede autorização á Companhia de Lactcinios Mondia, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Lactcinios Mondia, com sede nesta Capital, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á Companhia de Lactcinios Mondia, para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Companhia de Lactcinios Mondia

ESTATUTOS

Approvados na assembléa geral de instalação da companhia, realizada em 8 de março de 1912

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINS SOCIAES

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Lactcinios Mondia, fica constituida uma sociedade anonyma, com sede nesta Capital, para a aquisição e exploração, nos Estados Unidos do Brazil, dos privilegios «fixator» e todas as suas applicações, relativas ás industrias de: homogeneização, conservação e esterilização pelo e dentro do vacuo de: leite, chocolate com leite, frutas, succo das frutas, legumes e de todos os liquidos em geral, como tambem do latex das arvores de borracha e demais applicações industriaes.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade será de 30 annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 3.º O capital social será de 300:000\$, dividido em tres mil ações do valor nominal de 100\$ cada uma. O capital será realizado por meio de chamadas, segundo as necessidades sociaes, sendo fixada desde já uma chamada de 50 % sobre as ações.

Art. 4.º As ações serão nominativas, podendo ser, quando integradas, convertidas em ações ao portador á vontade do possuidor.

Art. 5.º Dos lucros liquidos verificados semestralmente, serão deduzidos 10 % para o fundo de reservas e depreciação do material, 4 % para bonificação dos directores, 12 % para os accionistas sobre o capital realizado e do excedente 40 % pertencerão sempre ao incorporador Dr. G. Lumay-de-la Couperie e 60 % reverterão aos accionistas para serem distribuidos a juizo da directoria, ouvido o conselho fiscal.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 6.º A sociedade será administrada por dous (2) directores, cujo mandato será de cinco annos.

Art. 7.º Os directores ficam investidos de amplos poderes para praticar todos os actos de gestão concernentes aos fins sociaes; e ouvindo o conselho fiscal:

a) transigir, hypothecar ou empenhar bens sociaes;

b) contrahir empréstimos por meio de obrigações ao portador, quando autorizados na forma da lei.

Art. 8.º Qualquer director representará a sociedade em juizo ou fóra d'elle, devendo porém os instrumentos de mandato judicial ou extra-judicial ser assignados pelos dous directores.

Art. 9.º Cada director perceberá o honorario mensal de 500\$ e mais 2 % annuaes dos liquidos, de conformidade com o art. 5.º.

Art. 10. Para garantia de sua gestão cada director cautionará 100 acções da sociedade.

Art. 11. Todos os actos que envolvam responsabilidade serão assignados pelos dous directores.

Art. 12. No caso de vaga ou impedimento por longo tempo de algum director, será chamado pelo outro um accionista que o substitua durante o impedimento ou até a reunião da primeira assembléa, segundo o impedimento for temporario ou definitivo.

Art. 13. Suscitando-se divergencias entre os directores será o assumpto decidido pelo conselho fiscal.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres (3) supplentes accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 15. Os fiscaes exercerão as funcções que lhes são attribuidas por lei.

Art. 16. Os supplentes substituirão os fiscaes em seus impedimentos.

Art. 17. O conselho fiscal reunir-se-ha sempre que for convocado pelo directoria, bem como nos casos previstos na lei das sociedades anonymas.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 18. Haverá annualmente, no mez de maio uma assembléa geral ordinaria para prestação de contas da directoria, leitura de parecer dos fiscaes, eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes e da directoria, quando terminar o mandato, e tantas extraordinarias quantas o exigirem os interesses sociaes.

Art. 19. As convocações das assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não podendo nellas tratar-se de assumpto alheio á convocação.

Art. 20. As assembléas geraes serão convocadas por meio de annuncios nos jornaes com antecedencia de 15 dias, para as ordinarias, e oito dias para as extraordinarias.

Art. 21. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 22. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto, sendo o maximo 50 votos, seja qual for o numero de acções.

Art. 23. A votação será sempre nominal e por numero de votos, isto é, pela representação do capital.

Art. 24. A convocação da assembléa geral suspenderá, ipso facto, a transferencia das acções nominativas.

Art. 25. Para que o accionista possa tomar parte nas deliberações da assembléa geral é necessario que esteja inscripto, no registro da sociedade, pelo menos desde 15 dias antes do annuncio da convocação, quando as acções forem nominativas; sendo ao portador, deverão depositar-as no escriptorio da companhia mediante recibo, pelo menos tres dias antes da reunião.

Art. 26. As assembléas geraes serão presididas por um accionista que na occasião for escolhido.

Art. 27. Os casos não previstos nos presentes estatutos serão resolvidos de accordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. — *Aquila da Rocha Miranda*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de \$500.)

COMPANHIA DE LACTICINIOS MONDIA

Lista de accionistas

	Acções
Fonseca Macedo & Comp.....	200
Dr. Raymundo de Castro Maia.....	50
Dr. Gastão Lumay de la Coupérie.....	100
Emile Simon.....	50
Dr. Rodolpho Fortes Diniz Junqueira.....	50
Manoel José da Fonseca.....	25
Manoel Lopes da Silva.....	100
Antonio Braz de Moraes Barbosa.....	25
Dr. Mario de Oliveira Roxo.....	25
Dr. João de Macedo Costa.....	200
Nilo Gomes Jardim.....	25
Frederico D'Olne.....	100
Raul Salgado Zenha.....	25
José Mendes Bernardes.....	50
Engenio Cotrim Berla.....	50
Roberto Cotrim Berla.....	50
Juvenal Xavier Botelho.....	25
Dr. Alberto Diniz Junqueira.....	100
Dr. Alberto Carlos Diniz Junqueira.....	25
Dr. Floriano Leite Ribeiro.....	50
Dr. Carlos Maria M. Ribeiro de Rezende.....	10
Annibal Alves Sampaio.....	25
Dr. Augusto Ramos.....	10
Raymundo de Oliveira Campos.....	100
Dr. Emile Grandmasson.....	50
José Ricardo Augusto Leal.....	50
Antonio Ferreira Monteiro da Silva.....	100
José Teixeira de Barros Nobrega.....	25
Dr. Aquila da Rocha Miranda.....	100
Arlindo de Souza Gomes.....	25
D. Rita de Miranda Jordão.....	25
João Leopoldo Modesto Leal.....	50
Antonio Fernandes Magro.....	50
Raul Telles Ribeiro.....	25
José Carlos de Figueiredo.....	25
Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa.....	50
Arthur Gibbons.....	25
Mario de Almeida.....	25
Augusto José Ferreira.....	100
Humberto Lima.....	50
Vicente Sabia de Albuquerque.....	25
Antonio da Silva Mattosinhos.....	25
Ferdinand Briguier.....	25
Dr. Licio da Rocha Miranda.....	50
José da Rocha Gomes.....	25
Dr. Luiz de Paula.....	25
José Pompilio Dias.....	50
Dr. Carlos de Sá Fortes.....	50
Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda.....	250
Carlos Lucas de Lima.....	100
Dr. Paulo de Frontin.....	100
Dr. José Paes de Carvalho.....	5
Dr. Alcides da Rocha Miranda.....	25

3.000

Os accionistas acima são todos capitalistas e residentes nesta Capital.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Aquila da Rocha Miranda*.

DECRETO N. 10.279 — DE 18 DE JUNHO DE 1913

Abra ao Ministerio da Guerra o credito especial de 21.500:000\$, de accordo com o art. 29, alinea m, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 29, alinea m, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 21.500:000\$, afim de attender ao pagamento das despesas com a aquisição de artilharia, fuzis, obuzeiros, munições, conclusão da Villa Militar, construção de quartéis no Rio Grande do Sul, S. Paulo e Nitheroy, para o batalhão de caçadores, nesta Capital e nos outros Estados onde forem precisos, terminação das fortificações da Republica e para provimento de depositos de mobilização, compreendi-

dos fardamento, equipamento, barracas, material de transporte e de serviço de saúde.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 10.282 — DE 13 DE JUNHO DE 1913

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices, até a quantia de 5.000.000\$, do juro annual de 5 %^o, papel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da faculdade conferida pela clausula XI das que baixaram com o decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emitir apolices, até a quantia de 5.000.000\$, para occorrer ao pagamento de prestações vencidas e por vencer do contracto celebrado nos termos do mencionado decreto para as obras de saneamento e dragagem dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro.

Art. 2.º As apolices de que trata o artigo antecedente serão nominativas, do valor de 1.000\$ cada uma, vencerão o juro annual de 5 %^o, papel, e serão do typo a que se refere o decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

Art. 3.º Os juros desses titulos serão pagos semestralmente na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

Art. 4.º A amortização será feita na razão de 1/2 %^o ao anno, a partir daquelle que se seguir ao da terminação das obras, sendo por meio de compra, quando as apolices estiverem abaixo do par, e, por sorteio, quando estiverem ao par ou acima delle.

Art. 5.º Os titulos que forem emitidos gozarão dos privilégios e isenções que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.283 — DE 18 DE JUNHO DE 1913

Passa os decretos ns. 9.023 e 9.322, de 11 de outubro de 1911 e 17 de janeiro de 1912, referentes ao funcionamento da Companhia de Seguros Pastoril Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que até a presente data a Companhia de Seguros Pastoril Mineira não cunctou suas operações, deixando de prestar o deposito inicial e de requerer a necessaria carta patente, resolve cassar o decreto n. 9.023, de 11 de outubro de 1911, que concedeu autorização á mesma companhia para funcionar na Republica, e o decreto n. 9.322, de 17 de janeiro de 1912, que alterou a clausula 3ª daquelle decreto.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que determina a hora legal, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem n. 29, de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Directoria Geral de Agricultura. — 1ª secção. — Aviso n. 301. — 18 de junho de 1913. — A S. Ex. o Sr. Joaquim Ferreira Chaves, 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado Federal, a inclusa mensagem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autogra-

phos da resolução do Congresso Nacional, que determina a hora legal.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da mais distincta consideração e elevado apreço. — *Pedro do Toledo.*

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Transmittindo-

vos a inclusa exposição do Ministerio da Fazenda, sobre a necessidade do credito de 40:000\$, para occorrer á restituição em virtude do decreto legislativo n. 2.766, de 15 de janeiro do corrente anno, da nova fiança que prestou o thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização Antonio Barbosa dos Santos, peço vos dignéis de autorizar o Governo a abrir, por aquelle ministerio, o credito em questão, para occorrer á restituição de que se trata.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica. — Pelo decreto legislativo n. 2.766, de 15 de janeiro do corrente anno, foi o Governo autorizado a relevar o thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, da responsabilidade do desfalque commettido pelo ex-fiel Arnaldo Vieira da Camara, e a mandar restituir ao mesmo thesoureiro a sua nova fiança. A primitiva fiança prestada por esse thesoureiro em 1898, data da sua nomeação, na importancia de 40:000\$, foi pelo Thesouro recolhida por occasião de verificar-se o alludido desfalque, tendo sido as apolices vendidas ao fundo de amortização da Caixa de Amortização. A venda das apolices foi effectuada porque o decreto n. 4.528, de 30 de agosto de 1902, que relevou o mesmo thesoureiro do recolhimento do alcance dado pelo seu fiel, dispôz que fosse a fiança considerada perdida.

Vê-se, pois, que para o cumprimento integral do citado decreto legislativo n. 2.766 torna-se preciso um credito de 40:000\$, importancia da nova fiança do thesoureiro alludido, visto o mesmo decreto não conter autorização para abertura de credito.

Nesse sentido, peço vos dignéis de providenciar.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda, 17 de junho de 1913. — N. 30.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 40:000\$, para occorrer á restituição da nova fiança que prestou o thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente foram exonerados:

O bacharel Antonio Jansen do Paço do lugar de bibliothecario, director da 1ª secção da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, por ter sido nomeado bibliothecario da Secretaria de Estado das Relações Exteriores;

O bacharel Lafayette Corrêa de Araujo, á vista do disposto no art. 420, paragrapho unico, do decreto n. 9.831, de 23 do outubro de 1912, do lugar de intendente do municipio de Senna Madureira, no Departamento do Alto Purús;

O capitão Julião Augusto de Almeida Sampaio do lugar de vogal do conselho municipal de Senna Madureira, no Departamento do Alto Purús, visto ter sido nomeado para o de intendente do mesmo municipio.

Foram nomeados:

O coronel José de Alencar Mattos para o lugar de vogal do conselho municipal de Senna Madureira, no Departamento do Alto Purús;

O capitão Julião Augusto de Almeida Sampaio para o lugar de intendente do municipio de Senna Madureira, no Departamento do Alto Purús;

O Dr. Francisco Bhering, professor extraordinario effectivo da 9ª secção dos cursos de engenharia da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Foram promovidos :

A bibliothecario, director da 1ª secção da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro o sub-bibliothecario Dr. Constancio Antonio Alves ;
A sub-bibliothecario da mesma Bibliotheca o official Antonio Luiz Pinto Montenegro.

— Por decretos da mesma data, foram concedidas as seguintes medalhas de distincção de 1ª classe :

A Kurt Warshauer e a Hans Hacker que salvaram, com risco da propria vida, a de Carlos de Souza Reis, quando se achava prestes a perecer afogado, na praia de Ipanema, nesta Capital, em o dia 30 de março ultimo;

Ao 1º tenente intendente do Exercito Ulysses Rodrigues de Souza Martins que, em o dia 12 de fevereiro do corrente anno, salvou, com risco da propria vida, a de um menor, quando se achava prestes a perecer afogado no rio Guajará, no Estado do Pará.

— Por outros de igual data, foram reformados no Corpo de Bombeiros :

Com o soldo por inteiro, de accordo com a 2ª parte do n. 2, do art. 152 e 1ª parte do art. 158 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra graduado Genesio Victor Alvares da Luz ;

Com o soldo por inteiro, nos termos dos arts. 157, 2ª parte e 163 do regulamento em vigor, o soldado aggregado Jorge Martinz.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente :

Foram nomeados :

O 1º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel de Freitas Arruda para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega de Pernambuco ;

O 2º escriptuario do Thesouro Nacional Uldarico Bezerra Cavalcanti para identica commissão na Alfandega do Ceará ;

O 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Pedro Torres Leite para identica commissão na Alfandega de Manáos Estado do Amazonas.

Foram dispensados a seu pedido :

O 1º escriptuario do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques do lugar de inspector, em commissão, da Alfandega de Pernambuco ;

O 1º escriptuario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José da Rocha Padilha de identica commissão na Alfandega do Ceará ;

O 1º escriptuario da Alfandega do Ceará Antonio Paulino Delphin Henrique Junior de identica commissão na Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas.

Foi cassado o decreto de 16 de abril ultimo, pelo qual foi declarada sem effeito a nomeação de Tancredo Ramos de Mello para o lugar de 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de 19 do corrente foi dispensado, a pedido, do lugar de ajudante, em commissão, do inspector da Alfandega de Santos, o conferente da mesma repartição Antonio Joaquim Pimenta.

— Por outro da mesma data foi nomeado o 1º escriptuario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Alfredo Scabra para o lugar de ajudante, em commissão, do inspector daquela repartição.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente mez :

Foram promovidos :

Na arma de artilharia :

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Ivo do Prado Monte Pires da Franca ;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Joaquim Raphael Pessoa de Mello ;

A major, por merecimento, o capitão Pedro Luiz Leão de Souza ;

A capitão, o 1º tenente Innocencio Rosa de Queiroz ;

A 1º tenente, o 2º tenente João Bernardo Lobato Filho.

Na arma de infantaria, a major, por antiguidade, o capitão Antonio da Rosa Pereira, que contará antiguidade de graduação de 6 de fevereiro e de effectividade de 5 de março do corrente anno.

No corpo de saude, a capitão medico, o capitão medico graduado Dr. Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.

Foram graduados :

Na arma de artilharia, no posto de capitão, o 1º tenente João Evangelista de Souza Vianna ;

No Corpo de Saude, no posto de capitão medico, o 1º tenente medico Dr. Cesario Corrêa de Arruda.

Foi nomeado 1º tenente medico do Exercito o Dr. Mario Saturnino de Moraes.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 1º tenente Fabriciano do Rego Barros e o 2º tenente Abilio Pereira de Rezende, que se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Foram reformados :

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 14º regimento de cavallaria Antonio Ribeiro dos Santos, visto haver atingido a idade para a reforma honoraria ;

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, os maiores de infantaria Cyrillo Bernarino Fernandes e Joaquim Villar Barreto Coutinho, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foi mandado contar ao major Pedro Cabral antiguidade de graduação de 5 de março ultimo e de effectividade da presente data, e ao major graduado Manoel da Costa Lobo antiguidade de graduação também desta data.

Foram concedidos :

De accordo com o disposto nos arts. 31 do codigo approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 13 da lei n. 2.517 de 4 de janeiro de 1912, ao lente em disponibilidade da extincta Escola Militar do Porto Alegre general reformado Alcebiades Martins Rangel, o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar do 12 de novembro de 1907, visto haver completado na vespresa desse dia 25 annos de serviço no magisterio ;

De accordo com o disposto no art. 31 do Codigo de Ensino annexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro bacharel Antonio Henrique de Noronha, o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 25 de maio do corrente anno, visto haver na vespresa desse dia completado 20 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 de junho corrente, foi aposentado Jovinniano José da Silva Almeida no lugar de 3º official da Administração dos Correios do Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de junho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a conceder guia de mudança para a comarca da capital do referido Estado, ao tenente-coronel commandante do 40º batalhão de infantaria na comarca de Cruz Alta João Candi lo Mata.

— Foram designados os Drs. Raul Leitão da Cunha e Julio Afranio Peixoto para fazerem parte da commissão examinadora do concurso a que se tem de proceder para provimento de uma vaga de medico legista da Policia do Districto Federal.

Deu-se conhecimento ao chefe de Policia.

— Concederam-se as seguintes licenças :

De 120 dias, com o vencimento que competir, na forma da lei, ao fiscal de vehiculos Antonio Adhemar Vieira Pisco e ao guarda civil de 1ª classe, João Baptista da Gama, para tratamento de saude ;

De 30 dias, com o vencimento que competir, na forma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Ambrosio José de Mello, para tratamento de sua saude.

Expediente de 13 de junho de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, por tratar de assumpto de sua competencia, o telegramma em que o prefeito do Alto Purús consulta sobre o desconto de vencimentos de funcionarios da mesma prefeitura ;

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto da sua competencia, o telegramma em que o prefeito do Alto Juruá pede seja estabelecido, na agencia do Cruzeiro do Sul, o serviço de emissão de vales postaes.

Deu-se conhecimento aos prefeitos do Alto Purús e Alto Juruá.

Dia 14

Foram naturalizados brasileiros Fortunato Pedrosa Leite e Ambrosio Gonçalves Nogueira, naturais de Portugal; Emílio Tobias Mörisse, natural da Bélgica, residentes, o primeiro no Estado do Amazonas, e os dois últimos nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao governador do dito Estado.

Agradeceu-se ao presidente do Instituto Hahnemanniano do Brasil a comunicação de ter aquelle instituto recebido convite para representar a homeopatia brasileira no Conselho Internacional a reunir-se em Gand no mez do corrente anno e declarou-se que não é possível attender ao pedido do mesmo instituto, por não caber ao Governo fazer-se representar oficialmente em reunião scientifica para a qual não foi convidado.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de serem remettidos ao Archivo Nacional os originaes dos documentos relativos á propriedade dos bens nacionaes e mais papeis findos existentes no Thesouro, e outrossim pediu-se solução sobre o alvitre, suggerido pelo director do dito Archivo, de procederem á discriminação dos papeis de que se trata, um funcionario do Archivo e outro do Thesouro Nacional.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, acompanhada dos documentos respectivos, cópia do decreto de 12 do corrente mez pelo qual foi encoberta aposentadoria a João Antonio de Almeida Araujo, conservador da Faculdade de Medicina da Bahia.

Dia 16

Concederam-se ao engenheiro José de Chermont Rodrigues, encarregado do material fluctuante da Directoria Geral de Saude Publica, 60 dias de licença, de que entrará no gozo no prazo de 30 dias, para tratamento de saude, com o vencimento que lhe competir, de conformidade com o decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para que sejam recolhidas aos Armazens da Alfandega desta Capital e não aos da Companhia do Cães do Porto, 60 caixas, contendo agua oxigenada, vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Vandjek*, com a marca HSS, ns. 1.60 e destinadas ao Hospital de S. Sebastião.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913.

Em referencia ao vosso officio n. 263, de 24 de abril ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento do soldado desse corpo João José de São Paulo Aguiar solicitando se lhe conceda uma das medalhas de distincção creadas pelo decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, declaro-vos que nos pedidos de tal natureza devem sempre acompanhar informações minuciosas, quanto possível, de modo que este ministerio fique habilitado a resolver, com segurança, sobre o respectivo merito; e nesta conformidade, deixa de ser attendido o requerente, até que prove ter direito ao que pretende.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*. — Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal. — Deu-se conhecimento, para os mesmos fins, ao commandante interino da Brigada Policial do Districto Federal e ao chefe de Policia do Districto Federal.

Requerimento despachado

Avelino Teixeira, pedindo naturalização. — Apresente attestados de residencia no Brazil pelo tempo de dois annos, no minimo, e de bom procedimento civil e moral.

Expediente de 18 de junho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao delegado de saude do 6º districto sanitario que esta directoria resolveu transferir a sede daquella delegacia para o edificio onde funciona a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, á praça da Republica n. 25.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a Antonio Manoel da Silva Fontes;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Alberto Souza Filgueiras, João Soares, José Esteves, José Augusto, Flaminio Somar, Peregrino Ribeiro Moreira, Salvador Honorato, João Pennafirme de Castro, João Angelo, João Esteves de Araujo, Augusto Lobo da Nobrega e Arthur Leal;

Ao chefe de Policia, os de Alberto Teixeira de Carvalho, Benjamin José Pires Carioca, Camillo Nolasco Marino e João Alves Ferreira;

Ao director da Estatística Commercial, o de Noel Ribeiro Dantas.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 de corrente:

Foram nomeados:

José Victorino de Sampaio Netto para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado de S. Paulo, durante o impedimento do respectivo serventário effectivo;

Odorico Mello para o lugar de agente fiscal dos mesmos impostos na 13ª circumscrição do Estado de Pernambuco;

Foi declarado sem effecto o titulo pelo qual foi nomeado Jonas José de Carvalho para o lugar de collector das rendas federaes em Victoria do Alto Parahyba, Estado do Maranhão;

Foi exonerado Manoel Alexandre Gomes Lima do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscrição do Estado de Pernambuco.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Ao pensionista do Estado Victor Varela para residir fóra do paiz;

Para tratamento de saude:

De 30 dias, com dois terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Affonso Moreira Octaviano;

De quatro mezes, sem vencimentos, ao operario da mesma repartição Henrique Gastão de Oliveira;

De seis mezes, com o soldo a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da Mesa de Renditas de Laguna, Estado de Santa Catharina, Alfredo Gonzaga; ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Accacio Leite & Comp., allegando não terem organizado o club autorizado a funcionar pela carta-patente expedida em outubro do anno passado, pedem restituição da quantia de 1:000\$, proveniente da quota de fiscalização. — De accordo com o parecer, ficando revogado o despacho anterior.

Pelo Sr. director:

José Figueiredo da Silva, pedindo sejam tomadas por termo as declarações feitas pelo supplicante, em relação á denuncia que apresentou contra Romão Bastos, por infracção do regulamento do sello.

— Dirija-se á Recebedoria, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1913

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o 3º escripturario dessa repartição Manoel de Azevedo da Silveira Netto para servir no Armazem de Encomendas Postaes anexo á Delegacia Fiscal no Paraná.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Ficaes autorizado a instalar nessa delegacia o serviço de encomendas postaes, de que trata a lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, fazendo transferir da Alfandega de Paranaguá para essa repartição, com as necessarias garantias e cautelas fiscaes, o stock das encomendas alli existentes.

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Manoel de Azevedo da Silveira Netto e o 2º dito da Alfandega de Paranaguá Francisco de Paula Dias Nezaõ para servirem no Armazem de Encomendas Postaes anexo a essa repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1913

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 466. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 927, de 10 do corrente, resolverem, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da alinea XI, ar. 1º do Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de quarenta e oito volumes, com a marca-Hospital Nacional de Allionados-ns. 1/48, contendo agua oxigenada, vindos pelo vapor inglez *Siddons* e destinados áquella instituição.

N. 467. — De accordo com o despacho do Sr. ministro, proferido sobre o objecto do officio n. 1.569, de 29 de outubro do anno passado, em que o vosso antecessor submetteu á approvação superior uma nova tabella, que junto vos remetto, de generos inflammaveis e corrosivos, peço vos digneis de emittir parecer a respeito do assumpto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 377 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de julho do anno passado, o incluso processo de fiança, no valor de 240\$, em reforço, prestada por D. Blandina de Carvalho, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na Ponta do Galeão, ilha do Governador.

N. 378 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Synosio Gonçalves Pinheiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 23.023, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sant'Anna do Paranabyba, municipio de Patos, Estado de Minas Geraes.

N. 379 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 3.000\$, prestada por D. Theroza Madeira da Silva Costa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 233.815, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na Praça 11 de Junho, nesta Capital.

N. 380 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do sr. ministro, de 7 de março ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 10.000\$, prestada por Antonio Rodrigues M. Jardim, em dez apolices da divida publica, do emprestimo de 1909, de que é proprietario, sob ns. 1 a 10, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 381 — Com os esclarecimentos prestados sobre o assumpto de vosso officio n. 699, de 13 do corrente, restituo-vos o incluso processo de pagamento ao 1º escripturario do Thesouro, em commissão na delegacia do Thesouro em Londres, Julio Cesar Moreira da Costa Lima.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 62 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica do emprestimo de 1909, sob ns. 1 a 10, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de que é proprietario o Sr. Antonio Rodrigues dos Moraes Jardim, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 100 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.269, de 12 do corrente mcz, e mais papeis referentes á autorização concedida á Sociedade de Seguros Mutuos e Beneficencia «A Horationça Popular», com sédo nesta Capital, para funcionar na Republica.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 215 — Para que possa ter andamento o officio do Juizo de Direito da 4ª Vara Civil, de 3 do março ultimo, relativo á autorização dada ao corretor Brito Sanches, para venda das apolices da divida publica ns. 208.031 a 208.250, depositadas no Thesouro Nacional pela Companhia Geral de Seguros, rogo providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo a que se acha annexo o officio dessa inspectororia, n. 360, de 3 de junho de 1908.

— Sr. presidente da Caixa Economica o Monte do Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 216 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez ultimo, resolveu autorizar a entrega da caderneta desse estabelecimento n. 145.533, com o deposito de 503\$, pertencente a Adelino dos Reis Monizes, que se achava caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da sua gestão no lugar de agente do Correio em Madureira, nesta Capital.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 196 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Antonio Rodrigues de Moraes Jardim prestou fiança, no valor de 10.000\$, em 10 apolices da divida publica, do emprestimo de 1909, sob ns. 1 a 10, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade no lugar de fiel da thesouraria dessa estrada.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 197 — De ordem do Sr. ministro peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre Nictheroy e Juturnahyba, ao 1º escripturario do Thesouro Nacional José da Costa Vieira, designado para servir de collector das rendas foderaes em S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico; correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 198 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de junho do anno passado, que D. Blandina de Carvalho prestou fiança, no valor de 240\$, em reforço, constituída por moeda corrente, afim de garantir a sua res-

pensabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na ponta do Galeão, ilha do Governador.

— Sr. delegat fiscal no Territorio do Acre:

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos seis mozas de licença, com dous terços da respectiva gratificação, ao guarda encarregado do registro fiscal do Avahy, Sylvestre Gomes Coelho, e recommendando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do referido mez, chameis a attenção do mesmo guarda para o facto irregular de haver requerido a citada licença sem ser por intermedio da Mesa de Rendos do Departamento do Alto Juruá, nessa territorio, a que está directamente subordinado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 9 — Recommendo providencias afim de que, satisfeita a exigencia contida na ordem desta directoria n. 191, de 5 de novembro do anno passado, seja devolvido ao Thesouro o processo relativo ao beneficiamento da borracha acreana em Manaus, que a Manaus Harbour, Limited, pretende seja feito obrigatoriamente em seus armazens, mediante o pagamento da taxa constante de uma tabella que apresentou ao Sr. ministro, assumpto de que tratastes em officio n. 238, de 13 do referido mez de novembro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 107 — Afim de que se possa deliberar a respeito do processo transmittido com o vosso officio n. 38, de 8 do fevereiro ultimo, e em que o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Salvador Ayres do Almeida Freitas Junior recorra da decisão que lhe negou direito á metade de uma multa e reclama contra actos da Inspectoria da mesma Alfandega, occorridos em 1907, recommendo-vos providencias no sentido de serem devolvidos o processo e os varios documentos que acompanharam a ordem da extincta Directoria do Expediente n. 8, de 8 de Janeiro de 1910, endereçada a essa delegacia.

N. 108 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mcz corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 87, de 21 de maio ultimo, pelo qual nomeastes o Dr. Hermes Nozueira para exercer interinamente o lugar de procurador fiscal dessa delegacia, sendo, porém, conveniente que em casos futuros não se deem substituições semelhantes por motivo de goso do fúria.

N. 109 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do maio proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 31, de 28 de janeiro ultimo, em que vos occupaes do acto pelo qual, em solução a uma consulta do inspector da Alfandega desse Estado, decidistes que as Companhias Linha Circular de Carris da Bahia, Eclairage da Bahia e The Bahia Tramway Light and Power Company, Limited, tem direito ao abatimento previsto no art. 6º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, sobre os materiais que importarem para os serviços de iluminação e viação urbana, contractados com a Intendencia Municipal dessa cidade, desde que as requisições para os despachos sejam feitas pela mesma intendencia, com observancia das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 do março de 1911, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica approvado o vosso alludido acto, uma vez que se trate de material destinado á primeira instalação de serviços de luz, força e viação, porquanto não poderá ser applicada a redução da taxa de 8%, de que trata o referido dispositivo da vigente lei da receita, aos materiais importados com destino á ampliação ou ao custeio de serviços já installados.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 201 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 85, de 10 de abril findo, relativo á concessão do credito de 12:516\$668, para pagamento a agentes fiscaes interinos, resolveu, por despacho de 9 do corrente, que deveis guardar o credito que deve ser pedido ao Congresso Nacional.

N. 205 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 96, de 25 abril ultimo, pelo qual nomeastes Carlos Augusto Gomes para exercer o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 104 — Remetto-vos para os fins convenientes, as inclusas portarias de 14 do corrente, concedendo as seguintes licenças, em prorogação: de tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Bricharel Belmiro Milanez de Loyola e de sessenta dias, ao terceiro escripturario da mesma repartição, Antonio Tenorio de Albuquerque.

— Sr. inspector da Alfandega da Parnahyba:

N. 38 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de maio proximo findo, proferido sobre o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 4, de 4 de janeiro ultimo, prestando a informação exigida pela ordem desta directoria n. 61, de 25 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que essa repartição deve continuar a funcionar no predio em que actualmente se acha, até que pela commissão que se incumbir das obras de melhoramento no porto de amarração seja construido novo predio destinado ao seu funcionamento, no terreno offerecido pelo indendente.

dessa municipalidade, ou em outro que n'ella se possa fazer, não foi convindo, assim, que essa inspeccão proceda harmonizando os interesses do fisco com as prerogativas do município, evitando, por consequente, contendas sobre o corredor que separa essa mesma municipalidade de seu unico armazem.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 143 — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 31, de 11 de março ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser alterado, na respectiva folha de pagamento, o nome da pensionista Archanja Cavalcanti Lima, que, por ter contrahido nupcias com o bacharel Abilio Machado da Cunha Cavalcanti, passou a chamar-se Archanja Lima Machado Cavalcanti; cumprindo, outrossim, que envieis ao Thesouro o titulo da referida pensionista para ser devidamente apostillado.

N. 144 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 36, de 18 de março do anno passado, relativo ao recurso interposto por Pedro Ignacio Themudo Lassa, do acto da Alfandega desse Estado negando-lhe isenção de direitos para 100 barricas com cal de pedra, para fabricação de assucar, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada da Alfandega recorrida e não ter occorrido nenhuma das hypotheses do art. 636 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 169 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul na petição encaminhada com o vosso officio n. 29, de 29 de abril ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula LI do contracto anexo ao decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906, revigorada pela de n. XIV, do decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços a cargo da peticionaria.

N. 170 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, por seu representante, em petição de 3 de abril ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação, na Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nos termos da clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela 23ª do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1903, do material referido na inclusa relação, destinado ao serviço das estradas de ferro a cargo da peticionaria.

N. 171 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, por seu representante, em petição de 12 de março ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela 23ª do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço das estradas de ferro a cargo da peticionaria.

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o professor Rodolpho Bernardelli, director da Escola Nacional de Bellas-Artes, em petição de 11 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos do art. 17, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de uma estatua em bronze, modelada pelo peticionario nesta capital e mandada fundir em Paris, representando o Dr. José Francisco de Azevedo Penna, a qual deve ser inaugurada brevemente na cidade de Bagé.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 13.

N. 173 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 163, de 23 de novembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Luiz Gonçalves Bastos, do acto dessa delegacia mantendo o da Inspeccão da Alfandega do Rio Grande, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do art. 113, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 27 mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, por seus fundamentos logaes.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 11 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de 57 volumes contendo uma casa forte de aço destinada á thesouraria dessa delegacia, conforme solicitastes em telegramma de 4 do corrente mez.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1913

Ramalho & Oliveira. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 30\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro: — Officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Marcos & Linha. — Entregue-se, mediante recibo.

Paulista & Freitas. — Transfira-se.

Elvira Pereira Pinto Leite e Filhos. — Transfira-se, nos termos do parecer.

Companhia Cervejaria Brahma. — Transfira-se.

Dr. Fernando Vaz e Janos Stewart. — Annullem-se as dividas constantes da contra-fô e do predio n. 39 em 1902, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Antonio Pereira Varejão. — Transfira-se.

Companhia de Seguros Sul America. — Reduzam-se os valores locativos, nos termos do parecer.

Angela Maria de Aquino. — Transfira-se.

Eduar Jo José do Couto Junior e outros. — Paguem o debito.

J. Santos. — Transfira-se.

José Rodrigues Jorge — Idem, nos termos do parecer.

Egydio da Cruz Marinho. — Transfira-se.

Antonio Soares da Motta. — Annullo-se a divida de que trata o parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Albino Dias dos Santos. — Pague o debito.

Salvador & Filho. — Transfira-se.

Palmira e Julia (menores). — Annullem-se as dividas de que trata o parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Lopes, Irmão & Comp. — Satisfacção a exigencia.

José Bernardo de Figueiredo. — Pague o debito.

Thereza de Oliveira Monteiro da Silva. — Transfira-se.

Antonio Pinto de Miranda. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

José Ferreira de Castro Villar. — Transfira-se.

João Manoel Galdino. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Companhia Cervejaria Brahma. — Transfira-se.

Souza & Spindola. — Idem.

José Marques Pinheiro de Souza. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

Alvaro Antonio Coelho. — Restitua-se a quantia de 44\$530, solicitando-se credito pela verba-Reposições e Restituições.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 19 de junho de 1913

Moedas	Entrada	Saídas
Libras.....	451-0-0	117.421-0-0
Francos.....	320	1.020
Marcos.....	120	
Mil réis, ouro.....	—	1:350\$000
Pesetas hespanholas.....	—	150

Lastro

Ouro em deposito.....	358.851:000\$593
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	378.190:785\$609

Emissão

Notas em circulação.....	378.187:480\$000
Moeda subsidiaria.....	3:305\$609
Total.....	378.190:785\$609

O escripturario F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.068 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional pedindo ordens no sentido de serem processadas as inclusas folhas de férias do pessoal amovivel deste estabelecimento, relativas ao mez de maio ultimo.

N. 1.069 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional declarando que os dous mil exemplares de que constou a edição das «Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes», foram enviados á Directoria do Gabinete.

N. 1.071 — Ao Sr. superintendente da Inspeccão de Fazenda declarando que importa em 1:538\$200 uma colleccção completa de Leis e Decisões do Brazil, nas condições indicadas no officio de 11 do corrente.

N. 1.073—Ao Sr. coronel commandante da Guarda Nacional em São Paulo communicando que foi suspensa a remessa do *Diário Official* a Secretaria desse commando, visto nada constar aqui relativamente ao pagamento para a renovação da assignatura do corrente anno.

N. 1.074—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação declarando que, attendendo á requisição constante do officio de 6 do corrente, foi designado o operario Alvaro Machado para executar o trabalho de encadernação de minutas, a que se refere o mesmo officio.

N. 1.075—Ao Sr. administrador dos Correios do Pernambuco declarando que, em vista do officio de 31 de maio ultimo, foi registrada a assignatura do *Diário Official* destinada ao Sr. João Brissant Netto.

N. 1.077—Ao Sr. Dr. Apollinario de Parga Bandeira de Barros remettendo o recibo de pagamento de sua assignatura do *Diário Official* para o periodo de um anno.

N. 1.078—Ao Sr. bibliothecario do Gremio da Escola Polytechnica da Bahia declarando que foi suspensa a remessa do *Diário Official* a esse Gremio, por não ter sido realizado o pagamento para renovação da assignatura no corrente anno.

N. 1.080—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará declarando que, em vista das relações que acompanharam o officio de 31 de maio ultimo, já providenciou no sentido de serem registradas as assignaturas do *Diário Official*, aos empregados constantes das mesmas relações.

N. 1.081—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo declarando que a assignatura do *Diário Official*, para o estrangeiro, custa 488000 por anno, e por isso foi insufficiente a importancia paga para as tres assignaturas de que trata o officio de 12 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Ernesto Pecanha.—Indeferido.
Ernesto Gomes da Silva.—Sim.
Severiano José Custodio.—Como requer.
Ascendino Lopes Pereira.—Atteste-se.
Melehor Coelho.—Encaminhe-se, informado.
Carlos da Silveira Bruno.—Aguarde vaga.
Julio de Senna.—Só em janeiro são admittidos aprendizes.
Nelson de Souza.—Concedo três dias de licença.
Agénor Theodoro Pinto.—Deferido.
Maria Luiza da Costa.—Deferido.
Camerino Barradas.—Sim.
João Orestes Xavier.—Como requer.
Nestor da Costa Xavier.—Aguarde vaga.
José Ramos de Oliveira.—Entregue-se.
Abce Marques.—Sim.
Bernardino Mendes de Oliveira.—Seja inspecionado.
Luiza do Sacramento.—Sim.
Julio Prestes Pimentel.—Sim, em termos.
João Constantino do Nascimento.—Indeferido.
Aloysio Moreira dos Santos.—Sim, durante os trabalhos do Congresso.
Luiz Bocayuva Bulcão.—Sim, nos termos da lei.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Josué Antonio Gomes Pimentel do cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O 1º tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa do cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

Foi nomeado o 1º tenente Josué Antonio Gomes Pimentel para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1913

Requerimento despachado

F. H. Walter & C^a.—Completem o sello.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 935—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 8:678\$, proveniente de diversos

forneçimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 38.

N. 936—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 42:454\$732, proveniente de diversos forneçimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 9.

N. 937—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa demonstração das operações effectuadas pela Pagadoria da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, no mez de abril ultimo, ficando assim satisfeita a solicitação constante do vosso aviso n. 8, de 8 de fevereiro do corrente anno.

N. 938—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:917\$900, da qual é credora a firma Souza Baptista & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.966.

N. 939—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 120\$, da qual é credor o ex-despenseiro do commando da flotilha do Amazonas, Reginaldo de Oliveira, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.961.

N. 940—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 17:553\$191, da qual é credora a firma Silva & Granado, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.978.

N. 941—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 943\$000, da qual é credora a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.970.

N. 942—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 2:372\$807, da qual é credor o vice-almirante, graduado, reformado, João Baptista Gonçalves Tinoco, conforme consta dos inclusos processos de exercicios findos ns. 4.967 e 4.977.

N. 943—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 11:250\$, da qual são credores Ladislau Cunha & Comp. conforme consta da inclusa relação n. 40.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 974—Accusando o recebimento de vosso aviso n. 25 de 2 de maio ultimo, tenho a honra de declarar-vos, de accordo com o que informo a Superintendencia de Portos e Costas, que o balisamento da barra do Rio Tutoya, desde o dia 5 do mesmo mez, acha-se completamente restabelecido, aguardando-se tão sómente informações do capitão do Porto do Estado do Piahy sobre as marcações das respectivas boias, afim de ser publicado o Aviso aos Navegantes.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 944—Em solução a vosso aviso n. 48, de 17 de maio ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, é posto á disposição desse ministerio o 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, afim de servir em commissão na Estação da Inspectoria de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. sub-secretario de Estado das Relações Exteriores:

N. 1.952—Satisfazendo a solicitação contida em aviso n. 41, 1ª secção, de 29 de abril ultimo, desse ministerio, relativa a uma medida suggerida por diversas potencias ao Governo Britannico e por elle approvada, sobre a conveniencia da adopção de uma lei internacional regulando as salvas dos navios de guerra ao entrarem em portos estrangeiros, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia da informação que, em officio n. 28, 2ª secção, de 24 de maio proximo findo, prestou a respeito o Estado Maior da Armada.

—Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 1.945—De accordo com a solicitação constante do aviso n. 48, de 17 de maio ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declaro-vos que nesta data é posto á disposição do mesmo ministerio o 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, afim de servir em commissão na estação da Inspectoria de Pesca do Rio Grande do Sul.

N. 1.947—Tendo resolvido mandar contractar os serviços profissionais do pharmaceutico Manoel Jalló, com as vantagens de 2º tenente pharmaceutico da Armada, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 1.951—Em solução a vosso officio sob n. 823, 3ª secção, de 24 do mez ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar contractar Egydio Alves de Azevedo para servir na qualidade de carpinteiro calafate do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

N. 1.953 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao officio sob n. 955, 2ª secção, de 28 de maio ultimo, dessa superintendencia, que resolvi mandar rescindir o contracto firmado com o Dr. Felipe Machado Pereira, devendo ser contractado o Dr. Euphrasio José da Cunha nas mesmas condições, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

— Sr. director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 1.948 — Tendo resolvido mandar contractar os serviços profissionais do pharmaceutico Manoel Jalles, com as vantagens de 2º tenente pharmaceutico da Armada, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1913

Sr. capitão de mar e guerra, honorario, director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 1.946 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, comunico-vos que nesta data é posto á disposição do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, afim de servir em commissão na Estação da Inspectoria de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Capitão de corveta commissario José Alves Portilho Basto Junior.
— Compareça na 4ª secção desta secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados:

O 1º tenente José Joaquim da Graça, subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

José Antonio Ribeiro, continuo do Hospital Central do Exercito.

— Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a de 17 de fevereiro ultimo que nomeou o 2º tenente Sebastião Pinto de Carvalho subalterno da 3ª companhia de alumnos da extincta Escola de Artilharia e Engenharia.

Expediente de 13 de junho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, cópia do decreto que concede aposentadoria ao porteiro do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Francisco José Carlos e bem assim os papeis que motivaram a mesma aposentadoria (aviso 479).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:167\$100, sendo: a Barcellos & Coelho, 320\$300; a Francisco A. Rocco, 740\$, e ao pharmaceutico Moura Brazil, 106\$600 (aviso n. 478);

De 1:218\$445, sendo: a Luiz Macedo, 470\$600 e a Silva & Granaado, 10:777\$845 (aviso n. 480);

De 6:332\$400, sendo: a Arens & Comp., 137\$400; a Haupt & Comp., 125\$; a L. B. de Almeida & Comp., 5:500\$ e a Rodrigo Vianna, 570\$ (aviso n. 481);

De 2:813\$320, sendo: a Alfredo Elisario da Silva, 561\$320; a Araujo, Santos & Comp., 28\$; a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 76\$ e a Janowitz, Whale & Comp., 2:448\$ (aviso n. 483);

De 1:597\$800, sendo: a B. Dinard & Comp., 102\$; a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 99\$600; a Evaristo Monasterio, 810\$; a M. Buarque & Comp., 340\$ e a M. J. Pereira & Comp., 216\$200 (aviso n. 484);

De 13:821\$461, sendo: a Guinle & Comp., 3:250\$; a Moreira Barbosa, 9:340\$700 e a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 1:230\$761 (aviso n. 486);

De 4:483\$485, sendo: a Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio 1:472\$300; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 1:974\$025 e a Orlando Rangel & Comp. 1:038\$760 (aviso n. 487);

De 2:118\$410, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. 226\$800; a João Ramos & Comp. 818\$860; a M. Silva 190\$ e a Rodrigo Vianna 882\$750 (aviso n. 488).

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que seja indemnizado o Hospital Central do Exercito da importancia total das tres contas que se remetem, provenientes de soldo e dietas de marinheiros e praças da Armada alli em tratamento durante o mez findo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao 2º tenente José Gomes de Oliveira, podendo gosar a dita licença no Estado do Pernambuco;

Declarando, em solução ao officio n. 667, em que o inspector permanente participa a designação que fez de um civil para o cargo de auditor do guerra, por haver dado parte do docente o respectivo serventuario, que aos inspectores permanentes compete, na forma do art. 16 do regulamento processual criminal militar, nomear auditores *ad-hoc* para os conselhos de guerra.

Ministerio da Guerra — N. 463 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo o incluso modelo do livro para declaração de herdeiros de officiaes, ao qual se refere o art. 11 do decreto legislativo n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, devendo, porém, ser feitas as alterações indicadas na informação n. 208 do estado-maior do Exercito, annexa aos papeis que junto vos remetto.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 467 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Em solução ao telegramma que o inspector interino da 5ª região vos dirigiu em 23 do maio findo, sobre as disposições da lei n. 2.736, de 10 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, enquanto não for resolvida pelo consultor geral da Republica a consulta que lhe foi feita, se deverá abonar o soldo da respectiva patente aos officiaes que tiverem permissão para se afastarem de suas guarnições.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de junho de 1913

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio:

De D. Albertina de Souza Cardoso e outras, viuva e filhas do contribuinte Jacintho Dias Cardoso, 1º official aposentado da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas (officio n. 461);

De D. Tharcilla da Silva Lima, viuva de João Gomes, do, Lima, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul (officio n. 462);

De D. Vicentina Espindola Silveira e menores Maria e Esther, viuva e filhas do finado contribuinte Nicoláo Avila Silveira, agente do Correio de Pelotas (officio n. 463).

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os processos de aposentadoria:

De Joaquim José de Faria, no lugar de conferente de 2ª classe (aviso n. 296), e de João Montoiro, no de trabalhador (aviso n. 297, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Francisco José Voloso, no de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 298);

De Alberto de Souza Cardoso, no de 3º official da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 299);

De Gustavo Celestino da Silva, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia (aviso n. 300);

De Carlos Radezindo Cardoso, no lugar de praticante de 1ª classe da mesma administração (aviso n. 301).

Requerimentos despachados

Antonio Fortunato de Mendonça, aposentado por decreto de 12 do corrente. — Apresente e tridido do seu tempo de serviço, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1891, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão declarar os vencimentos, alcançar a data em que começou a ter execução o decreto de sua aposentadoria. Prove tambem por certidão si está quite dos pagamentos do impostos do sello de nomeação, de contribuições de montepio e declarar tambem quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ou si era isento de tal imposto.

Maria Teixeira dos Santos e Iria Maria dos Santos, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe e irmã solteira do finado contribuinte Hermogenes José dos Santos, cabineteiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Provem, por justificação em juizo, que o contribuinte não deixou, além da segunda habilitanda, outras irmãs solteiras ou viuas e, bem assim, si a primeira requerente tambem pertence o nome de Maria Teixeira de Mattos, que figura em varios documentos apresentados.

D. Luiza Gonzaga Ramos da Silva, pedindo para si e filhos menores Herculano Gregorio, José Thimoteo e Anna Calixta, os favores do montepio na qualidade de viuva e filhos de João da Silva Lisboa, carteiro aposentado de 2ª classe da Administração dos Correios do Minas Geraes. — Deferido.

João Antonio das Chagas Graveiro, procurador de D. Maria Adelia de Almeida, pedindo entrega da procuração junta ao processo

de montepio da sua constituinte, assim do apresental-a em outras repartições publicas. — Indeferido.

Joaquim Fernandes, guarda cancella da Estrada de Ferro Central do Brazil, pe lindo aposentadoria. — Indeferido.

José Caetano Alves, official operario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado para o cargo de chefe de secção de estudos do ramal de Lagos a Macaú, na Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, o engenheiro Thomaz de Aquino e Castro.

Expediente do dia 16 de junho de 1913

O inspector federal das Estradas dirigiu ao Sr. ministro da Viação, o seguinte officio:

«Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que se acham ligados os Estados da Bahia e Sergipe pela Estrada de Ferro de Timbo a Propria e que o trafego será iniciado logo que estiverem reparados os estragos causados pelas chuvas, approximadamente dentro de 30 dias».

Dia 18

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas, que deixaram de ser remetidas as segundas vias dos documentos de estudos de Estrada de Ferro do Tocantins, devidamente rubricados, em vista de não ter sido feita a devida remessa das alludidas vias a esta secretaria (officio n. 81).

— A Inspectoria Federal das Estradas e Inspectoria Geral de Navegação foram remetidos exemplares do regulamento para o serviço de automoveis approved por decreto da Prefeitura do Districto Federal, recommendando-se áquellas repartições a fiel observancia do estatuido nos arts. 3º e 19 § 1º do alludido regulamento (officio circular n. 1).

Dia 19

Communicou-se á Inspectoria Geral de Navegação que o Sr. ministro, tomando em consideração o telegramma enviado por cópia acompanhando o officio n. 299 daquelle Inspectoria, referente á desistencia de queixa apresentada por varios fornecedores de carvão contra o fiscal do 1º districto de navegação, proferiu o seguinte despacho: «A desistencia da queixa em nada aproveita o serviço publico, permanecendo a suspirita sobre o fiscal, que tem o direito e deve continuar na exhibição das provas de sua defesa, não obstante o procedimento posterior do queixoso, que tem a obrigação de declarar os motivos por que desistiu da queixa espontaneamente feita».

— Respondendo á Inspectoria Federal das Estradas não ser possível attender a solicitação feita a este Ministerio, dos estudos definitivos da linha ferrea da concessão da Companhia Amparo Industrial, por só terem sido enviadas as 1ªs vias das plantas e perfis (officio n. 83).

— Solicitaram-se:

Do Ministerio da Agricultura, parecer sobre a concessão de favores pedida á Camara dos Deputados pela empresa constructora de uma via ferrea que partindo da bahia de Camamú demand o Sul do Estado da Bahia, afim de serem prestadas informações na parte de competencia daquelle Ministerio (aviso n. 42);

Informação á Inspectoria Federal das Estradas ácerca do pedido de concessão feita a este Ministerio por Antonio de Souza Nogueira, que se propõe, independente de qualquer subvenção, a construir uma estrada de ferro que, partindo da estação Cerqueira Cesar na Estrada de Ferro Sorocabana, vá terminar na villa de Boribý, no Estado do S. Paulo (officio n. 82).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1913

Araraúma Estates Company Limited, pedindo que sejam feitos os serviços de desobstrução dos canaes perto de Cabo Frio. — Aguardo oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1913

Augusto da Silva Ribeiro, amanuense da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação. — Concedo, nos termos do informado.

Otto Pillar, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Oscar Dermaval da Fonseca, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Belarmino Felice Tati, 2º official da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo dez dias, nos termos do informado.

Joaquim Augusto de Sant'Anna, pedindo o parecer dado pelo então 3º official Severino Neiva no inquerito administrativo mandado proceder na administração de Goyaz, para apurar o facto que occasionou a demissão do supplicante. — Indeferido á vista do parecer do Expediente.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo justificação de faltas. — Concedo com vantagens, á vista da lei de orçamento vigente que manteve as disposições anteriores sobre licenças a diaristas.

João Medeiros dos Santos, pedindo logar de servente. — Não ha vaga

Paulo Alves da Cruz, carteiro da agencia postal de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo trinta dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo com vantagens, para justificação de faltas até a data da exoneração.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Iluminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1913

Communicou-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores que foram designados os telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aristides Mendes de Oliveira e Livio Gomes Moreira para estu larem, na Europa, os melhoramentos adoptados no serviço telegraphico e, especialmente, no de radiographia.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 19 de junho de 1913

Com o officio n. 51, de 17 de junho corrente, foi devolvido á 1ª secção para que, do novo conhecimento, constem o numero de cada uma das applices caucionadas e a data do emprestimo de sua emissão, como é de praxe e exige, rigorosamente, o Thesouro, o conhecimento n. 677 da caução prestada, na Delegacia Fiscal do Ceará, por José Candido Bandeira, na importancia de 30:470\$449, em garantia da execução do contracto da construção do açude «Riacho do Sanguê», que veio com o officio daquelle secção n. 47, de 27 de maio findo, em substituição aos das cauções a que se referem os officios, ainda daquelle secção, n. 89, de 22 de outubro do anno passado, e n. 11, de 12 de março do corrente anno.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1913

() Carlos de Suckow Joppert e José Coelho Fortes, proprietarios e commerciantes desta praça, pedindo determinar preço e condições de aluguel de 4 coxias existentes á rua Sigma, contiguas ao armazem provisório externo n. 3 do Cães do Porto desta Capital. — Deferido por um anno a 600% por mez cada coxia e deposito de dous mezes de aluguel.

Dia 18

Camillo Victorino da Silva, conductor de 2ª classe desta inspectoria, pedindo que seja averbado em seus assentamentos o seu tempo de serviço no Arsenal de Guerra, Escola Militar, Estrada de Ferro Central do Brazil e o de diarista da extincta commissão. — Deferido unicamente quanto á averbação do serviço na Estrada de Ferro Central do Brazil, devendo apresentar certidão quanto ao tempo de serviço na extincta Commissão do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 19

No requerimento de João José de Gouveia Neves em que pede para ser aproveitado em qualquer cargo na Fiscalização do Porto do Recife, o Sr. inspector de portos deu o seguinte despacho. — «Aguardar oportunidade.»

Inspectoria Federal das Estradas

Abatimento que fazem os Srs. J. L. Costa & Comp. nos artigos abaixo mencionados de sua proposta apresentada em virtude do edital de concorrência publica de 29 de março do corrente anno, para o fornecimento a esta inspectoria de objectos de expediente, escriptorio

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

desenho, em vista da igualdade de preços dos referidos artigos com outros concurrentes. (*)

Estojo de Kern n. 5.414 com transferidor, um.....	31\$500
Régua de ebanó c/ 50 c/m, uma.....	1\$700
Papel em block reporter, não timbrado, um.....	\$500
Papel impermeável para copiadores de 25x38, duzia.....	1\$300
Impressos de estatística, mod. 3 a 7, cento.....	2\$350
Impressões em folha de papel tela n. 21 com 0,60x0,70, cento.....	6\$500
Lapis de cor roxa, de cópia, duzia.....	1\$700
Tinteiro Soenneken triplo, um.....	7\$000
Tinta azul da Prússia, tijolo.....	\$400
Tinta gomma gutta, tijolo.....	\$400
Tinta vermelhão, tijolo.....	\$100
Tinta Terra de Sienné, tijolo.....	\$400
Canetas sortidas, superiores, duzia.....	1\$300
Porta canetas de ferro, um.....	1\$100
Livro protocollo c/ 0,23x0,35 e 300 folhas, um.....	21\$000
Livro protocollo c/ 0,16x0,36 e 300 folhas, um.....	22\$000
Livro protocollo c/ 0,20x0,32 e 300 folhas, um.....	24\$000
Livro para tomada de contas, um.....	5\$000

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1913. — J. L. Costa & Comp.
Confero. — Pelo secretario, Heitor Bernardes de Souza, official da secretaria.

Abatimento que fazem os Srs. Villas Boas & Comp. nos artigos abaixo mencionados de sua proposta apresentada em virtude do edital de concorrência publica de 29 de março do corrente anno, para o fornecimento a esta inspectoría de objectos de expediente, escriptorio e desenho, em vista da igualdade de preços dos referidos artigos com outros concurrentes. (*)

Papel em folhas avulsas, para machinas de escrever, de dimensões e qualidade indicadas ás de papel para officio, milheiro.....	11\$700
Tinta azul da Prússia, tijolo.....	\$400
Tinta gomma gutta, tijolo.....	\$400
Tinta vermelhão, tijolo.....	\$400
Tinta terra de Sienné, tijolo.....	\$400
Canetas sortidas, superiores, duzia.....	1\$450
Régua de ebanó c/ 0,80, um.....	1\$800
Tinta Stephens preta, litro.....	3\$900
Encadernação do Diario Official, uma.....	7\$000
Tesoura pequena, uma.....	3\$000

(Datado e assignado em estampilla no valor de 300 réis).
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1913. — Por procuração de Villas Boas & Comp., Carlos Tavares da Costa.
Confero. — Pelo secretario, Heitor Bernardes de Souza, official da secretaria.

Abatimento que faz o Sr. Luiz Macedo nos artigos abaixo mencionados de sua proposta apresentada em virtude do edital de concorrência publica de 29 de março do corrente anno, para o fornecimento a esta inspectoría de objectos de expediente, escriptorio e desenho, em vista da igualdade de preços dos referidos artigos com outros concurrentes. (*)

Pegadores para papel, com rosea, caixa.....	2\$150
Impressões em papel tela n. 21, c/ 0,60x0,70, cento.....	7\$900
Tinta Sardinha, carmin, litro.....	3\$950
Livro protocollo c/ 0,23x0,33, 300 folhas, um.....	23\$000
Livro protocollo c/ 0,16x0,36, 300 folhas, um.....	21\$000
Livro protocollo c/ 0,20x0,32, um.....	23\$000
Tesoura pequena, uma.....	2\$000
Livro para tomadas de contas, um.....	5\$300

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1913. — Por procuração de Luiz Macedo, Julio Siqueira.

Confero. — Pelo secretario, Heitor Bernardes de Souza, official da secretaria.

Abatimento que faz o Sr. Oscar N. Soares nos artigos abaixo mencionados de sua proposta apresentada em virtude do edital de concorrência publica de 29 de março do corrente anno, para o fornecimento a esta inspectoría de objectos de expediente, escriptorio e desenho, em vista da igualdade de preços dos referidos artigos com outros concurrentes. (*)

Memoranda não timbrados, abatimento de um real.
Impressos de estatística, abatimento de trinta réis.
Encadernação do Diario Official, abatimento de cem réis.
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1913. — Oscar N. Soares.
Confero. — Pelo secretario, Heitor Bernardes de Souza, official da secretaria.

(*) Reproduz-se por terem sahido com incorrecções.

Abatimento que fazem os Srs. Arnaldo Braga & Comp., nos artigos abaixo mencionados de sua proposta apresentada, em virtude do edital de concorrência publica, de 29 de março do corrente anno, para o fornecimento a esta inspectoría de objectos de expediente, escriptorio e desenho, em vista da igualdade de preços dos referidos artigos com outros concurrentes. (*)

Estojo Kern, n. 5.414, com transferidor, um.....	32\$000
Pegadores para papel, com rosea, caixa.....	2\$200
Papel em folhas avulsas, para machina de escrever, de dimensões e qualidade indicadas ás de papel para officio, milheiro.....	10\$500
Papel em blocks, reporter, não timbrado, um.....	\$150
Papel impermeável para copiadores, com 0,26x0,38, duzia.....	1\$200
Memorandum não timbrado e pautado, um.....	\$088
Lapis de cor roxa, de cópia, um.....	1\$700
Tinteiro Soenneken triplo, um.....	6\$700
Tinta Stephens, preta, litro.....	3\$700
Tinta Sardinha, carmin, litro.....	3\$800
Tinta azul da Prússia, tijolo.....	\$400
Tinta gomma gutta, tijolo.....	\$100
Tinta vermelhão, tijolo.....	\$100
Tinta terra de Sienné, tijolo.....	\$100
Porta-canetas de ferro, um.....	1\$100

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1913. — Arnaldo Braga & Comp.

Confero. — Pelo secretario, Heitor Bernardes de Souza, official da secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de junho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

Aos chauffeurs Francisco de Paula Albuquerque Maranhão e Domingos Faria as gratificações indicadas na folha, por serviços prestados, no mez de maio do corrente anno, no automovel empregado no serviço geral deste ministerio, na importância de 800\$000 (aviso n. 2.392);

A Carlos Torres de Oliveira a quantia de 300\$, de accordo com a folha, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados a Junta Commercial desta Capital no corrente anno (aviso n. 2.395);

Ao Sr. Dr. Caroline Miranda Correia, medico da Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, actualmente nesta Capital, a folha de vencimentos relativos aos mezes de fevereiro a abril do corrente anno, na importância de 7.190\$334 (aviso n. 2.396);

Ao Sr. Octavio Orlando de Góes, conductor de 1ª classe da Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, actualmente nesta Capital, a folha de vencimentos, relativa ao mez de maio ultimo, na importância de 750\$ (aviso n. 2.397).

Rogo vos dignéis de providenciar assim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro da Junta Commercial da Capital Federal, Horaciano de Mello Fragoso, por conta da sub-assignação «Publicações, impressões, etc., despesas miudas e eventuaes», assignação «Material», titulo I, verba X art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o adiantamento da quantia de 500\$ de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miudas a seu cargo no corrente anno (aviso n. 2.394);

Rogo vos dignéis de providenciar assim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, assignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte habilitada com o credito de 3.638\$709 para attender ao pagamento das gratificações mensaes de 400\$ no periodo de 29 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario para montagem de postos de observação e desinsecção naquello Estado, Alvaro Lemos (aviso n. 2.389);

Em additamento ao meu aviso n. 1.636, de 29 de março do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o pagamento no mesmo requisitado deverá ser effectuado ao presidente da Camara de Commercio Internacional do Brazil Sr. Marsilio Belchior de Oliveira (aviso n. 2.388).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17^a, titulo II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja esta Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 3:638\$700, para attender ao pagamento das gratificações mensaes de 400\$, no periodo de 29 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario para a montagem de postos de observação e desinfecção nesse Estado, Alvaro Lemos (officio n. 2.390).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 434, de 19 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17^a, titulo II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte habilitada com o credito de 3:638\$700, para attender ao pagamento das gratificações mensaes de 400\$, no periodo de 29 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario para montagem de postos de observação e desinfecção naquella Estado Alvaro Lemos (officio n. 2.391).

— Sr. director do Serviço de Estatistica:

Tendo resolvido deferir a petição do 1^o official dessa directoria Dr. Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima, encaminha-la pelo vosso officio n. 1.078, de 6 de maio ultimo, recomendo-vos que providencieis afim de que nas folhas de pagamento do pessoal dessa repartição sejam feitas as necessarias declarações quanto ao serviço externo confiado ao chefe de secção Dr. Cassiano Tavares Bastos, como exige o art. 60, 3^a, segunda alinea do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, e bem assim que mandeis organizar e envieis a esta Secretaria de Estado a folha para o pagamento da differença do vencimento requerida por aquelle 1^o official, como substituto do referido chefe de secção (aviso n. 2.398).

Dia 5

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas;

As folhas de vencimentos a que fez jus, no mez de maio do corrente anno, o pessoal dos commissariados geraes da Exposição Nacional de Borracha, nos Estados do Espirito Santo, S. Paulo e Rio de Janeiro, na importancia de 6:775\$380 (aviso n. 2.402);

A folha do pessoal diarista da secção central da Superintendencia da Defesa da Borracha, relativa ao mez de maio do corrente anno, na importancia de 18:666\$292 (aviso n. 2.403);

A folha da cartographia da Directoria do Serviço de Estatistica, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia de 5:000\$ (aviso n. 2.406);

As quantias indicadas nas duas folhas provenientes de diarias a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, os funcionarios do Serviço de Veterinaria, Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, Dr. Licinio Pádua Pinto, Dr. Camillo Boulte, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, Godofredo da Costa Menezes e o veterinario contractado Dr. Takvor Kevorkian, por terem estado em objecto de serviço fora da respectiva sede, na importancia de 683\$980 (aviso n. 2.407);

A folha na importancia de 453\$ a que fez jus o auxiliar de montagem de postos de observação e enfermaria veterinaria, em Bello Horizonte, Benjamin de Oliveira Junqueira, no mez de março do corrente anno (aviso n. 2.408);

Ao Sr. Edmond François a folha de gratificação por serviços prestados em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha no corrente anno, na importancia de 400\$ (aviso n. 2.409);

Ao Sr. Rodolpho Gislain a folha de gratificação por serviços prestados em proveito da instalação da Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Pará, no corrente anno, na importancia de 500\$ (aviso n. 2.410);

As contas de Villas Boas & Comp. o J. L. Costa & Comp. (2), provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 712\$100 (aviso n. 2.412);

A conta de Castro Santos & Comp., na importancia de 1:197\$800 proveniente de fornecimentos ao meu gabinete no corrente anno (aviso n. 2.413);

Contas de José Borges Leal (4), João Camuyrano (2), José Antonio da Silva Guimarães (2), Lage Irmãos, Dias Garcia & Comp. (2), Manoel Francisco Quadros, Isaias Ignacio de Oliveira, Alfredo Pimentel, Francisco Leal & Comp. e Antonio Gonçalves Leite & Comp., provenientes de diversos fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, na importancia de 29:360\$856 (aviso n. 2.414);

A quantia de 9:900\$ em que importa a conta de Joaquim Antonio de Lima, proveniente de fornecimentos feitos á Fazenda Modelo de Cuiçã Santa Monica, no corrente anno (aviso n. 2.415);

Na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, as folhas dos diaristas e encarregados das installações electricas do Posto Zootecnico Federal, alli estabelecido, relativas aos mezes de março e abril ultimos, na importancia de 8:161\$109 (aviso n. 2.416);

As contas de M. S. Lino (2) e Manoel Francisco Quadros provenientes do aluguel, no mez de março findo, de embarcações para o serviço de desembarque e embarque de immigrants e suas bagagens, na importancia de 9:420\$ (aviso n. 2.417);

As folhas, na importancia de 1:807\$404, ouro, relativas ás gratificações a que fizeram jus, no mez de maio do corrente anno, os Srs. Walter de Azevedo Perglass, Leonardo Severo Torrentes, Euphrasio Cunha Filho, Plinio R. de Lacerda Nascimento, Murillo Guimarães Pinheiro, José Pinto de Azevedo Coutinho, Hermínio Ferreira Guterres e Thomaz Barros, incumbidos de trabalhos concernentes á propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 2.414);

A folha de vencimentos a que fez jus, no mez de maio ultimo, o pessoal extranumerario da Secção Central da Superintendencia da Defesa da Borracha, na importancia de 4:393\$838 (aviso n. 2.445);

Ao porteiro da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Ferraz de Barros, a quantia de 50\$900, que lhe compete como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de maio ultimo (aviso n. 2.446);

Providenciando afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte seja autorizada a fazer ao director do Campo de Demonstração da Macahyba, adiantamentos mensaes de 3:000\$ destinados ao pagamento de pessoal operario e despezas de caracter urgente (aviso n. 2.441);

Transmittindo-vos o incluso processo, relativo á divida de exercicios finlos, na importancia de 9:257\$400, de que é credor Antonio Diniz Mascarenhas, proveniente de fornecimentos feitos, em 1912, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (aviso n. 2.448);

Transmittindo-vos os incluidos processos, referentes ás dividas de exercicios finlos de que são credores o Lloyd Brasileiro e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em 1910, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem as mesmas pagas no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.433, de 30 de janeiro de 1905 (avisos n. 2.449);

Rogo vos digneis providenciar afim de que sejam despachados livres de quaesquer direitos, na Alfandega desta Capital, duas volumes, marca E. C. Green, vindos pelo paquete *Arlanda*, entrado a 25 de maio ultimo, contendo roupas de uso, instrumentos e objectos para trabalhos de campo, e que fazem parte da bagagem do Sr. E. G. Green, contractado por este ministerio para exercer as funções de director da Estação Experimental para a cultura intensiva do algodoeiro, em Coroatá, Estado do Maranhão (aviso n. 2.405).

— Sr. inspector veterinario do 4^o districto—Estado de Pernambuco:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que nesta data se providencia no sentido de ser remettida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, uma guia sob n. 1, passada em favor do Dr. Redomark Simphronio de Albuquerque, ex-inspector veterinario do 12^o districto (aviso n. 2.433).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 79, de 22 de maio ultimo, referente ao premio de animação por este ministerio concedido a Alves Vasconcellos & Comp., tenho a honra de informar-vos que até a presente data não foram expedidas instrucções regulando a concessão dos premios de tal natureza.

O Congresso Nacional, incluindo no orçamento uma verba destinada a animar, mediante premios pecuniarios, a pecuaria, a agricultura e as industrias, nada determinou quanto ás condições em que deveriam ser concedidos esses premios, por entender naturalmente que ao Governo caberia resolver sobre o assumpto, tendo em vista as condições especiaes de cada pretendente ou indo espontaneamente em auxilio daquelles que pelo seu reconhecido esforço em prol do nosso desenvolvimento agricola ou industrial se tornassem merecedores de animação por parte dos Poderes Publicos.

O Governo, por sua vez, attendendo á difficuldade de estabelecer antes de uma experiencia sufficientemente prolongada, regras gerais sobre casos particulares, tão distinctos uns dos outros, e não podendo mesmo contar em cada anno com a continuidade da verba no anno seguinte e nos futuros, visto não se tratar de despesa autorizada em lei especial, não julgou ainda opportuno promover a regulamentação dos premios de que se trata nem expedir instrucções a esse respeito.

E' claro, pois, que os premios de animação á pecuaria, á agricultura e ás industrias são concedidos a juizo do ministro, ou pelo conhecimento directo dos esforços presta-los em beneficio de qualquer daquellas fontes da riqueza do paiz, ou pelas informações colhidas através das repartições competentes do Ministerio ou ainda por intermedio de funcionarios comissionados especialmente para tal fim.

No caso a que se refere o vosso officio de 22 de maio, trata-se de uma firma que ha longos annos se dedica á exploração das madeiras nacionais, que tem um vapor expressamente empregado no transporte de madeiras dos portos do Estado do Rio, Bahia e Espirito Santo para o porto desta Capital; e que acaba de iniciar um excellentissimo trabalho de propaganda de nossas madeiras no estrangeiro, fazendo distribuir pelos principaes estaleiros, constructores civis e fabricantes de moveis, grande numero de amostras, convenientemente

preparadas em esquadria, serradas nos tópos, com indicação do nome e qualidade e tendo cada uma amostra um metro de comprimento e 25 centímetros tanto de largura como de altura.

Com essas amostras, em numero de 1.000, foram distribuídos folhetos, nitidamente impressos, contendo indicações sobre a aplicação das madeiras, sua resistencia, peso, durabilidade, preços correntes, zonas produtoras e principais casas exportadoras.

Tudo isso concorrendo para desenvolver a exportação de nossas madeiras, representa um grande serviço em proveito da silvicultura e constitui um esforço que, a juízo deste Ministerio, bem merece o amparo da administração.

Pego-vos, pois, que, tomando em consideração o que acabo de expor, vos dignéis de promover o registro da despesa com o pagamento do premio arbitrado aos Srs. Alves Vasconcellos & Comp., conforme a folha que acompanhou o meu aviso n. 2.183, de 17 de referido mez de maio, e que inclusa vos restitua (aviso n. 2.401).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa guia sob n. 1, passada pela Alfandega do Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, em favor do Dr. Redomark Simphronio de Albuquerque, ex-inspector veterinario do 12º districto (officio n. 2.438).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo:

Em additamento ao meu aviso n. 2.122, de 15 do corrente mez, communico-vos que a despesa de que trata o mesmo aviso deverá ser classificada no credito distribuido a essa delegacia fiscal por conta da verba 6ª—titulo III, «Defesa agricola», consignação «Serviço de extincção de gafanhotos etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.404).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Transmittindo-vos a inclusa proposta de Guinle & Comp. para a instalação de um elevador necessario ao edificio do Museu Nacional, pego-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis a respeito, indicando si ha outros typos de elevadores que, offerecendo as mesmas garantias do «Odis», possam ser adquiridos por menor preço (officio n. 2.437).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 72, de 1 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a adquirir para esse posto, na casa Guinle & Comp., uma machina de escrever (officio n. 2.425).

Transmitto, para inicio do respectivo processo, a conta de Francisco Alves & Comp., na importancia total de 40\$800, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno a essa repartição (officio n. 2.436).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Transmitto para inicio do respectivo processo, a conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 681\$500 proveniente de fornecimento de passagens ou proveito dessa repartição, no corrente anno (officio n. 2.426).

Transmitto para inicio do respectivo processo, a conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 452\$700 proveniente de fornecimento de passagens em proveito dessa repartição, no corrente anno (officio n. 2.427).

Em solução ao vosso officio n. 187, de 11 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro já providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido do serem autorizadas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional a fazerem adeantamentos aos inspectores agricolas nos Estados, na forma do art. 81 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, até á quantia de 3:000\$, á conta dos creditos distribuidos para as despesas do corrente anno, verba 6ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, de modo a ficarem aquelles funcionarios habilitados a satisfazer despesas de natureza urgente pertencentes ás consignações da mesma verba (officio n. 2.428).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Attendendo ao que solicitastes em officio n. 1.719, de 15 do corrente mez, resolveu o Sr. ministro autorizar-vos a adquirir 400 exemplares do *Manual do plantador de eucalyptus*, do Edmundo Navarro de Andrade, na importancia total de 1:600\$, o que vos communico para os fins convenientes (officio n. 2.429).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Transmittindo para inicio do respectivo processo a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na importancia de 9\$, proveniente do fornecimento de luz electrica a essa repartição, em 1911 (officio n. 2.431).

Em referencia ao vosso officio sob n. 103 de 14 deste, relativo aos vencimentos do petrographo contractado Dr. Eberhard Rimaun no periodo de 10 de março a 30 de abril, declaro-vos que o pagamento da importancia de 1:000\$ correspondente aos vencimentos dos cargo de petrographo a que se referem as clausulas III e VII do contracto celebrado com o mesmo senhor deve ser realizado pela Thesouro Nacional á vista da folha de pagamento dos vencimentos mensaes do «Pessoal» dessa repartição, senão o pagamento da differença da gratificação na importancia de 500\$ realizado mediante requisição desta Secretaria de Estado (officio n. 2.432).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Alagoas:

Em solução aos vossos officios ns. 113 e 114, de 17 e 19 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a chamar concorrência limitada para a execução das obras de que tratam os officios acima referidos, e que ora so providencia no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal desso Estado o credito de 9:500\$, necessario ao pagamento das referidas obras (officio n. 2.433).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 76, de 13 do mez findo, remetto-vos o incluso modelo do balancete que, de accordo com a 2ª parte da circular n. 205, de 19 de dezembro de 1912, deveis enviar a esta Directoria Geral até o dia 10 de cada mez, bem como a circular n. 41, de 27 de março do anno proximo findo, afim de que observeis as instruções relativas á comprovação das despesas feitas por conta de adeantamentos (officio n. 2.434).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria, em 17 de junho de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Vireiros de Castro — Representante do ministerio publico Dr. Alfredo Vulladão — Secretario Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

N. 117, de 6 de junho do corrente anno, com a cópia do contracto firmado entre a Inspectoria de Obras Contra as Secas e o Dr. Felipe Lutzburg, dos serviços profissionais deste. — Deu-se registro ao contracto.

N. 2.234, de 12, pagamento de 4:000\$ ao jornal *A Noticia*, de publicações feitas, em maio findo, em proveito do Ministerio, á conta da consignação destinada a «Publicações, impressões, etc.» — da verba 4ª — Recusou-se registro á despesa por impropriedade da sua classificação, uma vez que as publicações feitas não se referem a objecto de serviço publico.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 271, de 4 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados com Georges Flamant, François Vieux e outros, para funcionamento da Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Pará. — Mandou-se registrar os contractos.

N. 583, de 25 de fevereiro ultimo, sobre a aquisição de uma cambial no valor de £ 211-0-0, á conta da verba 1ª. — Ordenou-se o registro da quantia de 3:183\$660, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 588, da mesma data, idem de uma cambial de £ 730-0-0, á conta da verba 12ª, titulo I. — Mandou-se devolver o processo á Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, visto ter sido todo o credito da referida verba distribuido ao mesmo Thesouro.

N. 817, de 7 de março passado, solicitando que seja posta á disposição do director geral dos Telegraphos a quantia de 3:773\$960, á conta da subconsignação — Conservação e custeio das instalações electricas, etc., da verba 1ª. — Registrou-se a dita importancia como credito distribuido ao Thesouro Nacional, feita a annullação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.391, de 4 deste mez, com a cópia do decreto n. 10.256, da mesma data, que abre o credito especial de 60:000\$, para despesas com o projecto de reforma do Código Penal da Republica. — Fez-se o registro do credito.

— Ministerio da Fazenda:

N. 76, de 6 do corrente, remetendo o decreto n. 10.253, de 4, abrindo o credito de 2.000:000\$, para despesas feitas e por fazer com a construção das villas proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca. — Ordenou-se o registro do credito.

Processo relativo do pagamento, á conta da verba 33ª, da quantia de 43:339\$800, de restituição devida á Sociedade Industrial e Pastoril, estabelecida com xarqueada em Sant'Anna do Livramento. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar que o ministerio informe si o pagamento será effectuado no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal, por distribuição do credito.

Dito de concessão de aposentadoria ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Antonio Vieira da Silva.

— Foi convertido o julgamento em diligencia, afim de se solicitar informação sobre a data em que foi feita a concessão da gratificação adicional.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 860, de 31 de maio proximo findo, credito de 307\$178 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta da verba 13ª. — Registrou-se.

Processos :

De tomada de contas :

N. 7.068, do commissario da Armada Paulo Francisco de Oliveira Barroso.—Fez-se lavrar accórdão, declarando quite o responsável.

N. 6.069, do ex-collector das rendas federaes em Patrocinio, no Estado de Minas Geraes, Urbano de Andrade Villela.—Mandou-se lavrar accórdão fixando em 283\$352 o alcance verificado nas contas do alludido responsável; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De levantamento de fiança :

Requerimento de Severino José do Carvalho, ex-escrivão da Collectoria Federal em Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo lhe seja restituída a fiança que prestou em garantia de sua gestão naquello cargo.—Foi resolvido que sejam tomadas as contas do requerente.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares :

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 109, de 19 de maio findo, com a cópia do decreto n. 10.222, de 15, abrindo o credito de 1.000:000\$ para tornar effectivas as desapropriações de terras e aguas das bacias dos rios Xerém, Mantiqueira, S. Pedro, Grande e Camocim.—Registrou-se o credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos ns. 1.563 e 1.685, de 26 e 29 de março ultimo, relativos à anulação, na distribuição feita ao Thesouro Nacional, dos saldos do credito aberto pelo decreto n. 7.918, de 24 de março de 1910, e incorporação dos mesmos saldos à consignação "Obras no edificio, etc.", do 1912, o bem assim que seja paga a importancia do 38:809\$528 a Alberto Reeve, de trabalhos executados em proveito do Museu Nacional, no dito anno da 1912.—Ordenou-se a anulação sollicitada, na importancia de 9:043\$617 e recusou-se registro da despesa, por insufficiencia do saldo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

Ns. 2.376 e 2.409, de 3 e 5 do corrente, creditos de 607\$ a cada uma das delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul, à conta da verba 34.—Deu-se registro à distribuição dos creditos.

N. 2.381, de 3 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Dessani & Comp. para a execução de obras no edificio do Supremo Tribunal Federal.—Ordenou-se o registro do contracto.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 863, de 31 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 7:727\$670 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, à conta da verba 13.—Registrou-se.

— Ministerio da Guerra :

Officio n. 305, da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 10 deste mez, remetendo o numero do *Diario Official* de 3, em que foi publicado o contracto effectuado com M. Silva e José da Silva Grillo & Comp. para a execução do concertos em varias embarcações.—Fez-se o registro do contracto.

Processos de tomada de contas :

N. 7.411, do 1º escripturario da Alfandega de Aracajú João Ferreira de Souza Mello, servindo de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Sergipe;

Ns. 4.634 e 6.457, dos ex-agentes do Correio D. Erondina Bezerra Cavalcanti, de Timbó-Assu, no Estado de Pernambuco, e Agostinho Joviniiano de Sá Peixoto, de Quipapá, no mesmo Estado.

Mandou-se lavrar accórdãos, declarando quites os responsáveis.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 116, de 4 do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Bertholdo Walhuedt, para fornecimento de material.—Autorizou-se o registro do contracto.

N. 2.067, de 30 do maio findo, pagamento de 60\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, do fornecimento de energia electrica para o edificio do ministerio, em abril proximo passado.—Negou-se registro à despesa, por insufficiencia do saldo da respectiva sub-consignação da verba 1º.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

Ns. 257 e 1.684, de 31 de janeiro e 29 de março ultimos, sobre a incorporação à consignação "Construção e reconstrução de edificios, canalização de agua e esgotos, etc." dos saldos apurados nas distribuições feitas ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 7.910, de 19 de maio de 1910, e dos que, pertencentes ao mesmo credito, existem em ser nesta Tribunal.—Mandou-se proceder à incorporação, nos termos do parecer.

N. 2.389, de 4 do corrente, credito de 3:638\$700 à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, à conta da verba 17.—Registrou-se a distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 2.390, de 4 deste mez, com a cópia do decreto n. 10.257, da mesma data, que abre o credito de 10:000\$ para pagamento de auxilio à Sociedade Cassino Fluminense.—Deu-se registro ao credito.

— Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 724, 848, de 2 e 23 do maio findo, e 869, de 31 do mesmo mez, creditos de £ 40.000-00-0, equivalente a 333:600\$, ouro, à Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, à conta da verba 27, e de 2:500\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, idem da verba 20.—Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

Processo de tomada de contas, sob n. 6.168, do escrivão da Collectoria Federal em Estrella, no Estado do Rio Grande do Sul, Miguel Monteiro Vasques.—Fez-se lavrar accórdão, fixando em 2\$800 o alcance apurado nas contas do responsável e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos :

De distribuição dos creditos de 600\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Goyaz, e 121\$300, 600\$ e 73\$ à no Estado das Alagoas, para despesas da verba 33º;

De pagamento da quantia de 2:341\$800 a Octavio Gomes, pela verba 6º, de fornecimentos ao Thesouro Nacional;

Idem da 376\$ a D. Alice do Figueiredo Ferreira, de pensões no exercicio de 1912;

Idem de 7:248\$900, 61:038\$210, 74:046\$780 e 104:226\$680 a Pedro Osorio & Comp., Companhia Industrial Uruguay Brazil, Companhia Industrial e Commercial do Rio Grande do Sul e G. C. Dickinson, pela verba 33º, com restituição do imposto pago sobre xarque produzido e exportado no anno findo.

Ordenou-se o registro da despesa, com os pagamentos e a distribuição dos creditos de que se trata, feita a devida anulação quanto ao ultimo pagamento.

Idem das quantias de 360\$, 148\$775, 10\$400 e 204\$900 aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio de Oliveira Lima, Manoel Vieira Silvorio, D. Emilia Fraga da Silva e Bernardino Francisco de Almeida, de gratificações addicionaes relativas ao exercicio de 1911.—Recusou-se registro à despesa, por haverem sido as gratificações de que se trata concedidas no anno de 1912.

De concessão :

De monte-pio civil :

Aos menores Manoel e Henrique, filhos do finado escripturario do Hospital Central do Exercito Manoel Francisco da Conceição;

A D. Alzira Perpétua Ferreira Maia e a DD. Emilia Mello da Souza Passos, Maria Luciana Passos e menores Durval e Olga, a D. Joanna Ferreira de Mendonça e a D. Jacinthia Augusta Pinto da Amorim;

De reversão da montepio civil aos menores Armando e Edgar, filhos do fallecido professor da Escola Naval Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte;

De meio soldo e montepio a DD. Carolina Luiza Lemos de Campos e Margarida Guiomar de Lemos;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Justiniano Rodrigues Chaves, Euclides Baptista da Silva, Carlos Alberto Pereira Cardoso, Manoel José da Silva e Antonio Carlos de Bulhões Mattos, e da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo de Miranda e Oliveira.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De prestação de fianças :

Dos collectores federaes :

João Lima Pires, em Fortaleza, no Estado de Minas Geraes, de 500\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

João Caetano da Cruz, em Villa do Rio Parahyba, no mesmo Estado, de 500\$, idem, idem;

Coriolano de Azevedo Lemos, em S. Gonçalo do Sapucahy, no mesmo Estado, de 500\$, sendo 240\$ em moeda corrente e 251\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Do escrivão da Collectoria Federal em Santa Rita de Sapucahy, no mesmo Estado, Antonio Carlos de Moura Langol, de 600\$ em titulo de igual natureza, de sua propriedade.

Dos agentes do Correio :

José Hygino Pinto de Carvalho, em Mamanguape, no Estado da Parahyba, de 60\$, em identico titulo de sua propriedade como reforço;

D. Clotilde Cardoso Rodrigues, em Sant'Anna do Jacaré, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, igualmente em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade.

—Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças e o reforço de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 13 deste mez, referentes às contas dos ex-agentes do Correio Guilherme Silva e José de Paula Pereira, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças por elles prestadas.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 4:998\$158 pelo chefe da commissão federal de saneamento da baa xada fluminense, engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rêgo, com despezas a seu cargo, no corrente anno, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.177, de 9 do corrente, pagamento de 8:084\$090 a Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 2.197, de 10 do corrente, idem de 30\$000 a A. X. Alhadas, de trabalhos executados para a Inspectoria Geral de Illuminação, em maio ultimo;

N. 2.203, da mesma data, idem de 40:500\$ a Mario Nazareth, de material fornecido à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em março ultimo;

N. 2.131, de 6 do corrente, idem de 119:201\$513 à South American Railway Construction Company, da medição provisoria do material importado até 28 de fevereiro do corrente anno, para a Estrada de Ferro de Baturité a Iguaçu, a 20k, 400 além da estação de Cedro, entre as estacas 0 e 1.600;

N. 2.174, de 7 do corrente, idem de 21:703\$500 à Companhia Edificadora, de fornecimento à Estrada de Ferro Oeste de Minas, em abril ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.497, de 7 do corrente, pagamento de 500\$, à Emilia de Albuquerque, de ajuda de custo.

N. 2.468, de 7 do corrente, idem de 3:189\$300, a diversos, de aluguel do predio onde funciona a Intendencia de Immigração, fornecimentos feitos à Directoria do Serviço de Povoamento e assignatura do aparelho telephonico, no corrente anno.

N. 2.511, de 7 do corrente, idem de 2:356\$181, a diversos, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, aluguel do aparelho telephonico para a mesma inspectoria e fornecimentos a diversos nucleos colonias, no corrente anno.

N. 2.526, de 10 do corrente, idem de 7:500\$, a Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario do campo de demonstração de plantas frutíferas, situado no municipio do Silvestre Ferraz, das 1ª e 2ª prestações do auxilio concedido áquelle estabelecimento.

N. 2.466, de 6 do corrente, idem de 960\$, ao coronel Francisco Thomaz Pinheiro, de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

N. 2.617, de 18 do corrente, idem de 3:867\$, da folha do pessoal empregado na conservação e reparação da Hospedaria da Ilha das Flores, em maio ultimo.

Ns. 2.489, 2.191, 2.499, 2.509 e 2.488, de 7 do corrente, idem de 350\$, 106\$, 500\$, 200\$ e 200\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

N. 2.490, da mesma data, idem de 527\$, das folhas de diarias a que fizeram jus os officiaes da Directoria Geral de Contabilidade, Affonso Maria Bade e José Delgado da Motta Junior, em commissão, no corrente anno, fora da sede da repartição.

N. 2.510, de 7 do corrente, idem de 12:911\$149 a diversos, de fornecimentos e publicações de editaes, no corrente anno, em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha;

N. 2.561, de 10 do corrente, idem de 145\$161 ao Dr. Octaviano Costa, de gratificação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.316, de 27 de maio, adiantamento de 650\$ ao engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Theodorico Rodrigues da Costa, para despezas da prompto pagamento da secção de engenharia, no corrente exercicio;

N. 2.415, de 5 do corrente, pagamento de 63\$333 ao major Eduardo Horacio Amorim Bezerra, do aluguel do predio occupado pelo 2º Districto Policial, durante cinco dias do mcz de abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 223, de 10 do corrente, pagamento de 222\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos à *garage* da Secretaria de Estado, em abril ultimo;

Ns. 218, 219, 221 e 221, de 7 e 10 do corrente, pagamento de 111\$, 3:760\$, 900\$ e 1:660\$200, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 220, de 7 do corrente, idem de 750\$ a A. Santos Macario, da pintura da portaria da Secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 266, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 12 do corrente, para pagamento de 302\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquelle repartição, em maio ultimo;

N. 109, da Caixa de Amortização, de 10 do corrente, idem de 1:615\$200 aos mesmos, idem áquelle repartição, idem.

Representação da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, de 27 de fevereiro, pagamento de 19:095\$715 a diversos, de despezas feitas no Palacio Guanabara.

Requerimento do 2º escripturario da Imprensa Nacional Alfredo Augusto Scabra de Mello, pagamento de 1:000\$ de ajuda de custo.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Gonçalves Costa & Comp., pagamento de 279:809\$130, de dividas de exercicios passados;

De Pedro Osorio & Comp., idem de 8:768\$120, idem, idem;
De Ellen do Rego Barros e Pedro Osorio & Comp., idem de 277\$777 e 3:336\$930, idem, idem.

Requerimento despachado:

De J. Moreira da Silva, pedindo certidão da collecta, nos exercicios de 1908 e 1909, de sua casa commercial á rua Uruguayana n. 133.—Requeira em termos; o Tribunal de Contas nada tem que ver com o Thesouro Nacional.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

NONA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1913.

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que se acham em gozo de licença, e o Sr. ministro Euclás Galvão, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinário

N. 697—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; embargante, The S. Paulo Railway Company, Limited; embargada, a Fazenda do Estado.—Decidindo-se, preliminarmente, ser caso de recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho e Pedro Mibielli, *de meritis* foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, que os recebia *in totum*, Sebastião de Lacerda e Guimarães Natal, que os recebiam em parte.

Appellações cíveis

N. 2.155—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Alfredo Carlos Soares da Camara.—Por desempate, foram recebidos os embargos para considerar o embargado contador da Administração dos Correios do Estado de Minas, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.625—Capital Federal—Relator, o sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a decisão appellada, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Revisão criminal

N. 1.447.—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; petionario, Lauro Antonio Correia.—Decidiu-se não ser caso da revisão, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e 15 minutos da tarde.—O sub-secretario Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 19 de Junho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães, secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrada, Torquato Figueiredo, Lamounier Junior, Geminiano da Franca, Elviro Fonseca, Edmundo Rego, Angra de Oliveira.

JULGAMENTO

Embargos de multidude

N. 1.127—Relator o Sr. desembargador Tavaros Bastos; 1º embargantes, Dr. Joaquim da Souza Leão e sua mulher; 2º embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; embargados, os mesmos. Foram despresados os embargos dos primeiros embargantes contra os votos dos desembargadores Nabuco de Montenegro e despresados os embargos da segunda embargante, unanimemente.

Suspeitos, desembargadores Lima Drummond e Ataulpho e impedido, desembargador Geminiano.

N. 1.254 — Relator o Sr. desembargador Pitanga; embargantes, Arnaldo & Comp.; embargado João do Carmo Sobrinho. Foram desprezados os embargos contra o voto do desembargador Montenegro.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo. Impedido, desembargador Geminiano e suspeito, desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 1.267 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; 1º embargante, Antonio Gomes de Azevedo; 2º embargante, Augusto Cordovil Camillo Monteiro; embargados, os mesmos. Foram desprezados os embargos do 1º embargante, unanimemente; e foram recebidos os embargos do 2º embargante, contra os votos dos desembargadores Pitanga, T. Bastos, Nabuco e Lamounier.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataulpho e Torquato.

N. 1.346 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, D. Delfina Garcia dos Santos Reis, por si e como tutora dos seus netos, herdeiros de Francisco da Silva Reis, e o menor Pubere Edmundo da Silva Reis; embargados, José Moreira da Cunha Rezo e outro. Foram recebidos os embargos para, reformando o accordão embargado, mandar proceder à nova partilha, excluindo-se o título impugnado, contra os votos dos desembargadores Diogo, Lamounier e Nabuco.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataulpho e T. de Figueiredo.

EM MESA

Embargos em agravo do petição — N. 487.

Sessão da Primeira Câmara em 19 de junho de 1913

Presidência do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva — Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 403 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Francisco Figueiredo; appellado, A. Loureiro. — Deram provimento em parte, afim de ser reduzida a condenação às quantias constantes do mandato, unanimemente.

Com o voto do presidente, na forma da lei.

N. 419 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juiz; appellados, Benvidio Meira e sua mulher. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de que se proceda à avaliação por peritos das partes, unanimemente.

Com o voto do presidente, na forma da lei.

N. 420 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellantes, Newlands Irmãos & Comp.; appellados, Santos Novaes & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de que juntem os appellantes o conhecimento do pagamento dos impostos, unanimemente.

Com o voto do presidente, na forma da lei.

N. 431 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Dr. Francisco de Góes; appellado, Guilherme Prado. — Negou-se provimento, unanimemente.

Com o voto do presidente, na forma da lei.

N. 492 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Antonio Augusto de Mattos; appellado, Luiz Antonio Pereira do Nascimento. — Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido a mesma apresentada fora do prazo legal, unanimemente.

Com o voto do presidente, na forma da lei.

Appellação commercial

N. 1.683 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Amelia Augusta de Souza Santos; appellados, Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e outros. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de que seja devidamente paga a taxa judiciária, unanimemente.

Com o voto do presidente, na forma da lei.

PASSAGENS

Appellações cíveis ns. 246, 388, 1.638, 1.682 e 1.714 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação civil n. 229 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Embargo de nullidade n. 1.720 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Embargos de nullidade ns. 912, 221, 1.581, 1.510 e 1.137 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Appellação civil n. 544 e embargos ns. 327, 193 e 222.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis ns. 1.547, 1.550 e 305 e embargos de nullidade n. 1.669.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCÍCIO, DR. EDGARDO LEMOINEIRO — ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos

Acção summaria

Autor, Carlos Conteville; réos, Eduardo & Martins. — Converteu-se o julgamento em diligência para ser procedido o exame nos livros do autor e réos.

Justificação para dispensa de proclamas

Justificante, Luiz Procopio de Sousa Pinto. — Julgada por sentença e designado o dia 19 ao meio-dia.

Executivo por alugueis

Exequente, Antonia da Costa Castello Branco; executado, Fernando Carlos da Fonseca Costa. — Julgada por sentença a desistência.

Executivo por alugueis

Exequente, Carlos Oliveira; executado, Ernesto Formisain. — Julgada subsistente a penhora.

Acção ordinaria

Autor, Gaspar José da Souza Reis, curador da interdicta Placida Julia da Silva; réos, José da Silva Ferreira e outros. — Em prova.

Despejo

Autor, Pedro Henrique Torterolle; réos, José Casemiro do Machado. — Julgado procedente.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de imóveis, pertencentes ao espólio da finada D. Joanna Ferreira Pinto da Silva

O Dr. Auto Fortes, juiz do direito interino da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, cu delle noticia tiverem, que no dia 20 do mez de junho proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá logar á 1 hora da tarde no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão da venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes imóveis, pertencentes ao espólio da finada D. Joanna Ferreira Pinto da Silva: — Predio assobradado á rua Sant'Anna n. 8, feito platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mezzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia, e o puxado com soleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada, em continuação ao predio quintal cimentado medindo 2^m,80; tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura, avaliado por 12:000\$000; predio assobradado á rua Sant'Anna n. 10, feito platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mezzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia e o puxado com saleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada, em continuação ao predio quintal cimentado, medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da

postura e avaliado por 12:000\$000; predio assobradado, á rua de Sant'Anna n. 14, feição platibanda, tendo á frente duas janellas de portil e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mezzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia e puxado com saleta e cozinha; todas as dependencias são forradas o assoalhadas, menos a cozinha que é ladrilhada e igualmente forrada, em continuação ao predio quintal cimentado medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida e o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura, avaliado por 12:000\$. Importa o total dos imóveis acima descriptos em 48:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, João Augusto Rodrigues, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 158, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópia para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, e ficando traslado nos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 30 de maio de 1913. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*.

Juizô de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 %, para a venda e arrematação dos predios da rua das Laranjeiras ns. 15 e 17, pertencentes aos herdeiros de João Paulo Cordeiro

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Segunda Vara do Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, o porteiro deste juizo, no dia 20 do corrente, após a audiencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, com abatimento de 20 %, os seguintes predios:—Predio de dous andares, feito de beira do telhado, á rua das Laranjeiras n. 15, com tres portas de frente, um pequeno portão de madeira do lado, que dá accesso ao sobrado e tres janellas de alvenaria no pavimento superior, medindo de largura 7^m,30 por 16^m,20, dividido em armazem corrido o pavimento terreo, forrado e calçado a mosaico, occupado por negocio; uma sala e um quarto forrados e assoalhados. O sobrado, que tem entrada ao lado por uma escada com 18 degraus de cantaria, é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, forrados e assoalhados. Segue-se um pequeno puxado que mede de largura 2^m,23 por 3^m,13 de comprimento, composto, não só a loja como o sobrado de um só commodo. Em seguida a este puxado com ligação, existe um grande sobrado, feito de beira do telhado, com seis janellas e tres portas na loja e oito janellas no pavimento superior, com entrada pelos fundos por uma escada com 24 degraus de cantaria e alpendres, medindo de comprimento 24^m,90 por 4^m,83 de largura, sendo a loja dividida em quatro grandes quartos e uma sala forrados e assoalhados, e o sobrado em cinco quartos e corredor, forrados e assoalhados, e a cozinha ladrilhada e de telha vã. Ao fundo existe um pequeno puxado dividido em dous compartimentos para criados, e tanque de lavagem. O terreno em que estão edificados os predios acima, mede 9^m,30 de frente por igual largura no fundo por 120 metros de extensão, todo murado, menos o lado direito, que se acha em comunicação com a avenida: avaliados os predios e o terreno em 90:000\$, que, abatidos 20 %, reduz-se a 72:000\$000. Predio de sobrado, feito de beira do telhado, á rua das Laranjeiras n. 17, tendo a loja duas janellas e uma porta, corredor separado, e o sobrado, tres portas de cantaria e sacadas de gradil de ferro, medindo de largura 6^m,60 por 19^m,50 de comprimento, sendo a loja dividida em sala de visitas, corredor, duas alcovas e sala de jantar, forrados e assoalhados. No corredor ha uma escada que dá accesso ao sobrado, dividido em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados. Segue-se um pequeno corredor que liga a um outro sobrado, medindo de comprimento 24^m,30 por 4^m,23 de largura, tendo o pavimento terreo sete janellas e duas portas, portaes de cantaria, e o sobrado oito janellas de alvenaria, que dão para uma área lateral, sendo a loja dividida em corredor, saleta e dous quartos, forrados e assoalhados, quarto de apparelho sanitario, despensa e cozinha, forrados e calçados a mosaico, e o pavimento superior em dous quartos, tendo uma escada ao fundo com 24 degraus de cantaria e alpendre. No quintal existem dous pequenos puxados, occupados com tanque de lavagem e quartos para criados. O terreno em que estão edificados os predios acima mede 6^m,60 de largura por 120 metros de comprimento, todo murado, e avaliados os predios e o terreno em 70:000\$, que abatidos 20 %, reduz-se a 56:000\$, sendo vendidos pelo maior preço, não havendo licitantes com o abatimento. Os predios acima descriptos e terrenos pertenciam em usufructo a D. Maria Carlota Cordeiro da Silva e qu-

tros, em testamento com que falleceu João Paulo Cordeiro, que por terem fallecido os usufructuarios, foi extincto o usufructo, passando a plena propriedade aos herdeiros do testador. E quem pretender arrematar, deverá comparecer neste juizo no dia, logar e hora acima designados, em que terá logar a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo, por tres dias. Para constar mandei passar este e mais tres do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1913. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil.

Fallencia de José Pereira Ventura

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Pereira Ventura estabelecido com commercio de seccos e molhados á rua do Lavradio n. 50 desta cidade na forma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de José Pereira Ventura, devidamente instruido, e depois de preculchadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Pereira Ventura estabelecido com commercio de seccos e molhados á rua do Lavradio n. 50, desta cidade, por sentença deste juizo, de 18 de junho de 1913, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 do maio de 1913.

Foam nomeados syndicos os credores Corrêa & Sampaio residentes á rua Senador Euzebio n. 146, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 16 de julho de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Aguiar & Comp.

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de Aguiar & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizô de Direito da Quarta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para a venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Alves Rollo a Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher D. Maria Oliveira de Barros, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz interino da 4ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo o cartorio do escrivão interino Arnaldo da Silva Trillo se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente Francisco Alves Rollo e como executados Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher, D. Maria de Oliveira Barros, e, ora por parte do exequente foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil. Diz Francisco Alves Rollo nos autos de penhora executiva que o supplicante move por este juizo contra Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher, D. Maria Oliveira de Barros, que, tendo ido á praça em 19 de janeiro o predio da rua Theodoro Silva n. 149 antigo n. 33 e qua hoje também tem o n. 151 e não tendo achado licitante, o supplicante vem requerer a V. Ex. que se digne de mandar passar editaes de praça para ser o mesmo predio vendido em 2ª praça com abatimento de 10 %. E.R.M. Rio, 2 de junho de 1913. — *Francisco Alves Rollo*.

(Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, tres de junho de mil novecentos e treze. — *E. Tavares*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 20 de junho, á 1 hora do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona o *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio terreo da rua Conselheiro Theodoro Silva n. 149, em Villa Isabel, freguezia do Engenho Velho desta cidade, antigo n. 33, com porta e duas janellas, portadas da madeira, edificado com pedra, cal e tijolo, medindo de frente 8^m,30 por 11^m,0 de fundos, com os seguintes commodos: duas salas, dois quartos, cozinha, banheiro, tanque de lavar o latrina; o terreno deste immovel mede de frente 8 metros por 40 metros de fundos, estando todo cercado, tendo no frente gradil de ferro e portão; avaliados o predio e respectivo terreno em 4:500\$. Este predio vae a esta praça pelo preço de 4:050\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. Predio terreo, contiguo ao já mencionado, situado á mesma rua n. 151, com entrada independente, gradil e portão de ferro, com portadas da madeira, edificado com pedra, cal e tijolo, medindo de frente 2^m,83 por 12^m,00 de fundos, dividido em uma sala, dois quartos e cozinha, tanque e latrina. O terreno mede de frente 8^m,55 por 40^m,00 de fundos, e acha-se todo cercado; avaliado o terreno immovel com terreno em 4:500\$000. Este predio vae a esta praça pelo preço de 4:050\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. Importa o total da avaliação com o respectivo abatimento dos predios e terrenos em 8:400\$, preço por quanto vão os mesmos bens a esta praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça que será effectuada mediante pagamento á vista ou em fiança idonea por tres dias, na forma da lei. Para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro em 10 de junho de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscreevi. — *Arthur da Silva Castro*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Walker & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Walker & Comp. e interessados que quizerem, aviso acharom-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as declarações e documentos depositados pelo syndico, com seu respectivo parecer, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia e classificação, e os credores/sociaes poderão impugnar qualquer credito particular dos fallidos, devendo as impugnações serem dirigidas ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, que terá autoação e processo em separado. Outrossim, aviso que a assembléa dos credores foi adiada e terá lugar no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — O escrivão, interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de F. Pereira da Cunha

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de F. Pereira da Cunha e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. P. de Azevedo & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de J. P. de Azevedo & Comp., na qualidade de syndicos, que foram da fallencia de F. Pereira da Cunha, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo moretissimo juiz como entender do direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 17 do junho de 1913. — O escrivão interino Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Laureana de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Laureana de Carvalho que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo

de 5 dias, os creditos incluídos n'aquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de G. Roque & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de G. Roque & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, uns autos de reivindicação em que é reivindicante Singer Sewing Machine Company, para contestarem ou allorarem o que entenderem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou a Rosa da Silva Camarinho e outras, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que, por este juizo e cartorio, correm uns autos de acção ordinaria, em execução, entre partes, Manoel José de Assumpção, autor, o Rosa da Silva Camarinho e outros réos; e por parte do autor me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exmo. senhor doutor juiz da 2ª Pretoria Civil. Manoel José de Assumpção, na execução que move ao espólio do Antonio Vieira Carneiro, representado por seus successores, não tendo havido licitantes para a primeira praça, requer o supplicante a V. Ex. a expedição de editaes de segunda praça com o prazo e formalidade legais. Assim, pela deferimento. Rio, 6 de junho de 1913. — José Martins de Sá. (Estava legalmente sellado). Despacho — Sim, em termos. Rio, 6 de junho de 1913. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, pelo teor do qual o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 20 do corrente mez, ás 12 horas do dia, depois de finda audiencia do estylo, ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvarenga n. 23, os bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou a Rosa Camarinho da Silva e outros, como constam da avaliação em poder e mão do escrivão, e são os seguintes: — Avaliação — Cinco casas na rua da Imperatriz, em Santa Cruz, com porta e janella, tendo os ns. 16, 18, 20, 22 e 24, constando de uma sala, um quarto, corredores e cozinha, cada uma dellas. Medindo de frente tres metros e 30 centímetros e de fundos 9^m,10. A do n. 16, tem dous quartos, sala, corredor e cozinha, tendo de frente 6^m,50 e de fundos 12^m,00. O terreno em que são edificadas as referidas casinhas mede 35^m,00. Avaliam as referidas casinhas e respectivos terrenos em 7:800\$, que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 7:020\$, preço por quanto vão a esta 2ª praça, e quem os mesmos immoveis pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, afim de tor logar a praça e consequente arrematação. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1913. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subscreevi. — Pedro Delduque de Macedo.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

EGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se aqui ados mais os seguintes editaes para casamento: Antonio Pedro do Nascimento com Izabel Frontino da Costa; Sergio Hermogenes com Amadora de Jezus; Adolpho La Terzo com Doloras Alboncos; Joaquim José de Souza com Beatriz da Ressurreição Santos.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1913. — O escrivão, Alfredo Maurell Filho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

O official de registro civil, os casamentos de S. Christovão, (6ª Pretoria Civil), faz saber que estão se habilitando para casar: Andrew Brico Johnston com Mary Cameron Dunlop; Manoel Joaquim Agostinho com Miquellina de Oliveira, e Lincoln Augusto da Silva Maia com Corina da Silva.

Quem souber de algum impedimento, accione-o.

Rio, 18 de junho de 1913. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

NOTICIARIO

Presidência da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica no Palacio do Governo os Srs. ministros da Justiça e interino da Fazenda, da Guerra e da Agricultura, senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

—O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Fazenda:

Nomeando o 1º escriptuario da Alfandega de Santos Alfredo Seabra para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do inspector da mesma alfandega.

Dispensando, a pedido, do cargo de ajudante do inspector da Alfandega de Santos o conferente da mesma repartição Antonio Joaquim Pimenta.

—Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, a audiencia publica do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sendo as pessoas que o procuraram attendidas pelos Srs. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da presidencia, e officiaes do gabinete.

—O Sr. Belmiro de Almeida convidou o Exmo. Sr. Presidente da Republica para inaugurar a fonte artistica em marmore e bronze executada pelo referido escultor.

Essa inauguração terá lugar hoje á 4 1/2 hora da tarde, no prédio da Avenida Central n. 116.

—O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos officiaes da sua Casa Militar, assistirá hoje ás 2 horas da tarde á inauguração do pavilhão construido no Hospital Central do Exercito destinado á admissão daquelles estabelecimento.

—Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Victorino Monteiro e Raymundo de Miranda, deputados Joviniano de Carvalho, Cunha Vasconcellos, Jacques Ourique, Meira de Vasconcellos, Juvenal Lamartine, Carlos Leitão, Bento Borges e Flores da Cunha, vice-almirante Lins Cavalcanti, chefe do Estado Maior da Armada: Dr. Armenio Jouvin, barão Homem de Mello e Dr. Oscar Varady.

Justiça e Negocios Interiores

Esteve hontem na Secretaria da Justiça o professor Belmiro de Almeida, que foi convidar o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa para assistir hoje ás 2 horas da tarde, á Avenida Rio Branco n. 116, á inauguração d uma fonte artistica, de sua lavra, trabalho em marmore e bronze.

—Foram designados os Drs. Raul Leitão da Cunha e João Afranio Peixoto para fazer parte da comissão examinadora o concurso a que tem de se proceder para preenchimento de uma vaga de medico legista da Policia do Districto Federal.

—Foi autorizado o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a conceder guia de mudança para a comarca da Capital do referido Estado ao tenente coronel commandante do 4º batalhão de infantaria João Candido Maia.

—Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senadores Coelho Campos e Tavares de Lyra; deputados Pereira Brás, Coelho Netto, Olegário Pinto, Virgilio Brigido, Felisbello Freire, Lourenço de Albuquerque, Bento da Fonseca, Meira de Vasconcellos. Flo-

res da Cunha e Estevam Marcolino; Drs. Azevedo Solré, Julião Moreira, Affonso Tanajura, Leopoldo Junior, Ferreira de Almeida, Eduardo Gordilho, Vicente Neiva, Leonel de Alcantara e Graça. Bento e coronel Cunha Martins e Sampaio Ribeiro.

—Foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Buenos Aires ás desta Capital, deprecando providencias no interesse dos herdeiros de D. José Mora.

—O Sr. ministro remetteu ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Odilon Villarrinho Lado pede perdão do resto da pena de tres annos e meio de prisão celular, a que foi condemnado por aquelle Juizo.

—O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, tenente-coronel graduado.
Official de dia á brigada, capitão Rodrigues Fontes.
Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi; de promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart; e interno de dia, alferes honorario Catão Herval.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo dos Santos.
Ronda de visita, alferes Geminiano de Amorim.
Rondam as patrulhas o sargento quartel-mestre Oliveira Guinara e nove inferiores.
Rondam no 4º districto o alferes Mario Limoeiro e um inferior.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Vieira da Cruz e na cavallaria, alferes Junqueira de Araujo.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Mello Silva; Caixa de Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro, alferes Ferreira do Abreu e Casa da Moeda, alferes Saint Clair de Freitas.
Estado-maior: no 1º batalhão, capitão Diniz Auger; no 2º, capitão Isidoro de Sá; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Nicolão Carneiro; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Odorico Neves e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.
Uniforme 3º com polainas pretas.

Fazenda

Pelo Sr. ministro foi autorizada a abertura do concurso de 2ª entrancia na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, tendo designado o procurador fiscal da mesma delegacia, Dr. José Antonio Gonçalves Mello, para presidil-o.

—O Sr. director do Gabinete do Thesouro pediu ao inspector de Seguros devolver ao Thesouro o processo relativo á autorização dada ao corretor B. to Sanches para vender as apolices da divida publica n. 208.051 a 208.250, depositadas no Thesouro pela Companhia Real de Seguros, afim de que possa ter andamento o officio do Juizo da 1ª Vara Civil.

—Por titulo de hontem, o Sr. ministro nomeou José Victorino Sampaio Netto para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de S. Paulo durante o impedimento do serventuario effectivo e Odorico Mello para identico lugar a 13ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

—Foi declarado sem effeito o titulo pelo qual foi nomeado José de Carvalho para o lugar de collecter das rendas federaes na Victoria do Alto Parnahyba, Estado do Maranhão.

—Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Raymundo de Miranda, deputados Bento Borges e Teixeira Brandão, general Severiano Rego, Crescentino de Carvalho, Dr. Isidoro Campos, Servulo Dourado e Alfredo Seabra.

—Com o Sr. ministro conferenciou hontem o Sr. general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro.

—O director do Gabinete do Thesouro, de accordo com o despacho do Sr. ministro, remetteu ao inspector da Alfandega desta Capital a tabella de generos inflammaveis e corrosivos organizada pelo ex-inspector da mesma repartição, para que sobre ella emitta seu parecer.

— Por título de hontem do Sr. ministro, foi exonerado Manoel Gomes do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13.^a circumscripção do Estado de Pernambuco.

— O Sr. ministro remetteu ao Sr. 1.^o secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 40:000\$ para o correr á restituição da nova fiança que prestou o thesoureiro de papel-moeda da Caixa de Amortização.

— O presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital foi autorizado pelo Sr. ministro a entregar a caderneta n. 115.338, com o deposito de 503\$, pertencente a Adelino dos Reis Menezes, a qual se achava caucionada no Thesouraria Geral do Thesouro em garantia de sua responsabilidade no logar de agente do Correio em Madureira, nesta Capital.

— Em garantia de sua responsabilidade no cargo de fiel do thesoureiro da E. F. Central do Brazil, Antonio Rodrigues de Moraes Jardim prestou no Thesouro Nacional fiança de 10:000\$, em apolices da divida publica.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal no Amazonas que, depois de satisfeita a exigencia da ordem n. 194, devolva ao Thesouro o processo relativo ao beneficiamento da borracha acreana em Manaus que a Manaus Harbour Limited pretende seja feito obrigatoriamente em seus armazens, mediante o pagamento da taxa da tabella que apresentou ao Sr. ministro.

— Ao delegado fiscal na Bahia o director do Gabinete do Thesouro Nacional recommendou devolver ao Thesouro o processo e documentos relativos ao recurso interposto pelo 1.^o escripturario da alfandega daquello Estado Salvador Ayres de Almeida Freitas Junior da decisão da inspectoría da alfandega que lhe negou direito á metade de uma multa.

— O Sr. ministro approvou o acto pelo qual o delegado fiscal na Bahia nomeou o Dr. Hermes Nogueira para exercer o cargo de procurador fiscal interino daquella delegacia, sendo, porém, conveniente que em casos futuros não se deem substituições semelhantes por motivo de férias.

— O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal da Bahia decidindo, em solução á consulta do inspector da Alfandega, que as Companhias Linha Circular de Carris da Bahia, «Eclairage de Bahia» e «The Bahia Tramway Light and Power Company Limited» teem direito ao abatimento previsto no art. 6.^o da lei n. 2.719, sobre os materiaes que importarem para os serviços de iluminação e viação contractada com a Intendencia Municipal, desde que as requisições sejam feitas pela Intendencia e se trate de primeira installação de luz e força.

— Em resposta ao pedido de concessão do credito de 12:516\$668 feito pelo delegado fiscal de Minas Geraes para pagamento a agentes fiscaes interinos, o Sr. ministro mandou declarar-lhe que aguarde o credito que deve ser pedido ao Congresso Nacional.

— O Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma estatueta em bronze, representando o Dr. José Francisco de Azevedo Penna, mandada fundir em Paris pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes.

— O Sr. ministro pediu ao seu collega da Viação ordenar que seja passado pelo inspector geral de Navegação o certificado regulamentar, afim de que possa ser dada baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega do Pará pela Companhia de Navegação do Amazonas, conforme a mesma requereu.

— Pelo Sr. ministro foram mandados passar titulos de montepio a DD. Julia, Alice, Laurencina, Olga, Maria, Sylvia e Dulce Maria da Voiga, irmãs de Renato Jorge da Veiga, escrovente da Imprensa Nacional, e a D. Virginia Lamenha Lins de Souza, viuva de Carlos Augusto Lins de Souza, conferente aposentado da Alfandega do Pernambuco.

— Por não ter o Tribunal do Contas registrado a despeza dentro do exercicio de 1912, o Sr. ministro devolveu ao da Viação o aviso n. 1.192, solicitando o pagamento de £ 694-0-0 a Gonçalves Castro & Comp.

— Devolvendo ao seu collega da Guerra o processo relativo á divida de exercicios findos de 160\$ de que se julga credora a firma Freitas Oliveira & Comp., proveniente de consignações feitas pelo 1.^o

tenente Constantino de Souza e não pagas em tempo opportuno, o Sr. ministro pediu-lhe providencias para que seja junta a prova de ter sido feito na Alfandega de Corumbá o desconto mensal da dita consignação.

— O Sr. ministro communicou ao presidente de Matto Grosso que, não estando o material destinado aos melhoramentos e dragagem do rio Cuyabá comprehendido entre os que gosam de isenção do direitos aduaneiros, deixa de attender á sua solicitação do alludido favor, competindo, entretanto, á Alfandega de Corumbá conceder-lhe a redução de que trata o art. 6.^o da lei orçamentaria da receita.

— Em resposta ao aviso do seu collega da Agricultura transmitindo o requerimento de Carl Adolf von Bülow solicitando isenção de direitos para um arado que importou, o Sr. ministro declarou-lhe que o pedido deve ser dirigido ao inspector da alfandega, a quem compete conceder a isenção requerida.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças: de 30 dias ao operario da Imprensa Nacional Afonso Moreira Octaviano, de quatro mezes ao operario do mesmo estabelecimento Henrique Gastão de Oliveira e de seis mezes ao guarda da Mesa de Rendas de Laguna, Santa Catharina, Alfredo Gonzaga.

— O Sr. ministro concedeu ao pensionista do Estado Victor Varella licença para residir fóra do paiz.

Proposta dos bancos «National für Deutschland» e «Dresdner», também apresentada para o fornecimento de prata amoeada.

(Vide Diário Official de 12 do corrente.)

Exmo. Sr. Dr. Francisco Antonio de Salles, D. D. ministro da Fazenda.

Os bancos «National Bank für Deutschland» e «Dresdner Bank», com sede em Berlim, por seu bastante procurador abaixo assignado, teem a honra de propôr a V. Ex. o fornecimento de moedas de prata brasileiras, sob as seguintes condições:

1.^a — Os bancos em commun obrigam-se a fornecer ao Governo dos Estados Unidos do Brazil moedas de prata dos valores de 2\$, 1\$ e 500 réis, no total de 60.000:000\$000.

A sub-divisão do total de 60.000:000\$ a fornecer pelos tres valores das moedas será indicada pelo Governo Brasileiro, não podendo, porém, a quantidade das moedas de 500 réis ultrapassar, quanto ao seu valor, a metade do valor total do fornecimento.

2.^a — Os tres valores das moedas devem ser cunhados:

a) com 900/1.000 de prata fina para 100/1.000 de cobre, com tolerancia de 2/1.000 no fino, para mais ou para menos;

b) com os seguintes pesos:

20 grammas para as moedas de 2\$000;

10 grammas para as moedas de 1\$000;

Cinco grammas para as moedas de 500 réis;

Com tolerancia, para mais ou para menos, de um decigramma, para as moedas de 2\$000; cinco centigrammas, para as moedas de 1\$000, e 25 milligrammas, para as moedas de 500 réis;

c) com o diametro de 33 millimetros, para as moedas de 2\$000; 26 millimetros, para as moedas de 1\$, e 22 millimetros para as moedas de 500 réis;

d) a orla das tres especies de moedas será serrilhada.

3.^a — As moedas serão cunhadas na Casa da Moeda Real de Bruxellas e na Casa da Moeda da cidade livre de Hamburgo, e, em ambas as casas de moeda, sob as mesmas garantias officiaes de fiscalização da cunhagem, por parte dos respectivos governos, que vigoram para as cunhagens destinadas aos proprios Governos Belga e Alemão.

Independente desta fiscalização official, poderá o Governo Brasileiro, por delegados seus, fiscalizar a cunhagem em ambas as casas de moeda, contribuindo os bancos, para as despesas desta fiscalização, com 6.000 francos por miz durante os 16 mezes do fornecimento. Esta contribuição mensal será paga pela forma que fór estipulada pelo Governo Brasileiro.

Dentro de dous mezes da data em que fór aceita a nossa proposta, deverá o Governo Brasileiro:

a) comunicar officialmente, por intermedio de seus ministros plenipotenciarios em Berlim e em Bruxellas, ao Senado da cidade livre de Hamburgo e ao governo real da Belgica, a quantidade total das moedas de prata que devemos fornecer e que, pelo nosso contracto, seremos obrigados a mandar cunhar naquellas duas casas de moeda, determinando a proporção das moedas de 2\$, 1\$ e 500 réis a fornecer, e, outrossim, satisfazer as formalidades diplomaticas usuas;

b) fazer entregar por intermedio de seus plenipotenciarios, ou á Casa da Moeda Real da Belgica ou á Casa da Moeda da cidade de Hamburgo, as matrizes originaes officiaes das duas faces (aversa e reversa) de cada uma das tres moedas.

Si o Governo Brasileiro não satisfizer as condições referidas sob a e b no prazo fixado acima, deverá pagar aos bancos, pelos dias de demora, os juros correspondentes á taxa de 5 % ao anno sobre o valor total do fornecimento contractado.

Após a conclusão total da cunhagem, ficam as casas de moeda obrigadas a inutilizar todas as matrizes que ainda existirem, e a casa de moeda a qual tiverem sido entregues as matrizes originaes officiaes a devolvê-las ao ministro brasileiro que as tiver fornecido ou conservadas a sua disposição.

4.^a—A fiscalização por parte do fiscal ou fiscaes do Governo Brasileiro poderá ser exercida em qualquer epocha e sempre que elles o quizerem. Esta fiscalização não exclue a fiscalização official por parte das autoridades competentes do governo da Belgica e da cidade livre do Hamburgo e que é idêntica à exercida na cunhagem de moedas para esses Estados.

Antes de cada embarque, será avisado o fiscal do Governo Brasileiro, ou, si este não houver sido nomeado ou estiver ausente, o ministro plenipotenciario na Alemanha, respectivamente na Belgica, do que se procederá ao acondicionamento das moedas em saccos e caixas ou barricas, afim d'ello poder exercer a fiscalização que julgar necessaria. Oito dias após o aviso aos fiscaes ou aos ministros, o independente do comparecimento dos mesmos, serão as moedas acondicionadas, passando as autoridades fiscaes das casas de moeda de Bruxellas e do Hamburgo um certificado original da remessa das moedas, o qual deverá ser accedido pelo Governo Brasileiro como prova decisiva.

5.^a—O acondicionamento das moedas é feito primeiro em saccos de juta e depois em pequenas barricas de ferro ou em caixas de madeira bem arqueadas, devendo o acondicionamento ser adequado ao transporte marítimo. Cada sacco levará um fecho de chumbo de uso official da respectiva casa de moeda e uma bandeirola, na qual serão officialmente inscriptos: a quantidade, a especie de moedas e os pesos bruto e liquido de cada sacco. As barricas ou caixas serão ainda resguardadas pelas casas de moeda, contra qualquer violação, por um fecho de chumbo ou de lacre.

6.^a—O embarque das moedas no total de 60.000.000\$ deverá ficar concluido dentro de dezesseis mezes a contar do dia em que forem entregues a uma das casas de moeda as matrizes originaes officiaes para os tres typos de moeda e em que estiverem satisfeitas todas as formalidades diplomaticas.

O primeiro embarque será feito na Europa dentro de dois mezes da data acima estabelecida. A cunhagem será feita de modo a permittir, quanto for possivel, embarques mensaes de valores approximadamente iguaes.

Motivos de força maior, como guerra, grêves, inundações, incendios, quebra ou inutilização de machinismos, que vierem impedir ambas ou mesmo somente uma das casas de moeda de cunhar com regularidade, dão aos bancos direito a prorrogações de prazos, iguaes ao tempo de interrupção do serviço. Para comprovar os motivos de força maior e a sua duração bastará uma declaração official da autoridade a que se achar subordinada a respectiva casa de moeda.

7.^a—A sede para o cumprimento do contracto é, para os bancos vendedores, a cidade de Hamburgo para as moedas cunhadas em Hamburgo, e Bruxellas para as moedas cunhadas em Bruxellas; mas o frete e o seguro das moedas correm por conta dos bancos até o porto do Rio de Janeiro.

As moedas deverão ser recebidas pelo Governo Brasileiro a bordo do vapor e deverão ser transportadas para terra por conta e risco do Governo Brasileiro. O Governo Brasileiro deverá especialmente providenciar em relação ao prompto recebimento das moedas a bordo e ao desembarcamento aduaneiro.

Os bancos obrigam-se a fazer o seguro das remessas em uma companhia de seguros da primeira ordem, a expensas dos bancos, pelo seu valor real, isto é, pelo preço de venda contractado e não pelo valor nominal das moedas. O seguro será extensivo a todos os sinistros, sem excepção, que porventura possam occorrer até o recebimento de cada remessa pelo Governo Brasileiro a bordo do vapor atracado ao caes ou fundeado no porto do Rio de Janeiro.

8.^a Os pagamentos deverão ser effectuados aos bancos ou á sua ordem, á vista, em moeda, sem abatimento algum ao preço de venda contractado e pelo valor de cada remessa parcial, pela Delegacia do Thesouro do Brazil em Londres, contra a entrega:

- a) do certificado official da respectiva casa da moeda, a que se refere a clausula 4.^a;
- b) da factura com os valores em libras esterlinas;
- c) dos conhecimentos de embarque em tres vias;
- d) do certificado de seguro.

Si o valor da factura, referente a um embarque parcial, não for pago pontualmente, ficarão os bancos com o direito de exigir o pagamento, para cada dia de mora, do juro de 6 % ao anno, sobre o valor da factura correspondente ao embarque parcial.

Si o pagamento em atraso não for effectuado dentro de, no maximo, quinze dias, contados do dia da apresentação da factura, ficam os bancos com o direito de mandar sustar a cunhagem e de exigir plena indemnização pelos prejuizos decorrentes.

9.^a—O preço do fornecimento é de £ 4.492-0-0 (quatro mil quatrocentas e noventa e duas libras esterlinas) para cada cem contos de réis em moedas de 2\$ ou de 1\$ ou de 500 réis, e include todos os gastos, sem excepção, até a entrega das moedas a bordo do vapor,

no caes ou no fundeadouro do porto do Rio de Janeiro, a saber: o custo dos metaes, da cunhagem, da fiscalização, do acondicionamento, do frete, do seguro, estando, porém, excluidas todas as despesas e taxas a que as moedas estejam porventura sujeitas á entrada no territorio brasileiro; todas estas despesas e taxas ficam a cargo do Governo Brasileiro.

O preço da offerta só será valido para os bancos depois do ter sido confirmado directamente pelos bancos ao Governo Brasileiro por telegramma endereçado ao Ministerio da Fazenda.

Os bancos mantem o preço durante tres (3) dias, incluido o dia da expedição de seu telegramma de confirmação.

Dentro desse prazo de tres dias deverá o Governo Brasileiro communicar officialmente a acceptação desta proposta ao Deutsch Südamerikanische Bank A. G., rua da Candelaria n. 21, no Rio de Janeiro, para ella ser valida, devendo o Governo ainda repetir explicitamente o preço da proposta.

A correspondencia com o Governo Brasileiro será feita, em caso dado, pelo Deutsch Südamerikanische Bank A. G. no Rio de Janeiro.

Depois de ter sido accepta a presente proposta na forma acima indicada, estará o nosso procurador bastante, o Deutsch Südamerikanische Bank A. G., autorizado a assignar o contracto, por nós com o Governo Brasileiro, de accordo com o teor da presente proposta e com o preço directamente combinado entre nós e o Governo Brasileiro.

(Sobre duas estampilhas federaes, uma do valor de 1\$ e outra do de 500 réis:)

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — Por procuração do Deutsch-Südamerikanische Bank Aktiengesellschaft, *Heckler Rappler*.

Marinha

O Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavalcante, chefe do Estado-Maior da Armada, baixou a ordem do dia seguinte:

«Por determinação do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmittida pelo Sr. ministro, são mandados louvar em ordem do dia deste estado-maior o contra-almirante graduado commandante da brigada; commandantes dos regimentos e dos batalhões de infantaria e artilharia, bem como os officiaes, inferiores e praças que constituíram a brigada que desembarcou no dia 11 do corrente.

Por determinação do mesmo Exmo. Sr., igualmente communicada pelo Sr. ministro, são mandados louvar em ordem do dia deste estado-maior o capitão de mar e guerra commandante, commandantes, officiaes, inferiores e praças dos navios que constituíram a divisão naval, que acaba de regressar da Republica Argentina.»

— Ao capitão-tenente Manoel Gomes de Paiva, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.082, de 20 do mez findo, mandou-se addicionar ao seu tempo de serviço para effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 25 de fevereiro de 1889 a 15 de dezembro de 1890, total de um anno e nove mezes e vinte e tres dias, durante o qual frequentou com aproveitamento a antiga Escola de Machinistas Navaes.

— O primeiro-tenente Pedro Thiago de Figueiredo foi desligado do serviço da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro.

— Foram desligados os aprendizes marinheiros n. 51, Raymundo da Silva, e n. 38, João Luiz do Nascimento, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, por terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o Sr. capitão Solat, addido militar do exercito francez á Legação do seu paiz, onde foi apresentar suas despedidas ao Sr. ministro, por ter de partir para as republicas do Rio da Prata.

— Embarcaram os mecanicos navaes, de 1.^a classe José Alves da Almeida, na contra-torpedeiro *Matto Grosso*, e de 2.^a classe Eulampio dos Reis Valle e Silvio Machado Borges, na flotilha do Amazonas.

— Em prorrogação, foram concedidos ao sub-machinista extranumerario José Enedino Cordeiro tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario do segunda classe Joaquim Monteiro da Silva, embarcado no *scout Bahia*, a seu pedido e de accordo com o aviso n. 1.440, de 26 de abril do anno findo, sem direito a reclamação de especie alguma.

— Foi promovido o foguista extranumerario de 3.^a classe Pedro Gonzaga de Souza á 2.^a classe, visto ter sido julgado habilitado no exame a que foi submettido na flotilha do Amazonas, de accordo com as instrucções approvadas pelo aviso n. 5.037, de 2 de dezembro de 1909.

— No Batimão Naval foi alistado o voluntário João Teixeira da Silva, julgado apto para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

— O 2º tenente Godofredo Rangel passou do cruzador torpedeiro *Tupy*, para o encouraçado *S. Paulo*.

— O 1º tenente Augusto de Azevedo Marques desembarcou do cruzador torpedeiro *Tymbira* e o 2º tenente Mario Perry do *scout Bahiá*.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se: o capitão tenente medico Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, por ter sido nomeado para embarcar no encouraçado *S. Paulo*, e o enfermeiro naval de 2ª classe, contractado, Albino Judée Rodrigues, por ter vindo da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes:

que se acha apagada a boia illuminativa «Rio Branco», em barra de S. E. na entrada do porto de Paranaguá, Estado do Paraná. Novo aviso anunciará a seu restabelecimento:

que se acha apagada a boia illuminativa da entrada da barra de Cabedello, no Estado da Parahyba. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento;

que desapareceu a boia sem luz, pintada de preto, que assignalava a Lage do «Marcellino», no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento;

que foi collocada em Cabedello, Estado da Parahyba, uma boia charuto, pintada com listas brancas e pretas, assignalando o banco existente a meio canal.

As suas marcações approximadas são: Pharol de Pedra Secca 27º S. E. e Fortaleza 27º S. W. e fundeada em cinco metros;

que foi substituida provisoriamente por uma boia sem luz, a boia illuminativa da barra de Cabedello, no Estado da Parahyba. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento;

que se acha apagado provisoriamente o pharolete da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento;

que desapareceu a boia conica, sem luz, pintada de fachas brancas e pretas que demarca a Lage do Coronel, proximo á ilha do mesmo nome, no canal sul da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

— O Sr. ministro não compareceu ainda hontem ao seu gabinete, tendo despachado em sua residencia o expediente de sua pasta.

— O Sr. capitão de fragata Deolindo Maciel, commandante do vapor de guerra *Andrada* e director da Escola de Grumetes, tem recebido grande numero de cumprimentos pelo modo brilhante por que se portou na festa realizada no Campo de S. Christovão o grupo de alumnos daquela escola, que executou uma parte do programma da referida festa.

Guerra

Foram transferidos pelo Sr. ministro: na arma de cavallaria: o 1º tenente Miguel Paulo Domingues de Casiro, do 16º regimento para o 4º esquadrão de trem, e deste esquadrão para aquelle regimento, o official de igual patente Firmo Soares de Oliveira Netto; o 2º tenente Hyppolito Paes Campos, do 5º regimento para o 17º, e deste para aquelle, o 2º tenente Oscar Raphael.

— O Sr. ministro concedeu permissão para demorar-se mais quinze dias nesta Capital ao capitão do 5º regimento de infantaria João de Oliveira Freitas. Concedeu tambem permissão para vir a esta Capital ao aspirante a official Felomeno de Paula Rodrigues, que serve na commissão da carta itineraria do Santa Catharina.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitão medico Dr. Carlos Eugenio Guimarães, por ter sido mandado servir no Hospital Central; 1º tenentes Theodoro Ribeiro da Cunha, da 2ª bateria de obuzeiros, por ter de regressar a Curitiba; o medico Dr. Agostinho Cajaty, por ter concluido a dispensa em cujo gozo se achava e ter de seguir para Barbacena; 2º tenentes Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, do 47º batalhão de caçadores, por ter vindo de Porto Alegre, e Sebastião Pinto Caldeira, do 2º batalhão de engenharia, por terminação do praticagem no Ministerio da Viacão; aspirante a official Americo Carneiro de Campos, do 16º grupo de artilharia, por ter vindo do sul afim de servir como auxiliar da Confederação do Tiro Brasileiro.

— Por despacho de 13 do corrente do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, foi incorporada á Confederação do Tiro Brasileiro, sob o n. 216, como de 3ª categoria, a sociedade de Tiro Brasileiro de S. João Del Rey.

— O Sr. coronel inspector permanente da 13ª região militar communicou á Confederação do Tiro Brasileiro haver nomeado o 1º tenente do 3º batalhão de artilharia de posição João Carlos dos Reis Junior representante daquela região junto ao Tiro Brasileiro de Corumbá, sociedade n. 212 da Confederação.

— Apresentou-se á Confederação no Tiro Brasileiro o aspirante Americo Carneiro de Campos, nomeado auxiliar daquela repartição.

— A Confederação do Tiro Brasileiro está de posse dos resultados das provas preparatorias para o grande campeonato de tiro do corrente anno remetidas pelas Sociedades de Tiro de S. Paulo, Porto-Alegre, Tiro Federal, Paulistano, Ilha do Governador, Riachuelo e Leme.

— O Dr. João Muniz Barreto de Aragão foi elogiado pelo Sr. general inspector da 9ª região pelo serviço de malleinização a que procedeu na cavallada do 3º regimento de cavallaria ultimamente adquirida.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Fabio Fabríz.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Rebello Pestana.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, amanuense Pessoa.

A brigada estrategica dá os officiaes para a ronda e para o serviço de dia á 9ª inspecção, as guardas do Hospital Central e Ministerio da Guerra, patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara, e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete. Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro, por acto de hontem, promoveu, por antiguidade, a 3º official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma directoria Henrique Ferreira de Almeida.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Indio do Brazil, Felipe Schmidt e Hercilio Luz, deputados Erico Coelho, Thomaz Gavaicanti, Joaquim Luiz Ozorio, Joaquim Pires, Pires de Carvalho, Bento Borges e Cunha Vasconcellos, conselheiro Villaboin, commendador Antonio José Ferreira, Drs. Leandro Costa, Carlos Euler, Ferreira Vianna Filho, Lima Brandão, Adolpho Del-Vecchio, Henrique Hasslocher, Julio Koeler, Paulo de Queiroz, José Americo dos Santos, Meira de Vasconcellos, D. C. Sfezzo, Leonel Magalhães, Manoel de Carvalho, Francisco Bhering, Antonio F. de Carvalho Motta, Joaquim Lopes e o padre D. Matheus, secretario do abbade do Mosteiro de S. Bento.

— O Sr. ministro approvou as plantas e especificações de dous novos vapores que o governo do Estado da Bahia vai mandar adquirir na Europa para o serviço de navegação do Rio S. Francisco, em cumprimento dos clausulas V e VII do contracto celebrado a 27 de fevereiro do corrente anno entre o governo daquela Estado e o da União.

— «Autorizo a entrega dos trilhos para serem utilizados, sendo o Governo indemnizado previamente pelo preço da tabella respectiva», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a South American Railway Construction Company, Limited pede autorização para gastar 1.800 toneladas de trilhos e accessorios, dos já importados para a construção dos prolongamentos da Rede Cearense com ella contractados, na substituição das linhas em trafego ordenada pela fiscalização.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido por não haver autorização legislativa, o requerimento em que a Companhia Viação e Construções pede autorização para explorar uma estação marítima no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

— O Sr. ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo representante da Fazenda Nacional junto à fiscalização do Porto da Bahia, reiterou ao seu collega da Marinha as providencias solicitadas no sentido de serem expedidas ordens ao capitão do porto da Bahia para que intimo os respectivos proprietários a demolirem as pontes existentes no littoral daquela cidade entre o edificio da alfandega e o Mercado do Ouro de modo a não atrasar o avançamento dos trabalhos de aterro das obras do porto daquela capital.

— Foi indeferido, por não serem necessarias as terras ao serviço do abastecimento de aguas, o requerimento em que Azevedo Alves & Comp. se propoem vender ao Governo as terras da fazenda da Conceição, antigo dominio do barão do Tinguá, sem especificar, entretanto, quaes sejam tais terras e mananciaes e bem assim a situação dessa propriedade, da qual não juntaram planta que esclareça o pedido de que é objecto o requerimento que endereçaram a este ministerio.

— O Sr. ministro, attendendo a que a febre palustre, grassando intensamente durante o ultimo verão numa extensa região atravessada pela estrada de ferro da Maricá a Iguaça Grande vem perturbar consideravelmente o bom andamento do serviço, concedeu à Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil a prorrogação solicitada por mais quatro mizes do prazo fixado para a conclusão do prolongamento da mesma estrada.

— O Sr. ministro autorizou a S. Paulo Railway Company Limited a reduzir de 185 a 160 réis a base de tarifa do café, a que se refere o aviso n. 114, de 4 de agosto de 1911, bem como a estender o abatimento de 20 % a que se refere o aviso n. 172, de 14 de outubro de 1911, aos cafés que em outras linhas ferreas, em trafego mutuo ou directo com a sua linha, fizerem quaesquer percursos inferiores a 251 kilometros, não podendo o frete calculado para uma estação situada a menor distancia ser superior ao de uma outra situada em maior distancia.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento em que a Jewish Colonisation Association, dizendo estarem sendo substituidos os trilhos das linhas do Rio Grande do Sul por outros de maior peso, e desejando ella construir um ramal ferreo na colonia que possui no municipio de Passo Fundo, solicita a cessão dos trilhos substituidos em quantidade que for necessaria para o referido ramal, devendo porém ser cobrada á peticionaria o preço de 100\$000 por tonelada desse material.

— Foi approvada pelo Sr. ministro a tomada de contas da Brazil Great Southern Railway Company, relativa ao 1º semestre de 1912, mantidas as glozas que serão inteiramente justificadas.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, declarou sem effeito a portaria de 26 de março do corrente anno, que nomeou o engenheiro José Euclides Rosas, para o cargo de chefe de secção da commissão de estudos e fiscalização da construcção das estradas de ferro complementares das linhas estratêgicas do Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro, tambem por acto de hontem, resolveu, nos termos do art. 77 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610 de 13 de março de 1911, exonerar Nelson de Menezes Firmamento e Henrique Dias da Cruz, o primeiro do lugar de ajudante de impressor e o segundo de cabineiro de 3ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Pelo Sr. ministro foram mandados registrar os titulos de engenheiros agrônomos conferidos pelo Gymnasio Paes de Carvalho a Miguel Quintiliano do Moraes e Pedro Argemiro de Moraes Sarmento.

— O Sr. ministro autorizou a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien a construir um muro de arrimo destinado a amparar a parede do fundo da casa n. 1, em Periperi, pertencente á linha da Bahia a S. Francisco, devendo ser levada a despeza, cujo orçamento é de 600\$953, á conta do custeio, por tratar-se de conservação extraordinária, como prevê a clausula VI, § 3º, do contracto a quo se refere o decreto n. 8.648, do 31 de março de 1911.

— O coronel Povoas Junior, official de gabinete do Sr. ministro recebeu hontem do respectivo ministro, dos chefes de serviço

e director da secção deste ministerio felicitações pela data do seu anniversario natalicio.

— A desistencia da queixa em nada aproveita ao serviço publico, permanecendo a suspeita sobre o fiscal, que tem o direito de deve continuar na exhibição das provas de sua defesa, não obstante o procedimento posterior do queixoso, que tem a obrigação de declarar os motivos por que desistiu da queixa espontaneamente feita, foi o despacho dado pelo Sr. ministro na desistencia feita por diversos fornecedores de carvão da queixa dada contra o fiscal do 1º districto de Navegação.

— Este ministerio solicitou do da Agricultura parecer sobre a concessão de favores pedida á Camara dos Deputados pela empresa constructora de uma ferro-via que partindo da bahia de Camamu demande o sul do Estado da Bahia, afim de serem prestadas as devidas informações.

— A este ministerio solicitou Antonio de Souza Nogueira concessão para construir, independente de qualquer subvenção, uma estrada de ferro no Estado de S. Paulo que, partindo da estação de Cerqueira Cesar, na Estrada de Ferro Sorocabana, vá terminar na villa de Boribý.

— Logo que estejam reparados os estragos causados pelas chuvas, o que será feito dentro de 30 dias, será iniciado o trafego da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, ligando os Estados de Sergipe e Bahia.

— Foi nomeado para o cargo de chefe de secção da commissão de estudos do ramal de Lagás a Maciço, na Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, o engenheiro Thomaz de Aquino e Castro.

— Foi indeferido o requerimento de João Antonio das Chagas Craveiro pedindo entrega da procuração que juntou ao processo do montepio de D. Maria Adelia de Almeida.

— Pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho no processo de pensão de montepio de DD. Maria Teixeira dos Santos e Iria Maria dos Santos e foi deferido o de D. Luiza Gózzaga Ramos da Silva.

— Pelo Sr. ministro foi mandado aguardar oportunidade o pedido da Araruama Estates Company Limited para que seja feita a desobstrucção dos canaes perto de Cabo Frio.

— Foram indeferidos os pedidos de aposentadoria feitos pelo guarda-cancella da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Fernandes e pelo operario da mesma estrada José Cactano Alves.

— Por actos do Sr. director geral dos Correios, foram nomeados:

Agente do Correo de Remate de Malas, no Estado do Amazonas, Raymundo de Freitas Bomfim;

Estafeta distribuidor da agencia do Correo de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Hermogenes Domingos da Silva;

Estafeta postal entre Restinga Secca e Paraizo, no Estado do Rio Grande do Sul, Felippo Frantz.

— Passou o denominar-se Villa Rio Piracicaba a agencia do Correo de São Miguel de Piracicaba, no Estado de Minas Geraes.

— O Sr. director geral dos Correios indeferiu o requerimento do Dr. André Gustavo Paulo de Frontin pedindo reembolso de um vale postal.

— Foram exonerados:

De agente do Correo de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, José Dias Ferraz;

A pedido, de estafeta postal entre Restinga Secca e Paraizo, no Estado do Rio Grande do Sul, João Candido da Silva;

Por abandono de emprego, do cargo de agente do Correo de Remate de Malas, no Estado do Amazonas, João Francisco Ramos.

— Ao Ministerio da Viação foram enviadas, para o competente registro no Tribunal de Contas, as copias do contrato celebrado com os Srs. Leopoldino Rocha e Max Roesner para fornecimento de material á Administracção dos Correios do Paraná, durante o corrente anno.

— «Presentemente não pôde ser attendido» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento do Jayme de Freitas Quinteiro, estafeta entre S. Sebastião e Villa Bella, no Estado de S. Paulo.

— Entre a agencia de S. Bento e a respectiva estação da estrada de ferro, no Estado de Santa Chatarina, foi creada uma linha postal com quatro kilometros de extensão e servida por viagens diarias.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro communicou ao presidente do Estado da Parahyba haver solicitado de seu collega da Fazenda as providencias necessárias afim de ser transferida para o ministerio sob a sua direcção a fazenda do Puchy, em parto de cujas terras está installado o Campo de Demonstração do Espirito Santo.

O Sr. ministro agradeceu ao Dr. Castro Pinto a desistencia, que fez, do uso-fructo daquelle immovel, em beneficio do Campo de Demonstração, bem como a cessão das bemfeitorias que o Estado possui na referida fazenda e pediu-lhe providencias para que se tornasse efectiva, por escriptura publica, a cessão das citadas bemfeitorias.

— Pelo Sr. ministro foram designados os engenheiros Luiz Bahiana e Rodolpho Sabatini para auxiliarem o engenheiro do ministerio, incumbindo-se este do levantamento da planta topographica da fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e de aquelle da fiscalização das obras da enfermaria veterinaria de bovinos, nesta Capital.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda providencias telegraphicas no sentido de ser autorizado o procurador da Fazenda Publica no Estado do Pará a entender-se com o chefe do Districto da Fiscalização do Serviço da Defesa da Borracha, afim de tornar-se efectiva a desapropriação, mediante accordo amigavel com seus proprietarios, da propriedade denominada «Cafesal», sita no municipio do Belém e na qual será immediatamente installada a estação experimental de cultura da seringueira.

O accordo quo se fizer ficará dependendo da approvação do Dr. Pedro de Toledo.

— Ao Dr. Rivadavia Corrêa, ministro interino da Fazenda, officiou o Dr. Pedro de Toledo, pedindo a S. Ex. providencias para que seja o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas autorizado a acceptar, por parte do Ministerio da Agricultura, a escriptura da cessão que o governo estadual faz á União do predio em que funciona a Escola de Aprendizes Artifices do alludido Estado.

— Terminaram hontem, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, os exames de admissão dos candidatos á matricula nos cursos daquelle estabelecimento.

Dos 27 candidatos inscriptos conseguiram approvação em todas as materias, sendo por isso mandados matricular, os seguintes Srs.: Armenio da Rocha Miranda, Arthur Oberlaender Tibau, Moacyr Alves de Souza, Sabino Maciel Monteiro de Mattos, Epitacio Pessoa, Ruy Alfredo Pinheiro, Thomaz de Faria, Antonio Carlos Postana, Luiz Alberto Whately, Adalberto Gomes de Carvalho, Benedicto de Oliveira Barros e David Pinheiro Guerra.

A Escola será inaugurada, solemnemente, no dia 30, á uma hora da tarde, e os trabalhos lectivos terão inicio no dia 1º de julho, para o que já está sendo elaborado o programma das cadeiras que constituem o curso fundamental commum aos especiaes de engenheiros agrônomos e medicos veterinarios.

Hoje, ás quatro horas da tarde, encerrar-se-ha a matricula.

Estabelecimentos de instrucção

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO — 73º ANNO — ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE JUNHO DE 1913 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO

Às 8 e 30 da noite, na sede social, presentes os Srs. Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, Dr. Manoel de Oliveira Lima, Dr. Alfredo Valladão, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Carlos Lix Klett, Dr. Norival Soares de Freitas, Dr. Pedro Souto Maior, General Dr. Thaumaturgo de Azevedo, Major Dr. Liberato Bittencourt, Dr. José Americo dos Santos, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Coronel Honório Lima e Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, abrio-se a sessão.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) convida o Sr. Dr. Escragnolle Doria para servir de 2º Secretario, na ausencia do Sr. Dr.

Gastão Ruch. (Occupa o lugar de 2º Secretario o Sr. Dr. Escragnolle Doria.)

O Sr. Dr. ESCRAGNOLLE DORIA (2º Secretario) lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem discussão.

O Sr. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) lê o expediente, que consta de um officio do Sr. Dr. Paulo Gast, decano da Universidade Technica de Aachen, a proposito da creação do Instituto Tuto-Sul-Americano, com o intuito de estreitar ainda mais as relações intellectuaes da America do Sul e da Alemanha.

O mesmo Sr. 1º Secretario Perpetuo communica todas as providencias que tomou, entre ellas a remessa da collecção da Revista, collecção do valor de 800 marcos, para que o Instituto possa corresponder ao appello do Instituto Tuto-Sul-Americano.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) nomeia em seguida os representantes do Instituto para as diversas secções do referido Instituto Tuto-Sul-Americano, a saber:

Secção de Economia Politica — Drs. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Alfredo Valladão e Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Secção de Commercio — Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães e Carlos Lix Klett.

Secção de Geologia e Geographia — General Dr. Thaumaturgo de Azevedo, Capitão-Tenente Raul Tavares e Dr. Norival Soares de Freitas.

Secção de Educação e Linguas — Drs. Gastão Ruch e Pedro Souto Maior.

Secção de Arte e Architectura — Dr. Alberto Rangel.

Secção de Litteratura e Imprensa — Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva e Luiz Gastão d'Escragnolle Doria.

Secção de Historia e Archeologia — Drs. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão e Max Fleiuss.

Secção de Technica e Industria — Drs. Antonio Olyntho dos Santos Pires, José Americo dos Santos e Liberato Bittencourt

O mesmo Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO, continuando a ler o expediente, dá conta do recebimento do n. 38 do *Reporter Brasileiro*, dirigido em Bruxellas pelo Sr. H. G. Schüler, publicação na qual se dá noticia desenvolvida do papel assumido pelo Instituto em relação ao Instituto Tuto-Sul-Americano e dos serviços do Instituto Historico, bem como da conferencia do Dr. Manoel de Oliveira Lima, realizada com o seu costumeiro brillantismo no Instituto Historico.

O mesmo Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO communica a installação da Comissão Executiva do Congresso Nacional de Historia e diz que o tentamen tem recebido, por parte de pessoas gradas e da imprensa, o mais decidido apoio e as mais inconcussas provas de sympathia.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) congratula-se com o Instituto pelo acolhimento favoravel da idéa e espera vel-a medrar cada vez mais, accrescentando mais um serviço á longa lista de serviços do Instituto.

Em seguida o Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO communica se acharem na sala da directoria os socios Professor John Casper Branner e Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Araujo, que voem tomar posse de seus logares de socios correspondentes.

Pede por isso ao Sr. Presidente a nomeação de uma commissão para introduzi-los no recinto.

O Sr. PRESIDENTE designa para tal fim os Srs. 1º Secretario, 2º Secretario e Thesoureiro.

(Dão entrada no recinto, prestam o compromisso dos Estatutos e tomam posse de suas cadeiras de socios correspondentes os Srs. Professor John Casper Branner e Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Araujo.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) concede a palavra ao novo socio Sr. Professor John Casper Branner, o qual pronuncia o seguinte discurso:

«Sr. Presidente, meus Senhores—Bem sei, meus Senhores e meus amigos, que ser escolhido membro do Instituto Historico e Geographico do Brazil é a honra mais distincta que o homem de sciencia pôde alcançar neste paiz.

«Naturalmente meu vocabulario portuguez não basta para uma occasião destas. De certo, não me é possivel, nem se eu falasse em inglez, manifestar os meus sinceros agradecimentos pela honra que o Instituto me faz esta noite.

«Além de apresentar o meu sincero reconhecimento, não posso fazer mais que esperar sempre me prove digno desta honra como geologo, como presidente de uma das mais importantes universidades da America do Norte e como amigo dedicado do Brazil.

«Para mim seria mais facil nessa occasião falar sobre algum assumpto puramente geologico, mas talvez seja melhor dizer algumas palavras sobre questões do maior interesse geral, ainda que sejam pela maior parte pessoas.

«Fazem agora trinta e nove annos que cheguei ao Rio de Janeiro, pela primeira vez, companheiro e ajudante do mallogrado professor Hartt.

«Deve interessar-lhes tambem saber que foi um membro deste Instituto que contribuiu para as despezas daquelle expedição ao Brazil no anno de 1874. Foi o Dr. José Carlos Rodrigues, naquelle tempo moço energico, homem de fé, redactor e proprietario do jornal *O Novo Mundo*, publicado na cidade de Nova-York.

«Aquella expedição trouxe muitos benefícios para o Brazil e para os estudiosos. Resultou que foi inaugurada aqui um pouco mais tarde a Comissão Geologica do Imperio do Brazil; resultou que o professor Hartt aqui morreu no anno de 1877; resultou que veio para o Brazil o Dr. Derby, membro deste Instituto, que aqui ficou até agora, e que está hoje reconhecido como a primeira autoridade sobre a geologia brasileira; resultou que veio o Dr. Rathbun, autor de diversas publicações sobre a geologia do Brazil; resultou que veio o Sr. Herbert H. Smith, autor de um livro importante sobre o Brazil; e afinal, resultou que veio Brannan para ficar enamorado do paiz e do povo.

«Bem me lembro, que quando pela primeira vez me encontrei com o Dr. José Carlos Rodrigues em Nova-York, elle me disse que muito desejava que eu fosse um amigo do seu paiz. E assim, graças a Deus, havia de ser.

«Daquelle anno para cá, tenho viajado por quasi todos os Estados do Brazil; tenho feito o conhecimento de Brasileiros de todas as classes; e por toda a parte tenho sido acolhido com aquella hospitalidade e fineza que só se encontram aqui na terra de Santa Cruz.

«Como geologo, minhas relaçõesoram e sempre hão de ser com as rochas e com a geologia, mas nunca perdi e nunca hei de perder minha sympathia pelo povo brasileiro, nem meu interesse pelo paiz, num sentido lato. E tudo isso sem, ao mesmo tempo, ser menos leal cidadão da meu proprio paiz.

«Este sentimento offerece a occasião para dizer uma palavra sobre patriotismo e amizade internacional.

«Conheço o Brazil desde Matto Grosso até ao Rio Grande do Norte, e desde o Pará até ao Rio Grande do Sul; por isso, sou amigo do Brazil. Conheço os Brasileiros desde os estadistas mais habéis e os homens de letras mais distinctos até aos mais humildes pescadores das praias de Pernambuco e aos vaqueiros do sertão. Na minha opinião, se n este conhecimento, sympathia não é possível, e, sem sympathia, verdadeira amizade tambem não é possível, seja entre individuos, seja entre nações.

«Por muitos annos tenho tido a esperanza de ver, entre o meu paiz e o Brazil, relações mais estreitas de amizade e tenho feito tudo ao meu alcance neste sentido. Mas é claro que, sem o devido conhecimento, a amizade entre as duas nações não pôde ser realizada.

«Um dos obstaculos a este conhecimento é a ignorancia que existe no meu paiz a respeito do Brazil. Com as razões para tal ignorancia não posso me occupar por ora. Basta dizer que existe. Esta ignorancia é para nós norte-americanos uma vergonha, mas felizmente está agora em caminho de desaparecer, em parte, pelo menos.

«O anno passado tive o prazer e a felicidade de organizar uma série de conferencias sobre a historia do Brazil em nossas universidades norte-americanas, conferencias feitas por um dos membros illustres deste Instituto, o Dr. Oliveira Lima. Essas conferencias despertaram entre as nossas classes instruidas um vivo interesse pelo Brazil.

«Em Stanford University um dos nossos professores, Dr. Percy A. Martin, influído pela inspiração da presença do Dr. Oliveira Lima e pelas conferencias delle sobre a historia brasileira, tem se dedicado inteiramente ao estudo da historia da America do Sul e especialmente á historia do Brazil. O Dr. Martin está actualmente aqui no Brazil colhendo material para uma historia brasileira, para uso das nossas universidades norte-americanas.

«Aquelle livro não pôde deixar de influir num sentido racional sobre as relações amigaveis dos dous paizes e do mundo americano.

«Tenho posto á disposição de qualquer pessoa que deseje informações sobre o Brazil minha bibliotheca brasileira que contém de seis para sete mil volumes e brochuras sobre este assumpto; e ainda estou fazendo esforços para o melhoramento daquella collecção que mais tarde pretendo dar á Stanford University, no intuito de servir de nucleo de uma bibliotheca mais completa, e para animar os estudos sobre a historia do Brazil.

«Como resultados da expedição scientifica que fiz ao norte do Brazil, ha dous annos, tenho no prelo agora relatorios sobre diversos assumptos scientificos que devem formar um volume de mais de 500 paginas.

«Tenho feito tambem uma propaganda a favor da vossa bella lingua. De minha grammatica portugueza já sahiram duas edições, e estou agora preparando a terceira edição. A publicação daquelle pequeno livro, e o facto que agora, pela primeira vez, instrução na lingua portugueza está sendo offerecida em algumas de nossas universidades, nos levam a ter a viva esperanza de ver o dia em que no meu paiz ninguém ha de imaginar, como agora quasi todo o mundo imagina, que a lingua do Brazil é uma especie de hespanhol muito ruim.

«Tenho me referido a estes casos para mostrar alguns dos esforços por mim feitos nestes ultimos 39 annos, e que ainda restam a fazer, com o fim de tornar o Brazil melhor conhecido e devidamente apreciado no meu paiz.

«E' essencialmente uma vista tirada do lado norte.

«No entretanto, as condições aqui no Brazil estão todas contribuindo para o mesmo fim. Os melhoramentos que se operam debaixo dos nossos proprios olhos muitas vezes passam sem ser percebidos. Mas,

para quem os vê só de vix em quando, a comparação talvez seja mais facil e o progresso mais notavel.

«Para mim os edificios novos, as avenidas largas, as ruas bem calçadas, a illuminação electrica, os automoveis sem conta, e tudo isto que é geralmente conhecido debaixo do nome de progresso, na minha opinião não é tão importante para o Brazil como o facto de que, por toda parte, se encontra um espirito forte e crescente de nacionalismo e de verdadeiro patriotismo brasileiro, de fé illimitada e de confiança bem fundada no futuro deste grande paiz. Com tal sentimento o futuro de qualquer nação está seguro; sem este espirito, o progresso material de um paiz está escripto nas areias das praias para ser apagado pela primeira vaga.

«A idéa erronea que o progresso de uma nação é essencialmente e exclusivamente material leva muitas pessoas a crer que devem abandonar a propria lingua e os costumes do proprio paiz para adoplarem costumes, leis e linguas estrangeiras. Com essa idéa não posso concordar. Que mundo estúpido seria este si fosse todo nivelado, aplanado e achatado!

«Necessariamente, cada uma nação tem as suas proprias características; e é de esperar que o Brazil continuará a ser o Brazil e cada vez mais brasileiro.

«Quanto aos interesses especiaes deste Instituto, é de esperar tambem que o Instituto Historico Geographico do Brazil continuará a produzir homens do cunho daquelles que no passado e no presente fazem a illustração das letras e da sciencia neste paiz e no mundo inteiro.» (Calorosos applausos.)

O Sr. Presidente dá a palavra ao Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Araujo, que profere o seguinte discurso:

«Exmo. Sr. Presidente, distinctos consocios — Desde muito eleito socio desta nobilissima associação, apenas pela vossa gentillissima benevolencia, não pude até hoje tomar posse porque a principio os arduos deveres da profissão de advogado e hoje as molestas funções que exerceo fora da patria me privavam de tão subida honra.

«Entretanto, de longe, nesta merecida obscuridade que, ao menos, me proporciona algumas horas de tranquillidade e ocio para estudos predilectos, hei acompanhado a vossa marcha ascensional na sagrada montanha da Patria, deixando os mais alevantados padrões de indofesso trabalho a merecer dos viudouros justiça e gratidão.

«Sobredoura o incontestado merito desta instituição o modo carinhoso por que são aqui tratados todos os grandes vultos da nossa querida Patria, sem preoccupações sectarias.

«Lendo esse monumento, que é a vossa revista, vejo alli os ali-cereces da historia futura, que ha de substituir áquella hoje mais em voga e menos certa; escripta sob pontos de vista meramente subjectivos, suppondo que ha homens dominadores dos phenomenos collectivos, regulados, aliás, por principios que se não podem illidir.

«Felizmente, surge a mais salutar reacção, e vejo, mesmo agora, na proposta já approvada, do nosso distinctissimo e dedicado Secretario Perpetuo, o guarda inflexivel das tradições desta Casa, para um congresso historico, a reunir-se a 7 de Setembro de 1914, o desejo de enveredar no verdadeiro caminho.

«Com effeito, distinctos consocios, a historia está sujeita a continuas revisões.

«Não é o criterio pejorativo de uns, nem o optimismo de outros o que deve dominar.

«E' a verdade, a imparcialidade, o que, enfim, prevalecerá.

«Figuras, outr'ora hediondas, hoje á luz dos documentos e repostas no seu meio, são perfeitamente humanas.

«Tiberio, o maior financeiro do Imperio romano; Cesar Borgia, o grande campeão da unidade italiana, já se nos mostram sem o cortejo rubro de todos os crimes e de todos os vícios.

«Devemos ter a coragem da Igreja, expulsando da iconostase qualquer santo, cuja canonização não seja legal, ou rehabilitando aquellas pessoas injustamente condemnadas pelos seus ministros, como occorren ainda recentemente com Joanna d'Arc.

«A nossa historia está a pedir um trabalho analogo, a despeito da grita desarrazada do nativismo intolerante, talvez a lamentar-se, porque o divinal rabbino nasceu em Bethlém e não em qualquer parte do Brazil.

«Não é possível, nem preciso indicar á illustrada comissão encarregada de formular as theses para o Congresso, os pontos mais importantes de nossa historia, que devem soffrer profunda revisão, dictada pelos documentos, ora existentes principalmente no Archivo Ultramarino de Lisboa e em alguns archivios particulares da alludida capital, dos quaes o mais importante é, sem duvida, o do Sr. Conde de Sabugosa.

«Nelle encontrei o unico exemplar existente da *Summa Triumfal*, da qual extrahi uma cópia para o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

«Mas, peço á illustrada comissão que não esqueça esse movimento de 1710, a chamada guerra dos Mascates, na qual a gente do Recife soffre, até hoje, a mais injusta condemnação—ella que tinha a seu lado o direito, solicitando o que lhe garantia a propria lei.

«Foi a luta mais intensa dos tempos coloniaes, em prol do municipalismo.

«Parece que os habitantes da antiga povoação conservaram vividas as lembranças do bom ensino do grande Mauricio do Nassau. o me-

lhor administrador do Pernambuco de então, aquelle que, a despeito do tempo e do meio, nos deu as primeiras lições de liberdade e de governo representativo.

«Infelizmente, na fundação progressiva capital do meu Estado, naquella terra abençoada, que elle desejou tornar um grande centro de cultura e que a capital de um povo livre e libertado, não existe um monumento, uma rua sequer, perpetuando o nome do grande príncipe, que foi o maior amigo dos Pernambucanos.

«O movimento dos Mascates tem sido aforido pelos escriptos apaixonados de alguns ecclesiasticos adeptos da nobreza de Olinda.

«E vós, distinctos consocios, deveis melhor do que eu conhecer as tradições dessa nobreza, desde o momento em que, faltando a palavra dada a Mathias de Albuquerque, fugiu ante o invasor, guiado por Paparobalos até á triste scena do assassinato de D. Luiz Rozas y Borjas, que, ferido pelas costas, exclamava: *«Isto não é de fidalgo»*.

«Essa nobreza nos seus arcaizados a El-Rei se arrogava de haver libertado Pernambuco do dominio hollandez.

«Si o facto fosse verdadeiro, seria deprimente para o pseudo-libertador.

«Libertar o povo do dominio hollandez para entregal-o, como escravo, ao governo portuguez, sem obter justificadissimas compensações ou privilegios, como soia fazer-se em casos analogos, não poder conservar-se, nem mesmo aquella rudimentar liberdade outorgada pelo invasor; consentir, até, que por ordem régia, fossem arcaizados os vinhedos de Itamaracá, para se não prejudicar a Metropoli—não honra certamente a mentalidade e os intuitos da nobreza.

«Mas a verdade, o que o Congresso apurará, é ter sido a restauração a obra do povo, que se batia em continuas guerrilhas, quando a nobreza se banqueteava com os invasores, quando lhes dava as filhas para casar, visando intuitos interesseiros e sem escrupulo de ligar os lidimos fidalgos catholicos com os officiaes lutheranos, que apenas se haviam distinguido como homens da guerra. Entre outros, indicarei Gaspar Wanderley e Carlos de Tourlon.

«Não pôde, não deve prevalecer a condemnação do movimento da 1710, condemnação deduzida de prova suspeitissima.

«A nobreza que accusava a gente do Recife de querer entregar a terra ao Francez, sem jámais ter prova da tão odiosa e inverosimil accusação, ora a propria e identica a pretender o mesmo quando via prestada a sua approvação á justa causa do Recife.

«O Congresso apurará que não passa de falsa legenda o supposto grito de 10 de novembro de 1710.

«No insuspeito conceito do mais forte defensor da nobreza, quem se diz havel-o proferido, descera da sua propriedade para vir ao Recife e ante o Governador Sebastião de Castro Caldas defender-se da suspeita de inconfidente.

«Os escriptores da nobreza, a correspondencia do Sebastião de Castro Caldas, que, aliás, tem para Bernardo Vieira de Mello os peores conceitos, não mencionam o pseudo grito, o bem se comprehendendo como o Governador deposita aproveitaria o facto si fosse verdadeiro.

«Coube a esta associação publicar na sua Revista a primeira obra em que se fazia justiça á gente do Recife, aos reinões, que eram accusados de, chegando pobres, terem enriquecido.

«Mas elles trabalhavam enquanto a nobreza se entregava á vida dissoluta e até ao crime, como esse barbaro assassinato de Pedro Dias Ferreira, filho de Gaspar Dias Ferreira, que ficou impune, a despeito de todas as ordens enviadas da Metropole.

Distinctos consocios. Outros pontos da nossa historia serão revistos pelo futuro Congresso, cuja importancia e oportunidade são evidentes, mas me occupei daquella que concretiza uma clamorosa injustiça, duas vezes secular, e sinto que não possa ser um advogado idoneo para causa tão importante. Quiz, ao ter a honra de ser recebido nesta associação, adir á minha sincera e intensa gratidão, um brado de justiça em prol das victimas da falsa historia. (Palmas prolongadas.)

Tem, finalmente, a palavra o ORADOR OFFICIAL DO INSTITUTO, o SR. DR. RAMIZ GALVÃO, que recebeu os novos confrades com a seguinte brilhante allocução:

«Sr. Presidente, dignos consocios — Tomos hoje a fortuna de receber nesta casa de trabalho e de amor á Patria dous illustres consocios: um, que ha longos annos fazia parte do nosso gromio e só por circunstancias especiaes não viera ao Rio de Janeiro assumir o seu posto nas nossas fileiras; outro, que só ha dias, tivemos o prazer e a honra de contar como socio do Instituto, se bem que seus elevados meritos de cientista, desde muito lhe dessem direito a semelhante prova do nosso altissimo apreço.

«O Sr. Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Aranjo, distincto Pernambucano, laborioso jurista e estudioso cultor da nossa Historia, não se limita ao exercicio intelligente de suas actuaes funções em Portugal, nem ás cogitações do Direito. O antigo e criterioso advogado, tendo deixado as lides da tribuna e dos tribunaes, fóra da Patria, zela pelos interesses della e não a esquece, como bom Brasileiro que se desvanecce de ser.

«Ouvimos ainda ha pouco o seu patriótico appello para o futuro Congresso Historico, que se vai realizar em 1914 por iniciativa deste Instituto, aim de que nelle se proceda á revisão dos pontos contro-

versos e porventura ainda imperfeitamnte estudados da Historia da Gíonal.

«Entre esses pontos in lica elle accentuadamente a guerra civil de 1710, chamada dos Mascates, que em seu parecer tem sido julgada com grava parcialidade e á luz dos escriptos apaixonados de alguns ecclesiasticos adeptos da nobreza de Olinda.

«Permitta o digno consocio que por nossa vez appellemos para o seu patriotismo esclarecido, rogando-lhe em nome do Instituto que abrilhante os trabalhos desse Congresso com um estudo minucioso daquelle episodio historico.

«Parecem-me justissimas as suas homenagens ao insigne Mauricio de Nassau, administrador de grande descortino, muito superior ao seu tempo e ao meio em que teve de agir. Delegado do invasores, é verdade, foi elle entretanto um espirito culto, que prestou raes serviços á cidade do Recife. Os recentes trabalhos do nosso laborioso consocio Dr. Souto Maior acabam de prova-o ainda uma vez á toda a luz. Secundo o nesta tarefa patriótica o Sr. Dr. Vicente Ferrer, advogado da justiça, e com auxilio de documentos portuguezes que mais facilmente poderá obter e consultar, porque os tem á mão, digue-se de trazer ás paginas da nossa Revista as contribuições valiosas que de sua illustração temos o direito de esperar. O Instituto saudá-o com o maior affecto.

«O muito digno e sympathico Sr. John Casper Branner é um benemerito amigo do Brazil e dos Brasileiros; se já não o soubessomos pelas copiosas e sabias memorias que têm publicado sobre cousas do nosso paiz, bastar-nos-hiam as palavras affectuosissimas e sinceras que de seus labios acabamos de ouvir e que sobremaneira nos penhoram.

«Companheiro do sabio Hartt, veio em 1871 pela primeira vez ao Brazil, e pôde dizer-se que em quasi 40 annos de estudo e do consciencioso trabalho jámais esqueceu esta bella terra. Que feliz inspiração foi aquella de trazer-se ao nosso paiz uma pequena mas valente cohorte de naturalistas norte-americanos, apparelhados todos do farto cabelal scientifico para estudos da nossa natureza!

«Ao nome querido de Hartt, infelizmente roubado muito cedo á sciencia, acham-se indissolubilmente ligados neste particular os de Rathbun, Orville Darby e John Branner. Darby é desde muito um dos mais dignos membros deste Instituto; o Sr. Branner agora nos honra com a sua companhia e com as luzes do seu talento.

«Distincto geologo norte-americano, Sr. Branner, pois quasi dos nossos, já porque grande parte da vossa vida tem sido dedicada ao estudo e aos interesses da terra brasileira, já porque o vosso coração magnanimo nos devota um affecto fraternal bem traduzido pelas palavras que ha pouco proferistes.

«E podeis continuar a fazel-o sem quebra da lealdade que deveis á vossa Patria.

«Somos todos Americanos e tudo nos convida a uma approximação amistosa e sincera.

«Tendos, é certo, nas veias o sangue de outra raça; tendos um prodigioso espirito de iniciativa, e alimntas do outro lado do Equador, justos sonhos de grandeza. Nós, os Sul-Americanos, descendemos directamente do tronco latino e apresentamos sem duvida differenças accentuadas do genio anglo-saxonio. Mas os dous typos não se contradizem; complementam-se. Ellos farão da America, que é uma, a herdeira das civilizações do velho mundo.

«Tenhamos fé no futuro e no patriotismo dos nossos filhos; as hesitações proprias de povos que se emanciparam ha um seculo apenas, ou pouco mais, acabarão por dissipar-se; e, ás mãos dadas, poderemos todos, laes amigos, filhos de Colombo e de Cabral, trabalhar unidos pela gloria do nosso Continente.

«Sede bem vindo ao seio do Instituto Historico, illustre Sr. Branner, sincero amigo do Brazil e dos Brasileiros.» (Palmas calorosas.)

Levanta-se a sessão ás 9 1/4 da noite.

Escravo Doria (servindo de 2º Secretario).

Annexos

ALLOCUCÕES PROFERIDAS Á BEIRA DOS TUMULOS DO MARQUEZ DE PARANAGUÁ, BARÃO DO RIO-BRANCO E VISCONDE DE OURO PRETO, EM 9, 10 E 21 DE FEVEREIRO E 20 DE ABRIL DE 1913, PELOS CONSOCIOS DRS. MAJOR LIBERTO BITTENCOURT, ALMIRANTE ANTONIO COUTINHO GOMES PEREIRA, DR. MANOEL CIBRÃO PEREGRINO DA SILVA E DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO

ALLOCUCÃO PROFERIDA NO TUMULO DO MARQUEZ DE PARANAGUÁ NO 1º ANIVERSÁRIO DO SEU PASSAMENTO PELO REPRESENTANTE DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO-BRASILEIRO, O CONSÓCIO MAIOR DR. LIBERTO BITTENCOURT

«Senhoras — No fúnebre e sagrado dos tumulos também se aprende a amar a sciencia, a Patria e a gloria.

«Cada vez mais, aos olhos profundos do philosopho, se impõe esta grande verdade historica: os homens que pensam no seio de uma collectividade têm sempre os seus passos illuminados pelos dos mortos illustres, que os precederam de seculos ou de annos.

«Contam-se hoje doze mezes, trezentos e sessenta e cinco dias, que aqui repousa de longos annos de trabalho perseverante e honesto, um dos maiores lidadores brasileiros dos ultimos tempos. Mas a sua acção bemfazeja e nobre a cada instante se faz sentir poderosa e n'osso meio, animando-nos para o trabalho, fortalecendo-nos para a lucta, encorajando-nos para a victoria.

«Distincto por suas qualidades intellectuaes e agigantado na constituição purissima do caracter, o saudoso Marquez, que aqui repousa de mais de oitenta annos de exemplar combater, ha de ser sempre, no Brazil adeantado e culto, pharol poderoso a illuminar fulgentemente a pura consciencia dos trabalhadores intelligentes e honestos.

«De tanto estamos todos convencidos.

«O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, cultor apaixonado da sciencia do passado, e fiel ás suas gloriosas tradições, curva-se reverente ante o tumulo do seu Egregio Presidente, ali depositando, preito honesto de veneração e de respeito, esta corôa symbolica de estima e de saudade.»

ALLOCUÇÃO PROFERIDA Á BEIRA DO TUMULO DO BARÃO DO RIO-BRANCO PELO CONSOCIO ALMIRANTE ANTONIO COELHO GOMES PEREIRA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1913

«Senhores — A commissão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, depondo esta palma sobre o tumulo de Rio-Branco, que foi o seu amado Presidente Perpetuo, vem prestar tambem homenagem patriótica ao merito estadista que de modo tão brilhante soube interpretar nas relações internacionaes os sentimentos da Nação.

«Si grandes foram os seus serviços prestados ao Instituto como conhecedor profundo da nossa historia o geographo eminente, maiores, sem duvida, são os seus titulos á gratidão nacional como diplomata, pelo exito com que defendeu os nossos direitos em diversos pleitos internacionaes.

«As suas victorias diplomaticas, mais pelo seu alcance moral do que pelos proveitos materiaes resultantes da ampliação do territorio já vasto, nos devem encher de orgulho, porque foram victorias do direito, victorias da razão, victorias que, honrando os litigantes, honraram a humanidade.

«Léon Bourgeois no seu livro «Pour la société des nations», distingue duas classes de diplomacia — a diplomacia da força e a diplomacia do direito.

«Da obra do Rio-Branco, mais do que da de qualquer outro estadista, se pôde dizer que foi a diplomacia do direito em acção.

«O tratado da Lagoa-Mirim, as idéas sustentadas brillantemente pelos nossos representantes na Conferencia de Haia, todos os seus actos e palavras revelam sempre a preocupação de fortalecer cada vez mais o sentimento de confraternidade entre as nações. Elle foi bom o representante da nossa cultura e fiel interprete das nossas aspirações.

«O Instituto, que cultiva principalmente o estudo da historia e geographia patrias, bem avaliando a extensão da obra grandiosa de Rio-Branco, cumpriu o seu dever vindo mais uma vez patentear a sua grande veneração pela memoria do inolvidavel brasileiro que foi tambem uma gloria da America.»

ALLOCUÇÃO PROFERIDA Á BEIRA DO TUMULO DO VISCONDE DE OURO PRETO, PELO CONSOCIO DR. MANOEL CICERO PEREGRINO DA SILVA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1913

«O culto á memoria do Visconde de Ouro Preto é um dever civic.

«Com a homenagem que aqui vimos prestar deante do seu tumulo, ao completar-se o primeiro anno do seu passamento, demonstra o Instituto Historico e Geographico Brasileiro que mntem esse culto o que é profunda a saudade que guarda do varão conspicio a quem deve assignalados serviços.

«Raras qualidades as daquello egregio compatriota que o impuzeram ao nosso respeito e á nossa admiração.

«Brasileiro antes de tudo, esforçou-se por bem servir á Patria e fel-o com amor e lealdade, com dedicação e desassombro.

«Não lhe permittiu o feito moral que transigisse com o novo regimen, ligado como se achou ao throno na hora derradeira.

«Mas a sua attitudo é sempre nobre, a do retrahimento sem hostilidades, a da attivez sem resentimentos, não recusando á administração, quando sollicitados, os conselhos de sua experiencia de consumado estadista e juriscunsulto proveccto, as luzes de sua intelligencia superior e do seu vasto saber.

«Tipo de honradez, de inteireza de animo, de lealdade e de energia, exemplarissimo chefe de familia, Affonso Celso de Assis Figueiredo passa á historia como um dos mais dignos dos nossos concidadãos, como um dos maiores vultos da nossa época.

«Homens do seu valor intellectual, da sua integridade moral e do seu acendrado amor á Patria honram a sua raça e o seu tempo o devem ser apontados ás novas gerações como merecedores de veneração e de culto.

«Não resgata o Instituto Historico a divida que contrahi com o seu saudoso e vice-presidente e prestante socio honorario vindo do-

positar flores sobre a sua sepultura, porque é grande a divida e pe-rene o reconhecimento.

«Honrando a sua memoria, cumpre um dever patriótico que a posteridade saberá igualmente cumprir».

ALLOCUÇÃO PROFERIDA Á BEIRA DO TUMULO DO SR. BARÃO DO RIO-BRANCO EM 20 DE ABRIL DE 1913, PELO CONSOCIO SR. DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO

«Illustres collegas — Traz-nos aqui hoje o dever de prestar homenagem saudosa ao grande Brasileiro—nosso pranteado Presidente, que ha pouco se apartou dos vivos, deixando a Patria e o Instituto em pesadissimo lucto.

«Não preciso rememorar os seus feitos nem os incomparaveis serviços prestados pelo Barão do Rio-Branco ao nosso querido Brazil.

«Estão gravados na memoria e no coração de todos os Brasileiros. Signifiquem, portanto, estas flores, que lhe trazemos, signifiquem simplesmente a lembrança eterna do Instituto Historico e Geographico, a saudade inextinguivel dos seus collegas e admiradores, e a homenagem sincera que em nome da Patria offerecemos a um dos mais eminentes e gloriosos fillos da Terra de Santa Cruz.

«O immortal Barão do Rio-Branco vive e viverá na memoria e no coração de seus compatriotas».

DISCURSOS PRONUNCIADOS POR OCCASÃO DA INAUGURAÇÃO DO RETRATO DO FINADO CONSOCIO HONORARIO CONSELHEIRO AUGUSTO OLYMPIO GOMES DE CASTRO, NA SÉDE DO INSTITUTO, A 22 DE ABRIL DE 1913

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente do Instituto*) diz que si, desempenhando o programma traçado magistralmente ha pouco pelo Sr. Oliveira Lima, compuzer um escriptor, de penna poderosa, elegante, justiceira como a de S. Ex., a historia da eloquencia do Brazil, terá, por força, de collocar em grande destaque o nome do Conselheiro Augusto Olympio Gomes de Castro.

«Mesmo os maiores detractores do Imperio reconhecem que elle produziu homens notaveis na imprensa e na tribuna, sobretudo no Parlamento, cujos debates, em virtude dos regimens da época, attrahiam a attenção no paiz inteiro, produziam impressão intensa e extensa, pois alli compareciam os ministros de Estado para dar conta de seus actos e ouvir face a face as queixas ou increpações da opposição.

«Na pleiade augusta de Visconde do Rio-Branco, Barão de Cote-gipe, Silveira Martins, José Bonifacio, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Joaquim Nabuco, Visconde de Ouro Preto, para sómente citar algumas sumidades, figurou Gomes de Castro.

«Applicava-se-lhe integralmente a velha definição: *vir bonus dicendi peritus*.

«A sua eloquencia era feita, não tanto da forma primorosa, da linguagem vernacula, garrida, vibrante, como da autoridade conferida pelo caracter do tribuno.

«Esse caracter, déveras plutarchiano, tolo diguidade e rectidão, realçavam-no rarissimo desinteresse e absoluta bondade.

«Na vida particular soube educar fillos que, conformes já foi assignalado, paraphraseando o poeta, foram exactamente os que do tal pae se deviam esperar.

«O Instituto Historico é, como observou Oliveira Lima, um registador e archivador das glorias nacionaes.

«Na galeria dos varões illustres que pertenceram ao seu gremio cabe, pois, de direito, um logar a Gomes de Castro, de cujos labios inspirados jorravam outr'ora altas verdades sobre a nossa vida politica e social, e cuja lembrança é e será sempre um bello paradigma para quantos quejam bem amar e bem servir o Brazil.

«O orador tem a honra de convidar a digna nora do saudosissimo extinto para desvendar a veneranda effigie.» (*Palmas repetidas e calorosas.*)

DISCURSO DO SR. DR. AUGUSTO OLYMPIO VIVEIROS DE CASTRO

«Exmo. Sr. Presidente—Ilustrados consocios—Em nome de uma familia que votava ao seu chefe o mais acrysolado culto de admiração e de amor, e que hoje envolve essas sentimentos em véos de pungentissimas saudades, eu vos agradeço essa homenagem que prestaes á memoria de um incançavel servidor da Patria que, tendo occupado por mais de quarenta annos posição de destaque no Parlamento nacional, ainda foi menos admirado pelos fulgores de sua eloquencia do que pela inquebrantavel resistencia de seu crystalino caracter.

«E tanto maior é a nossa gratidão, porquanto esta homenagem é prestada no momento opportuno, quando já começou a se formar contra a memoria de meu pae essa conspiração do silencio que Emiliq Faguet considera o succedaneo do ostracismo das antigas democracias, o que eu, porém, considero mais cruel porque nem poupa aos mortos tornando mais pesada a pedra tumular.

«Em uma dessas phrases lapidares, de que trundes o segredo, Sr. Conde de Affonso Celso, assim synthetisastes a vida do meu pae: «A existencia de Gomes de Castro foi como os seus discursos: clara, pura corrente, derramando-se do alto, apresentando encantadores aspectos, dando sadio nutrimento á turba».

«Espero que esse vosso conceito servirá de minuta à sentença definitiva da História, que assim não homologará o juízo apaixonado dos que, se fazendo eco de mal extintas paixões políticas, procuram fazer erer que a meu pai se applica o juízo de um crítico sobre Barnave: — «não passava de um discursador elegante.»

«A esta sentença me permitteis que apresente embargos que me parecem relevantes.

«Meu pai não foi um «magnifique faiseur de phrases»; era um estadista na mais rigorosa acceção do termo, profundo conhecedor de todas as questões sociais, capaz, pela energia da sua vontade, de dirigir, de encaminhar as multidões.

«E bastará recordar a sua vida para comprovar esta asserção.

«Filho de um honrado lavrador, elle não teve, para alumiá-lo o caminho, nem as scintillações das riquezas, nem o prestigio de um nome tradicional: foi, fallando com justiça, um «selvado mano».

«Seguindo sempre a estrada rectilínea, sem transigências, sem compromissos, elle occupou as mais elevadas posições sociais: governou duas provincias, esteve no Parlamento por mais de 40 annos, recusou ser ministro de Estado, presidiu a Camara dos Deputados, teve o titulo de Conselheiro e, quando a morte o prostrou, deixou no Senado Federal o vazio que deixam nas florestas as arvores seculares.

«Não me acrediteis, sob palavra: ouvi o depoimento de testemunhas que, pelo seu valor, dispensam qualificativos, e que citarei pela ordem chronologica. Em telegramma de pezames com que me honrou, a 31 de janeiro de 1909, disse o senador Ruy Barbosa:

«Posto que imminente a tanto tempo, não me causou menor «commoção o passamento do seu preclaro pae. Penso com dolorosa «tristeza no exemplo de austeras virtudes que desapareceu na politica «nacional, na perda do amigo que tanto me honrava com a sua estima, «no vazio irreparavel que a morte de Gomes de Castro deixa no Senado, e dou os pezames não só á sua familia, mas a mim mesmo e, «sobretudo á Nação.»

«Pouco depois do recebimento desse telegramma, recebia a seguinte carta do meu inesquecivel amigo senador Joaquim Murtinho:

«Li hoje nos jornacs, com profunda magua, a triste noticia da «morte de seu bom e querido pae.

«Tive a felicidade de ouvir-o na tribuna do Senado da Republica; «e nunca me esquecerei da sua palavra, cheia de calor e de convicção «sustentando as grandes idéas com a firmeza da logica e o brilho da «eloquencia, que faziam delle um perfeito e completo orador parlar «mentar.

«O Brazil e a Republica acabam de perder um grande patriota, «de quem fui sempre um sincero admirador.»

«E, em 9 de maio do anno passado, recebi a seguinte carta do «Sr. Dr. Lauro Müller, digno ministro das Relações Exteriores:

«Com os meus mais affectuosos cumprimentos, agradeço penhorado, o offerecimento de seu *Tratado de sciencia da administração* e «*Direito Administrativo*, preciosa produção de uma capacidade que é «dos mais bellos exemplos de continuidade intellectual e moral de uma «familia, á qual me sinto ligado pelo veneração e estima que tributo «ao seu inolvidavel chefe, em uma convivencia que recordei como das «mais consoladoras compensações da minha vida publica.»

«Eis o depoimento de tres vultos eminentes sobre os discursos do meu pae, rica sementeira de idéas fecundas, lembrando, de entre muitos, os que elle pronunciou contra o divorcio (1896), sobre a nossa desorganização militar (1897), contra a expulsão dos estrangeiros (1903), e sobre a approvação dos actos praticados pelo Poder Executivo durante o estado de sitio (1907).

«Mas talvez pareça estranho que, gozando do mais indiscutido prestigio pessoal, meu pae se afastasse completamente das lutas politicas, não procurasse intervir na direcção governamental.

«E', entretanto, facil a explicação desse facto: elle não tinha ambições, não por desfallecimento do caracter, mas por causa do seu grande coração.

«Sabia meu pae que o capitoso incenso da lisonja não consegue desvanecer nos homens que sobem ao poder a nausea causada pela maré montante do servilismo; não quiz governar homens, para não ser obrigado a desprezar a maior parte.

«Como Bernardin de Saint-Pierre, elle dizia: «Les hommes ne valent pas la peine d'être gouvernés. J'admire et je plains ceux que la Providence a placés dans une si grande elevation. Aujourd'hui, que l'experience m'a rendu vieux, je n'aspire plus qu'au repos.»

«Apresentando esses elementos para facilitar a exacta apreciação do valor intellectual e da benefica influencia do meu pae, eu não estou cumprindo um dever de piedade filial; fallo *pro domo mea*, como quem defende preciosissimo thesouro.

«Quando tive a honra de ser recebido como socio deste Instituto, confessei que impulsionava a minha actividade o desejo de conquistar a estima dos meus concidadãos, não sendo considerado um inutil zangão na colmeia social.

«Depois disto, a extrema benevolencia com que teem sido julgados trabalhos meus me proporcionou honras que satisfariam ambições mais insuflidas que a minha.

«Deante dessas honras eu não repito as palavras de Salomão: *Vanitas Vanitatum; mas sinceramente vos digo que nenhuma dellas me causou emoção mais doce do que a que senti nesta casa, ouvindo*

do Sr. Marquez de Paranaguá, de tão querida memoria, estas dignificadoras palavras: «Do tal pae tal filho se esperava.»

«Confiantem os meus concidadãos este juízo e terei cumprido a minha missão social.

«Exmo. Sr. Presidente, preclaros consocios, ainda uma vez obrigado.

«Acolhendo o retrato de meu pae nesta galeria de brasileiros illustres, abrigastes a sua memoria contra a acção delecteria do esquecimento.

«Quando, volvidos longos annos, algum curioso das cousas da Patria, visitando este sacrario das gloriosas tradições da nossa historia, perguntar quem elle foi, V. Ex. dirá:

«Ahi tendes um typo completo do verdadeiro patriota que, desprezando as riquezas e as honras, abnegadamente serviu o seu paiz; incançavel defensor da liberdade e do direito, só no limiar do tumulo a sua voz emudeceu; foi um bom, foi um justo, foi um integro; acima de tudo collocou intangivel o sentimento do dever.» (*Prolongados applausos.*)

E. F. Central do Brazil

A renda da estação Maritima, em 17 do corrente, foi de 41:659\$800.

— O movimento de mercadorias nessa estação no dia 18, foi o seguinte:

Foram remettidos 316 carros com 2.736.773 kilogrammas de mercadorias; 19 com 238.086 kilogrammas de mercadorias da estrada; 19 com 179.000 kilogrammas de carvão de particulares, e 60 com 807.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 21.940 volumes com 1.156.200 kilogrammas; mercadorias da estrada, 160 volumes com 60.000 kilogrammas; carvão de particulares, 332.000 kilogrammas; carvão da estrada, 994.000 kilogrammas. Total, 2.542.200 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 1.342 volumes com 401.677 kilogrammas; minerio, 315.000 kilogrammas; milho, 563 saccos com 34.433 kilogrammas; feijão, 930 saccos com 55.884 kilogrammas; café 14 carros com 686 saccas com 41.461 kilogrammas. Total, 548.395 kilogrammas.

Movimento do café — Saccas existentes, 15.259 com 927.743 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.025 com 62.612 kilogrammas; retiradas, 2.674 com 161.777 kilogrammas; ficaram 13.610 com 828.578 kilogrammas.

— O movimento de gado, no dia 18 do corrente, foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 464 rezes; Cruzeiro: embarcadas, 344 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica: a embarcar, 612 rezes; Sitio: embarcadas, 647 rezes; a embarcar, nenhuma.

— A renda da estação do S. Diogo no dia 16 do corrente foi de 2:376\$700.

— O movimento de mercadorias nessa estação no dia 18 do corrente foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 4.904 volumes com 284.763 kilogrammas; encomendas, 1.196 volumes com 37.416 kilogrammas. Total, 6.900 volumes com 321.179 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 7.463 volumes com 227.815 kilogrammas; materiaes, 81.742 volumes com 819.200 kilogrammas; carne verde, 1.012 volumes com 99.800 kilogrammas; encomendas, 2.116 volumes com 36.476 kilogrammas. Total, 92.333 volumes com 1.183.291 kilogrammas.

— Foram servir: em Pinda, o praticante João Domingues Castro; em Sitio, o praticante Nicomedes Ribeiro; em Deodoro, o conferente Salvador Conforto; em Manguira, o praticante Franklin Cordeiro; em Sabará, o praticante Affonso Miranda; em Itabira, o conferente João Alves Junior, e em Herculanu Penna, o agente Antonio Ferreira Sallos.

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, recebeu telegramma de Palmyra communicando-lhe que a machina 263 fez experiencia, cujo resultado foi excellento.

Prefeitura

O Sr. prefeito votou hontem a resolução do Conselho Municipal autorizando-o a conceder seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao inspector addido do Instituto Profissional João Alfredo, Luiz Leocadio dos Santos.

— Foi sancionada hontem pelo general-prefeito a resolução do Conselho Municipal, que regula a cobrança das taxas sanitarias dos estabulos e de numerações das vacas estabuladas.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Santa Theresia—A José Gomes Braga, de 100\$, por continuar as obras dos predios ns. 50 e 54 da rua José de Alencar, sem licença, sendo intimado por edital ao embargo até sua legalização.

Do Engenho Novo—A Augusto Duarte & Leão, de 100\$, por estarem fazendo uma represa no rio, nos fundos do seu negocio, á rua Souza Barros, fundos do n. 161; á Maria Augusta Soares, de 100\$, por ter construido uma parede no puxado do predio n. 523 da praia Pequena, em Bemfica.

De Irajá—A José Chaves Monteiro, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença á Estrada Nova do Engenho da Pedra.

Foram designadas: para o logar de auxiliares extranumerarias do professor de desenho do Instituto Profissional Orsina da Fonseca, Leontina Courado Hansmann e Carolina Souto; e para terem exercicio na 2ª escola elemental do 3º districto, Guilhermina Ramos da Moura e na 6ª mixta do 6º, Julieta Bittencourt.

Foi declarado sem effeito o acto que transfere o adjunto Mario Continho para a 4ª escola masculina do 9º districto.

—Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, no dia 18 do corrente, pelo official Henrique Resso, 50 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos seguintes, no total de 1:304\$500:

Santa Rita, 350\$ de multas;
Sacramento, 40\$ de impostos;
S. José, 10\$ de leilões e 20\$ de impostos;
Lagôa, 10\$ de multas e 7\$ de matricula de cães;
Sant'Anna, 30\$ de multas;
Gambôa, 80\$ de impostos;
Espírito Santo, 110\$ de multas e 20\$ de impostos;
S. Christovão, 30\$ idem e 10\$ de impostos;
Tijuca, 188\$500 de leilões e 7\$ de matricula de cães;
Jacarépaguá, 14\$ de enterramentos;
Santa Cruz, 6\$ de multas e 23\$ de impostos;
Ilhas, 7\$ de enterramentos;
Inhauma, 205\$ de enterramentos e 135\$ de impostos.

Adquiriram immoveis

D. Rosa Ferreira da Costa, terreno, á rua Faria, por 4:300\$000;
Albino da Motta Dias Guimarães, predio, á rua Miguel Angelo n. 361, por 5:000\$000;
Manoel Dias dos Santos e outros, predio, á rua Durão n. 12, por 330\$000;
Secundino Alborto Rougemont, predio, á rua Dois de Fevereiro n. 53, por 2:000\$000;
D. Ophelia Xavier da Fonseca, predio, á rua Magalhães n. 20, por 3:000\$000;
Dr. João Vasco Cabral, terreno, á rua Badaró, por 400\$000;
Manoel José de Pinho, terreno, á rua Fernandes, por 250\$000;
The Leopoldina Railway Co. Ltd., terrenos, em Bemfica e Jacaré, por 13:000\$000;
Francisco Alves de Oliveira, predio, á rua Theophilo Ottoni, n. 65, por 30:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. prefeito:

Manoel Antonio da Costa.—Certifique-se o que constar.
Manoel Fidalgo e Amadeu Pimentel.—Juntam a licença do exercicio.

Isolina P. da Silva.—Como requer.

Ernesto Graf, Manoel C. Luiz, Nazario A. de Freitas, Domingos F. de Carvalho, Miguel A. Ramos, José P. Pacheco, Felisbella dos Anjos, Fernandes & Irmão, Ernesto Tavares, Domingos D. Cabral, José M. Cunha Vasconcellos, José do S. Rocha e José I. Rodrigues.—Transfiram-se.

Armando do O. Almeida.—Inscryva-se por 2:160\$000.

José F. Bonança.—Idem por 1:650\$000.

Manoel B. Cavanellas.—Idem por 1:080\$000.

Manoel B. Cavanellas.—Idem por 1:080\$000.

David & Comp.—Idem por 14:818\$000.

Julio A. da Costa.—Idem por 4:200\$000.

Dr. Luiz Ramos.—Idem por 6:000\$000.

José da R. Pinto.—Idem por 1:834\$000.

Antonio V. Rodrigues.—Idem discriminadamente por 4:234\$000.

Manoel Diniz, José C. Machado Avila, Guilhermina C. Guinle e Gustavo N. da Silva.—Rectifique-se.

Joaquim R. Labanca e José F. Rossamo.—Indeferidos.

Capitão Aristides dos P. Costa.—Exonere-se.

Espolio do coronel Benjamin W. Moss, Antonio van Ervem, Cecilia R. do Vasconcellos e Tertuliano J. de Carvalho.—Paguem as multas.

José F. de Castro, João B. de Castro Junior, Companhia do S. M. E. Previdente, Olympia P. de Azevedo, Manoel do Couto, flaut de A. Faria, João B. de Castro Junior, Elysio de M. Silva, Manoel S. da Cunha, Companhia de S. M. T. Previdente, Irmãos de G. P. São José, Antonio J. Pinheiro Irmão, Manoel P. de Carvalho, Maria I. Leal Corrêa, José A. Mamadís, Virginia de S. Camacho (2), Custodio M. Fernandes, Albino A. da Silva (2), Virgilio de S. Camacho, Cactano Garcia e Eugenio F. Vaz de Carvalho.—Satisfacçam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licenças:

João F. Villas Boas, Oscar Hansaselman, Jeronymo Barbosa & Comp., Companhia N. de Minas, Josephino & Irmão, Antonio J. de Queiroz, Carrico & Baptista, S. J. Monteiro Pires, Emilio R. Borges, Santos & Gomes, Antonio C. de Freitas & Comp., Joaquim J. Palhares, Malafaia Arthur A. Ribeiro, Ribeiro & Marques e Joaquim N. Pinto & Irmão.—Deferidos.

Emilia Abraham.—Dê-se baixa.

J. Vasques Ferro.—Mantenho o despacho, de accordo com a lei.
Kar Jörn, Domingos & Serpa, Corrêa & Irmão, Arthur Maia, Faustino & Gonçalves e Costa P. Maia & Comp.—Indeferidos.

Martins & Brito, Manoel J. Palma & Comp., João da Costa, Armindo J. de Carvalho, Afonso D. Nogueira, Amaral Anjos & Comp., Felippa Durço, Firmino Moreira Rodrigues, Francisco Vieira, Borges, Irmão & Comp., Rego & Comp., Victorino L. Ramos, José Priso e Albuquerque, Domingos F. Gonçalves Guimarães, J. Lemgruber Krapp & Comp., Manoel J. Corrêa, Esteves Filho e J. R. Sampaio & Comp.—Deferidos.

Alberto Adonis e José M. Lourenço.—Indeferidos.

Cattete & Comp.—Não ha differença a cobrar.

A. Perini & Comp.—Archive-se.

C. Reis, Celestino & Gomes, Corrêa & Maciel, Assad Kalil, Manoel Carvalho, João B. Louças, Martins & Rodrigues, Laubet Chereng & Comp., Henrique Krambeck, J. Azevedo & Comp., Neves & Janotti, José de A. Gonçalves, Domingos Lopes, Antonio Mayrinck, Aniceto & Menezes e Jorge Estephano & Comp.—Satisfacçam as exigencias.

— Directoria Geral do Patrimonio — Despachos :

Pelo prefeito :

João L. Vianna.—Deferido.

Manoel Gaspar.—Indeferido.

Transferencias de dominio util :

Benjamin E. Corrêa do Lago.—Deferido, nos termos da informação.

Chrysostomo J. de Macedo.—Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de construir e sem onus para a municipalidade.

Elpidio G. de Oliveira Salles, Alice C. Saraiva, Banco do P. do Rio Grande do Sul, José M. Mattos Caminha, Bernardino C. de Carvalho, Francisco D. Brancato e outros, Frank Eduardo, Maria A. Pinto de Lima, Jacintho Pinto Lima Junior, João A. de Castro, espolio de Julia A. de Andrade Camizão.—Deferido.

— Cartas do aforamento :

Augusto Teixeira, Annibal A. Sampaio, Alfredo Murтинho, Alfredo R. de Souza Reis, Felisbella dos Anjos, Antonio F. Marques, Sophia M. Cardozo Ferreira, Sebastião J. de Oliveira, Antonio B. Trigo, Carlos de S. Rocha, Hans Wernaer, Jean S. Salvador, José P. Panna, José F. da Costa, Angelo Ferrari, Maria A. da Silva Mathias, Helena Calcagno Tavares, José da Costa L. Ferreira, Antonio A. Teixeira, Maria C. Ferreira Baptista, Villon Morelli & Comp. (2), José R. Parada, José J. Alves, José da S. Rocha, José L. de Oliveira Leite e Companhia C. Brahma.—Deferidos.

Leon Morinont.—Ratifique a data da entrega.

Alexandre J. Gonçalves, Aristides G. Bueno, Arminda de M. Reis, Agnes C. Rammszter, Antonio J. Pinheiro de Carvalho, Antonio R. Gonçalves Rodrigues, Antonio D. Pavão (2), Antonio J. Alves Vieira, Benjamin J. da Silva e outros, Corrêa Junior & Chaves, Emilia S. Assumpção, Etelvina M. Fernandes, Francisco S. do Goyêa, Fructuoso A. de Lemos Souza, José G. Marques (2), José M. Lourenço (2), José da Silveira Antunes, João P. Pato e outro (2), João Clapp Filho, João Augusto de A. Moura, Luiz A. da Silva Porto, Luiz Eugenio Hingston, Maria R. Ferreira de Oliveira, Maria F. Ortigão de Sampaio (2), Maria da Gloria P. Bittencourt, Maria de Lourdes, Maria José Lourenço Vianna, Manoel B. Pinho, Manoel e outros (2), Marcellino F. da Cruz, Maria F. da Silva Sant'Anna, Pedro Leandro Lambert (2), Roberto D. Ferreira, Sarah O. Bittencourt, Virgilio O. Gomes Brandão e Vicente Ferreira.—Compareçam para dar andamento ao que requereram.

Dionysio Heitor.—Certifique-se em termos o que constar.

Dario A. Gonçalves.—Compareça para explicações.

Rosalina de C. Bastos.—Junte a conta a que se refere a sessão.

Gabriel Mascir.—Satisfaca a exigencia do Sr. fiscal.

Pedro P. de Carvalho.—Satisfaca a exigencia da secção.

Carolina F. de Araujo Pinto e Elina N. da Fonseca Bastos.—Provem a posse.

Luiz Maria de Mattos Junior.—Modifique o projecto, dando á cozinha e deposito o pé direito exigido por lei.

Pela 1ª Sub-directoria:

Emilio Edgard Bohel. — O documento não pôde ser entregue por fazer parte do processo em andamento, salvo apresentando documento equivalente.

Americo Costa, Thomaz Diniz e Americo B. da Costa. — Certifique-se.

Manoel Maia & Comp. — Providenciado.

Edmundo L. Lynch. — Indeferido.

Ambrosio Dias. — Deferido.

José Pinto. — Idem de accôrdo com a informação.

José Gonçalves de Almeida e Anna Torres da Silva. — Idem, deixando no passeio aberturas para o plantio de arvores.

Pedro G. de Carvalho Junior e Catalina Garcia. — Passa-se alvará para chanfrar os meios fios.

Société Anonyme du Gaz (c. 2.861). — No local indicado nesta conta não foi feito o serviço constante da mesma.

A mesma (c. 2.876). — O pessoal da Prefeitura não causou as avarias no cabo da Companhia pelo que não pôde ser responsável pelo pagamento da conta.

Pela 3ª Sub-directoria:

Commendador J. Antonio Ferreira Bastos. — Deferido.

Salvador Paino. — Satisfaca a exigencia.

Agostinho Pereira, Valerio Giergevicz, Maria Melania da Silva, Arthur Antunes Pereira, Adelina Maria da Costa, Justino Afonso, Paulo F. de Lemos, Ribeiro Ramos e Costa, Mario Apel, Joaquim R. Martins, Amado G. Monte e Joaquim Costa. — Passem-se alvarás.

Fernandes & Comp. — Digam onde e como são collocadas as placas.

Joaquim Pereira. — Deferido.

José Alves Fernandes. — Passe-se alvará para exploração sem emprego de explosivo.

Egdydio Exposito de Gailardo. — Idem depois de assignado o termo.

Miguel Medice. — Idem de accôrdo com o despacho.

Francisco M. Freire. — Declare a especie da cobertura.

Antonio G. de Carvalho. — Compareça.

Alberico Possolo. — Satisfaca, mediante recibo.

Maria (menor) e Dr. Antonio A. de C. Monteiro. — Passem-se guias.

Joaquim de Paiva e Claudemiro de A. Figueiredo. — Satisfacam as exigencias.

Antonio J. de Oliveir. — O passeio não pôde ser acceto.

Campio de C. y Azevedo. — Junte o imposto predial.

R. G. Reidy & Comp., Companhia Paulista, Antonio Moraes, José T. de Almeida, Bichara Tabel e D. da Silva & Comp. — Passem-se guias.

João Baptista Saldanha, Maria I. F. da Motta, Manoel S. Pereira, M. Piedade & Comp. e Maria T. de Souza. — Satisfacam as exigencias.

Manoel C. Bessa. — Pôde habitar.

Antonio Lourenço da Costa. — Compareça.

Manoel A. da S. Bittencourt. — Declare o prazo da obra e si o muro é no alinhamento da rua.

M. M. Vieira. — Apresente, de accôrdo com a lei.

5ª circumscrição. — Dr. João V. Pareto Junior. — Satisfaca as exigencias sobre a petição anterior.

Henrique Simonard. — Compareça.

Carlos F. de Noronha. — Apresente o alvará de licença concedida.

Antonio Rosas dos Santos. — Pôde habitar.

Luiz Alves de Oliveira e Antonio M. Martins. — Podem habitar.

Julia de Brito Mendes. — Passe-se guia.

Alvaro A. Coelho. — Para o requerido não precisa de licença.

Peneato de Faria & Comp. — Apresentem projecto.

Manoel R. Paes (2). — Passem-se guias.

Francisco Paula Menezes. — Pôde habitar.

Francisco José da Motta. — Declare as dimensões da parede.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-durá, foi, no dia 17 de junho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	888	833	1.721
Entraram.....	43	25	68
Sahiram.....	43	14	57
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	877	841	1.718

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 859 consultantes, para os quaes se aviaram 932 receitas.

Fizeram-se seto extracções de dentes e 146 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 18 de junho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	877	841	1.718
Entraram.....	35	34	69
Sahiram.....	26	25	51
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	879	849	1.728

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 921 consultantes, para os quaes se aviaram 1.028 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes e 148 pequenas operações.

No dia 18 deste foram sepultadas 57 pessoas, sendo: nacionais 47 e estrangeiras 10; do sexo masculino 30 e do sexo feminino 27; maiores de 12 annos 34 e menores de 12 annos 23; indigentes 12.

Obituário

Sepultaram-se no dia 17 de junho 51 pessoas, sendo: nacionais 44 e estrangeiras 7; do sexo masculino 22 e do sexo feminino 29; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 28; indigentes 22.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Desna*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Aachen*, para Bahia, Recife, Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Voltaire*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Pelo *Liger*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Suecia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7 horas.

Pelo *Tocantins*, para Santos, Parauaguá e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itassucé*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Minas Geraes*, para Parauaguá, Rio da Prata e Mat t Grosso, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 5 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Pirangy*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recébimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia da Greenwich—Rio de Janeiro, 17 de junho de 1913.

Estações	Coord. nadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão de vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	63.0	27.2	29.0	22.2	22.0	0.2	NE	1	7	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	62.5	28.1	31.6	22.9	18.3		NE	2	9	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	62.6	25.2	31.0	21.7	21.9	4.5	E	1	10	Mão.
Portaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.6	26.6	29.6	22.0	19.8		SE	2	0	Bom.
Fernando Noronha.....	3° 50'	32° 25'	93	62.6	26.2	27.2	24.4	21.2		S	2	1	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.6	22.4	18.8	14.7		SE	4	8	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	84	63.1	27.2	32.2	18.8	15.1		SSE	3	8	Bom, orvalhou.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	63.1	25.5	—	—	15.0		ESE	3	3	
Paralyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	27.0	28.8	21.2	20.7		SE	2	5	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	62.7	18.7	28.7	15.0	10.6		S	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.0	25.5	28.0	19.0	19.7		WNW	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.9	22.4	27.4	18.6	17.0		SW	2	8	Bom, orvalhou.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.9	27.8	27.9	24.5	19.1		S	2	7	Bom.
Posqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	66.6	19.0	23.6	17.9	13.8		NNE	2	4	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 45'	37° 28'	49	66.5	23.5	27.5	19.6	18.9		S	1	6	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	65.6	26.0	29.0	23.4	20.0	1.3	C	0	3	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 03'	38° 45'	32	65.8	22.7	24.9	19.1	19.1	5.0	C	0	10	Nevoeiro.
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	47	66.1	24.9	28.5	21.6	19.7	5.6	E	1	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	12° 37'	900	66.1	19.2	24.3	14.2	13.2		E	1	4	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.6	23.2	26.3	14.0	18.9	12.2	SW	3	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	68.9	23.2	30.1	21.3	18.6		C	0	6	Bom.
Goyaz.....	15° 56'	50° 08'	500	—	23.1	—	16.5	12.2		N	2	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	37° 38'	180	69.5	24.7	31.6	16.6	19.3		N	1	6	Bom, orvalhou.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	—	19.6	29.3	15.0	12.7		C	0	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	64.0	19.0	29.0	10.3	12.3		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 26'	44° 20'	472	64.5	18.8	27.0	12.9	11.2		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.4	19.2	22.4	15.6	15.3		C	0	6	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	65.9	23.9	28.8	21.2	16.9		C	0	10	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	66.1	18.8	24.8	7.2	9.3		C	0	4	Bom.
Aquidaua.....	20° 29'	55° 48'	169	66.9	20.1	30.5	13.5	16.8		C	0	4	Bom, orvalhou.
Hiberto Preto.....	21° 10'	17° 49'	550	66.0	16.0	27.9	10.3	10.4		C	0	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	66.3	16.1	22.0	5.7	9.3		NW	3	0	Bom, orvalhou.
Lavras.....	21° 20'	41° 55'	868	66.4	16.0	24.2	8.2	11.3		C	0	0	Nev. tenaz, orvalhou.
Muzambinho.....	21° 21'	16° 35'	1.036	66.9	14.1	25.5	8.0	11.0		C	0	0	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	12° 19'	832	62.2	14.0	20.0	5.8	11.3		C	0	0	Bom, nev., orvalhou.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	65.2	19.0	25.2	12.0	14.4		N	2	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	13° 20'	682	66.6	15.3	22.0	7.5	11.5		N	2	—	Bom, nevoeiro.
Caxambá.....	21° 57'	44° 56'	891	69.6	14.0	24.2	5.4	9.5		C	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	65.7	19.8	26.0	9.0	10.6		SW	2	1	Orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	12.8	23.0	10.6	8.2		C	0	—	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.6	13.9	25.2	9.0	10.2		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	68.6	9.2	—	3.7	8.5		C	0	1	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	64.1	20.8	26.0	12.8	13.6		C	0	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.5	18.8	23.6	11.8	12.1		NE	3	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	49° 35'	820	67.1	17.8	22.9	13.4	13.0		SW	2	0	Bom, orvalhou.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.2	12.0	21.8	10.1	10.5		C	0	10	Bom, nev., orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	66.6	12.4	25.0	10.3	10.5		—	—	10	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	63.6	16.0	20.7	9.1	11.0		E	4	0	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.3	17.8	24.0	9.4	11.0		N	5	0	Bom.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	66.3	20.6	23.4	13.6	17.0		SE	6	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	64.7	14.6	25.6	12.4	12.1		C	0	—	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	64.5	17.3	23.2	16.9	14.0		NNW	3	3	Nevoeiro, orvalhou
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	66.5	15.9	24.2	10.3	11.3		C	0	0	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	68.4	11.6	21.7	9.3	9.7		C	0	10	
S. Paulo.....	23° 34'	16° 35'	820	65.6	14.6	23.9	7.0	11.0		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	64.3	24.8	24.5	16.6	14.4		S	1	0	Bom, nevoeiro.
Iguape.....	24° 42'	47° 50'	10	64.5	18.2	25.6	14.4	11.3		NW	2	0	Bom, nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	65.9	13.6	27.4	10.5	11.1		C	0	4	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	66.2	10.5	22.5	5.5	8.8		C	0	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.2	25.0	24.0	17.0	15.2		SE	2	0	Bom, nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	64.4	15.1	25.1	16.8	12.6		C	0	3	
Camboriú.....	27° 06'	48° 30'	5	62.5	13.4	23.4	12.0	10.9		C	0	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	49° 55'	25	64.6	13.8	23.8	13.2	11.5	0.2	C	0	8	Nevoeiro
Cruz Alta.....	28° 37'	51° 15'	470	—	16.1	26.3	11.8	11.8		N	3	10	Mão.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	12.7	25.8	5.2	10.2		NW	2	2	
Torres.....	29° 17'	15° 14'	25	61.0	16.8	22.5	10.6	13.4		C	0	10	
Santa Maria.....	29° 14'	53° 15'	146	67.8	17.6	29.0	12.6	12.6	81.4	C	0	10	
Uruguayana.....	29° 15'	38° 00'	150	69.7	15.7	23.4	14.7	11.6	1.0	NE	2	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	63.9	16.0	28.0	12.2	10.4		NNE	2	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.2	16.4	28.2	8.2	13.0	60.6	SW	3	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	60.6	12.9	22.5	10.7	19.8	62.3	NE	2	10	Mão.
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'	8	63.1	15.0	27.1	12.1	12.0	32.0	SW	1	1	Mão, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	60.5	15.5	24.0	15.8	12.0	41.4	—	—	10	Mão, nevoeiro.
Maranhão.....	32° 34'	53° 06'	17	65.4	14.7	24.7	13.8	9.8	31.7	S	2	9	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	68.7	12.4	14.6	11.1	8.1		SE	5	7	Incerto.

Occurencias — Em Porto Alegre está chovendo. Em S. Bento do Maranhão, Ondina, Rio Grande e Montevideo choveu esta manhã. Em Aracaju, S. Bento das Lagoas, Ilhéos, Santa Maria, Cachoeira, Bagé, Pelotas e Jaguarão choveu hontem. Em Uruguayana choviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 3°.0 e em Guaporé com 5°.2.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 10ª loteria da Capital Federal, plano n. 291, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

8.421.....	20:000\$000
9.096.....	3:000\$000
41.428.....	1:500\$000
44.091.....	1:000\$000
44.049.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

9.069	2.588	531	46.271	6.523	23.523
43.190	718	505	4.304	43.677	21.191
	12.133	2.416	40.789		

Premios de 100\$000

43.133	3.047	46.181	9.732	45.565	1.611
42.389	24.220	11.821	14.621	47.920	13.036
5.164	17.553	20.488	8.827	42.371	45.011
4.462	13.304	123	42.047	48.072	25.443
9.167	11.830	47.971	10.034	44.758	1.352
41.659	4.042	20.342	4.296	5.841	7.074
	21.185	4.275	42.437	42.232	

Aproximações

8.420 e 8.422.....	200\$000
--------------------	----------

Dezenas

8.421 a 8.439.....	30\$000
--------------------	---------

Centenas

8.401 a 8.500.....	8\$000
--------------------	--------

Todos os numeros terminados em 1 toem 4\$000.

— Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a 4ª extração da 79ª loteria da Candelaria, do plano n. 4º, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 10:000\$000 a 1:000\$000

982.....	10:000\$000
50.....	1:000\$000
406.....	1:000\$000
4.709.....	1:000\$000
4.237.....	1:000\$000
3.621.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

353	4.338	1.873	2.529	3.762	3.217
-----	-------	-------	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

791	4.425	4.448	4.251	4.620	2.503
	3.272	3.821	3.911	3.999	

Premios de 50\$000

39	367	741	4.557	4.609	4.756
2.807	3.928	3.141	3.773	3.832	3.939

Premios de 40\$000

228	379	394	511	614	774
962	929	4.000	4.077	4.190	4.286
4.424	4.431	4.604	4.990	2.726	3.025
3.031	3.209	3.282	3.626	3.633	3.735
		3.814			

Aproximações

982 e 984.....	100\$000
----------------	----------

Dezenas

981 a 990.....	20\$000
----------------	---------

Todos os numeros terminados em 3 toem o prêmio de 12\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 20 de junho de 1913

ASSEMBLEIAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 20 — G. E. Avicultura, á 1 hora, para a sua constituição; Camara Syndical, ao meio dia de 29, extraordinaria, em segunda convocação;

Seguros Uniao dos Varejistas, á 1 hora, para tratar de interesses sociais.

Dia 25 — Prellial e de Saneamento, á 1 hora, para contas e eleições;

Melhoramentos no Maranhão, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 26 — Constructora, Rio Grande do Sul, ás 3 horas, para contas e eleições.

Dia 27 — E. F. Minas de S. Jeronymo, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 30 — E. F. P. S. Manhuassó, á 1 hora, para contas e eleições;

Banco Brazil e Norte America, á 1 hora, para prestação de contas e eleição do liquidante;

Estrada de Ferro Therezopolis, ao meio-dia, para contas e eleições;

Companhia Industrial Serra do Mar, á 1 hora, para apresentação de contas;

Companhia Fluminense de Força e Luz, á 1 hora, para apresentação de contas.

Julho:

Dia 3 — Rôde Sul Mineira, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições;

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, ao meio dia, para apresentação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

A' Internacional desde já, uma entrada de 15 % sobre o acréscimo de seu capital.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Allianca, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Tecidos Bom Pastor, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Canfaveira e Vição, o dividendo semestral, desde já.

The Brazilian Traction Light and Power, desde já, o dividendo de 6 % por acção, ou seja 1\$050 por trimestre.

O CAMBIO

Esse mercado manteve-se hontem regularmente calmo e inalterado, sem maior procura do bancario o com poucas letras particulares offerecidas.

O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 3/32 d. e os estrangeiros a 16 1/16 d., contra o papel particular a 16 1/8 d. para já e a 16 9/16 d. á prazo, compradores.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d. sobre Londres pelo Banco do Brazil e as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d. pelos estrangeiros.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	46 a 46 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732
	A' vista
Londres, por pence.....	45 13/16 a 45 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, reis fortes.....	\$300 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558

Nova York, por dollar.....	3\$125 a 3\$115
Austria, por pence.....	15 13 16 a 15 27 32
Turquia, por pence.....	15 13 16 a 15 27 32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$610 a 3\$530
Uruguay, por peso.....	3\$205 a 3\$210
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$604 a \$598
Operações realizadas:	
Bancário.....	16 1/16
Particular.....	16 1/8

Banco do Brasil

Praca	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32—15 27 32 a 15 29 32	
Paris, por franco.....	\$595 a \$593—\$601 a \$599	
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732—\$742 a \$741	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$599
Alfandega:		
Vales, ouro por 18.....	—	1\$587
Por telegramma:		
Pracas	A vista	
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16	
Paris, por franco.....	603 a 601	
Hamburgo, por marco.....	745 a 743	
Operações:		
Bancário.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou hontem sem movimento de importância, sendo de pouco interesse os negocios registrados.

Os pregões eram além disso feitos sem maior animação devido mesmo a falta de ordens que ha para vender e para comprar.

Os papeis em movimento não accusaram alteração de maior monta, tudo como se infere adiante das ofertas e vendas do dia.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apólices gerais:		
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:030\$000	1:023\$000
Apólices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	89\$500	89\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	501\$000	493\$000
Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %.....	870\$000	—
Apólices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	203\$900
Idem 1906 (port.).....	202\$700	201\$500
Empréstimo de 1903.....	187\$000	186\$000
Câmara da Petrópolis.....	208\$000	200\$000
A 20, ouro, port.....	291\$000	292\$000
A 20, ouro, nom.....	291\$000	292\$000
Alenas 9 %.....	110\$000	105\$000
Debenturas:		
Docas de Santos.....	202\$500	200\$000
Manufatura Fluminense.....	198\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	202\$000	—
Tecidos Carioca.....	—	200\$000
Progresso Industrial.....	—	203\$900
S. Felix.....	198\$000	—
Tecidos Conianga.....	200\$000	—
Industrial Mineira.....	201\$000	—
Tecidos Progresso.....	—	203\$500
Linho Sapopemba.....	202\$000	—
Luz Stearim.....	—	195\$000
Mercado Municipal.....	205\$000	203\$500
Tecidos Alliança.....	200\$000	193\$000
America Fabril.....	200\$000	190\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	189\$000	—
S. Bernardo Fabril.....	205\$000	198\$000
Tecidos Botafogo.....	193\$000	191\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	—
Tecidos Coreovado.....	200\$000	—
Companhia Usinas Nacionais.....	210\$000	200\$000
Tecidos Mageense.....	190\$000	80\$000

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$00	101\$000
------------------------------------	---------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	255\$000	248\$000
Do Commercio.....	200\$000	203\$000
Commercial.....	224\$000	222\$000
Lavoura.....	168\$000	165\$000
Merantil.....	263\$000	258\$000

Companhias de Cêcidos:

Magalhães.....	120\$000	90\$000
Botafogo.....	195\$000	180\$000
Alliança.....	—	235\$000
Confiança.....	207\$000	200\$000
Coreovado.....	240\$000	220\$000
Manufatura.....	220\$000	—
Progresso Industrial.....	283\$000	255\$000
Linho Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	28\$000	—

Seguros:

Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	180\$000
União dos Proprietários.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	—	85\$000

Diversas:

Docas da Bahia.....	85\$000	76\$000
Loterias Nacionais.....	49\$500	47\$500
Terras e Colonização.....	85\$00	78\$00
M. S. Jeronymo.....	12\$500	10\$500
Rêdo Sul Mineira.....	86\$000	85\$000
E. F. Victoria a Minas.....	120\$000	—
Casa Vivaldi.....	330\$000	—
Cantareira e Vinção.....	—	208\$000
Agricola Commercial.....	—	3\$000
Transporte e Carrações.....	88\$000	80\$000
E. F. Govaz.....	56\$000	45\$000
Estrada de Ferro Therzopolis.....	—	220\$000
Auto Avenida.....	110\$000	—
Docas de Santos.....	600\$000	590\$000
Centros Pastoris.....	26\$000	22\$500
Industrial Sul Mineira.....	220\$000	—
Agua de Caxambu.....	—	150\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	35\$000	25\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices gerais

Empréstimo de 1903, 4 %.....	1:023\$000
------------------------------	------------

Apólices estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 9, 10, 10, 10, 12, 24.....	89\$000
--	---------

Apólices municipais

Empréstimo de 1906, port., 5, 6.....	201\$500
Empréstimo de 1906, port., 25, 50.....	202\$000

Bancos

Commercial, 15.....	223\$000
---------------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 50.....	83\$500
-------------------------	---------

Debentures

Fabril Paulistana, 40.....	185\$000
----------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes:

Assucar:

Por kilogr.

920 saccos mascavo bom de Pernambuco a.....	\$200
416 ditos idem superior de Sergipe a.....	\$170

Algodão:

Por 10 kilos

500 fardos, 1ª sorte, da Parahyba, para outubro a.....	95\$900
--	---------

O CAFÉ

O mercado abriu e funcionou, hontem, em condições estaveis, em nada tendo influido as ultimas evoluções de alta dos centros de consumo, porque sobrevieram novas alternativas desfavoraveis.

Com effeito, hontem, todas as bolsas desses centros divulgaram evolução de baixa, de modo que os vendedores aqui accusaram os limites de 8\$100 e 8\$200 sobre o tipo 7.

Comtudo, havia regular procura, assim tendo se mantido o mercado regularmente estavel. As rendas do dia orçaram por 5.000 saccas, contra 6.700 de ante-hontem.

O mercado fechou sem nova alteração, mas sob a impressão de evoluções desfavoraveis dos Centros.

MOVIMENTO DO DIA
Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
C. F. Leopoldina.....	5.768
Total.....	5.768
Desde 1 de julho.....	2.826.987
Vendas declaradas:	
Hontem.....	5.000
Ante-hontem.....	6.700
Desde o dia 1 do mez.....	66.700
Desde 1 de julho.....	1.760.700
Passagem:	
Por Jundiaby.....	20.100
Pauta da semana, 600 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Dito anterior.....	221.803
Entradas de hontem.....	5.768
Total.....	227.571
Embarques de hontem.....	4.485
Stock actual.....	223.086

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 17:		
C. F. Leopoldina.....	75.932	4.557.120
C. F. Central.....	26.782	1.606.920
Por via maritima.....	5.935	356.100
Total.....	108.669	6.520.140
De 1 a 18:		
C. F. Leopoldina.....	81.720	4.903.200
C. F. Central.....	26.782	1.606.920
Por via maritima.....	5.935	356.100
Total.....	114.437	6.866.220

EMBARQUES DISCRIMINADOS

	Saccas	Kilogs.
Dia 18:		
Estados Unidos.....	535	32.100
Europa.....	3.750	225.000
Rio da Prata.....	200	12.000
Pacifico.....	—	—
Lago.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	4.485	269.100
De 1 a 18:		
Estados Unidos.....	16.019	961.140
Europa.....	36.673	2.200.500
Rio da Prata.....	3.246	197.760
Pacifico.....	3.633	217.980
Lago.....	—	—
Cabotagem.....	8.230	493.800
Total.....	67.803	4.068.180
Desde 1 de julho.....	2.850.762	171.042.000

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:	
3.....	95600 a 95700
4.....	95200 a 95300
5.....	88800 a 88900
6.....	88400 a 88500
7.....	88100 a 88200
8.....	78700 a 78800
9.....	78400 a 78500

EM SANTOS

O mercado de Santos tornou-se firme, passando a funcionar a base de 55300 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 14.794 saccas e sahiram 7.119, tendo cassado hontem por Jundiaby 20.100 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 152.182 saccas, na média de 3455 e desde 1 de julho 8.417.097, sendo o stock de 1.227.778 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução: do ultimo encerramento das boizas de café

Dia 18:

Nova York, alta de 16 a 17 pontos e de 1/8 a 1/4 c. no disponível do Rio e de Santos.

Opção de julho 9,55 centimos por libra.

Havre, alta de 2,75 a 3 francos.

Opção de julho 63,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1,75 a 2,50 pfennigs.

Opção de julho 50,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 1 sh. e 9 d.

Opção de julho 45 sh. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Bolsas	Saccas
Nova York.....	125.000
Havre.....	80.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	25.000
Total.....	290.000

Abertura de hontem

Dia 19:

Nova York, baixa de 4 a 10 pontos.

Havre, baixa de 75 centimos a 1 francos.

Hamburgo, baixa de 25 a 1,25 pfennigs.

Londres, baixa de 9 d.

Opções

Havre, julho 62,75; setembro 62,65; dezembro 62,50 e março 62,75 francos.

Hamburgo, julho 49,75; setembro 50; dezembro 50 e março 50,51 pfennigs.

Londres, julho 44 sh. e 9 d.; setembro 45 sh. e 3 d.; dezembro 45 sh. e 6 d. e março 45 sh. e 6 d.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 4 a 8 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta, da baixa 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 1:

Do Gallão e escala — Paquete inglez *Orissa*, commandante Kinier; passageiros: 12 para o Rio e mais 196 em transito; carga a Mala Royal.

Do Nova York e escala — Paquete inglez *Voltaire*, commandante Matheson; passageiros: C. Ahren, C. Fisher, A. Lee e familia, S. Mendes, Dr. R. Morton, C. Robertson, G. Aguiar, F. Bertsche, Dr. P. Fontoura, H. Marot, Maria P. Rollenberg e 17 em 2ª e 3ª classes e mais 56 em transito; carga a Norton Megaw.

Do Santos e escala — Paquete allemão *Aachen*, commandante Schmetz, trazendo dous passageiros para o Rio e mais 40 em transito; carga a Theodor Wille.

Do Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itatiba*, commandante Chadurato; carga a Lago Irmão.

Do Rio Grande do Sul — Vapor inglez *Ellaline*, commandante Harery; carga a Amaral Southerland.

De S. João da Barra e escala — Paquete nacional *Triveirinha*, commandante João Junior, carga a Companhia S. João da Barra e Campos.

Do Rosario da Santa Fé — Vapor inglez *Aboukir*, commandante Rainez; carga a Amaral Southerland.

De Buenos Ayres e escalas — Vapor oriental *Parahyba*, commandante Mendicta; carga a Luis Camuyrano.

Rio Grande do Sul — Galera dinamarqueza *Hans*, commandante Huudsen; carga a ordem.

De Iquique e escalas — Vapor inglez *Indian Monarch*, commandante Dalziel; carga salitre a Amaral Southerland.

Do Victoria e escalas — Paquete nacional *Pinto*, commandante Neves; carga madeira a Alves Vasconcellos.

SAHIDAS DO DIA 19

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Oriss*, commandante Konier; passageiros: 15 em 2ª e 37 em 3ª classes.

Para Liverpool e escalas — Vapor inglez *Denbighsire*, commandante Lewis.

Para Santos — Paquete allemão *Gotha*, commandante Helmann.

Para Buenos Aires — Vapor inglez *Thiststar*, commandante Beauchant.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Ellaline*, commandante Hervey.

Para Las Palmas—Vapor inglez *Aboukir*, commandante Rarney.

Para Aracajú e escalas—Paquete nacional *Itaipava*, commandante Abern; levando dous passageiros.

VAPORES E PERADOS

Rio da Prata, <i>Desna</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Nassovia</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Phidius</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	21
Rio da Prata, <i>Italie</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	22
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	22
Santos, <i>Temyrton</i>	22
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	22
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	23
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	23
Aracajú e escalas, <i>Itatuba</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	23
Amsterdã e escalas, <i>Hollanda</i>	23
Portos do sul, <i>Aere</i>	24
Portos do norte, <i>Itapoan</i>	24
Genova e escalas, <i>Tomaso di Savoia</i>	24
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	24
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	25
Portos do Rio Grande, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegá</i>	25
Portos do sul, <i>Itapuby</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	26
Santos, <i>Austrian Prince</i>	27
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	27
Portos do norte, <i>Brazil</i>	27
Bremen e escalas, <i>Sigmaringen</i>	28
Rio da Prata, <i>Savoi</i>	29
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	29
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	30
Bordéus e escalas, <i>Valdivia</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Theodor Wille</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	30

Julho:

Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	1
Nova York, <i>Vertris</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Atlanta</i>	2
Southampton e escalas, <i>Victoria</i>	2
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Alcalá</i>	2
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	3
Santos, <i>San Nicolas</i>	3
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	3

VAPORES A SAIR

Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	20
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	20
Southampton e escalas, <i>Derna</i>	20
Buenos Aires, <i>Voltaire</i>	20
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	20
Santos e escalas, <i>Tapij</i>	20
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	21
Nova Orleans, <i>Indian Prince</i>	21
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	21
Pará e escalas, <i>Pyrangy</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Minus Geraes</i>	21
Santos, <i>Gotha</i>	21
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	22
Portos do norte, <i>Montiqueira</i>	22
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	23
Amarração e escalas, <i>Pimby</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Hohenlaufen</i>	23
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	23
Porto Alegre e escalas, <i>Maróin</i>	23
Nova York, <i>Temysson</i>	23
Rio da Prata, <i>Tomaso di Savoia</i>	24
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	24
Portos do norte, <i>Manãos</i>	24
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	24
Rio da Prata, <i>Cap Ortegá</i>	25
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Portos do sul, <i>Itabueira</i>	25
Porto do norte, <i>Itatinga</i>	26
Manãos e escalas, <i>Aere</i>	26
Santos, <i>Itatuba</i>	26
Rio da Prata, <i>Darro</i>	26

Natal e escalas, <i>Borborema</i>	27
Rio da Prata, <i>Laura</i>	27
Pará e escalas, <i>Corcovado</i>	28
Nova York, <i>Austrian Prince</i>	28
Portos do norte, <i>Corcovado</i>	28
Rio Dore, <i>Candelaria</i>	28
S. Mathus e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	29
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	29
Nápoles e Genova, <i>Savoi</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
S. Mathus e escalas, <i>Mayrink</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Valdivia</i>	30
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	30

Julho:

Bordéus e escalas, <i>Divona</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Alcalá</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	2
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	2
Rio da Prata, <i>Victoria</i>	2
Nova York, <i>Vasari</i>	3
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	4

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	\$5118
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Duro nacional — em vales, por 10000.....	—	18687
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:0258000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	2028000	
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	898000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	2238000	
Companhia Docas da Bahia.....	835500	
Debentures Decilios Fabril Paulistana.....	1858000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913.— A. Simonsen, syndico.

Não se tendo reunido corretores em numero sufficiente para constituição da assemblea convocada para hoje, de novo convidado os Srs. corretores do fundo publicos desta praça, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 20 do mez corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 65, afim de procederem á eleição do um adjunto da Camara Syndical, visto ter se exonerado deste cargo o Sr. Godofredo Nascentes da Silva.

Secretaria da Camara Syndical, 18 de junho de 1913.— A. Simonsen, syndico.

O corretor Julio Costa Pereira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente mez, 15 ações da Companhia de Construcções Cíveis, do valor nominal de 100\$ cada uma, integralizadas, pertencentes ao espolio da finada Maria do Carmo Graça Couto.

Secretaria da Camara Syndical, 13 de junho de 1913.— A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:	Fanlon
Entradas em 18.....	—
Sahidas em 18.....	423
Existencia em 19.....	15.784
Mercado firme.	

Observações

Mercado de Liverpool, 4 pontos de baixa.	Saccos
Mercado de assucar:	
Entradas em 18.....	1.599
Sahidas em 18.....	4.782
Existencia em 19.....	169.268
Mercado calmo.	

Observações

As entradas foram de:

Ampos.....	1.199
Maceio.....	400

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 2.268 saccas, na base de \$8100 o \$8200 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.138 saccas aos preços de \$8100 o \$8200, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 4.406 saccas.

Entradas conhecidas:

Tabotagem.....	Saccas 4
Barra Dentre.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.768
E. F. Central.....	—
	5.772

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 19:

Em ouro.....	214:268\$083
Em papel.....	397:669\$033
Total.....	521:938\$610

Renda arrecadada do 1 a 19 de junho de 1913.....	6.631:536\$423
Em igual periodo de 1912.....	6.459:621\$071

Diferença a maior em 1913.. 171:915\$352

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 18..	2.168:345\$937
Renda arrecadada no dia 19.....	137:288\$048

Total..... 2.305:633\$985

Em igual periodo de 1912..... 2.012:783\$738

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.773

J. & P. Coats Limited, estabelecidos em Paisley, Escossia, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta redonda impressa em tinta verde sobre fundo branco, tendo uma faixa em sentido transversal, na qual se vê uma pá; lateralmente à faixa transversal veem-se duas pequenas faixas em sentido horizontal. Esta marca que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir linha de algodão para costura e crochet em carreteis, tubos, em tranças ou novellas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — Por procuração de J. & P. Coats Limited, Thomas Macdonald Hood (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 15 minutos do dia 21 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.773 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.774

Domingos Vitale, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um medalhão, o qual encerra uma figura que representa uma mulher nua em attitude de estar lavando seus cabellos em uma fonte de pé

alto; na beira da fonte vê-se um frasco. Na parte superior lê-se a denominação característica «L'Oréal». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir roupas feitas de todo o genero, roupas brancas de baixo, de cama e de uso domestico, chaparia, meias, plumas ornamentaes e flores artificiaes, botoneria, luvas, mercearia, espartilhos, agulhas e alfinetes, perfumarias e sabonetes, pentes, esponjas e outros accessorios para o toucador, productos pharmaceuticos especificos ou não, objectos para ataduras, desinfectantes e productos veterinarios, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1913. — Por procuração, Leclerc & Co, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 10 minutos do dia 23 de janeiro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.774 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.775

John Tullis & Son, Limited, estabelecidos em Glasgow, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma laranja, na qual leem-se as palavras «Orange Tan». Na parte superior, isto é, acima do desenho, vê-se a palavra «Spanish» e na parte inferior «Extract». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir correias de couro para transmissão, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — Por procuração, Leclerc & Co (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora e 33 minutos do dia 19 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.775 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.837

Knauss & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua S. Pedro n. 146, apresentam a marca acima collada que adoptam para distinguir algodões e gazes hydrophilos, chimicamente puros e preparados, ataduras de gaze o cambraia, chimicamente puras ou preparadas, sedas e catgut de sutura e curativos do lister de toda a classe, consistente do desenho de uma cruz branca, dentro de dous rectangulos concentricos, formados por linhas e sobre um X com duas cobras enlaçadas. Na superior vê-se o nome «Hartmanns» e na inferior a palavra «Original». Esta marca poderá variar de dimensões, sendo a cruz usada sempre na cor branca. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — Knauss & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas e 30 minutos do dia 22 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.837 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.872

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Unio», escripta entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo, papel palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — Thomas Gracey (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.872 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.873

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Rubi», escripta entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — Thomas Gracey (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.873, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.874

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Lu-lu», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.874 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.875

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Tip-Top», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.875 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.876

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Mysterio», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.876 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.877

Thomaz Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Vendetta», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante.— Rio, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.877 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.878

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Dous Amigos», escriptas entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.878 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.879

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Yelmo», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos da tarde do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.879, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 8.881

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste nas letras «B. B.», escriptas entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.881 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 8.882

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma cabeça de touro encimada da palavra «Touro». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.882 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 8.883

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Continental», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.883 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 8.884

Thomaz Gracey, domiciliado nesta cidade á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na denominação «D. Quixote», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.— *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.884 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.885

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Maxixe», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.885 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.886

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Electra», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.886 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.887

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario numero 112, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Aventuroiro», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.887 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.888

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112 apresenta a marca supra que consiste na denominação «Ilex», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.888, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.889

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Sinhá», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.889 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.890

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Icy», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.890, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.891

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «Polo» escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.891 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.892

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Dum-Dum», ligadas por um traço de união e escriptas entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.892 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.893

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Taxi», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.893 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.894

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Firt», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913. — *Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.894 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.893

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste nas letras «D.D.», escriptas entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.—*Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.895 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.896

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «Fox», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.—*Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos da tarde do dia 3 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.893 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.897

Thomas Gracey, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Arg», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.—*Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.897 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.898

Thomaz Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Juj», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.—*Thomaz Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 23 minutos da tarde do dia 3 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.898 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.899

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra, que consiste na representação da cabeça de uma raposa acompanhada da palavra «Raposa». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.—*Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 23 minutos da tarde do dia 3 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.899 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.900

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um escudo, no cumpo do qual se veem as letras «C. C. C.». — Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.—*Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.900 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.901

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste nas letras «C. C. C.» encerradas em um triangulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio, 29 de maio de 1913.—*Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 23 minutos do dia 3 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.901 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.902

Thomas Gracey, domiciliado nesta cidade, á rua do Rosario n. 112, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pall-Mall», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, fumo, papel, palha e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio 6 de junho de 1913.—*Thomas Gracey* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 20 minutos do dia 7 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.902 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.903

Luiz O. Tornoro, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 98, 1º andar, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Cementono», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vernizes do pincel, vernizes de cores, tintas e tintas concentradas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913.—*Luiz O. Tornoro* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.903, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.904

Luiz O. Tornoro, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 98, 1º andar, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Renova o brilho», entre aspas. A primeira syllaba «RE» e a palavra «BRILHO» acham-se no mesmo nivel, e as syllabas «Nova» e a letra «O» em nivel mais elevado, formando um conjunto de fôrma característica. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir vernizes do pincel, vernizes de cores, tintas e tintas concentradas, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913.—*Luiz O. Tornoro*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.—*Q. director, Isidoro Campos*.

Registrada sob o n. 8.904, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— O director, *Isidoro Campos*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.903

Luiz O. Tornero, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 98, 1º andar, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Protecto-metal» escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir vernizes de pincel, vernizes de côres, tintas tintas e concentradas, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913.— *Luiz O. Tornero*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.903 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.906

Luiz O. Tornero, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 98, 1º andar, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Do Miracle» escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos em geral de perfumaria, sabões, sabonetes e depilatorio, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913.— *Luiz O. Tornero*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.906 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.908

Rodolpho Hess & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 61, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de côres e dimensões, que adoptam para distinguir drogas e accessorios para pharmacias, consistente de um rectangulo formado por filete, tendo no centro o nome característico «Casa Huber». A referida marca poderá tambem ser usada em cartões, facturas, reclames e annuncios, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913, Rodolpho Hess & Comp. (Sobre um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 10 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.908 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.909

Figueiredo & Faria, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Urugayana n. 147, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir fazendas, modas, armarinho, confecção, roupas brancas e gravatas de seu commercio, consistente do desenho de uma macieira em cujo tronco se vê a figura de uma serpente e na copa sobre uma facha o nome característico «A Tentadora». A referida marca será tambem usada em cartões, facturas, reclames e annuncios, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913. Figueiredo & Faria. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 10 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.909 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.912



Luiz Manoel Corrêa Saraiva, estabelecido nesta cidade, a rua Primeiro de Março n. 63, apresenta a marca supra que consiste na representação de um escudo, no qual se vê a figura de um guerreiro com armadura completa e elmo emplumado, armado de lança em riste e montado em um cavallo empinado. Na parte superior, o nome «Meiras & Comp., Limitada», e na parte inferior «Registado — Lisboa». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir sardinhas, azeites, palitos, conservas de toda e qualquer qualidade, artigos de seccos e molhados, cebolas e vinhos de toda e qualquer qualidade, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.— *Luiz Manoel Corrêa Saraiva*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 5 minutos do dia 24 de abril de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.912 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.913

Luiz Manoel Corrêa Saraiva, estabelecido nesta cidade, á Rua Primeiro de Março n. 63, apresenta a marca supra que consiste na denominação de phantasia «Quinta da Requeixada», tendo por baixo um traço horizontal. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir sardinhas, azeites, palitos, conservas de toda e qualquer qualidade, artigos de seccos e molhados, cebolas e vinhos de toda e qualquer qualidade, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.— *Luiz Manoel Corrêa Saraiva*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 5 minutos do dia 24 de abril de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.913 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.918

Madeira & Gaspar, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 73, com commercio de alfaiataria e roupas feitas, voem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima denominada «Casa Mondego — Alfaiataria» com traços inferiores na sua inscripção, destinada pelos supplicantes para todas as manufacturas do seu commercio de alfaiate, sendo usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada e em qualquer dimensão, sendo applicada nas respectivas confecções de artigos de alfaiate e roupa feita, pelo qual é conhecido o seu estabelecimento, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos do propriedade commercio. (Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizada o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913.— *Madeira & Gaspar*.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 5 minutos do dia 4 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.198 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.919

Lopes, Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 36; com commercio de fumos, charutos e fabrica de cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada para os cigarros «Iris»; da sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de forma oblonga e sentido rectangular, em papel branco, guarnecido por um traço grosso e preto. A esquerda, vê-se em um quadro ornamentado, a marca dos supplicantes já registrada e á direita sobre uma linha oval inferiormente grossa, os dizeres: «Cigarros—Iris—Especiaes». No centro, a indicação: «Manufactura de Lopes, Sá & Comp.» e entre um feicho de linha ou chave, a localidade: «Rua Municipal n. 36—Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e será applicada nos cigarros de sua fabricação, em fumos e em carteira ou bolsa, contendo um determinado numero dos mesmos cigarros, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. (Sobre uma estampilha de 300 réis inutilisava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.— *Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos do dia 21 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director,

Registrada sob n. 8.919 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.488—Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo de fabricação de tubos metallicos a frio», para que pretende privilegio *Antonio Lavazza*, domiciliado em Avellaneda, Provincia de Buenos Ayres, Republica Argentina.

Refero-se a minha invenção a um novo processo de fabricação de tubos metallicos a frio, cuja especialidade consiste em que uma chapa de qualquer metal de dimensões convenientes, sem aquecimento, ao passar por uma machina de construção adequada e movimentos apropriados, transmittidos a uma serie de eixos que têm rolos ou matrizes de forma especial e girando em eixos quer horizontaes, quer verticaes, é enrolada com toda a perfeição, sahindo da machina um tubo metallico perfurado, tão perfeitamente unido que não precisa ser soldado, si o seu objecto for essencialmente esthetico, e em condições apropriadas para ser submettido á soldadura autogena e resistir á pressão interna e externa, maxima compativel com a sua espessura e diametro, e que é de 200 a 400 % sobre os tubos fabricados a quente.

Nos desenhos juntos, a fig. 1 representa em elevação a machina necessaria para a fabricação dos tubos por este processo; a fig. 2 é uma planta da mesma; a fig. 3 é uma elevação lateral da mesma; a fig. 4 representa diferentes typos de rolos e matrizes da machina, nos quaes se indicam com a mesma letra, as partes iguaes visiveis nas diversas figuras.

A machina compõe-se de uma armação B em que estão fixados os supports S em que estão montados os eixos em que se acham os rolos R_1 , R_2 , R_3 , R_4 e R_5 .

A machina funciona do modo seguinte: Uma pulia P, que recebe movimento de uma transmissão ou machina motriz qualquer, está montada num eixo e que supporta um rodete dentado p, que transmitta movimento á roda r, que, por sua vez, tem no seu eixo um rodete p_1 que move simultaneamente as rodas r_1 e r_2 .

A roda r_1 , por meio de um systema de engrenagens adequadas move os eixos e_1 , e_2 , e_3 , que, por meio de engrenagens, transmittem, movimento aos eixos e'_1 , e'_2 , e'_3 .

A roda r_2 move os eixos e_4 e e_5 por meio de um systema de engrenagens adequadas.

No eixo e_1 está montada uma roda de angulo, para que, com a engrenagem da sua roda correspondente e outro jogo de rodas plano, transmitta o movimento aos eixos verticaes e'_4 e e'_5 .

O eixo e_5 transmitta movimento ao eixo e'_5 .

Nos eixos e_1 e e'_1 estão fixados os rolos ou matrizes R_1 .

Nos eixos e_2 e e'_2 estão fixados os rolos ou matrizes R_2 . Nos eixos e_3 e e'_3 estão fixados os rolos ou matrizes R_3 . Nos eixos e_4 e e'_4 estão

fixados os rolos ou matrizes R_4 . Nos eixos e_5 e e'_5 estão fixados os rolos ou matrizes R_5 .

O funcionamento é de tal simplicidade que não precisa explicações especiaes, e effectua-se do modo seguinte:

Ao ser introduzida nos rolos ou matrizes R_1 , uma chapa de largura e espessura adequadas, sem aquecimento previo, começa a curvar-se (segun, digo, segundo está indicado em R_1 , (fig. 4), aquellos com o seu movimento periphérico guiam e acompanham a chapa para o jogo dos rolos seguintes R_2 , curvando-se mais, para passar por entre os rolos seguintes R_3 , sahindo destes com uma forma tão curvada que falta somente 1/4 de circumferencia para o fechamento completo.

Sahindo dos rolos R_3 , é a chapa forçada a passar pelos rolos R_4 , cuja especialidade é, pela sua differente collocação, apertar o futuro tubo em sentido diametralmente opposto á sua abertura e portanto fechal-o até deixar quasi em contacto os extremos que na chapa plana constituam os extremos oppostos.

Passando pelos rolos ou matrizes R_5 , que trabalham novamente em sentido diametralmente opposto ao dos rolos R_4 , e estando estes rolos construidos com a maxima perfeição, deixam o tubo perfeitamente cylindrico. No entretanto, ao passar pela serie de rolos R_n , se tiver ficado algum defeito no tubo, é eliminado, e portanto sahirá da machina com forma cylindrica tão perfeita, como si houvesse sido torneado; e como o material de que foi construido não foi submettido a achatamento, nem a estiramento conservará a sua primitiva espessura constantemente em todas as suas partes e em todo o seu comprimento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo typo de machina para a fabricação a frio de tubos cylindricos obtidos de uma chapa plana, caracterizado essencialmente por fazer a operação em cinco periodos e pelo emprego de cinco pares de rolos conformadores, dos quaes um par enforma de um modo especial com relação aos restantes, cujos pontos de contacto estão sobre uma linha, estando destinado cada par destes cylindros a dar á chapa metallica secções que progressivamente chegam á circular, como se descreveu;

2º, como typo de machina capaz de realizar o que se reivindicou em 1, uma machina construida como se descrevem em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.549 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de despolar café», para que pretende privilegio *José Marcelino Urgellés*, domiciliado em Baracoa, Cuba

O objecto da presente invenção é uma machina aperfeiçoada para despolar café, por modo muito simples, eficaz e economico e que não damnifica os grãos de café.

Para se obter o resultado desejado os grãos de café com polpa são alimentados ao extremo de um cylindro constituido por secções das quaes as dos extremos não são perfuradas e as intermedias são perfuradas, tendo o cylindro ao centro um eixo longitudinal com uma série de dispositivos alimentadores, agitadores e retardadores, ôcos e abertos nos seus extremos externos, tendo os lados destes dispositivos aberturas para entrada da polpa no seu interior para ser expelida por força centrifuga e sahir pelos furos das secções perfuradas do cylindro.

Nos desenhos está representada uma forma de execução da machina segundo a invenção. A fig. 1 é uma secção longitudinal central da dita machina. A fig. 2 é uma secção por 2-2, fig. 1. A fig. 3 é uma perspectiva da caixa do cylindro. A fig. 4 é uma secção longitudinal central de uma variante da machina. A fig. 5 é uma elevação lateral de uma variante de um dos dispositivos retardadores no cylindro. A fig. 6 é uma secção transversal do mesmo. A fig. 7 é uma secção de um fructo no côco do cafeiro.

O café em coco (fig. 7) tem uma casca externa a, que contem uma polpa a^1 que cerca dous grãos de café a^2 , cada um encerrado em uma casca a^3 . O café em coco é tratado primeiramente por uma machina de descascar, que lhe tira a casca a e separa a parte restante em duas partes cada uma das quaes é constituida um grão de café a^2 , contido na casca a^3 cercada pela polpa a^1 . A polpa a^1 é uma substancia doce mucilaginosa de cor clara, bem agarrada á casca a^3 , e o objecto da machina é remover a polpa a^1 por modo simples, eficaz e economico.

Em supports adequados A e A' está montado um cylindro B, constituido por uma serie de secções cylindricas, das quaes a primeira, que é a secção de admissão C, está ligada a um conducto de admissão D e este ligado a uma moega E que recebe os grãos com polpa descarregados de uma machina de descascar. A secção C não é perfurada, porém a secção contigua F é perfurada: e a secção seguinte G tambem é perfurada, e os seus furos são um pouco maiores do que os da secção F, e tem um forro G' de cimento ou de outro material semelhante, aspero. A secção H que se segue immediata-

mente é de tela metálica, e a seguinte I é de material fibroso. A secção immediata J é de borracha, conro ou outro material flexível, e está ligada a uma secção de descarga K, fixada no suporte A¹, e que tem no fundo uma abertura K¹ de descarga dos grãos, como se exporá abaixo.

As secções F, G, H, I, J estão montadas em uma armação representada na fig. 3, constituída por duas barras longitudinaes B¹, B², diametralmente oppostas uma a outra, e cujos extremos anteriores estão fixados na secção de admissão G que gyra na caixa de admissão D. Os outros extremos das barras B¹, B² estão fixados em um arco B³ montado para gyra na secção de descarga K. Na barra B¹ estão articuladas metades de arcos B⁴, e as outras metades B⁵ estão articuladas na barra B², e os extremos livres destas metades são fixados por parafusos B⁶, B⁷ ou por outros meios na barra B², e B¹, respectivamente, em que não estão articuladas. As metades de arcos B⁴ estão ligadas umas ás outras e ao meio por uma barra longitudinal B⁸, e uma barra similar B⁹ liga as metades B⁵. Com o arranjo descripto a parte da armação entre a secção de alimentação C e o arco B¹ é feita de duas metades que podem ser abertas em direcções oppostas, como se indica em linhas pontuadas na fig. 2, tirando-se os parafusos respectivos B⁶ e B⁷, para se obter acesso ás secções F, G, H, I, J, para remoção, concerto e para outros fins.

Ao centro do cylindro B, construido como se acaba de descrever, e no sentido longitudinal, ha um eixo L que gyra nos supportos A e A¹, e que tem no seu extremo externo polias L¹ ligadas por correia a outra machina, para transmitir movimento rotativo ao eixo L. O cylindro é posto em rotação de preferencia em sentido opposto á rotação de eixo L, e para este effeito na face externa da secção de alimentação C está affixada uma coroa dentada C¹ que engrana em um rodete C², fixada em um eixo C³, que gyra no suporte A e em outro suporte A², e este eixo C³ está ligado por polias e correia a outra machina para transmitir movimento rotativo ao eixo C², que pelo rodete C² e coroa C¹ faz gyra o cylindro B.

No eixo L está fixada uma série de dispositivos que fazem avançar gradualmente os grãos no cylindro e que os despulpam, como se explicará mais adiante. No eixo L, dentro da primeira secção C está fixada uma aba helicoidal óca N, aberta na sua beira periphérica e perfurada nas paredes lateraes, de modo que as partes da polpa que se desprendem dos grãos podem passar pelos ditos furos para a aba helicoidal óca, para serem expellidas por força centrífuga pela abertura periphérica. Ao mesmo tempo a aba helicoidal N da secção C impelle os grãos para a secção immediata F. Dentro da secção F estão montados dispositivos separadores e alimentadores O, P, Q; o dispositivo O é helicoidal óca e perfurada, e similar á aba óca N; o dispositivo P é em fórma de pinos radicaes P¹, dispostos helicoidalmente no cubo do dispositivo, sendo os pinos ócos e abertos nos seus extremos externos, e providos de aberturas nas paredes lateraes para passagem da polpa para o interior dos pinos, para ser expellida dos mesmos por força centrífuga. O dispositivo Q tem construccão similar aos dispositivos N, O, e tem uma aba helicoidal óca com furos, ficando as beiras periphéricas da aba proximas da face interna da secção cylindrica F, e tendo o dispositivo Q menor diametro do que os dispositivos N e O, de modo que os grãos se demoram um pouco nesta secção F, para serem submettidos a bastante fricção para despulpal-os, e fazer passar a polpa para os membros ócos com o fim de ser descarregada pela força centrífuga, através dos furos da secção cylindrica F; os grãos tem tamanho sufficiente para não passar pelos furos dos dispositivos separadores e alimentadores e da secção F.

Os pinos P¹ servem para agitar os grãos em torno da secção F, de modo a que os grãos sejam friccionados contra a superficie interna da dita secção, para facilitar a separação da polpa e faz-la passar pelos furos na secção F para o exterior do cylindro e cahir no chão, ou em recipiente adequado (não representado) posto por baixo do cylindro.

A aba do dispositivo Q impelle os grãos para a secção immediata G, em que duas abas ócas helicoidaes que constituem os dispositivos separadores e alimentadores R e R¹, estão fixadas no eixo L e servem para impellir os grãos contra o forro aspero G, para ajudar a despulpar os grãos, e fazer passar a polpa pelos furos nas abas para o interior destas, para ser expellida pela abertura periphérica sob a acção da força centrífuga, como acima se disse em relação aos outros dispositivos separadores e alimentadores.

Na secção H está arranjado um dispositivo separador e agitador S, com pinos ócos cylindricos S¹, fixados helicoidalmente no cubo do agitador, tendo os pinos furos lateraes para passagem da polpa para o interior dos mesmos, para ser descarregada por força centrífuga.

Os pinos S¹ operam em conexão com a tela metálica de que é formada a secção H, para ajudar a tirar a polpa dos pinos, e a polpa tirada cae através da tela no recipiente por baixo do cylindro.

Na secção H está também arranjado um dispositivo separador e transportador S², constituído por abas ócas, helicoidaes e onduladas, providas de furos nos lados, que servem para friccionar asperamente os grãos, para remoção das restantes particulas de polpa que ficaram depois da passagem pelos pinos

Na secção I está arranjado um separador e transportador T, o n^o ultima secção J um separador e transportador similar U, tendo os dispositivos T e U abas helicoidaes ócas como as outras folhas helicoidaes acima descriptas, mas o dispositivo T tem diametro menor que o dispositivo U, e o U, cuja periphéria está muito proxima da face interna da secção K, para fazer demorar os grãos no cylindro B, e permittir que o dispositivo menor T agite os grãos contra a superficie interna do material fibroso de que é feita a secção I, para acabar de tirar a polpa, e os grãos são escovados na secção J, que é feita de material flexível contra o qual são os grãos impellidos pelo dispositivo U. Então os grãos chegam á abertura de descarga K¹ da secção K, livres e limpos de polpa e pelidos e descarregam-se pela abertura K¹ em recipiente adequado collocado por baixo da dita abertura.

Dentro da secção K está montado em molas V¹ um registro V, que regula automaticamente a abertura de descarga K¹, de modo a evitar que os grãos se descarreguem com velocidade demasiada.

Durante o trabalho da machina os grãos são submettidos á acção successiva dos dispositivos separadores, agitadores, alimentadores e retardadores, contidos no cylindro B, de modo que a polpa é gradual e effizamente removida dos grãos e descarregada através dos furos das secções F, G e H, de modo que os grãos são descarregados pela abertura K¹ sem nenhuma polpa, ou acompanhados de quantidade muito insignificante de particulas de polpa provenientes das secções I e J que são as unicas particulas de polpa que podem passar com os grãos para o logar de descarga.

Em vez dos dispositivos separadores O e P na secção F, pôde-se empregar dispositivos O¹ e P² representados na fig. 4, sendo o dispositivo O¹ constituído por uma aba helicoidal, não óca com furos, e o dispositivo P² constituído por uma aba helicoidal que serve para retardar os grãos na primeira parte da secção F, para que os grãos sejam bastante friccionados contra os furos na secção F e nos do dispositivo O¹ para despulpar os grãos.

Os separadores e transportadores em fórma de aba helicoidal óca podem ser feitos por diversos modos, por exemplo, e como representam as figs. 5 e 6, o separador e transportador W é feito em secções W¹, fixadas no cubo W² sendo cada secção feita de folha metálica curvada, ou fundida com uma parte do cubo W³ e partes helicoidaes W⁴, espaçadas da parte helicoidal opposta e da secção seguinte por peças de espaçamento W⁵, sendo perfuradas as secções do cubo W³ e as secções helicoidaes W⁴; as secções do cubo W³ são também espaçadas do cubo W², excepto ao meio, em que as secções são fixadas, como se vê claramente na fig. 6.

Com o arranjo descripto a polpa separada pôde passar facilmente para os separadores e transportadores ócos, e ser expellida pela periphéria dos mesmos, sob a acção da força centrífuga, durante o trabalho da machina.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, uma machina da classe descripta, que comprehende um cylindro com secções perfuradas e dispositivos separadores rotativos dentro do cylindro e tendo membros perfurados ócos para a passagem da polpa dos grãos de café para o interior dos membros para ser expellida destes pela força centrífuga;

2^o, uma machina da classe descripta, que comprehende um cylindro feito em secções das quaes a primeira ou de entrada dos grãos é lisa, a segunda tem furos e a terceira tem furos e um forro interno aspero, a quarta é de tela metálica e a quinta de material fibroso, e a sexta e ultima (ou secção de descarga) é de material elastico, um eixo longitudinal rotativo ao centro do dito cylindro e dispositivos alimentadores, agitadores e separadores no dito eixo e dentro das ditas secções do cylindro;

3^o, uma machina da classe descripta, que comprehende um cylindro feito em secções das quaes a primeira ou de entrada dos grãos é lisa, a segunda tem furos e a terceira tem furos e um forro interno aspero, a quarta é de tela metálica e a quinta de material fibroso, e a sexta e ultima (ou secção de descarga) é de material elastico, um eixo longitudinal rotativo ao centro do dito cylindro e dispositivos alimentadores, agitadores e separadores no dito cylindro e sob a fórma de transportadores ócos perfurados, o pinos ócos perfurados fixados no eixo e que differem um dos outros nas diff. rentes secções do cylindro;

4^o, uma machina da classe descripta provida de um cylindro com uma secção perfurada, um forro de material aspero na dita secção, o um dispositivo rotativo agitador, transportador e separador na dita secção e provido de abas helicoidaes ócas perfuradas;

5^o, uma machina da classe descripta provida de um cylindro com uma secção feita de tela metálica, e um separador rotativo na dita secção e feito em duas partes das quaes a primeira tem pinos ócos perfurados dispostos em helice e a segunda parte tem abas onduladas helicoidaes, ócas e perfuradas;

6^o, uma machina da classe descripta, provida de um cylindro com uma secção de material fibroso, e a secção seguinte de material flexível, contendo as ditas secções séries de abas rotativas helicoidaes, ócas e perfuradas, tendo as abas na secção de material fibroso, menor diametro do que as abas na secção de material flexível, do cylindro;

7^o, uma machina da classe descripta, provida de um cylindro com uma secção de material flexível contendo abas rotativas helicoidaes ócas e perfuradas, e tendo a sua periphéria proxima da face interna da dita secção;

8ª, uma machina da classe descripta, provi-la de um cylindro com uma secção de material flexivel, contendo abas rotativas helicoidaes, brças e perfuradas e tendo a sua periphéria proxima da face interna da dita secção, uma secção terminal contigua á dita secção de material flexivel e tendo uma abertura de descarga, e um registro de molas regulando automaticamente esta abertura.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.º*

N. 7.573 — Memorial descriptivo da invenção de « uma vasilha para o transporte de leite », para que pretende privilegio Paul Merzbach, domiciliado em Munich, Baviera, Alemanha

O invento presente consiste em uma vasilha vulgar para o transporte de leite, tendo, porém, uma disposição para o agitar e esvaziar, de maneira a poder-se distribuí-lo, na venda a retalho, aos consumidores, sem haver a necessidade de o passar para outras vasilhas.

O eixo do agitador serve ao mesmo tempo de haste da valvula e pela sua construção especial, em harmonia com o invento, não só permite uma limpeza radical e facil das valvulas e sua substituição, mas também evita folgas e estremecimentos na haste durante o transporte e pingos na valvula por falta de vedação.

O desenho representa duas formas de construção em corte vertical parcial.

O eixo ou haste *a* das pás *b* do agitador supporta as valvulas *c* (na fig. 1 tem a forma conica e na fig. 2, a forma de prato) as quaes assentam livremente sobre a vasilha. Desta maneira posso retirar facilmente e sem auxilio de ferramentas, para serem limpas, substituidas e novamente montadas, não só as valvulas *c*, como também as valvulas de segurança *d*, em forma de pá ou de membrana, e que impedem a introdução de agentes de falsificação, quando as valvulas *c* estão abertas.

O assentamento livre das valvulas tem a vantagem de se poder, com uma construção facil, montar a haste *a* e as valvulas *c* com pressão elastica, quando se colloca a tampa *f*, o que assegura sempre, como acima se disse, uma montagem firme da haste *a* e uma vedação segura das valvulas.

Pode-se obter este resultado de diferentes maneiras, dando a pressão á haste de cima para baixo, ou á valvula de baixo para cima, afim de uma a transmitir a outra peça.

Segundo a fig. 1, a valvula *e* está sujeita á pressão de uma mola *e*, mettida dentro da uma caixa *f* da tampa *f* da vasilha *g*, de cima para baixo, que é transmittida pela haste *a* do agitador. A haste *a* é guiada em um bucin roscado *i*, serve de ponto de resistencia á mola *e* e deve, assim como a haste *a*, ir durante o transporte, sellado com chumbo. A haste *a* tem na parte de cima um encaixe para a chave.

Nesta disposição as pás *b* do agitador estão montadas em relação á abertura *cl* da valvula *c*, de modo tal que, dando com a chave uma rotação á haste *a*, a valvula só a abra depois de um determinado movimento das pás.

Para se conseguir uma vedação permanente, ainda mesmo depois de haver um certo gastamento, tanto a valvula como o eixo são montados com uma determinada folga.

Para assegurar uma agitação perfeita dá-se ás pás o maximo comprimento, de maneira a poderem passar pela bocca da vasilha, fazendo as curvas; e faz-se com que a pá superior desloque o leite para baixo e a inferior, para cima, para que antes de cada esvaziamento haja uma agitação perfeita do leite e para que ao fechar, gy-rando com a haste para tras, o leite só se mexa levemente para evitar a formação do manteiga.

Na construção fig. 2 a pressão é dada por baixo á valvula *c* e transmittida por esta á haste *a*. Para este fim a sede propriamente dita da valvula de prato *e*, consiste em uma base elastica *e*, feita de borracha rija ou cautehuc, e a haste *a* está montada na tampa *f*, por meio de rosca *i*, de maneira que a uma rotação della corresponda a valvula levantar, isto é, abrir ou abaixar, isto é, fechar, sendo, portanto, comprimida contra a base *e* e aqui também a peça da haste *a*, que arrasta a valvula *c*, geralmente uma cavilha transversal, deve ser montada de maneira que a valvula se abra depois de um certo movimento das pás *b*.

Em todas as construções devem haver em cima, na tampa na haste das valvulas, canaes *h* e *h'*, para entrada de ar, e, por baixo das valvulas, peças de ligação *k*, para receberem a torneira de saída.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, vasilha para o transporte de leite com disposição para o agitar e esvaziar, na qual a haste do agitador acciona ao mesmo tempo a valvula de saída, caracterizada pelo facto da disposição de saída ser constituidas por valvulas duplas, que assentam livremente na vasilha, de maneira a poderem ser retiradas rapida e facilmente sem auxilio de ferramenta, conjuntamente com a haste do agitador, com o fim de se proceder a uma limpeza radical, sua substituição e montagem;

2ª, vasilha para o transporte de leite, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto da haste do agitador e da valvula de saída estarem ambas sob uma pressão elastica que impede constantemente qualquer folga na haste ou falta de vedação nas valvulas;

3ª, vasilha para o transporte de leite, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto da pressão sobre os dous órgãos ser produzida pela tampa da vasilha, que, pela acção de uma mola, que actua directamento sobre a haste do agitador, e, por intermedio desta transmitta á pressão á valvula;

4ª, vasilha para o transporte de leite, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto da sede das valvulas ser elastica com o fim de produzir a pressão sobre os dous órgãos mencionados, e desta pressão ser transmittida pela dita sede á valvula e á haste.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C.º*

N. 7.574 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em chaminés ou globos para candieiros ou lampadas», para que pretende privilegio John Martenson, domiciliado em Chicago, condado de Cook, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionario de Emil Gottfried Johanson, domiciliado na mesma cidade

Refere-se a invenção a chaminés de candieiros, e a globos que se empregam para proteger a chamma dos candieiros ou lampadas ou para dirigir a luz dos mesmos, e o seu objecto é prover artigos desta natureza que augmentam o tamanho da chamma e ao mesmo tempo attenuam e espallam a luz.

Os objectos principaes da invenção consistem na provisão de uma chaminé ou globo de forma aperfeiçoada que augmentará mais uniformemente o tamanho apparente da chamma, e espallará com mais egualdade os raios luminosos da dita chamma, do que as outras chaminés ou globo que conheço, para que a chamma fique com a apparencia de ser continua e do tamanho da chaminé, sem mostrar o contorno da torcida, filamento ou hastes de carvão, e para fazer desaparecer tanto quanto possivel as desigualdades da luz devidas ao tremular por motivo de desigualdades na superficie da torcida, differença de potencial da corrente, ou impurezas nos carvões em lampadas de arco; na provisão de uma combinação aperfeiçoada de lentes na dita chaminé, para eliminar em grande parte a tendencia que tem a mesma para quebrar com a dilatação; na provisão de uma combinação aperfeiçoada de lentes para que não passem pela chaminé substancialmente raios que não tenham sido refractados.

Não ignoro que já foi suggerido fazer chaminés com uma pluralidade de lentes, chaminés com partes corrugadas para permitir dilatação; e chaminés com duas series de ondulações formando, um angulo uma com a outra, mas nenhuma destas construções dá á chamma o tamanho apparente amplificado que é o principal objecto da invenção.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma elevação com secção parcial, de uma chaminé de candieiro, em que estão incorporados os aperfeiçoamentos segundo a presente invenção; a fig. 2 uma secção amplificada da chaminé na fig. 1; a fig. 3, é uma elevação, parte em secção de um globo de candieiro ou da lampada, em que estão incorporados os ditos aperfeiçoamentos; e a fig. 4 é um diagramma, que mostra a relação entre as lentes de uma das faces da chaminé ou globo, e as lentes da outra face.

Nas figs. 1 e 2 estão representados os aperfeiçoamentos segundo a invenção applicados a uma chaminé 10, que pôde ser empregada para chamma de petroleo ou do gaz, ou com pequenas modificações na parte superior 11, para luz electrica de arco. Na face externa 12 desta chaminé ha um numero de lentes 13 em forma de olho de boi, connexas de preferencia, e na face interna lentes 15, de diametro um pouco menor, para se obter a relação entre umas e outras lentes que se descreverá abaixo.

Na fig. 3, estes aperfeiçoamentos estão representados como applicados a um globo que pôde ser empregado com as ampolas ou lampadas electricas de incandescencia contendo um filamento, ou com luz invertidas de gaz actuando sobre corpos em incandescencia. A disposição geral das lentes 13 *a* e 15 *a* é similar á da fig. 1, mas no globo o tamanho das lentes diminue proporcionalmente á diminuição do diametro do globo.

Na fig. 4 está representado o arranjo preferido das diversas séries de lentes. Obtem-se o maximo da diffusão com menor numero de lentes com esta forma de arranjo, que consiste no seguinte:

As lentes 13 estão dispostas em séries horizontaes 17, 18 e 19, e os eixos de cada série estão todos em um plano horizontal, e os planos axiaes das diversas séries são parallelos, de modo que as lentes de cada série vertical 20, 21 e 22, tem os seus eixos no mesmo plano vertical, sendo estes planos perpendiculares aos planos das séries 17, 18 e 19. Para dispersão da luz que atravessa os intersticios 16 entre as lentes 13 na face externa, tem a face interna lentes 15, com arranjo similar ás lentes 13, e indicado em linhas pontuadas na fig. 4, mas o centro de cada lente 15 coincide substancialmente com o centro de cada intersticio 16.

Vê-se que substancialmente nenhum raio de luz pôde passar pela chaminé ou globo sem passar por uma das lentes 13 ou 15, pelo que se obtém o máximo de difusão e apparencia de chamma continua, e do tamanho da chaminé ou globo.

Vê-se que em todas as partes da chaminé contiguas á chamma são onduladas substancialmente, excepto nos pontos em que é menor a distancia entre as series verticaes de lentes externas e internas, indicadas em 23 e 24, e as series de lentes horizontaes, indicadas em 25 e 26, o que mesmo nestes pontos, como em 27 fig. 3, ha uma ondulação em uma das faces da chaminé, que permite uma dilatação razoavel, pelo que se evita em grande parte a fractura quer por dilatação, quer por choque.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma chaminé ou globo para dispersar a luz, que tem lentes tanto na face interna como externa, estando fóra de alinhamento axial as lentes das faces oppostas;

2º, uma chaminé ou globo, segundo a reivindicação 1, em que as lentes de uma das faces estão dispostas de modo a invadir os interstícios entre as lentes da outra face;

3º, uma chaminé ou globo, segundo a reivindicação 1, em que as lentes de uma das faces estão dispostas nos interstícios das lentes da outra face;

4º, uma chaminé ou globo, segundo a reivindicação 1, em que as lentes da face externa e da interna estão dispostas em uma pluralidade de fiadas, estando no mesmo plano os eixos de cada fiada, e sendo parallelas os planos axiaes das diversas fiadas;

5º, uma chaminé ou globo, segundo a reivindicação 1, em que as lentes estão dispostas em uma pluralidade de fiadas, tendo as lentes de cada fiada os seus eixos em um plano axial commum da chaminé ou globo;

6º, uma chaminé ou globo, segundo a reivindicação 1, em que as lentes de uma das faces são de tamanho differente do das lentes da outra face;

7º, uma chaminé ou globo substancialmente como se descreveu e representou e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1912.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.575—*Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em sistema inductivo de signalização para caminhos de ferro e para outros fins analogos», para que pretende privilegio Ans Von Kramer, domiciliado em Erdington, Birmingham, Condado de Warwick, Inglaterra*

O meu invento comprehende aperfeiçoamentos nos meios de signalização para caminhos de ferro e para outros objectos analogos e diz respeito á classe daquelles em que as indicações dos signaes ou o commando se effectuam por indução entre um fio conductor, collocado parallelamente á direcção em que está caminhando o comboio ou outro vehiculo e uma armação ou bobine montada no vehiculo.

Referindo-me aos desenhos: Fig. 1 é um desenho schematico mostrando a parte immovel da installação, tendo algumas partes da mesma em corte. Fig. 2 é uma vista analoga da installação montada no comboio. Fig. 3 é uma vista em perspectiva de uma fôrma do *relais* polarizado aperfeiçoado. Fig. 4 é uma planta do mesmo, com as extremidades polares supprimidas, afim de mostrar as molas de contacto dispostas de um e outro lado. Fig. 5 mostra o electro-iman e os prolongamentos polares que formam o esqueleto do *relais* completo.

Installação immovel

1º circuito — Esta parte da installação comprehende um fio conductor 1; installado parallelamente á direcção em que o comboio caminha, estando este fio collocado de modo que as suas partes de ida e volta se cruzam de espaço em espaço, supprimindo o circuito ás influencias inductivas exteriores e permitindo assim transmissões telephonicas por este fio, não perturbadas pelas ditas influencias. A secção principal prolonga-se por quatro quintos da secção do bloco dos signaes, isto é, de A até B; um vigessimo, isto é, de C até D é um prolongamento da secção principal e fôrma uma secção de desbloquear 2, estando os fios 3, que ligam estas duas partes, cruzados para evitar perturbações inductivas entre os mesmos e os fios da secção de restabelecimento da corrente.

Ha um circuito principal que comprehende a secção principal 1, e a secção de desbloquear 2, circuito em que normalmente não passa corrente, o que acontece unicamente quando um comboio dá entrada no bloco dos signaes, descarregando uma corrente alternada com uma frequencia appropriada. Afim de permittir a comprehensão da installação, passo a descrevel-a com os seus differentes effectos, quando um comboio dá entrada no bloco ou secção, estando então a alavanca 4 na posição tracejada E, indicativa de que o bloco ou secção está livre ou desbloqueada:

O borne 5 da secção principal 1 está ligado com o contacto 6, e depois pela placa 8 sobre o tambor 9, com os contactos 7, 10, fio 11 e contacto 12. Normalmente os contactos 12 e 13 acham-se ligados por meio de uma peça de ponte 14, que se move quando se magnetiza o solenoide 15. O contacto 13 está ligado com os electro, imans 16, 17, do *relais* polarizado. O enrolamento 17 está ligado com o contacto 18, que se liga com o contacto 19 pela peça de ponte 14. Os contactos 19 e 20 estão ligados pelo fio 21, e o contacto 20 com o contacto 22, o qual se liga com o contacto 23 por meio da placa 24, sobre o tambor 9, estando ligado o contacto 23 com o borne 25 da secção 1.

O *relais* consiste em uma base isoladora 26, á qual se acha fixado um iman permanente de ferradura 27, na extremidade superior do qual se liga a extremidade fixa da palheta de aço 28, cuja extremidade livre se estende para a parte inferior. A extremidade inferior do iman está ligado o nucleo 29, nucleo que é laminado e com a fôrma de fios delgados, para evitar correntes parasitas. Em torno deste nucleo enrolam-se os fios dos electro-imans 16, 17, enrolamentos que ficam em serie, e fazem parte do circuito em que tem logar a corrente alternada fraca, que é destinada a accionar o *relais*, isto é, o circuito n. 1. As extremidades dos nucleos formam um dos polos do iman permanente, estando o outro polo na extremidade superior.

A palheta está afinada pe a periodicidade da corrente alternada no circuito de commando, e quando passa pelos electro-imans uma corrente alternada, ella porá a palheta em vibração entre as extremidades dos nucleos, e a amplitude maxima da execução da palheta para cada lado será obtida por uma corrente alternada tendo uma periodicidade por segundo correspondente ao periodo natural de vibração da palheta.

Em cada lado da palheta ha duas molas de contacto isoladas 32, tendo um periodo de vibração natural differente do da palheta 28, tendo estas molas umas partes salientes 33, que conjuntamente formam os contactos do circuito que deve ser aberto pelo *relais*.

Quando passa uma corrente alternada pelas bobinas, a palheta vibra, fazendo vibrar as molas, mas com menor frequencia do que a palheta, e quando estas molas vibram, ellas tiram-se do contacto uma com a outra.

Para o *relais* trabalhar com correntes alternadas extremamente fracas, torna-se necessario um ajustamento muito exacto do intervalo entre os nucleos e a palheta. Para este fim os nucleos possuem peças 30 de marfim ou de outro material isolador, atravessadas por parafusos de fixação ajustaveis 34, cujas extremidades entram em uma saliência de botão 31, do iman permanente.

2º circuito — A corrente deste circuito vem da bateria 35 pelo electro-iman 36, palheta 32, estando ligado o outro polo da bateria á segunda palheta 32. A excitação do electro-iman levanta á alavanca 37, conservando, portanto, abertos dous outros circuitos em 38, 39 e 40, 41.

Quando se abre este segundo circuito, a alavanca 37 cahe, estabelecendo circuitos por estes contactos 38, 39 e 40, 41. Quando o comboio dá entrada no bloco ou secção a alavanca do signal está na posição E.

3º circuito — Este circuito é pelos bornes 39, 64, bateria 42, borne 43, electro-iman 44, e contacto 38, sendo o seu effecto conservar levantada a alavanca 46, abrir o circuito em 47, 48, e por no circuito o electro-iman 45, quando a alavanca se move para a posição F.

4º circuito — Vem pela parte 41, bateria 49, solenoide 50, 51, contactos 53 e 54, pela placa 55, ponte 56, contacto 57, placa 58 da alavanca quando na posição F, estando 57 ligado com 40. Quando os contactos 40, 41 se fecham, o solenoide 15 é excitado, elevando o nucleo 59, o que dá em resultado completar outro circuito 60, 61.

O movimento do nucleo 59 é regulado por um amortecedor 62, tendo um embolo 63.

5º circuito — E' pelo contacto 60 para 65, ao qual se acha ligada uma armadura interruptora 66, que entra em contacto com 67, em comunicação com o electro-iman 68, em serie com a lampada vermelha 70. Esta lampada está ligada com 71, e por meio da placa 72 com 74, e 75, que se acha ligada com o borne 76 da campainha 77, cujo outro borne 78 está ligado com 61, tirando-se as ligações para a campainha através da resistencia 79 para impedir que a luz da lampada vacille.

O estabelecimento do contacto 60, 61 faz tocar uma campainha, e accender a lampada vermelha. A corrente passa pelo electro-iman 68, attrahe as armaduras 65 e 60, das quaes a primeira fecha o contacto com 67, e a segunda um circuito 82, 83. Quando a alavanca se move de E para F, então este quinto circuito interrompe-se em 73, 71, e forma-se um circuito suplementar que conserva accesa a lampada vermelha, enquanto o comboio permanece na secção principal.

Quando 65 vae ao contacto com 67, estabelece-se a comunicação com 84, que está ligado com 71, que se acha no circuito antecedentemente descripto. Assim a corrente é fornecida á lampada por 75 e 84, dispostos em parallello, e si se interromper um circuito pela mudança da alavanca de E para F, a bateria 84 conservará a lampada accesa, sendo o circuito da bateria 84, contacto 71, lampada 70, electro-iman 68, contacto 65, armadura 66, contacto 67, para o outro borne da bateria.

6º circuito — A armadura 89, sendo atrahida pelo electro-íman 68, completa um 6º circuito, pelo contacto 82, bateria 86, solenoide 87, contactos 89, 93. A excitação deste solenoide levanta o interruptor 90, 91, de pôr o motor a trabalhar.

7º circuito — É o seguinte: Contacto 90, bateria 93, bornes 96, 97 do enrolamento inductor do motor gerador 98, enrolamento em serie 99, 100 do solenoide 101, para o contacto 91. Isto põe a trabalhar o motor gerador.

8º circuito — Os bornes 110, 111 do motor gerador estão ligados com os bornes 112, 113 da secção 114 de restabelecimento da corrente, afim de fazer passar uma corrente, por meio da qual automaticamente põe a funcionar um aparelho gerador de corrente alternada, instalado no comboio, quando este passa sobre 114. Os dois fios alimentadores 115, de 114, são cruzados de espaço em espaço, afim de impedir a indução entre elles e a secção principal.

O sinalizador deve agora puxar a alavanca para traz para F.

9º circuito — O comboio cessa então de emitir corrente, e fecha-se o circuito pelos contactos dos relays; o electro-íman 36 torna-se activo, os contactos 38, 39 e 40, 41 são interrompidos, e o electro-íman 44 desmagnetiza-se, de maneira que a alavanca 26 é atrahida pelo electro-íman 45, e põe em curto circuito os contactos 47, 48. Isto põe os circuitos em condições de receberem sinais como se explica adiante.

Estando a alavanca na posição F, quando se estabelecem os contactos 38, 39 e 40, 41 resultam diferentes circuitos.

10º circuito — Quando se fecham os contactos 38, 39, elles excitam o electro-íman 44.

11º circuito — Forma-se por meio dos contactos 40, 41, estando o contacto 41 ligado com a bateria 49, enrolamento 50, 51 do electro-íman 15, contactos 53, 54, 56 bornes 47, 48, contacto 122, placa 123, contactos 124, 57 e 10. Isto dá em resultado levantar o nucleo, estabelecendo um circuito por 60, 61.

12º circuito — É o seguinte: Contacto 61, campainha 77, bateria 75, contacto 74, placa 125, contacto 126, lampada verde 127, electro-íman 128, borne 65, contacto 60. Isto dá em resultado accender-se a lampada verde e tocar a campainha, indicando que um comboio está sahindo do bloco ou secção, mas a excitação do electro-íman 128 attrahe 129, fechando o circuito por 85, 89.

13º circuito — 135 está ligado com o enrolamento 136, 137 do solenoide 101, e este enrolamento puxa a alavanca de E para F, e liga-se com a bateria 138, e contacto 134.

Si um segundo comboio entrar no mesmo bloco ou secção quando a alavanca está em F, o aparelho acha-se disposto de forma que ambos os comboios param, e o nucleo eleva-se de toda a sua altura, interceptando a lampada vermelha, pondo a verde no circuito e fazendo tocar a campainha.

14º circuito — Logo que o nucleo se eleva, elle completa o circuito 140 e 141, conservando a alavanca 37 em baixo, e fechados os contactos 38 e 40, 41, até que o nucleo se tenha deslocado toda a sua altura.

15º circuito — O nucleo continúa a elevar-se, e depois de fechar o circuito em 134 e 135, elle faz contacto com 142. Quando 59 chega a 112, a barra de contactos 14 eleva-se, pondo em comunicação os contactos 143, 10, e o contacto 20 com 144.

16º circuito — Contacto 143, campainha de alarme 145, instrumento registrador, bornes 146, 147, 140, 141, contactos 144, 20, 22, 23, bornes 25, 5, contactos 6, 7, 10. O instrumento registrador compõe-se de um tambor rotativo 148 e de uma alavanca interfixa 149, a qual actua como armadura do electro-íman 146, 147, e, quando este é magnetizado, a alavanca move-se, e como a sua extremidade está em contacto com o tambor, ella registra sobre este o seu movimento. Existe um systema telephonico que comprehende um transmissor 150, 151, montado no tambor 9, e disposto de forma que, quando se levanta o auscultador, o tambor girará, pondo em comunicação o borne 6 com o borne 152, por meio da placa 153, e o borne 23 como borne 154, por meio da placa 155, estando estes bornes 152, 154 ligados com um systema telephonico que comprehende o transmissor 150 e a bateria 156 quando se podem fazer as communicações telephonicas.

Em vez de um systema telephonico poderia empregar-se um systema telegraphico.

Instalação no comboio

1º circuito — Este circuito comprehende uma armação 200, contendo um certo numero de espiras de fio, enroladas em torno da face de fora do vehiculo, sendo o circuito pelo borne 201, contactos 202, 203, por uma placa em um tambor rotativo 204, commandado pelo auscultador telephonico 205, contacto 203, borne 206 no caixilho 207, braço 208 de um interruptor de solenoide, contacto 209, enrolamento do relays polariza 17, 16, borne 210, contactos 211, 212, por uma placa do tambor 204, e borne 213. Ha, portanto, um circuito completo pelo qual circula uma corrente alternada, quando o comboio passa sobre a secção de restabelecimento da corrente.

2º circuito — Este circuito é fechado e alimentado pela bateria 214, ligada com o enrolamento 215 de um electro-íman que normalmente conserva baixada a alavanca 216, estando neste circuito os contactos 33 do relays polarizado. Quando passa uma corrente alternada, os contactos 33 interrompem-se, desmagnetizando o electro-

íman 215, o que permite que a alavanca 216 se eleve, completando assim o circuito por 217 e 218.

3º circuito — Contactos 217, 219 e 220 fechados, inductor 221, electro-íman 222, bateria 223 e contacto 218.

4º circuito — Quando o electro-íman 222 se torna activo, levanta o nucleo 230, o que faz fechar o circuito em 231 e 232, o contacto 231 acha-se ligado com a bateria 233, electro-íman 234, apito de vapor de commando 235 e lampada 236, contacto 232, e o resultado de tornar activo o electro-íman 222 é accender a lampada e fazer soar o apito, avisando o machinista.

5º circuito — Quando o nucleo 230 se eleva, elle levanta o perno 238, o que permite a alavanca 239 com contrapeso se elevar, levantando as duas escovas de contacto 240 e 241, assim como alavanca 242, com a sua espora 243, pondo assim a funcionar a parte emissora do aparelho instalado no comboio.

Este aparelho emissor consiste em um cylindro com mola 244, que tende a fazer girar o veio sobre o qual estão montados dois tambores de contacto rotativos 245 e 246, assim como um tambor de freio 247. Quando se levanta a alavanca 239, assim como as outras peças ligadas a ella, da maneira precedentemente descripta, o tambor 245 gyra. Este tambor tem uma periphéria conductora interrompida em um ponto, de maneira que as escovas 240 e 241 ficam em frente da parte interrompida, quando o aparelho está immovel. Quando a alavanca 239 cahe, e o tambor 245 gyra, as escovas de contactos 240 e 241 põem-se em comunicação, completando um circuito; a escova 240 está ligada ao borne 248, enrolamento do solenoide 249, bateria 250, interruptor de solenoide 251, borne 252 e escova 241. Assim a rotação deste tambor tem por effeito levantar o braço 208 do interruptor de solenoide, fazendo-o entrar em contacto com o contacto 254, fechando um circuito que descarrega a corrente alternada, e tambem faz funcionar o interruptor do solenoide 251.

6º circuito — O levantamento do interruptor de solenoide 251 põe a bateria 260 em conexão com a armadura e o enrolamento inductor dos bornes 261 do motor gerador, que se põe assim a trabalhar.

7º circuito.

Transmissão da corrente alternada

O borne 262 do gerador está ligado com o contacto 254 e caixilho 267, quando o braço 208 está levantado, e dahi a corrente passa para os contactos 203, 202, borne 201, armação 200, borne 213, contactos 212, 211, 210 e borne 263. Então uma corrente é lançada pela armação 200, ao mesmo tempo que o tambor 245 está fazendo uma rotação completa, e visto que esta rotação do tambor 245 começa quando o comboio passa sobre a secção de restabelecimento da corrente, a duração desta rotação simples do tambor 245 é regulada de maneira que ella continúa, enquanto o comboio está passando sobre a secção de desbloquear, e até que tenha entrado na secção immediata, na qual elle envia o seu signal avisador durante um periodo de trinta segundos, por exemplo com o effeito, sobre a instalação immovel, que se explicou precedentemente.

Quando o comboio para, fecha-se um circuito que applica um freio no aparelho emissor, conservando-o na sua posição propria, de forma que, quando se puzer novamente a andar, elle recommençará a sua descarga da corrente alternada, si a estava emitindo quando parou. Este circuito é fechado por uma placa na alavanca do regulador 270, que completa a comunicação entre os contactos 271, 272. O contacto 271 está ligado com o borne 273, contacto de escova 274, arbo conductor 246, segundo contacto de escova 275, borne 276, bateria 277 e contacto 272. É evidente, todavia, que o circuito se completa unicamente quando o tambor 246 estiver girando, visto que, quando elle estiver parado, as escovas ficam em frente da interrupção isoladora, passando então a corrente através da resistencia 278, installada entre os bornes 273, 276.

Quando a corrente for emitida para a instalação no comboio, durante um tempo sufficiente, o nucleo eleva-se-ha até completar um contacto em 281 e 282.

O contacto 281 está ligado a um aparelho registrador, em comunicação com electro-íman 283, que commanda a valvula de vapor, dahi com a bateria 284 e contacto 282, e quando se fecha este circuito fecha-se a valvula de vapor, fazendo assim parar automaticamente o comboio.

Os contactos 285 e 286 estão ligados com o transmissor telephonico 287 e bateria 288, e evidentemente quando os auscultadores estão levantados, a bateria e o transmissor são postos no circuito com a armação 200.

A segunda armação 200 está ligada com o borne 291 do auscultador, e com os contactos 292 e 293, de forma que quando o auscultador está levantado, os contactos 291 e 292 ficam ligados por uma placa do tambor 204, pondo automaticamente o systema telephonico em condições, tanto de recepção, como de transmissão.

Signaes de nevoeiro

Em combinação com a instalação de signalização que se acaba de descrever, disponho um aparelho ou systema, destinado a funcionar durante o nevoeiro, e em condições espeziaes, para o que

se estabelecem circuitos addicionaes nos comboios, pela abertura do interruptor 221.

O effeito de uma corrente induzida na armação 200 é desmagnetizar o electro-íman 215, permitindo que a alavanca 216 se elvove e feche um circuito por 217 e 218.

O contacto 217 está ligado com os contactos 219 e 212 e com as espiras do solenoide 300, electro-íman 222, bateria 223 e contacto 218 levantando assim simultaneamente e o nucleo 230 e a alavanca 301.

Esta alavanca 301 tem uma parte saliente 302, que entra em um entalhe do tambor 303, impedindo normalmente que este tambor gire.

Fixado no veio em que está montado o cylindro e um appaarelho de relojoaria existe um aro de contacto 304, interrompido ou isolado em um ponto; a relação entre o entalhe e a interrupção é tal que quando a saliência 302 da alavanca 301 está immobilizando o appaarelho, a escova 305 fica em frente da interrupção do aro, interrompendo por esta forma o circuito.

Quando a alavanca 301 se eleva, este aro 304 gira, e a escova 305 faz então contacto com a periphéria do aro, em circuito com o eixo 306, borne 307, electro-íman 308, enrolamento 309 do freio magnetico 280, contactos 228, 229, bateria 310, 303.

Portanto, quando o nucleo se eleva, e o electro-íman 300 é magnetizado, o aro 304 gira, e ao mesmo tempo applica o freio 280, o que impede a rotação do appaarelho emissor ordinario.

O effeito da magnetização do electro-íman 308 é fechar os contactos 311, 312, por meio da alavanca 313; o contacto 311 está ligado com o contacto 252, enquanto que o contacto 312 se acha ligado com o contacto 248, e dahi pelo solenoide 249, bateria 250, interruptor 251 de marcha do motor, e 252, completando assim o circuito.

O effeito da magnetização deste circuito é em primeiro lugar pôr em funcionamento o motor gerador 255, e em segundo lugar, por meio do solenoide 219, levantar a alavanca 208, que liga o contacto 254, com o borne 206, pondo assim o motor gerador no circuito com a armação 200, dando aviso a qualquer comboio que tenha entrado no bloco, e indicando também a sua presença ao signaleiro.

Um movimento ulterior fechará os contactos 226, 227, fazendo parar o appaarelho emissor dos signaes de nevoeiro, e fechando em seguida 281, 282, torna activo o electro-íman 283, e faz parar a machina.

Em resumo: reivindico pontos e caracteres constitutivos de invenção:

1º, em um systema inductivo de signalização para caminhos de ferro, meios automaticos pelos quaes, antes e quando um comboio dá entrada em um bloco ou secção, se produz uma corrente alternada induzida em um conductor installado parallelamente á linha ferrea, indicando desta maneira a sua entrada ao signaleiro, por meio de um *relais*; restabelece o seu proprio appaarelho em condições apropriadas para receber signaes; e põe novamente a funcionar o seu appaarelho emissor de corrente alternada, por cujo meio, quando sahe do bloco ou secção, elle indicará da mesma maneira a sua entrada na secção immediata;

2º, em um systema inductivo de signalização, o emprego de uma secção principal, uma secção para o restabelecimento da corrente, e uma secção de desbloquear, na parte immovel da installação, essencialmente da maneira e para o fim mencionado;

3º, em uma installação ou systema para empregar na regulação da circulação de comboios e objectos analogos, o emprego de um *relais* extremamente sensivel, accionado sem o auxilio de uma origem de electricidade, para corresponder efficaçamente ás fraquissimas correntes alternadas induzidas, com o fim de abrir ou de fechar um circuito de um *relais* local menos sensivel; o referido appaarelho consiste em uma palheta de aço, afinada pela periodicidade da corrente alternada, e fixada solidamente por uma das extremidades em um dos polos de um íman permanente, ao passo que a sua extremidade livre fica situada entre prolongamentos symetricos do outro polo; este appaarelho de *relais* possui disposições por meio das quaes se pôde afinar separadamente o intervallo entre cada um dos nucleos e a palheta;

4º, em um systema ou installação para empregar na regulação ou commando da circulação de comboios e do objectos analogos, tendo um *relais* polarizado munido com uma palheta afinada pela periodicidade da corrente alternada, o emprego de um appaarelho de contactos que comprehende duas palhetas fazendo parte de um circuito, e afinadas de modo tal que, quando a palheta do *relais* vibra, as palhetas de regulação também vibram de maneira a abrir o seu circuito, ficando normalmente a palheta principal e as palhetas de contacto ligeiramente afastadas uma das outras, e relativamente isoladas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1912.—Por procuração, Leclerc & C.

N. 7.576 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em concentradores de minerios seccos», para que pretende priv. legio a International Concentrator Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Alfred H. Kibbey, domiciliado na mesma cidade

Este invento refere-se a aperfeiçoamentos em concentradores de minerios seccos e refere-se á especie de concentradores em que se emprega a força ou aspiração regulada de ar, com o fim de separar elementos de menor peso especifico, geralmente compostos siliciosos, das partes mineraes pesadas dos minerios, no estado granular, emquanto estes vão sendo estratificados em harmonia com os seus pesos especificos, sobre mesas animadas de abalos, e vão caminhando para o extremo da descarga.

Isto tem-se geralmente effectuado indifferentemente pela applicação da força do ar contra a massa em movimento, originando um movimento de arrastamento por attrito, das particulas com menor peso especifico, da camada mineral mais pesada, ao longo da sua superficie, para a descarga dos residuos. Ou então tem-se effectuado por aspiração do ar através de perfurações, em partes salientes de uma mesa de abalos, por cujo meio os materiaes com menor densidade são mais ou menos separados dos mais pesados, pelo facto de serem aspirados para baixo, pelas mencionadas perfurações, e descarregam á maneira usual.

A primeira das operações precedentes á primitiva e imperfeita, estando sujeita a duas condições desfavoraveis, a saber: o volume de ar comprimido necessario para extrahir a maior porção do material mais leve actua também sobre uma porção consideravel do mais pesado, dando em resultado grandes perdas; e, por outro lado, a modificação da força do ar opera no sentido contrario, deixando uma grande quantidade de residuos no mineral.

O segundo methodo mencionado está também sujeito a condições desfavoraveis, pois que as perfurações sendo arbitrarías, ou com dimensões fixas, entopem-se mais ou menos, modificando a força do ar, e impedindo até um certo gráo a acção separadora. Como a alimentação affecta a descarga, tem lugar uma sobre-alimentação, o minerio granulado accumula-se sobre a mesa, transborda pelas perfurações, e é peneirado através destas no estado de não separação. As variações de velocidade também provocam as mesmas condições.

O objecto da presente invenção consiste em separar os constituintes com menor peso especifico dos minerios, dos mais pesados, por uma acção mais directa e com menor attrito, afim de remediar as condições desfavoraveis mencionadas precedentemente, de effectuar um gráo de separação mais elevado e de conseguir um volume maior da capacidade. Isto obtém-se pelo emprego de uma camara de vacuo, ou caixa de aspiração, com forma apropriada á de uma mesa de abalos, que se colloca de maneira ajustavel por cima da ultima, com o fim especial de regular a sua approximação dos materiaes a extrahir, em harmonia com o volume do ar de aspiração empregado, para o que a camara de vacuo ou caixa de aspiração possua uma placa com superficie conveniente, munida com fendas alongadas na direcção do seu comprimento, fixada rigidamente á secção dianteira do fundo da caixa.

Uma segunda placa, com fendas correspondentes, fica collocada de maneira ajustavel sobre a placa fixa, no interior da caixa, e está munida com orgãos pela parte de fóra, afim de regular mais ou menos o seu deslocamento ao longo do comprimento, deixando aproveitavel ou toda a superficie das fendas mencionadas, ou fracções das mesmas, conforme a extensão do movimento de interceptação. Nesta construção existem orgãos para fazer as aberturas grandes ou pequenas, e adaptadas ás diferentes dimensões das granulações do minerio, e ao mesmo tempo originam um effeito proporcional, accentuado e variavel, sobre a força do ar empregado, mais favoravel para a perfeição da operação, e para maior actuação.

A força da aspiração regulada, actuando de maneira ajustavel sobre o material com menor peso especifico, separa este do mineral das camadas inferiores, seguindo um trajecto ascendente, actuando com uma fricção e uma acção separadora minima sobre os corpos mais pesados.

Outras disposições distinctivas consistem em uma divisoria elastica entre a parte superior da mesa e o fundo da caixa de aspiração, afim de impedir que o minerio alimentado no extremo superior da mesa volte para traz, contra a manga ou forro de lona da conducta do ar de aspiração, divisoria que também se accomoda aos deslocamentos independentes, para cima e para baixo, da caixa de aspiração.

O invento ainda comprehende uma união pneumática para impedir a passagem do ar entre os lados do caixilho e a caixa de aspiração.

Tubos pneumaticos ficam alojados nos lados da caixa de aspiração, ao longo de seu comprimento, formando uma união hermetica ad os lados interiores do caixilho da mesa, e permitindo o livre deslocamento de ajustamento para cima e para baixo.

O invento consiste ainda em um tubo ligado com a descarga de fundo da tremonha de alimentação, atravessando a caixa de aspiração até á mesa, e que serve para levar o minerio alimentado para sobre a mesma, sem affectar quer a corrente de ar na caixa de aspi-

ração, quer a passagem do material dos resíduos para a sua descarga.

O invento consiste ainda em determinadas disposições novas de construção e de combinações das diferentes peças, que serão descriptas adiante, e indicadas nas reivindicações.

Nos desenhos annexos:

Figura 1 é um corte vertical longitudinal, em uma das formas que pôde receber o meu concentrador aperfeiçoado.

Figura 2 é um corte transversal em maior escala.

Figura 3 é um detalhe ampliado, em corte vertical longitudinal, tirado pelo extremo inferior da mesa.

Figura 4 é um corte de detalhe, em maior escala, da disposição representada na figura 2.

Figura 5 é um corte horizontal pela camara de vacuo da caixa de aspiração.

Figura 6 é uma vista da mesa em planta, mostrando as nervuras da mesma.

Figura 7 é uma vista da grade ajustavel com fendas.

Figura 8 é uma vista em planta do fundo da caixa de aspiração.

Figura 9 é uma vista mostrando a ventoinha de aspiração em uma caixa de separação.

A representa o fixe da machina. No fundo do fixe, na construção representada na fig. 1, existe a camara de aspiração B, assim como a ventoinha habitual de aspiração 1, e as divisórias 2, 2, com as descargas para os *tailings*, e os *midlings* si os houver.

A mesa 3 fica suspensa no seu extremo superior em tirantes 4, e no seu extremo inferior em peças 5 e 6, para ajustar a sua inclinação. A mesa recebe um movimento alternado ou de abalos por meio de qualquer transmissão de movimento conhecida, 7. A superfície superior da mesa está munida com nervuras 8, 8. Estas ficam vantajosamente divididas em duas series, a uma pequena distancia uma da outra, como se mostra pelo espaço em branco na fig. 6. A mesa é fechada no seu extremo superior, e aberta no extremo mais baixo 10, para a descarga dos concentrados. A mesa, assim como as nervuras, é preferivel que não sejam perforadas.

Uma camara de vacuo ou caixa de aspiração 11 articula-se de charneira á mesa, no seu extremo superior, em 12, e ajusta-se lateralmente entre os lados 13, 13 da mesa, como se vê nas figuras 1, 2 e 4, e existem quaesquer mecanismos conhecidos 14, com o fim de ajustar a camara de vacuo ou caixa de aspiração, relativamente á superfície nervurada da mesa, regulando por esta forma o intervalo entre o fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, e a superfície nervurada superior da mesa. Afim de assegurar a hermeticidade ao ar das juntas lateraes, o que é essencial, installam-se tubos pneumáticos 15, 15 em alojamentos formados para os receber, nos lados da camara de vacuo ou caixa de aspiração, como se vê nas figuras 2 e 4, os quais estão permanentemente inchados, e por este meio intercepta-se a entrada do ar pelos lados; todo o ar é aspirado pelo extremo da descarga da mesa, e dali segue para cima através do fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, pelas estreitas fendas 16, 16, dispostas para este fim. Com o intuito de assegurar uma distribuição conveniente e a agitação constante do minerio no intervalo entre o fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, e a superfície nervurada da mesa, o fundo da primeira é igualmente, nervurado, como se vê nas figuras 2, 4 e 8. alternando porém estas nervuras com as da mesa, como se mostra nas figuras 2 e 4, e as fendas 16, 16 ficam situadas nas nervuras, e não nos intervallos entre estas.

Uma grade ajustavel 18 installa-se por cima da parte com fendas do pavimento ou fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, e possui fendas 19, 19, correspondentes em dimensões e posição ás fendas 16, 16 do fundo ou pavimento da camara de vacuo ou caixa de aspiração.

Quaesquer meios conhecidos, taes como um parafuso 20, no extremo inferior da camara de vacuo ou caixa de aspiração, emprega-se para fazer deslizar a grade para cima ou para baixo, com o fim de regular ou de fazer variar a grandeza das aberturas do fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, para se adaptarem ás exigencias e condições das differentes gradações do minerio a tratar.

Afim de se obter um ajustamento mais delicado do fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, para effeitos de alinhamento relativamente á mesa, e para fazer variar as dimensões da camara de vacuo, existem hastes de ajustamento 27, 27. Estas hastes estão ligadas ao fundo da camara, e as suas extremidades superiores atravessam livremente a tampa, e por meio de porcas com orelhas 28, 28, que se aparafusam nellas, faz-se elevar o fundo; e as molas 29, 29, que cercam as hastes, entre a parte superior e o fundo, conservam o alinhamento das duas peças, comprimeindo o fundo para baixo quando se desaparafusam as porcas 28. Em alguns casos pôde ser necessario augmentar a aspiração na camara, ou estrangular apenas uma parte, de maneira que o ar passo com maior velocidade sobre aquella parte, e isto poderá effectuar-se pelo ajustamento do fundo. Vê-se que o espaço por cima das nervuras da mesa pôde ser tambem ajustado da mesma maneira.

Do fundo da tremonha 21 desce um tubo 22, através da caixa de aspiração ou camara de vacuo, para o extremo superior da mesa, como se vê na fig. 1, de maneira que a alimentação do material

proveniente da tremonha não é interrompida ou embaraçada pelas correntes descendentes dos materiais mais leves, arrastados através da mesma. O fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, como se indica pelas setas; e dali seguem para baixo pela conducta 23, para a camara B, onde os *tailings* e os *midlings*, se os houver, são recebidos e descarregados á maneira usual.

Uma divisória elastica 25 fica situada entre a parte superior da mesa e o fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, afim de impedir que o minerio alimentado na parte superior da mesa, volte para traz, contra a manga ou forro de lona 23 da conducta do ar aspirado, e que tambem se accommode aos deslocamentos independentes para cima e para baixo da caixa de aspiração.

Na fig. 9, a camara de aspiração B está representada da banda de fóra, a um lado, em lugar de ficar no fundo do fixe A, e um tubo 26 sahe da camara de vacuo ou caixa de aspiração 11.

Para trabalhar dá-se á mesa um movimento alternado ou de abalos, com a velocidade que se pretenda, e faz-se girar a ventoinha afim de produzir a aspiração desejada. O ar é arrastado pelo extremo 10 da mesa, e sobe pelas fendas 16 e 19. As dimensões destas são reguladas pelo ajustamento da grade. Deita-se o material na tremonha 21, e elle desce pelo tubo 22 para a superfície nervurada superior da mesa, onde se conserva num estado de agitação constante. No processo de estratificação, o material mais leve, a medida que desce pela mesa, por cima dos minérios mais pesados, é aspirado pelas fendas mais proximas 16, e dali vai para a camara de vacuo ou caixa de aspiração, na direcção indicada pelas setas, e sahe pela conducta 23 para a camara B, e os concentrados limpos cahem para fóra pelo extremo 10 da mesa. Desta forma obtem-se uma mesa com grande capacidade para separar eficazmente as partes com valor, da sua ganga.

Podem introduzir-se modificações mais ou menos ligeiras na forma e disposição das differentes partes descriptas, sem sahir do espirito e essencia do invento, e por consequente não desejamos restringir-nos á construção exacta aqui descripta.

Reivindicações:

1ª, em um concentrador para minérios seccos, a combinação de uma mesa de abalos não perfurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, ligada com aquella de maneira ajustavel, e atravessada por conductas; com meios para fazer circular uma corrente de ar por sobre a mesa, e dali para a camara de vacuo ou caixa de aspiração, por cujo meio são arrastadas para fóra as particulas leves da superfície, de forma que os concentrados limpos descarregam pela extremidade, da banda de fóra, da mesa;

2ª, em um concentrador para minérios seccos, a combinação de uma mesa de abalos não perfurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, ligada com aquella de maneira ajustavel, e cujo fundo se faz ajustavel, com o fim de fazer variar o seu parallelismo ou alinhamento com a superfície superior da mesa, e munida com conductas que a atravessam; com meios para fazer circular uma corrente de ar por sobre a mesa, e dali para a camara de vacuo ou caixa de aspiração, por cujo meio são arrastadas para fóra as particulas leves da superfície, de forma que os concentrados limpos descarregam pelo extremo, da banda de fóra, da mesa; e com meios para regular as dimensões das conductas para a camara de vacuo ou caixa de aspiração;

3ª, em um concentrador para minérios seccos, a combinação de uma mesa de abalos não perfurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, ligada com aquella de maneira ajustavel, cujo fundo se faz ajustavel, com o fim de fazer variar o seu parallelismo, ou alinhamento com a superfície superior da mesa, e munida com conductas que a atravessam; com meios para fazer circular uma corrente de ar por sobre a mesa, e dali para a camara de vacuo ou caixa de aspiração, por cujo meio são arrastadas para fóra as particulas leves da superfície, de forma que os concentrados limpos descarregam pelo extremo, da banda de fóra, da mesa; e com meios para regular as dimensões das conductas para a camara de vacuo ou caixa de aspiração; e com meios para regular a inclinação da mesa;

4ª, em um concentrador para minérios seccos, a combinação de uma mesa animada de movimento alternado, e de uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, munida com aberturas que a atravessam, collocada acima da superfície da mesa; com uma tremonha é com um tubo que vai da tremonha, através da camara de vacuo ou caixa de aspiração, para o extremo superior da mesa;

5ª, em um concentrador para minérios seccos, a combinação de uma mesa com lados, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração adaptada entre aquellos lados, e com uniões hermeticas ao ar; com meios para ajustar a camara de vacuo ou caixa de aspiração, relativamente á superfície da mesa; e com uma divisória elastica no extremo superior da mesma, que chega até ao fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração;

6ª, em um concentrador para minérios seccos, a combinação de uma mesa nervurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, tendo o fundo nervurado e com fendas, estendendo-se as nervuras para a parte inferior e alternando com as nervuras da mesa;

7ª em um concentrador para minérios seccos, a combinação de uma mesa nervurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, tendo o fundo nervurado e com fendas, estendendo-se as nervuras

para a parte inferior, e alternando com as nervuras da mesa; e com meios para ajustar a camara do vacuo ou caixa de aspiração relativamente á superficie da mesa;

8ª em um concentrador para minerios seccos, a combinação de uma mesa nervurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, tendo o fundo nervurado e com fendas, estendendo-se as nervuras para a parte inferior e alternando com as nervuras da mesa; com meios para ajustar a camara de vacuo ou caixa de aspiração relativamente á superficie da mesa; e com meios para fazer variar o regular as dimensões das aberturas do fundo da camara de vacuo ou caixa do aspiração.

9ª, em um concentrador para minerios seccos, a combinação de uma mesa de abalos, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, ligada com aquella de maneira ajustavel, e tendo conductas que a atravessam; com meios para fazer circular uma corrente de ar por sobre a mesa, e dahi para a camara de vacuo ou caixa de aspiração, por cujo meio são arrastadas para fóra as particulhas leves da superficie, de maneira que os concentrados limpos descarregam pelo extremo, da banda de fóra da mesa; e com meios para regular as dimensões da camara de vacuo, por cujo meio se regula a velocidade da corrente do ar;

10ª, em um concentrador para minerios seccos, a combinação de uma mesa nervurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, tendo o fundo nervurado e com fendas, estendendo-se as nervuras para a parte inferior e alternando com as nervuras da mesa; com meios para ajustar a camara de vacuo ou caixa de aspiração, relativamente á mesa; e com meios para elevar e baixar o fundo nervurado e com fendas, de maneira a se obter um ajustamento muito delicado entre as nervuras e a superficie da mesa.

11ª, em um concentrador para minerios seccos, a combinação de uma mesa de abalos, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, ligada com aquella de maneira ajustavel, e atravessada por conductas, com meios para fazer circular uma corrente de ar por sobre a mesa, e de ahí para a camara de vacuo ou caixa de aspiração, por cujo meio são arrastadas para fóra as particulhas leves da superficie, de maneira que os concentrados limpos descarregam pelo extremo, da banda do fóra da mesa; e com meios para fazer variar o intervalo em diferentes pontos, entre a superficie da mesa e o fundo da camara de vacuo ou caixa de aspiração, com o fim de fazer variar a corrente do ar sobre diferentes partes da mesa;

12ª, em um concentrador para minerios seccos, a combinação de uma mesa, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, cujo fundo é ajustavel, de maneira a poder-se regular o seu parallelismo com a superficie da mesa;

13ª, em um concentrador para minerios seccos, a combinação de uma mesa, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração munida com um fundo ajustavel, e com meios para elevar e para baixar um dos extremos da camara de vacuo ou caixa de aspiração, relativamente ao correspondente extremo da mesa;

14ª, em um concentrador para minerios seccos, a combinação de uma mesa nervurada, com uma camara de vacuo ou caixa de aspiração, tendo o fundo nervurado com fendas, estendendo-se as nervuras para a parte inferior, e com meios para ajustar o dito fundo relativamente aos lados e á parte superior da camara de vacuo ou caixa de aspiração.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1912—Por procuração. *Leeleer & Co.*

N. 7.577 — Memorial descriptivo da invenção de « um processo aperfeiçoado de fabrico de fio misto de papel e pasta fibrosa », para que pretende privilegio a American Textile Company, domiciliada em Boston, Condado de Middlesex, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a fio, e a processo de formar o mesmo, por fio de papel e de pasta fibrosa ligada ao papel.

Tem-se até hoje fabricado fios torcendo-se conjunctamente tiras de papel e fibras, em alguns casos com o papel torcido para formar um nucleo, em outros casos são as fibras que formam o nucleo, e em outros casos o papel torcido e as fibras torcidas são torcidos conjunctamente para formar um fio de duas pernas uma de papel, a outra de fio de fibra. Em todos estes casos os componentes do producto resultante não estão ligados intimamente, mas sim unidos em contiguidade, do que resulta terem os ditos fios pouca elasticidade, pouca flexibilidade e serem fracos.

Um dos objectos desta invenção é produzir um fio mais ou menos livre destes defeitos, e que pode ser torcido em fios relativamente finos para tecelagem.

Outro objecto da invenção é apresentar um fio feito de papel em uma de cujas faces é incorporada uma pasta fibrosa, e sendo o fio fabricado com este papel de modo tal que fiquem visiveis somente as fibras.

O producto obtido serve especialmente para o fabrico de panno de pouco preço, bastante forte e compacto. Com o fio aperfeiçoado, coberto de fibras incorporadas no papel, é possível obter-se com um tecido relativamente ordinario um panno tapado semelhante a feltro. Este panno serve especialmente para recipientes de productos em pó.

Outro objecto da invenção é o fabrico de uma teia dupla de papel e pasta fibrosa que pôde ser dividida em tiras para serem torcidas em fios, e em que as fibras são de qualidade muito inferior, e constituidas por residuos improprios para serem torcidos separadamente em fios, para serem torcidos com papel como se tem feito até hoje. Além disto supprime-se o trabalho e tempo para fazer fios com estas fibras, mesmo que isto fosse possível. Esta fibra de baixa qualidade é porém muito efficiente quando applicada á teia de papel e reduzida depois a fios, segundo a invenção.

No desenho junto, que serve para auxiliar a comprehensão da descripção: A fig. 1 é um diagramma de uma secção longitudinal da primeira phase de uma das fórmulas da invenção. A fig. 2 é uma variante da mesma phase. A fig. 3 é uma secção transversal de uma tira correspondente á fig. 1. A fig. 4 é uma secção transversal de uma tira correspondente á fig. 2. As figs. 5 e 6 são secções transversaes de fios torcidos acabados, feitos com as tiras nas figs. 3 e 4 respectivamente. A fig. 7 é a vista lateral de um pedaço de fio acabado. A fig. 8 é uma planta de um pedaço de panno feito com os fios que são objecto da invenção.

Na fig. 1 está representado o transportador sem fim de uma machina de fabricar papel, em que está estendida uma camada de massa de papel, a que é alimentada a pasta de fibras 4 com velocidade igual á do dito transportador. Como a camada 3 de massa de papel está molle a pasta de fibras incorpora-se intimamente pela sua face inferior na dita massa, e a teia dupla assim formada passa por baixo de um rolo 5 que a comprime de modo a fixar a pasta de fibras na massa de papel. A teia dupla é submettida em seguida a seccagem e acabamento em dispositivos bem conhecidos, não representados.

Na variante na fig. 2 uma teia de papel previamente fabricada é alimentada na direcção da sua flecha e a sua face superior é alimentada por uma fonte adequada 7, uma camada de adhesivo 8, de preferencia da mesma largura que a teia.

Em seguida uma pasta de fibras 4 é alimentada á face do papel 6 a que está applicado o adhesivo, e a teia dupla assim formada passa por baixo de um rolo 5, que comprime as partes componentes, depois do que é a teia dupla submettida a seccagem.

Nesta variante não é necessario que a pasta de fibras e o papel caminhem exactamente com velocidade igual no ponto em que se encontram, como no caso da fig. 1, em que a pasta de fibras é alimentada a uma massa molle.

No entretanto na variante na fig. 2, é conveniente que a pasta de fibras seja alimentada com velocidade proximamente igual á do papel, para que não fique puxada e se divida por caminhar muito devagar, ou forme rugas por caminhar muito depressa.

A pasta de fibras applicavel no processo e no producto, segundo a invenção, pôde ser preparada por qualquer dos dispositivos bem conhecidos, por exemplo por uma carda e é preferivel empregar pasta cujas fibras tenham direcção geral longitudinal, para reforçar a pasta no sentido longitudinal e ficarem dispostas nos fios pelo mesmo modo que nos fios feitos exclusivamente de fibras.

Quando se applica uma pasta desta natureza no sentido longitudinal do grão do papel, obtem-se um material bastante forte para fios. As phases subsequentes na pratica do processo da invenção são identicas, seja qual for o methollo para unir ao papel a pasta de fibras. A teia dupla é dividida em tiras, de preferencia longitudinalmente, por qualquer modo adequado, e nas figs. 3 e 4 estão representadas secções transversaes destas tiras feitas respectivamente de accordo com as primeiras phases nas figs. 1 e 2. As tiras são em seguida torcidas em fios por qualquer dos meios bem conhecidos, não representados, ou a mão, de modo que as fibras formem uma camisa ou capa completa para os ditos fios, e que o papel e as fibras fiquem torcidos no interior, para as circumvoluções em secção transversal se envolvem reciprocamente, reforçando-se e apoiando-se umas nas outras. Isto se achia representado claramente nas figs. 5 e 6, em que as disposições internas das circumvolução em secção transversal differem uma da outra, ao acaso, mas so achiam ambas completamente cercadas do pasta fibrosa.

As secções nas figs. 5 e 6 são de accordo com as primeiras phases nas figs. 1 e 2, respectivamente. Além da torção usual das tiras das figs. 3 e 4 para fazer os fios, é em alguns casos conveniente comprimir o fio torcido para reduzir a sua espessura e unir mais as suas circumvoluções em secção transversal para igualar e alisar as fibras que o cobrem. Os fios podem ser tingidos, acabados ou tratados por outro modo antes de serem torcidos.

A figura 8 representa um pedaço de panno tecido com os fios segundo a invenção, e em que os fios estão um tanto espaçados uns dos outros, tanto na urdidura como na trama: no entretanto o tecido é relativamente tapado, devido ás fibras que cobrem o fio, segundo a invenção.

A expressão «ligar a uma das faces» aqui empregada, significa ligar a face por colla, ou por outro adhesivo, ou incorporar ou entremear as fibras da pasta com a massa do papel.

O termo «pasta» aqui empregado significa uma camada delgada de fibras tal, como, por exemplo, a que se obtem em machinas de cardar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de fabricar um fio que comprehende a combinação das seguintes operações: ligar a uma das faces de uma teia de papel uma pasta de fibras (por exemplo, com as fibras dispostas no sentido longitudinal da dita teia), dividir em tiras a dupla teia assim formada e torcer as ditas tiras de modo que a face fibrosa cerque completamente o fio;

2º, no processo supra, torcer as ditas tiras de modo que o papel e uma parte da pasta fibrosa fiquem no interior do fio e este fique completamente cercado com o resto da pasta fibrosa;

3º, um fio que comprehende uma tira de papel e uma tira de pasta fibrosa ligada a uma das faces do dito papel, sendo a dupla tira assim formada torcida com o papel e uma parte da pasta fibrosa no interior o resto da pasta fibrosa cercando completamente o fio;

4º, um fio com as características acima especificada e com as fibras da tira de pasta disposta no sentido longitudinal.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912. — Por procuração, Leclerc & C.

N. 7.578 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo para fabricar productos saponificaveis por meio de hydrocarburetos», para que pretende privilegio Bernhard Benedix, domiciliado em Hamburgo, Alemanha

Até hoje não tem sido possível empregar os hydrocarburetos para substituir os corpos graxos que se empregam de ordinario no fabrico do sabão, nos preparos de couros, etc. Isto é devido a que não se tem conseguido até agora transformar os hydrocarburetos em acidos graxos ou em saes destes acidos, tendo sido apenas possível emulsionar os hydrocarburetos e misturar-os em seguida com lixívia. Mas nesta mistura não se effectuava combinação ou modificação chimica, e os hydrocarburetos ficavam incorporados mecanicamente somente até certo ponto, por exemplo, nos sabões.

O inventor descobriu que quando em presença da agua se misturam hydrocarburetos (por exemplo oleo de vasilina) com periodo de sodio ou de hydrogeno, diluido por meio de alcalis ou de saes alcalinos, os hydrocarburetos se transformam numa massa molle, que se dissolve facilmente na agua e que é capaz de ser empregada como sabão. Quando se applica este processo, uma parte dos hydrocarburetos se transforma por oxydção (provavelmente sob a acção do oxygeno que se desprende) em acidos que, com os alcalis adicionados ou que se desprendem do peroxido de sodio, formam sabões. A oxydção é fornecida pela applicação de calor e de pressão.

O contacto intimo e portanto a reacção das materias que entram na mistura, podem ser facilitados pela addição de alcool.

Exemplo:

Para oxydar um quarto de litro de oleo de vaselina, começa-se por misturar cerca de:

- 50 grammas de crystaes de soda
- 20 grammas de potassa e
- 5 grammas de peroxido de sodio.

A mistura se faz por meio de agua que se junta até se obter uma massa espessa. Junta-se em seguida a esta mistura cerca de cinco grammas de alcool, depois do que se deita no hydrocarbureto a oxydar. Depois de agitar por algum tempo, a mistura fica grossa, pelo que se junta um pouco de agua, si necessario for.

Pode-se sendo preciso aquecer a mistura em vaso fechado, sob pressão, a temperaturas elevadas, por exemplo a 80° C., para completar a reacção.

O producto resultante apresenta-se sob a fórma de uma massa molle, dotada de grande força como agente de lavar ou de limpar e que se dissolve facilmente na agua.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para fabricar por meio de hydrocarburetos (por exemplo, oleo de vaselina) productos saponificaveis proprios para lavandarias como para outros usos, caracterizado pelo facto que se mistura intimamente o hydrocarbureto, na presença de agua, com peroxido de sodio ou de hydrogeno diluido por meio de alcalis ou de saes alcalinos, de modo a formar eventualmente por oxydção do hydrocarbureto ou acidos, ou sabões;

2º, processo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que se junta alcool á mistura, para favorecer o contacto reciproco.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1912. — Por procuração, Leclerc & C.

N. 7.579 — Memorial descriptivo da invenção de «Processo para transformar oleos-hydrocarburetos pesados em oleos seccantes, e productos deste processo», para que pretende privilegio Charles Jason Greenstreet, domiciliado em Webster Groves, condado de St. Louis, Missouri, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a um processo para transformar os oleos hydrocarburetos pesados em oleos-hydrocarburetos seccantes, ou

oleos que se evaporam sem deixar residuo oleoso ou graxo, pelo que se pode empregar estes oleos no fabrico de tintas, em vez do oleo de linhaça até hoje usado.

Devido á inercia dos oleos-hydrocarburetos em relação a todos os agentes chimicos, tanto reductores como oxydantes, e tambem á dificuldade em separar mecanicamente estes oleos nos seus elementos, pouco ou nenhum progresso se tem feito no tratamento dos oleos-hydrocarburetos fóra dos processos de distillação usuas para separar dos hydrocarburetos pesados os hydrocarburetos leves pelos methodos usuas de distillação fraccionada.

E' bem sabido que os hydrocarburetos leves taes como o ether do petroleo, a gazolina e a naphtha, quando preparados convenientemente, tem a propriedade de se evaporar ou seccar sem deixar residuo de natureza oleosa ou graxa, mas que o petroleo e os oleos lubrificantes contem mais ou menos vaselina e outras graxas, e que, depois de evaporados, fica a vaselina como producto que não secca. A quantidade de gazolina ou de elemento não seccante é tanto maior quanto mais pesado for o oleo hydrocarbureto.

Tem-se julgado impossível transformar os oleos-hydrocarburetos não seccantes em oleos seccantes, isto é em oleos que se evaporam sem deixar residuo oleoso, por separação chimica ou mecânica. Descobri todavia que, quando os oleos-hydrocarburetos são aquecidos a uma certa temperatura em presença de vapor de agua e na ausencia do ar, uma parte dos oleos pesados ou não seccantes se decompõe e o producto resultante evapora-se ou secca sem deixar substancia oleosa. Nem sempre é possível converter os elementos não seccantes em oleos seccantes em uma só operação, e na pratica descobri que é muitas vezes necessario tratar por diversas vezes os oleos lubrificantes ou pesados nas condições indicadas, antes de se obter o resultado desejado. Em taes oleos, especialmente nos de natureza parafinosa ou muito pesados, a conversão dos hydrocarburetos não seccantes em hydrocarburetos seccantes se effectua em uma só operação.

Em geral a conversão se effectua com formação de hydrocarburetos leves, cuja quantidade depende da natureza e da proporção do petroleo empregado.

Pondo em pratica o meu processo submetto o oleo não seccante misturado com vapor de agua, a uma alta temperatura, empregando um pulverizador para impellir a mistura por uma serpentina collocada convenientemente num forno, sendo a temperatura superior a 203° C. De ordinario e conforme a natureza do producto a tratar, a dita temperatura será de 426° C., a 537° C.

Esta temperatura serve para decompor a vaselina e outras graxas sem prejudicar os hydrocarburetos leves, porquanto uma temperatura superior a 537° C. é capaz de converter os kerozenes em hydrocarburetos mais leves.

Na pratica mistura-se o vapor de agua e o oleo num pulverizador sendo o vapor de agua introduzido no pulverizador a uma pressão de 20,4 a 22,7 kilos e estando o oleo sob uma pressão de cerca de 2 a 2,5 kilos no tanque alimentador.

A função principal da pressão é mover rapidamente o oleo através da serpentina esquentadora, por ser conveniente não expor o oleo por muito tempo á acção do calor. Por outro lado é conveniente que a pressão na serpentina seja relativamente pequena; pois que quando uma alta temperatura coopera com uma alta pressão, ha tendencia para se decompor os hydrocarburetos. A proporção do vapor de agua para o oleo deve ser regulada de modo que, quando o vapor de agua se condensar, forme uma quantidade de agua não inferior a 25 % do volume do oleo. Na pratica, emprego uma porção de vapor que forme uma quantidade de agua dupla da do oleo.

No desenho junto está representado um aparelho adequado para applicação do meu processo aperfeiçoado. O forno 5 comprehende uma caixa 6 que encerra uma serpentina de tubo relativamente comprida 7, e um dos extremos da serpentina está ligado por um tubo 8 a um pulverizador 9, em que se introduz vapor de agua por um tubo 10 de um gerador 12. O diametro interno da serpentina é de preferencia de 2,5 a 5 cms. Introduz-se o oleo a tratar no pulverizador por um tubo 13, ligado por um dos extremos ao pulverizador e pelo outro extremo a um tanque 14, que está ligado a uma bomba de ar 15 para que o oleo 16 no tanque seja collocado sob a pressão necessaria.

O extremo da serpentina 7, opposto ao ligado ao pulverizador, está ligado a um tubo 17 que desemboca no primeiro tanque condensador 18, que por meio de um tubo 19 está ligado a um segundo tanque 20, e assim por diante, empregando-se o numero de tanques desejado para receber as diversas qualidades de oleos que resultam do tratamento.

O forno representado no desenho é alimentado com oleo contido num tanque 21, ligado por um tubo 22 a um combustor 23, alimentado tambem com uma quantidade adequada de vapor, conduzido ao combustor por um tubo 24 que communica com o gerador 12. Todos estes tubos tem torneiras para regular a passagem dos fluidos.

Pelo que se disse acima comprehende-se que um oleo hydrocarbureto pesado, contendo um elemento não seccante ou graxo, pode ser misturado com vapor de agua num pulverizador e impellido através de uma serpentina 7 do forno em que é submettido á alta temperatura que o converte em oleo sem graxa ou seccante.

O oleo seccante assim obtido é captado em tanques condensadores convenientemente dispostos, estando um dos tanques ligado directamente á serpentina do forno, o segundo tanque ligado ao primeiro, e assim por diante, para qualquer numero de tanques que for conveniente ou necessario empregar para captação das diversas qualidades de oleo pesado e tambem dos hydrocarburetos mais leves que se formem na operação.

Si depois de ter passado uma vez pelo aparelho, pelo meu processo, o oleo de qualquer das qualidades captadas nos tanques tiver ainda propriedades não seccantes, o oleo desta qualidade pôde ser submettido a segundo tratamento no aparelho, pelo que se pode formar um producto absolutamente seccante, isto é, isento de graxa.

É evidente que esta operação pôde ser repetida por diversas vezes, conquanto, em circumstancias ordinarias bastará uma operação para transformar oleos-hydrocarburetos pesados não seccantes communs em oleos seccantes.

Note-se que se pôde misturar agua com o oleo e introduzir a mistura directamente na serpentina esquentada; a agua converter-se-ha em vapor na serpentina com substancialmente o mesmo resultado que se obtém quando se introduz o vapor com o oleo.

Os oleos seccantes formados pelo meu processo aperfeiçoado podem ser misturados com gomas, resinas e substancias semelhantes, pelo modo usual, o pôde-se juntar-lhe pigmentos e substancias proprias para composição de tintas pelo modo usual.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo acima descripto de transformar oleos-hydrocarburetos pesados não seccantes em oleos seccantes, que consiste em submeter o oleo a uma temperatura de 426° a 537° C., na ausencia de ar e misturado com vapor de agua em proporções convenientes, substancialmente como se descreveu;

2º, o processo de tratar oleos-hydrocarburetos contendo elementos graxos, que consiste em submeter o oleo a uma temperatura de 203° a 537° C., misturado com vapor de agua;

3º, o processo acima descripto de formar oleos-hydrocarburetos seccantes por meio de oleos-hydrocarburetos não seccantes, que consiste em submeter estes ultimos a uma temperatura superior a 203° C., na ausencia de ar, e misturado com vapor de agua em proporção tal que, depois da condensação, o volume de agua seja pelo menos um quarto do volume do oleo, e deixar em seguida que o producto se condense;

4º, o processo de tratar oleo-hydrocarbureto contendo um elemento graxo, que consiste em fazer passar o mesmo misturado com vapor de agua por um tubo enrolado em serpentina, a uma temperatura superior a 203° C e sufficientemente baixa para impedir a formação de naphas e gazolinas em quantidades apreciaveis;

5º, o producto acima descripto, que consiste em um oleo-hydrocarbureto seccante;

6º, o producto acima descripto, que consiste em um oleo-hydrocarbureto de tal natureza que se evapora sem residuo oleoso;

7º, o processo de tratar oleos-hydrocarburetos não seccantes pelo qual são transformados em oleos seccantes, que consiste em submeter o oleo a uma alta temperatura na ausencia de ar e misturado com vapor de agua em proporções adequadas, condensar o producto, depois fazer passar uma ou mais vezes pelo forno o producto condensado, misturado com vapor, até que os oleos não seccantes se convertam em oleos seccantes, e submeter o producto condensado á distillação fraccionada.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1912.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 7.581—Memorial descriptivo da invenção de «um processo e aparelho para tratamento de oleos-hydrocarburetos pesados», para que pretende privilegio Charles J. Greenstreet, domiciliado em Webster Groves, Condado de St. Louis, Missouri, Estados Unidos da America

O principal objecto desta invenção é converter os oleos-hydrocarburetos pesados, especialmente o oleo cru, em hydrocarburetos leves por um processo rapido e continuo. A invenção consiste principalmente em manter uma serpentina comprida continua a alta temperatura e impellir o oleo misturado com vapor sob pressão através da dita serpentina.

No desenho junto está representada uma vista geral de um aparelho adequado á execução da invenção.

O aparelho comprehende um forno 1 em que está alojada uma serpentina comprida continua de tubo de ferro 2. O extremo superior da serpentina está ligado por um tubo 3, pulverizador 4, tubo 5, e tubos 6 e 7 a tanques de alimentação de oleo 8 e 9. Cada um dos tubos 6 e 7 tem torneiras 10 e 11, por cujo meio se pode pôr qualquer dos tanques, ou ambos, em comunicação com a serpentina do aquecimento 2, conforme se desejar. Os tanques 8 e 9 estão tambem ligados a cerca da metade da sua altura por tubos 12 e 13, munidos de torneira, com um tubo 14 que comunica com o lado da descarga de uma bomba 15, e a admissão desta bomba 15 comunica por um tubo 16, munido de torneira, com um deposito de oleo 17.

De um gerador ou fonte de vapor parte um tubo 18, com ramos 19 e 20 ligados respectivamente aos tanques 8 e 9, e cada destes ramos tem valvula reguladora 21, 22. Os tanques 21, 22 tem tambem manometros 23, 24. Outro tubo 25 põe em comunicação o tubo de vapor 18 com o pulverizador 4, e por meio desta comunica pelo tubo 3 com a serpentina 2, e este tubo 25 tem tambem um manometro 25 a. Outro tubo 26 põe o tubo de vapor 18 em comunicação com um combustor de oleo 27, que serve para aquecer o forno. Este combustor é alimentado com oleo por um tubo 28 ligado a um tanque de oleo 29, e este tanque 29 comunica por sua vez por um tubo 30, munido de torneira, com um tubo 31, que comunica com o tubo de descarga 14 da bomba 15, num ponto entre a bomba 15 e a torneira 32 do dito tubo de descarga.

O extremo da descarga da serpentina 2 comunica por um tubo 33 com um tanque condensador 34, em cerca de metade da altura deste; e este tanque 34 comunica com um segundo tanque condensador 35, por um tubo 36, que sahe do topo do tanque 34 e desemboca cerca da metade da altura do tanque 35. Pelo mesmo modo, o tanque 35 comunica com um terceiro tanque 37, e esse terceiro tanque com um quarto tanque 38, e o quarto tanque com um quinto tanque 39, e cada tanque está ligado ao tanque seguinte pelo tubo 36 disposto como se disse acima.

O ultimo tanque 39 tem um tubo 40 que sahe do topo e comunica com uma serpentina condensadora 41, e esta serpentina por sua vez comunica com o topo do tanque 43, por um tubo 42. Esse tanque 43 será daqui por diante chamado tanque de separação da gazolina.

O fundo do tanque de gazolina 43 tem um tubo 44, munido de torneira, e que desemboca no topo de um tanque 45, collocado immediatamente por baixo do tanque 43, e designado daqui por diante como tanque de distillação; e o fundo deste tanque comunica por um tubo 46, munido de torneira, com o topo de um tanque, designado daqui por diante como tanque collector. Um tubo de purga de agua 48 está ligado por tubos 49, 50 e 51, munidos de torneiras, com os fundos dos tanques de separação da gazolina, de distillação e collector, de preferencia pelos tubos 44 e 46 acima mencionados.

Do topo do tanque de distillação sahe um tubo 52 que comunica com uma serpentina condensadora 53, e o fundo desta serpentina tem um syphão 54 ou dispositivo de captação semelhante, no tubo de descarga 55. Entre o tanque distillador e o syphão ha um tubo 56 que desemboca no lado superior do tubo de descarga e desce quasi ao fundo de um tanque 57, cheio parcialmente de um oleo pesado e que será designado como tanque collector da gazolina mais leve. Na pratica é conveniente haver dois tanques collectores da gazolina mais leve como se vê em 58, e os dois tanques comunicam por um tubo 59 que sahe do topo do tanque 57 e desce quasi até ao fundo do tanque 58.

O tanque de distillação 45 tem um tubo de vapor 60, munido de torneira, que desemboca na sua parte inferior. Este tubo de vapor está ligado a um tubo 61 derivado do tubo principal de vapor 18. Do tubo de descarga 52, do tanque de distillação, deriva-se um tubo 62 que comunica com o topo do tanque de gazolina 43, e este tubo 62 tem torneira 63.

O tanque collector 47 tem um tubo de descarga 64 que sahe do seu topo para um condensador de reversão 65, cuja parte inferior comunica com um tanque 66.

O fundo deste tanque 66 comunica por um ramo com um tubo 67, e este por sua vez comunica com o tubo 46, munido de torneira, e que desemboca no topo do tanque collector 47.

Na parte inferior deste tanque 47 desemboca um tubo 68, que tem ramos munidos de torneiras, e que se dirigem para cima e desembocam nos fundos dos tanques condensadores 34, 35, 36, 37 e 38.

Do fundo do tanque collector 47 sahe um tubo 69, munido de torneira, que comunica com o lado de admissão da bomba 15.

Um tanque 70, que será designado como tanque de alimentação supplementar, tem um tubo 71, munido de torneira, e que comunica com a parte superior do tanque collector pelos tubos 67 e 46.

Tem tambem um tubo 72, munido de torneira, e que comunica com um tubo de descarga 73, tambem o tanque de distillação 45 tem um tubo 74, munido de torneira e que comunica com o dito tubo de descarga 73.

Do tubo de vapor 61 parte um ramo 75, munido de torneira, e que desemboca na parte superior do tanque de alimentação supplementar 70, e tambem na parte superior deste tanque 70 desemboca um ramo 76, munido de torneira do tubo de descarga 34 da bomba.

Por este dispositivo, pôde-se tornar a encher facilmente o tanque de alimentação supplementar com oleo da fonte alimentadora.

Do tubo de vapor 61 parte um ramo 77 que desce quasi até ao fundo do ultimo tanque condensador 39, e serve para aquecer o conteúdo deste e produzir pressão quando se desejar evacuar este tanque.

De preferencia ha uma parede divisoria 79 que separa das outras partes do apparelho o forno, os manometros e tambem os pyrometros 78.

O apparelho funciona pelo modo seguinte:

Aquece-se previamente o forno por meio de oleo cru alimentado pelo tanque 29 do combustor 27, em que o oleo é pulverizado por vapor injectado pelo tubo 26. Durante isto, o vapor do tubo 25 é injectado atravez do pulverisador 4 e impellido atravez do apparelho sob a pressão da fonte primitiva do vapor. Durante o aquecimento prévio não sobe a temperatura da serpentina, e tamhem a temperatura dos tanques condensadores. Quando a serpentina esquentadora chega ao rubro vivo, abre-se uma das torneiras, ou ambas, dos tubos de vapor 19 e 20, para produzir pressão nos tanques de alimentação de oleo 8 e 9, ou em um delles, e abre-se gradualmente uma das torneiras 10 e 11, ou ambas, nos tubos de descarga dos ditos tanques, para que o oleo seja impellido para o pulverisador. Pulverizado por este modo, o oleo é impellido pela pressão do vapor atravez da serpentina comprida esquentadora 2, em que os hydrocarburetos mais pesados se transformam em hydrocarburetos mais leves. Esta transformação é provocada e facilitada pela alta temperatura, pela pressão no interior da dita serpentina, pela superficie lisa continua do interior da dita serpentina e pela uniformidade da area da secção transversal desta serpentina, e por outros factores inherentes ao apparelho.

A transformação dos hydrocarburetos mais pesados em hydrocarburetos mais leves absorve grande quantidade de calor, e é preciso o maximo cuidado em manter a temperatura da serpentina bastante alta para manter a continuidade do processo. Não obstante estar o conjunto da serpentina ao rubro vivo quando o oleo começa a circular na mesma, a cor da parte da admissão da dita serpentina fica bem depressa escura devido á rapida absorção do calor, mesmo que a temperatura do forno permaneça substancialmente uniforme. Tambem a transformação dos hydrocarburetos mais pesados em hydrocarburetos mais leves implica um augmento no numero de moleculas, o, portanto, um augmento de pressão dentro da serpentina do aquecimento, devido a que o diametro desta é uniforme em todo o comprimento.

Portanto, é necessaria uma pressão consideravel para impellir rapidamente o material atravez da serpentina do aquecimento. Quanto maior for o comprimento da serpentina, ou quanto menor for o seu diametro interno, tanto maior terá de ser a pressão. Obtem-se resultados satisfactorios quando a serpentina de aquecimento é um tubo continuo com diametro interno de cerca de 38 mm., e com comprimento de cerca de 30, m⁴, quando a pressão inicial do vapor for de 45,3-kilos por cada 6, m²45, e a pressão sobre o oleo no tanque de alimentação for de 22,7-kilos por cada 6, m²45.

Nota-se que a temperatura da serpentina esquentadora influencia nos productos, mas, que os productos resultantes do tratamento de um oleo cru determinado, a uma temperatura dada, são de qualidade definida e uniforme. Por exemplo, pôde-se obter de um oleo dado cru, productos definidos e uniformes, tratando o oleo ao rubro e tambem se pôde obter de outra parte do mesmo oleo outros productos de qualidade definida e uniforme, tratando esta parte ao rubro vivo. Pôde-se, portanto, variar a temperatura conforme o producto que se deseja.

O producto resultante do dito tratamento é uma mistura constituida principalmente por parafinas e olefinas, e a totalidade das olefinas varia desde uma fraca percentagem de gazolina e naphitas mais leves até cerca de 40 % ou mais em oleos mais pesados. O producto é isento de graxa e, portanto, adequado para limpar e para motores de combustão interna, o para todos os outros fins em que que se empregam a gazolina e a naphita ordinarias. Devido ao seu grande teor de olefina, a gazolina fabricada pelo meu processo tem maior eficiencia thermica do que a gazolina fabricada pelos processos usuaes.

Sob o ponto da vista economico é conveniente limitar a quantidade de vapor ou de agua empregado no processo, e para determinar a quantidade conveniente de agua e vapor, emprega-se um combustor de prova 80. Este combustor de prova está ligado por um tubo 81 ao tubo de descarga 33 da serpentina esquentadora 2. No começo sahirá apenas vapor de agua pelo combustor de prova, mas, á medida que augmenta a quantidade de oleo admitido, os vapores do oleo sahirão conjunctamente com o vapor de agua pelo combustor de prova. Em quanto houver grande excess-o do vapor de agua, o vapor que sahe do combustor de prova não arderá com chamma firme, e portanto deve-se admitir o oleo em maior proporção no pulverisador, até que o vapor que sahe pelo combustor de prova arda com chamma continua. O combustor de prova leve ser do typo de Bunsen, para que o ar se misture perfeitamente com o vapor antes da ignição.

A proporção do oleo pôde ser augmentada até que a chamma de prova toda para uma cor avermelhada ou amarelhada, o que indica a destruição de uma parte do oleo. Quando apparece esta cor, deve-se diminuir um pouco a proporção do oleo até que a chamma fique azulada.

Da serpentina esquentadora o producto passa para o primeiro tanque condensador, onde se condensa a parte do producto que se condensa mais facilmente. O resto do producto passa para o segundo tanque onde se condensa a parte mais facilmente condensavel, e assim por diante, de tanque para tanque. Com a continuacão da operacão do apparelho, os tanques condensadores vão aquecendo gradualmente cada vez mais, de modo que uma parte do producto que no começo da operacão se condensa em um tanque dado, distillará para o tanque seguinte no periodo posterior da operacão. É conveniente continuar a operacão até que a temperatura do ultimo tanque de condensacão seja um pouco maior do que 100° C.

Do ultimo tanque condensador, o producto passa pela serpentina condensadora 41, refrigerada de preferencia por agua ou outros meios artificiaes, do modo que o producto resultante que entra no tanque da gazolina é na sua maior parte constituido por gazolina e agua. A agua por ser mais pesada que a gazolina é extrahida de tempos a tempos do fundo do tanque 43 pelo tubo de esgoto 49, e faz-se passar a gazolina pelo tubo 44 para o tanque de distillacão 45, depois do que se corta a communicacão entre o tanque de gazolina e o de distillacão. Injecta-se então vapor vivo no tanque de distillacão, pelo tubo 60, para vaporisar a parte mais leve do conteúdo deste tanque, e esta parte mais leve passa pelo tubo 52 para a serpentina condensadora 53. Da serpentina condensadora a gazolina passa para o tubo de descarga 55, mas a parte mais leve da gazolina é captada e sahe pelo tubo 56 para o tanque collector da gazolina mais leve 57 em que é absorvida pelo oleo pesa lo contido no dito tanque e que serve para esse effeito. Depois desta distillacão continua por algum tempo, esgota-se a agua do tanque de distillacão, e passa-se o residuo para o tanque collector 47. De vez em quando passa-se o conteúdo de um ou mais tanques condensadores para este tanque collector, e á medida que a temperatura deste tanque vai subindo, uma parte do seu conteúdo se vaporisa e passa para o condensador do reversão, de onde volta quando se desajar para o tanque collector 47. Quando se desejar, abre-se a communicacão entre o tanque de alimentacão suplementar e o tanque collector e impelle-se oleo cru para o tanque collector, de modo que este tanque recebe uma parte do producto condensado nos tanques de condensacão, o residuo do tanque de distillacão e uma parte do oleo cru. Põe-se o tanque collector em communicacão com o tubo de alimentacão da bomba, ou só ou simultaneamente com o tanque de alimentacão principal, como se desejar, de modo que o conteúdo do tanque collector passa pelo apparelho pelo mesmo modo que o oleo cru alimentado previamente.

Com o funcionamento do apparelho, a superficie interna da serpentina esquentadora fica coberta de um esmalte ou camada muito lisa de oxido de ferro magnetico, e julgo que a lisa desta camada contribue para dar valor ao processo, pois que augmenta a velocidade do conteúdo e não apresenta pontos em que se possa depositar carvão.

Si o processo for conduzido devidamente não haverá praticamente formação de gaz permanente nem deposito de carvão livre. Como os vapores condensaveis se condensam nos tanques condensadores, o ultimo dos quaes tem um respiro para escapamrto do ar contido inicialmente, a pressão dos tanques condensadores diminui de tanque para tanque, até ficar approximadamente igual á da atmosphera.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1884 e 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 13 de maio de 1912 sob o n. 693.891.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, aperfeioamento no processo de tratar oleo cru, que consiste em impellir vapor de agua sob pressão atravez da uma serpentina continua comprida, formada de um tubo, mantida substancialmente á temperatura do rubro vivo e injectar oleo cru no dito vapor á entrada da serpentina;

2º, o processo de tratar oleo cru, que consiste em impellir o oleo misturado com vapor de agua atravez da uma serpentina continua comprida, formada de um tubo, mantida substancialmente á temperatura do rubro vivo;

3º, o processo de tratar oleo cru, que consiste em manter substancialmente á temperatura do rubro vivo uma serpentina continua comprida formada de um tubo, fazer passar vapor de agua sob pressão atravez da dita serpentina, injectar oleo cru no dito vapor á entrada da serpentina e condensar o producto resultante;

4º, o aperfeioamento no processo de tratar oleo cru, que consiste em manter substancialmente á temperatura do rubro vivo uma serpentina continua comprida formada de um tubo, fazer passar vapor de agua sob pressão atravez da dita serpentina e injectar oleo cru no dito vapor á entrada da serpentina;

5º, o processo de tratar oleo cru, que consiste em manter uma serpentina comprida formada de um tubo continuo a temperatura sufficient para transformar alguns elementos do oleo em hydrocarburetos liquidos mais leves, fazer passar vapor de agua sob pressão atravez da dita serpentina, injectar oleo no dito vapor á entrada da

serpentina e deixar que os productos se condensem além da saída da dita serpentina;

6º, o processo de tratar óleo cru, que consiste em manter uma serpentina comprida de diametro pequeno e uniforme a temperatura sufficiente para decompôr os principaes elementos componentes do óleo cru, fazer passar vapor de agua sob pressão através da serpentina, injectar óleo no dito vapor á entrada da serpentina e deixar que os productos se condensem além da saída da serpentina;

7º, o processo de tratar óleo cru, que consiste em fazer passar vapor de agua através de um tubo comprido de superficie interna lisa e de pequeno diametro a temperatura sufficiente para transformar alguns dos hydro-carburetos peizados de óleo cru em hydro-carburetos liquidos mais leves, e ao mesmo tempo injectar óleo cru no dito vapor á entrada do dito tubo e deixar que os productos se condensem, sendo a pressão do vapor de agua no ponto de admissão sufficiente para produzir uma corrente rapida através do dito tubo;

8º, o processo de tratar oleos hydro-carburetos peizados, que consiste em fazer passar vapor de agua através de um tubo comprido com superficie interna lisa e de pequeno diametro a temperatura sufficiente para decompôr alguns elementos componentes do dito óleo, e ao mesmo tempo injectar óleo no dito vapor á entrada do dito tubo e deixar que os productos se condensem, sendo a pressão do vapor de agua no ponto de admissão sufficiente para impellir o óleo rapidamente através do dito tubo;

9º, na arte de tratar óleo hydro-carbureto por vapor de agua a temperatura superior aos pontos de distillação dos hydro-carburetos peizados componentes do óleo, o methodo de determinar a quantidade de vapor de agua, que consiste em accender uma parte dos vapores que sahem e alterar a proporção do óleo até que a chama de prova fique amarellada e em seguida diminuir um pouco a proporção do óleo;

10º, o processo de tratar óleo cru, que consiste em fazer passar uma mistura do dito óleo e de vapor de agua através de uma serpentina esquentadora em um forno a temperatura superior a 540° C., accender uma parte dos productos quentes e alterar a proporção do óleo e do vapor de agua até que a chama de prova fique amarellada, e em seguida diminuir um pouco a proporção de óleo, e condensar o producto;

11º, um apparelho para tratar óleo cru, que comprehende um forno, um tubo continuo enrolado em serpentina no forno, uma fonte de pressão de vapor de agua e uma fonte de alimentação de óleo, communicando as duas fontes com a entrada da dita serpentina para que o óleo seja impellido sob pressão através da dita serpentina;

12º, o apparelho para tratar óleo aqui descripto e reivindicado.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1912.—Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.582 — Memorial descriptivo da invenção de «methodo e dispositivo aperfeiçoados para carregar e descarregar pilhas ou baterias secundarias», para que pretende privilegio Thomas Alva Edison, domiciliado em Orange, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, cessionario de Miller Reese Hutchison, domiciliado na mesma cidade

Refere-se em geral esta invenção a pilhas secundarias ou reversiveis, e um methodo e dispositivo para carregar-as e descarregar-as e utilizar as suas correntes, e refere-se especialmente a carregar estas pilhas por uma fonte de corrente inadequada para carregar efficientemente a pilha ou a bateria pelo modo ordinario, e refere-se tambem a utilização simultanea da corrente de um ou mais grupos de elementos.

A invenção tambem se adapta especialmente para carregar pilhas secundarias collocadas em recintos difficeis de esfriar e ventilar.

Na construcção de baterias de accumuladores a tendencia actual é para empregar grandes recipientes, tendo cada um delles um grande numero de chapas positivas e negativas. Isto se applica especialmente em barcos submarinos, por motivo de terem estes barcos augmentado muito de tamanho á medida que a technica tem progredido.

Uma das grandes difficuldades em operar com as baterias de accumuladores em submarinos é a deficiencia do resfriamento e ventilação. Nestes barcos o espaço disponivel não é sufficiente para permittir grandes conductos de ar através dos tanques ou recipientes da bateria. Além disto um submarino não pôde ter valvulas de descarga de ar relativamente grandes, porque um barco desta natureza deve ter o menor numero possivel destas valvulas que tambem devem ser pequenas para facilitar o vedamento sob grande pressão hydrostatica. As difficuldades de resfriar e ventilar augmentam quando se emprega bateria de accumuladores de chumbo ou de acido. Devido á fragilidade da borracha endurecida, contendo recipientes de elementos deste tipo, é necessario reforçar os collocando-os em compartimentos do tanque do navio, por modo tal que os membros longitudinaes e transversaes dos compartimentos supportem os recipientes e os reforcem. É evidente que um recipiente collocado em tal compartimento e bem ajustado neste não pôde ser resfriado sinão pelo topo. Por

estes motivos e tambem devido a que a borracha e a madeira conduzem mal o calor, é difficil carregar as baterias de accumuladores de submarinos em aguas tropicaes dentro de tempo razoavel, devido ao estrago soffrido pela chapa de chumbo quando se deixa subir a temperatura do elemento a mais de 43° C. Nestas condições, é necessario carregar a bateria durante muito tempo com corrente de pequena intensidade ou durante pouco tempo com a corrente de intensidade normal até se attingir o limite de temperatura, suspender e deixar esfriar antes de continuar a carregar.

No caso de elementos do typo Edison os elementos não ficam estragados terminantemente por serem carregados á temperatura elevada. Quando porém são carregados por este modo, a sua eficiencia é menor para essa carga. Quando os elementos do typo Edison são empregados em submarinos, tem de ser espaçados por separadores verticaes, e como os recipientes são de metal, conduzem e irradiam o calor muito melhor que os elementos de chumbo ou de aço. Com este arranjo o ar pôde ser admittido no tanque da bateria pelo fundo em um dos extremos, e descarregado pelo topo no outro extremo, pelo que se obtem uma corrente de ar entre todos os elementos. Porém, mesmo com este arranjo aperfeiçoado, é difficil resfriar o interior de um recipiente muito grande e não ha bastante espaço disponivel para permittir vasos de tamanho menor e pol-os em paralelo.

No caso de elementos do typo Edison de grande capacidade de descarga e de pouca resistencia interna se obtem a eficiencia maxima carregando-os com corrente com intensidade relativamente grande.

Por exemplo, o typo de elementos de grande tubo pôde ser carregado com corrente com intensidade tal que demande sete horas para esse effeito, mas o elemento de pequeno tubo a intensidade da corrente deve ser sufficiente para que a carga se effectue em 3 ou 4 horas, e de preferencia em 2 horas quando os elementos podem ser resfriados convenientemente.

A carga de baterias de barcos submarinos faz-se frequentemente funcionando o motor como dynamo, sendo o barco movido á superficie pelos motores a petroleo.

Estes motores são raras vezes capazes de fornecer corrente de intensidade sufficiente para carregar a bateria em 3 a 4 horas, mesmo que estes motores tenham força sufficiente para mover tanto o barco como os geradores.

Os objectos desta invenção são obviar algumas destas difficuldades acima mencionadas, e prover um methodo e dispositivo efficiente para carregar a bateria pela fonte de corrente disponivel em menos tempo do que pelos methodos usuaes, e tambem permittir que se utilize efficiente e rapidamente qualquer numero desejado de grupos de elementos secundarios.

O methodo aperfeiçoado consiste em geral em dirigir a corrente simultaneamente em um ou mais grupos de chapas de elementos, e tomar corrente de qualquer numero desejado das ditas chapas.

O desenho junto representa um diagramma de um arranjo de circuitos e apparelhos adaptados para pôr em execução a invenção.

As pilhas secundarias ou reversiveis estão representadas por A e B.

A invenção applica-se tanto a uma unica pilha como a mais de uma pilha.

Os elementos positivos e negativos de cada pilha estão dispostos em grupos separados, e cada grupo tem os seus respectivos bornes. No diagramma cada pilha está dividida em quatro grupos de elementos.

Os grupos de elementos positivos da pilha A estão indicados em A1, A2, A3 e A4, e tem bornes A5, A6, A7 e A8 respectivamente. Os grupos de elementos negativos estão indicados em A9, A10, A11 e A12 e tem bornes A13, A14, A15 e A16 respectivamente. Os grupos de elementos positivos A1, A2, A3 e A4 estão associados respectivamente com os grupos de elementos negativos A9, A10, A11 e A12. A pilha B tem os seus elementos arrançados como os da pilha A.

O primeiro grupo de elementos desta pilha comprehende elementos positivos B1 e elementos negativos B9, estando os elementos positivos ligados a um borne B5 e os elementos negativos B9 ligados a um borne B13. O segundo grupo comprehende os elementos positivos B2 e os negativos B10, providos respectivamente de bornes B6 e B14. O terceiro grupo comprehende os elementos positivos B3 e os negativos B11, providos respectivamente de bornes B7 e B15. O quarto grupo comprehende os elementos positivos B4 e os negativos B12, providos respectivamente de bornes B8 e B16. Cada grupo de elementos de cada pilha pôde comprehender o mesmo numero de elementos positivos e de elementos negativos (por exemplo 15 de cada), ou de preferencia mais um elemento negativo do que os positivos em cada grupo (por exemplo 15 elementos positivos e 16 negativos).

Para carregar a bateria pelo processo aperfeiçoado, pode-se empregar o seguinte arranjo de circuitos. Os conductores principaes da corrente continua, 1 e 2, tem bornes 3 e 4 respectivamente adaptados a serem ligados a qualquer fonte adequada de corrente, por exemplo, o gerador D, por meio do commutador S, sendo o borne 3 destinado a ser ligado á escova ou borne positivo da fonte de corrente, e o borne 4 destinado a ser ligado á escova ou borne negativo da mesma fonte. O gerador D pôde ser um dynamo adaptado a funcio-

nar em outras occasiões como motor, por corrente alimentada pela bateria.

Para carregar o primeiro grupo de elementos de cada pilha, ha um commutador bipolar 5 com um borne ligado pelo conductor 6 ao conductor principal 1 da corrente continua positiva, e o outro borne ligado pelo conductor 7 ao conductor principal 2 da corrente continua negativa.

O borne do commutador 5 que é adaptado a ser ligado ao conductor principal 1 do lado positivo da corrente continua, pelo conductor 6, quando o commutador está fechado, está ligado ao borne positivo A 5 do primeiro grupo de elementos da pilha A, pelo conductor 8, e o borne do commutador 5 que é adaptado a ser ligado ao conductor principal 2 do lado negativo da corrente continua, pelo conductor 7, quando o commutador está fechado, está ligado pelo conductor 9 ao borne negativo B 13 do primeiro grupo de elementos da pilha B.

O borne negativo A 13 do primeiro grupo de elementos da pilha 8 está ligado pelo conductor 10 ao borne positivo B 5 do primeiro grupo de elementos da pilha B. Para carregar o segundo grupo de elementos de cada pilha, ha um commutador bipolar 11 com um borne ligado pelo conductor 12 ao conductor principal positivo 1 da corrente continua, e outro borne ligado pelo conductor 13 ao conductor principal negativo 2 da corrente continua.

O borne do commutador 11 que é adaptado a ser ligado pelo conductor 12 ao conductor principal positivo 1 da corrente continua, quando o commutador está fechado, está ligado pelo conductor 14 ao borne positivo A 6 do segundo grupo de elementos da pilha A, e o borne do commutador 11 que é adaptado a ser ligado pelo conductor 13 do conductor principal negativo 2 da corrente continua, quando o commutador está fechado, está ligado pelo conductor 15 ao borne negativo B 14 do segundo grupo de elementos da pilha B.

O borne negativo A 14 do segundo grupo de elementos da pilha 8 está ligado pelo conductor 16 ao borne positivo B 6 do segundo grupo de elementos da pilha B.

Para carregar o terceiro grupo de elementos de cada pilha, ha um commutador bipolar 17, com um borne ligado ao conductor principal positivo 1 da corrente continua, pelo conductor 18, e o outro borne ligado por um conductor 19 ao conductor principal negativo 2 da corrente continua.

O borne do commutador 17 que é adaptado a ser ligado pelo conductor 18 ao conductor principal 1 da corrente continua, quando o commutador está fechado, está ligado por um conductor 20 ao borne positivo A 7 do terceiro grupo de elementos da pilha A, e o borne do commutador 17, adaptado a ser ligado pelo conductor 19 ao conductor principal negativo 2 da corrente continua, quando o commutador está fechado, está ligado por um conductor 21 ao borne negativo B 15 do terceiro grupo de elementos da pilha B.

O borne negativo A 15 do terceiro grupo de elementos da pilha A está ligado pelo conductor 22 ao borne positivo do terceiro grupo de elementos da pilha B.

Para carregar o quarto grupo de elementos, ha um commutador bipolar 23, com um borne ligado pelo conductor 24 ao conductor principal positivo 1 da corrente continua, e o outro borne ligado por um conductor 25 ao conductor principal negativo 2 da corrente continua.

O borne do commutador 23 adaptado a ser ligado pelo conductor 24 ao conductor principal positivo 1 da corrente continua, quando o commutador está fechado, está ligado por um conductor 26 ao borne positivo A 8 do quarto grupo de elementos da pilha A; e o borne do commutador 23 adaptado a ser ligado pelo conductor 25 ao conductor principal negativo 2 da corrente continua, quando o commutador está fechado, está ligado por um conductor 27 ao borne negativo B 16 do quarto grupo de elementos da pilha B.

O borne negativo A 16 do quarto grupo de elementos da pilha A está ligado por um conductor 28 ao borne positivo B 8 do quarto grupo de elementos da pilha B.

Para carregar as pilhas, fecha-se um ou mais commutadores simultaneamente, deixando ficar abertos os outros.

Por exemplo, fecha-se em primeiro lugar o commutador 5, formando-se assim um circuito do conductor principal positivo 1 da corrente continua, pelo conductor 6, um dos membros do commutador 5, conductor 8 ao borne positivo A 5 do primeiro grupo de elementos da pilha A, pelo primeiro grupo de elementos A 1 e A 9 da pilha A ao borne negativo A 13 do primeiro grupo de elementos da pilha B, pelo conductor 10 ao borne positivo B 5 do primeiro grupo de elementos da pilha B, pelo primeiro grupo de elementos B 1 e B 9 da pilha B ao borne negativo B 13, pelo conductor 9, um dos membros do commutador 5 e conductor 7 ao conductor principal negativo 2 da corrente continua. Por este modo se carrega o primeiro grupo de elementos de cada pilha. Depois de carregado este grupo de elementos, abre-se o commutador 5 e fecha-se o commutador 11. O fechamento do commutador 11 estabelece o circuito do conductor principal positivo 1 pelo segundo grupo de elementos de cada pilha e voltando daqui ao conductor principal negativo 2 da corrente continua. Depois de carregado este grupo de elementos, abre-se o commutador 11 e fecha-se o commutador 17. O fechamento do commutador 17 estabelece um circuito do conductor principal positivo 1 da corrente continua pelo terceiro grupo de elementos e voltando daqui ao conductor principal negativo 2 da corrente continua.

Depois de carregado o terceiro grupo, abre-se o commutador 17 e fecha-se o commutador 23. O fechamento do conductor 23 estabelece um circuito do conductor principal positivo 1 da corrente continua pelo quarto grupo de elementos de cada pilha voltando d'aqui ao conductor principal negativo 2 da corrente continua. Depois de carregado o quarto grupo de elementos abre-se o commutador 23.

É claro que é indifferente a ordem pela qual se fecham os commutadores.

Em certos casos pôde ser conveniente fechar simultaneamente diversos commutadores, por exemplo primeiramente 5 e 17, e depois 11 e 23. Depois de carregados todos os grupos de elementos, pôde se desligar a fonte de corrente dos bornes 3 e 4, abrindo-se o commutador S.

Vê-se que por esse methodo se pôde carregar uma bateria que demande corrente de grande intensidade, por uma fonte que não pôde supprir corrente da dita intensidade necessaria para carregar a bateria pelo modo usual. Por exemplo, se na bateria representada, que tem quatro subdivisões, for necessaria uma corrente de 2.400 ampères para carregar-a efficientemente, pôde ser carregada efficientemente por este methodo aperfeiçoado por uma fonte de corrente capaz de fornecer apenas 600 ampères. Além disto carregando-se a bateria por este methodo aperfeiçoado, ha a vantagem de ter uma grande quantidade de electrolito e o aquecimento fica muito reduzido tanto por ser relativamente pequena a corrente como por estar presente grande quantidade de electrolito para irradiar o calor pelo recipiente relativamente grande.

Carregada a bateria, pôde-se tomar-lhe corrente e utilizal-a fechando todos os commutadores 5, 11, 17 e 23 e ligando os bornes 3 e 4 a um circuito contendo dispositivos adequados da transmissão como por exemplo o circuito contendo as lampadas L, por meio do commutador S. Ou si se desejar o gerador D pode ser operado como motor pela bateria, ligando-se os bornes 3 e 4 ao circuito que os contém por meio do commutador S. Tambem, si se desejar, pôde-se utilizar a corrente de um unico grupo de elementos ou de dous ou tres grupos de elementos em paralelo, reservando os outros grupos para casos de emergencia. É bem sabido que a força electromotriz da pilha é maior no começo da descarga e a corrente tomada de um unico grupo de elementos pôde ser utilizada para operar o motor em viagens curtas ou cruzeiros normaes. Assim se facilita a recarga da bateria e ficam disponíveis grupos completamente descarregados para emergencias.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 28 de setembro de 1911, sob o n. 631.697.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

- 1º, uma pilha secundaria que tem uma pluralidade de grupos independentes de elementos, contendo cada grupo um ou mais elementos de uma polaridade e dous ou mais elementos da polaridade contraria, sendo os elementos da mesma polaridade ligados conjuntamente;
- 2º, uma forma da pilha secundaria segundo a reivindicação 1, tendo cada grupo de elementos mais um elemento de uma polaridade do que os da polaridade opposta;
- 3º, uma forma de pilha secundaria segundo a reivindicação 2 em que o numero de elementos negativos de cada grupo é maior que o numero de elementos positivos do grupo;
- 4º, uma forma de pilha secundaria segundo a reivindicação 1 sendo cada grupo de elementos provido de bornes;
- 5º, uma pilha secundaria segundo a reivindicação 1 em combinação com meios para ligar os grupos de elementos da pilha em circuitos separados;
- 6º, uma bateria composta de pilhas secundarias segundo a reivindicação 1 em combinação com meios para ligar no mesmo circuito um grupo ou grupos de elementos de cada pilha;
- 7º, uma bateria de pilhas secundarias segundo a reivindicação 1 em combinação com meios pelos quaes se pôde estabelecer successivamente circuitos separados, contendo cada um um grupo ou grupos de elementos de cada pilha;
- 8º, uma bateria de pilhas secundarias segundo a reivindicação 1 em combinação com meios para ligar em circuito com uma fonte de corrente ou com um dispositivo de transmissão um grupo ou grupos de elementos de cada pilha;
- 9º, uma pilha secundaria segundo a reivindicação 1 em combinação com meios para alimentar corrente a qualquer grupo ou grupos desejados de pilhas ou tomar corrente deste grupo ou grupos;
- 10º, o methodo de carregar uma pilha secundaria do tipo na reivindicação 1, que consiste em alimentar corrente a um grupo ou grupos de elementos da pilha durante um periodo, e a outro grupo ou grupos durante outro periodo;
- 11º, o methodo segundo a reivindicação 10 quando empregado para carregar uma bateria de pilhas secundarias;
- 12º, o methodo segundo a reivindicação 10 quando empregado para carregar uma bateria de pilhas secundarias, e caracterizado por se alimentar corrente simultaneamente a um grupo ou grupos de

elementos de cada pilha durante um período, e alimentar corrente a outro grupo ou grupos durante outro período;

13.—O methodo de carregar uma pilha secundaria que consiste em alimentar corrente a alguns elementos positivos e negativos da pilha durante um período e a outros elementos positivos e negativos durante outro período;

14.—O methodo de carregar uma bateria de pilhas secundarias que consiste em alimentar corrente simultaneamente a alguns elementos de cada pilha durante um período, e alimentar corrente simultaneamente a outros elementos de cada pilha durante outro período;

15.—O methodo de descarregar uma pilha secundaria do tipo especificado na reivindicação 1, que consiste em tomar corrente de um grupo ou grupos de elementos da pilha durante um período e de outro grupo ou grupos de elementos da pilha durante outro período;

16.—O methodo segundo a reivindicação 14 quando applicado a tomar corrente de uma bateria de pilhas secundarias;

17.—O methodo segundo a reivindicação 14 quando empregado a tomar corrente de uma bateria de pilhas secundarias e caracterizado por se tomar a corrente simultaneamente de um grupo ou grupos de elementos de cada pilha durante um período, e de outro grupo ou grupos de elementos de cada uma das ditas pilhas durante outro período;

18.—O methodo de descarregar uma pilha secundaria que consiste em tomar corrente de alguns dos elementos positivos e negativos da pilha durante um período e tomar corrente simultaneamente de outros elementos positivos e negativos da pilha durante outro período;

19.—O methodo de descarregar uma bateria de pilhas secundarias que consiste em tomar corrente simultaneamente de alguns dos elementos de cada pilha durante um período, e tomar corrente simultaneamente de outros elementos de cada pilha durante outro período;

20.—O systema de carregar uma pilha ou bateria secundaria ou de utilizar a corrente de uma ou de outra conforme se acha representado no desenho junto.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.583—*Memorial descriptivo da invenção de «uma machina de fundir e compor typos soltos», para que pretende privilegio a Société Maurice Velin & Comp., société d'étude et de perfectionnement des machines Rototype (brevets Schimmel), com sede em Nancy (Meurthe & Moselle), França, cessionaria de Franz Schimmel, domiciliado na mesma cidade*

Apezar do emprego quasi universal das machinas de fundir linhas (linotypes), emprega-se ainda com vantagem para certos trabalhos a composição por meio de typos soltos, por exemplo, para taboas, obras scientificas, jornaes illustrados e obras illustradas, e outras impressões que demandam frequentemente alterações ou emendas ultteriores e isto devido a facilidade de recorrer e emendar a composição em typos soltos.

Por este motivo muitos inventores tem tentado substituir a composição manual morosa, e a distribuição consecutiva, por um trabalho mecanico, e augmentar assim a produção. E' certo que conseguiram resolver o problema, mas as machinas construidas para este fim não se tem introduzido na pratica, porque são muito complicadas e muito caras, e porque para alimental-as seria preciso comprar ás fundições grande quantidade de typos.

Para evitar este ultimo inconveniente, construíram-se machinas de fundir e compor typos soltos que são em geral commandadas por uma tira de papel perfurada e que fornece a composição mecanicamente.

O preço desta machina é muito elevado, e a machina demanda em geral duas pessoas: uma para trabalhar no teclado e outra para vigiar o aparelho de função. Além disto demanda ainda uma terceira pessoa para tirar da composição os typos mal fundidos, ou corrigir as linhas mal justificadas ou os erros do operador.

A presente invenção tem por objecto uma machina de fundir e compor typos soltos, cujo teclado actúa directamente no aparelho de fundir sem o intermedio de uma tira de papel perfurada, pelo que se economiza a mão de obra de uma pessoa.

Por uma construção peculiar nova do cadinho, do qual se faz a composição e de outros órgãos, todas as partes da machina são facilmente accessíveis, o que permite o emprego de um grande numero de typos diferentes em uma mesma linha, sem que seja necessario modificar a machina.

As partes principaes da machina são um bastidor, que supporta a direita um teclado e que tem ao centro um cadinho, um eixo com os camos cuja ligação se faz directamente pelo teclado, e cuja desligação se faz automaticamente depois de cada rotação; este eixo a cada rotação effectua a fundição e composição de um typo.

No lado esquerdo da armação está fixado o componedor e uma galé para recepção das linhas compostas.

Na frente do bastidor está fixado um quadro com diversos blocos de matrizes. Um desses blocos (aquele cujas matrizes servem para a composição) está sempre em frente do cadinho, e póde ser facilmente substituído por outro bloco de matrizes no quadro, por meio de um simples movimento de translação, que é correção na frente da armação.

Entre o quadro que supporta os blocos de matrizes e o cadinho se acha outro quadro, que tem no interior um molde movel actuado por alavancas operadas pelo eixo de camos.

Por este meio o molde é impellido contra o bloco de matrizes, fecha-se automaticamente na largura do typo, o metal é projectado pela bomba no interior do molde, e o typo obtido (letra ou espaço) é em seguida expellido do molde e alinhado com os outros no componedor.

A machina funciona pelo modo seguinte: quando se acciona uma tecla, saltam-se dois pinos (que pertencem a duas series diferentes de pinos de parada) e provocam a parada de dois movimentos diferentes que actuam sobre os dois blocos de matrizes que estão servindo para a composição. Este bloco de matrizes, situado a altura do molde, recebe um movimento de rotação sobre o seu eixo e um movimento de vai-vem no sentido do comprimento do seu eixo. Estes movimentos são detidos pelos pinos acima mencionados, e o molde toma em frente do molde uma certa posição, em que o typo desejado fica em frente da abertura do molde. Com a parada do bloco, o eixo de camos fica ligado a uma engrenagem que se move constantemente e effectua uma rotação completa, e em seguida se desliga automaticamente.

Durante esta rotação, por meio de alavancas e outros órgãos de transmissão adequados, o bloco de matrizes é fixado na posição desejada, o molde fica encostado ao bloco e fechado, o metal é injectado no molde por meio de uma bomba, uma metade do molde recua com o typo fundido, o typo é expellido do molde para o componedor e os dois pinos que detem o bloco se retiram, depois do que todas as alavancas que contribuíram para o movimento se acham repostas na posição inicial, antes da desligação e da parada do eixo de camos.

Para evitar choques nocivos, provenientes da parada brusca dos blocos de matrizes, ha um dispositivo de desligação, para os movimentos de rotação e de vai-vem do bloco, que no momento em que o typo desejado se acha quasi em frente da abertura do molde, permite interromper a força que actua no bloco, e que os dois pinos façam parar immediatamente o bloco sem choque.

Os typos fundidos e descarregados no componedor quando formam uma linha completa são levados para a galé, por um mecanismo especial, e, quando a columna está completa, tira-se a galé e substitue-se por outra vazia.

Como uma composição feita a machina por este modo não fica justificada exactamente segundo as regras da arte, emprega-se para a justificação e correção uma mesa adequada, em que a galé, com as linhas compostas pela machina, póde ser introduzida, e que apresenta de cada vez uma linha a justificar no extremo da galé, o que facilita a justificação.

Ao lado da galé contendo a composição não justificada se acha outra galé vazia, e cada linha justificada é transportada pelo simples movimento de uma correção, para esta segunda galé, destinada a receber a composição justificada e emendada. Depois de justificada e emendada, a primeira linha cede o lugar a uma segunda linha a justificar, e assim por diante. Os desenhos juntos representam a nova invenção em 34 figuras. A fig. 1 é um conjunto do teclado, do quadro dos typos, do molde, do componedor e da galé, vistos de frente. A fig. 2 é uma planta da machina. A fig. 3 é uma vista lateral da mesma. A fig. 4 mostra o dispositivo de commando e ligação dos blocos de matrizes. A fig. 5 é uma vista lateral do mesmo dispositivo. A fig. 6 representa o dispositivo de parada do movimento de rotação. A fig. 7 é uma secção transversal do mesmo dispositivo. A fig. 8 representa uma vista lateral do dispositivo de commando e de parada do movimento de vai-vem do bloco de matrizes. A fig. 9 é uma planta do mesmo. A fig. 10 é uma vista lateral da rola de commando. A fig. 11 mostra a disposição das alavancas reguladoras do molde na largura dos espaços. A fig. 12 é uma vista lateral do dispositivo para os movimentos do quadro e do molde. A fig. 13 é uma planta do mesmo. A fig. 14 é uma vista de frente do quadro e do molde. A fig. 15 é uma secção transversal por A-B, do quadro e do molde. A fig. 16 é uma secção por C-D. A fig. 17 é uma secção por E-F. A fig. 18 é uma vista lateral do componedor e da galé. A fig. 19 é uma planta do mesmo dispositivo. A fig. 20 é uma vista lateral do dispositivo para determinar a posição exacta do bloco de matrizes em frente da abertura do molde. A fig. 21 é uma vista de frente do mesmo dispositivo. A fig. 22 é uma planta e secção transversal parcial do mesmo dispositivo. A fig. 23 é uma secção transversal do componedor e da galé. A fig. 24 é uma secção semelhante que mostra o componedor prompto a receber o typo fundido. As figs. 25 e 26 representam partes do cadinho e da bomba. As figs. 27 e 28 representam partes da mesa da justificação. A fig. 29 representa conexões da faca de aparar. A fig. 30 é uma vista lateral e secção parcial de um bloco de matrizes. A fig. 31 é uma disposição para pente regulador. A fig. 32 representa o dispositivo de alavancas para desligar a chipa de espaços no molde. A fig. 33 é uma planta do

mesmo dispositivo. A fig. 34 representa o carro de molde com o dispositivo de desligação da chapa de espaços, visto de frente.

No lado direito da machina (figs. 1, 2 e 3) está fixado um teclado 2 em relação directa com os outros órgãos da machina.

Este teclado tem cento e vinte alavancas 3, com teclas, oscillando nos seus eixos 4, fixados nas paredes do teclado á direita e á esquerda.

Com o abaixamento de uma tecla, o segundo extremo 3 a da alavanca 3 (fig. 3) sobe e levanta as barras transversaes 5, que transmitem este movimento ás barras longitudinaes 6 e ás laminas 7 e estas libertam dous pinos diferentes montados em supportes 8 e 9 (figs. 2 e 3) e que fazem parar o bloco de matrizes em frente da abertura do molde.

O suporte 8 ligado directamente ao teclado 2 está representado na fig. 6.

Os eixos das barras longitudinaes 6 atravessam o teclado em toda a lagura, e estão alojados á direita no teclado e á esquerda no suporte 8.

Neste lugar supportam alavancas 10, das quaes sómente uma está representada na fig. 6. Sobre esta alavanca descansa um linguete 11 articulado na barra 12; o extremo esquerdo desta barra fórma um pino redondo 13.

O suporte 8 contém 10 barras 12, montadas umas ao lado das outras (fig. 7), cujos linguetes 11 são commandados por 10 alavancas 10, fixadas nos eixos das barras longitudinaes 6; na fig. 6 os 10 eixos das barras longitudinaes estão designados por 6 a.

Quando se abaixa a tecla de uma alavanca 3, o outro extremo 3 a desta alavanca levanta a barra transversal 5 que, devido a ser guiada parallelamente, sobe e avança simultaneamente em angulo de 45°, e impelle a barra longitudinal 6, que, girando no eixo 6 a, levanta a alavanca 10 (fig. 6) e introduz o linguete 11 na barra 12. A barra 12 é impellida para a frente por uma mola 14, e o linguete 11, que se apoia na chapa 15 fixada no suporte 8, impede o avanço da barra 12, até que, pelo abaixamento de uma tecla, a alavanca 10 empurre o linguete 11, e permite que a barra 12 solte para a frente e faça sahir o pino 13 para fóra do suporte 8. Este pino 13 fica nesta posição, até ser retirado por uma manivella 16, que actua na alavanca 17, e esta pelo seu extremo 17 a engata um segundo linguete 18, fixado na barra 12. Durante isto, a barra transversal 5, no teclado, desce, por deixar de ser impellida pelo extremo 3 a da alavanca 3, e permite que a barra 6 volte á posição indicada na fig. 6; devido a isto a alavanca 10 desce, e permite que o linguete 11 se metta por detraz da chapa 15 e fique nesta posição, até que, com outro abaixamento de uma tecla, a mesma ou outra barra 12 se solte, e faça sahir o mesmo pino 13, ou outro dos dez pinos no suporte 8, conforme a posição dos typos pedidos. Abaixo se dirá para que serve este dispositivo.

Um dispositivo analogo está fixado por detraz do teclado, e está designado por 9 na fig. 3. Este supporte contém treze barras, das quaes doze são commun-las pelas laminas 7 e a restante por uma tecla especial 20.

A fig. 9 é uma planta e secção parcial do suporte 9. Como se pôde ver na fig. 2, o suporte 9 está fixado por parafusos no teclado 2.

As laminas 7, que atravessam o teclado em toda a extensão, e podem ser levantadas parallelamente pela barra transversal 5, que actua sobre a alavanca 21, e esta solta as barras 22, cujos extremos da esquerda apresentam pinos 23, que sahem do supporte 9, impellidos por molas 24. Cada barra 22 tem um resalto 22 a em que pôde entrar o extremo da alavanca 21 em forma de esquadro, que detem por este modo as barras 22 na posição na fig. 9, em que uma lamina 7 e uma barra transversal 5 estão também representadas em linhas pontuadas.

A alavanca 19, que não é commandada pelo teclado, mas por uma tecla especial 20, funciona do mesmo modo que as alavancas 21. As barras 22 são impellidos no seu extremo direito por molas 24, e assim que uma dessas barras se solta pela alavanca 19, ou por outra das doze alavancas 21, é impellida para a esquerda pela mola 24, e sae do supporte. Em frente dos pinos 23, no supporte, está montada uma corredeira 25 que, em um lugar determinado tem um furo 26 em que se mettem os pinos 23 que sahem do apparelho 9, quando a corredeira se apresenta em frente delles. Abaixo se dirá também para que serve este dispositivo.

Na face anterior do bastidor 1 está fixado o quadro 27, em que estão montados cinco blocos de matrizes 28. Cada bloco 28 está ligado a um pente 29, de modo que o bloco possa girar em torno do seu eixo, sem ser impellido pelo pente 29, ao qual o bloco communica sómente o seu movimento de vae-vem; os pinos 29 são guiados por um eixo 30 que os impede de girar com os blocos. Cada bloco tem na periphéria um alphabeto completo de typo determinado. Quando se faz subir ou descer o quadro 27, põe-se um dos blocos 28 em frente do molde de fundição, de modo que, por um simples movimento do quadro, muda-se de genero de typos. No mesmo eixo que atravessa o bloco, e que serve de guia para os movimentos de vae-vem, está fixado, á direita, um tambor 31, com um rodete 32, que transmite os movimentos de rotação ao bloco 28, que está montado no seu eixo por meio de uma claveta corredeira em uma canelura que

o eixo tem em todo o seu comprimento. Por este modo o bloco é forçado a girar com o seu eixo, mas pôde correr ao longo do eixo e exibir um movimento de vae-vem. Estes dous movimentos são de typos, no momento em que o typo pedido, gravado em um certo ponto do bloco, se apresenta em frente da abertura do molde. O bloco de matrizes compõe-se de 12 matrizes diferentes, cada uma com dez typos. Estas matrizes estão separadas por chapas de aço, e, no movimento de vae-vem, as diversas matrizes desfilam em frente da abertura do molde, e, por um movimento de rotação, os diversos typos de cada matriz passam á altura da abertura do molde. Quando se opera o teclado, as barras dos dous supportes 8 e 9 fazem parar os dous movimentos do bloco no momento dado, quando o typo pedido fica em frente da abertura do molde. O movimento de vae-vem é transmittido ao bloco, por uma alavanca 33, cujo extremo entra em uma canelura circular do bloco, de modo a não impedir que o bloco gire. A alavanca 33 é visivel na fig. 1, mas as suas conexões estão representadas na fig. 8.

A alavanca 33 está montada em um eixo 34, que atravessa a parede anterior do bastidor 1, e é guiado no seu outro extremo no coxinet 35 (fig. 9). Neste extremo do eixo 34 está fixada uma alavanca 36, que tem no extremo um rodizio 37, que entra na forqueta do extremo do quadro 25, que sobe e desce por meio da manivella 38, de modo que o rodizio percorre para cima e para baixo o caminho indicado por I a XIII. Este movimento pôde ser d'isto em qualquer das treze posições, e isto pelas barras 22 que entram pelos seus extremos em forma de pino, no furo 26, e mantem assim o quadro em uma posição determinada. A fig. 8 mostra apenas uma das barras 22, mas as guias das barras 22 estão indicadas claramente no suporte 9, em que se vê que as barras 22 estão subrepostas a intervallos determinados, de modo que cada uma dellas possa deter o quadro 25 em cada uma das posições que correspondem ás posições do extremo em forqueta indicadas por I a XIII. Como as alavancas 33 e 36 estão ligadas rigidamente pelo eixo commun 34, o movimento transmittido pelo quadro 25 á alavanca 36 transmitti-se também á alavanca 33, pelo que a alavanca 33 pára em uma posição determinada e deixa apparecer em frente do molde uma ou outra matriz do bloco de matrizes. As posições da alavanca 33 e as dos blocos de matrizes estão designadas por I e XI.P.

A manivella 38 é movida pela polia 39, commandada pela engrenagem 40, de modo tal que a polia se desliga no momento em que o pino da barra 22 entra no furo 26. Obtem-se este resultado por um dispositivo especial representado nas fig. 8 e 9. Como se disse acima, quando se abaixa uma tecla, uma das barras 22 é solta pelo linguete 21, e é impellida pela mola 24 para o quadro 25 que está subindo e descendo, e isto até que o furo 26 fique em frente do pino respectivo da barra 22, e que o pino possa entrar no furo 26. Em cada uma das barras 22 está fixado um gancho 41 (fig. 9) que arrasta no seu movimento para a esquerda uma barra oscillante 42. Esta barra está pendente do eixo 43, e em conexão, pelo modo representado na fig. 9, com os treze ganchos 41 das barras 22. Por detraz desta barra se apoia uma chapa oscillante 44, pendente de uma articulação 45 (fig. 8). O extremo inferior da chapa 44 pôde mover-se livremente, e exerce pressão contra uma forqueta 46, em conexão com uma luva de ligação, com dentes 47, e guiada no seu extremo superior por um pino 48 corredeiro no interior do eixo dos rodetes 49.

A polia 39 gira livremente em um eixo 49 a, e tem no seu extremo da esquerda uma luva de ligação, com garras, que entram em conexão com uma luva 47, de modo que esta é arrastada no movimento rotativo, até ao momento em que a chapa 44 começa a exercer pressão sobre a forqueta 46, do que resulta deslocar-se para a esquerda a luva 47 e afastar-se a polia 39, que continúa a girar livremente. A luva 47 tem no extremo 47 a dentes que engrenam no rodete 49, e como este se acha ligado rigidamente ao eixo 50, e a manivella 38 está fixa no mesmo eixo, a manivella 38 é arrastada no movimento rotativo e o quadro 25, a que a manivella 38 está ligada por um fuzil 51, é movido para baixo e para cima.

A mesma engrenagem 40 (fig. 3) actua, por uma segunda correia, a polia 52, montada livremente no eixo 53, e que tem á esquerda o rodete 54 (fig. 2). O movimento é transmittido pelo rodete 54 a outro rodete 55, montado no eixo 56, situado acima do eixo 53, e parallelamente a este (fig. 2). O eixo 56 está montado em coxinetes 57 e 58, e tem, além do rodete 55, uma luva de engate 59, provida no lado direito de dentes formando rodete, e no lado esquerdo garras de engate que, no momento opportuno, entram em conexão com a luva 60, que está sob a acção de uma mola que a põe em conexão com a luva 59. A luva 60 é solidaria do eixo 56 por um pino 61, que lhe permite deslocar-se ao longo do eixo 56, e de se engatar nos dentes da luva 59. A polia 52 é movida constantemente, e o movimento rotativo transmitti-se ao rodete 55, do que resulta manter o eixo 56 em rotação constante.

O eixo 56 não move porém a luva 60 pelo pino 61; ao contrario, a luva 59 fica detida até ser movida pela luva 60 que vem engatar nella; o seu extremo dentado, que engrena na roda de commando 62, é posto então em rotação. A roda motriz 62 está calada no eixo dos camos 53, e assim que se effectua o engate a roda motriz faz um movimento de rotação, e depois a luva 60 desloca-se para a esquerda e volta-se da luva 59, que fica então detida e também o eixo 53. O de-

engate é operado por uma alavanca 63 (fig. 3) fixada num montante 64 por um parafuso 65. Esta alavanca 63 (fig. 2) tem um rodizio 66, em conexão com a luva 60, e lhe imprime um deslocamento para a direita e para esquerda, para que ella se engate ou se desengate. A parte inferior 63a (fig. 8) da alavanca 63 tem a forma de esquadro e é mantida por um linguete 67a numa posição determinada, indicada na fig. 2. O appendice 67 deste linguete 67 (fig. 8) está em contacto com um bloco 68, movel no eixo 50, e, no momento em que a chapa 44 acaba de premer na alavanca 46, e tem desengatado da polia 39 a luva 47, o pino 48, solidario da alavanca 46, exerce tambem pressão sobre o pino 69 no bloco 58, e desloca este bloco para a esquerda, do que resulta descer o appendice 67a, do linguete 67, e soltar-se a alavanca 64, e deixar que a luva 60 se engate na luva 59. Como já disse, produz-se por este facto uma rotação da roda motriz 62, e um bloco 69a fixado nesta roda (figs. 9 e 10) começa a exercer pressão no extremo 63b (fig. 8) em forma de bico, desloca este ultimo para a esquerda e afasta a luva 60 da luva 59; o linguete detem então a alavanca 63 na posição inicial. Estas operações repetem-se cada vez que se solta a barra 22, e somente no momento em que o pino 23 entra no furo 26 do quadro 25, ou, por outras palavras, assim que o bloco de matrizes 29 fica detido, pelo dispositivo já descripto, numa posição determinada, tambem é ligado o eixo de camos e faz uma rotação e é desligado automaticamente até que o bloco de matrizes seja detido outra vez em outra posição.

Como já disse, além de se mover longitudinalmente, o bloco de matrizes 28, tambem gira com o seu eixo, que tem um rodete 32, que pelo rodete intermedio 70 (fig. 2) é movido pelo rodete 71, montado no mesmo eixo que a polia 72, actuada por correa em conexão com a polia 73 no eixo 56. Como já se disse, o eixo 56 gira constantemente, e este movimento transmite-se intermitentemente á luva 59, o portanto a polia 72 tambem é actuada por modo continuo. Para transmitir o movimento ao rodete 32 e ao bloco de matrizes, ha ao lado da polia 72 uma luva de engate 74, que se desengata no momento em que o pino de parada 13 do suporte 8 entra no furo 31a do tambor 31. O engate e desengate estão representados nas figs. 4, 5 e 6; na fig. 4 os rodetes 32, 70 e 71 estão ligados, e a luva 74 está em posição em que a polia 72 gira livremente no eixo 75. A luva 74 fica nesta posição cada vez que o pino 13 (fig. 6) entra no furo 31a do tambor 31. Quando um pino 13 fica saliente e no suporte 8, a alavanca 17a é movida pelo linguete 18, como já se disse, e a alavanca 17, pela sua forqueta 17b, que abraça o pino 76, actua a alavanca 77 (figs. 4 e 5), e a impelle no sentido da flexa na fig. 5, a alavanca 77, tem ao meio um pino 78 que entra em um fusil curto 79, articulado pelo seu extremo 79a, na alavanca curva 80, sob a acção da mola 81, e esta alavanca engata e desengata a luva 74 por meio do seu dedo 80a. Quando um pino 13 fica saliente, a alavanca 76 tem sido movida no sentido da flexa (figs. 4 e 5) o fusil 79, tem avançado e deixado girar a alavanca 80, que sob a acção da mola 81, soltou a luva 74, e então com o pino 13 tem entrado no furo 31a do tambor 31, este deixa de girar, mas como então a polia 72 foi tambem desligada, gira livremente no eixo 75, e a força motriz deixou de actuar no rodete 32 e no tambor 31, pelo que este para sem choques. O conjunto que acaba de ser descripto está montado em uma chapa aparafusada no bastidor 1.

O recuo do pino 13, isto é, da barra 12, é operado pelo camo 83 (fig. 2), por meio do fusil 16 e da alavanca 17, cujo extremo 17a se mette por detraz do linguete 18, e leva a barra 12 com o pino 13 para a posição inicial, em que o linguete 11 se mette por detraz da chapa 15, para mantel-a nesta posição.

Como se vê na fig. 6, o linguete 18 pôde dissimular-se no recesso na barra 12, para que a barra 17a, não actue no linguete de uma das barras 12 que tiver sido solta sem engatar nas outras.

Com effeito, como já se disse, o suporte 8 contem 10 barras 12, cada uma das quaes tem um linguete 18. Pela alavanca 84, que gira livremente no eixo 85 em que está calada a alavanca 17, estão estes 10 linguetes submettidos á acção de uma mola ajustavel 86, de modo que o extremo anterior dos linguetes fica levantado, e quando uma barra 12 avança o seu linguete toma e move a barra 17a. Para que a barra 12 volte á posição inicial, o camo 83 impelle a alavanca 87a (fig. 2), e o fusil 16 ligado a esta; a barra 17a repelle então o linguete 18 e leva para traz a barra 12, e como a cabeça 16a do fusil 16 começa a comprimir o outro extremo 84a da alavanca 84, a mola 86 é puxada e o dente 84b da alavanca 84 sobe um pouco acima dos linguetes 18 e os deixa subir, e desce o extremo saliente destes linguetes, que está perto da barra 17a; porém, como o linguete da barra 12, que avançou, está solto do dente 84b, e em conexão com a alavanca 17a apenas durante o recuo da barra 12, que está solta, o linguete 18 desta barra é o unico tomado pela alavanca 17a, que não toca nos outros linguetes 18.

Esta disposição serve para evitar que no fim da carreira, as alavancas 17 e 17a fiquem submettidas a esforço muito grande, como succederia si a barra 17a tivesse de puxar simultaneamente as molas 14 de todas as barras 12.

O dispositivo de fundição comprehende um quadro do suporte 87 (figs. 14 a 16) em que a parte inferior 88 do molde pôde avançar e recuar, como indicam as flechas na fig. 15; a parte superior 89 (fig. 16) move-se apenas no plano do quadro, e é mantida sobre uma das

faces pela chapa 90, e na outra face pela chapa 91, podendo mover-se entre as duas chapas. A fig. 16 mostra um corte do quadro 87 e a parte superior e a inferior do molde, na posição de fundição dos typos. A parte inferior do molde está montada no carro 92, que avança e recua no quadro 87. Na parte inferior 88 do molde está fixada rigidamente uma chapa 93 (figs. 15 e 16), entre a qual a parte 88 corre uma lamina 94 applicada exactamente aos extremos posteriores das duas partes 88 e 89 do molde, e que tem um furo conico em que se ajusta a embocadura 95 da bomba de injeção do metal. A lamina 94 move-se verticalmente, e depois de fundido um typo, é abaixada pela alavanca 96 (fig. 12) e corta o jacto adherente ao typo, de modo que a base deste fica perfeitamente plana.

A parte inferior do molde é movida pela alavanca 97 (fig. 13) ligada, pelo fusil de mola 98 e alavanca 99, ao camo 100, e que conforme o caso introduz a dita parte no quadro 87 ou remove-a do mesmo. A alavanca 97 abraça o pino 92a fixado no carro 92 e faz avançar ou recuar a parte inferior do molde no quadro 87. O quadro 87 supporta duas alavancas 96 e 101 (fig. 14), que servem para abrir e fechar o molde, servindo tambem a alavanca 96 para tirar os rebarbos dos typos fundidos, como já se disse. A alavanca 101 está calada n'um eixo 102 (fig. 14) que supporta outra alavanca 103, cujo extremo mantem a parte superior do molde na posição em que a abertura do molde é a maxima; esta alavanca 101 tem dois braços, e pelo extremo 101a (fig. 14) se mette por baixo da alavanca 96, e ligada pelo fusil 104 á corrediça 105, que sobe e desce. Na corrediça 105 estão fixados dois parafusos 106, 106a, entre os quaes passa uma alavanca de dois braços 107, actuada pelo camo 108, (fig. 13), e que gira num eixo 110 aparafusado no suporte 109. No momento opportuno, quando o rodizio no extremo do braço menor escorrega no camo 108, o outro extremo da alavanca 10 sobe e leva a corrediça 105 para a posição na fig. 12. Na occasião em que a corrediça 105 sobe, tambem sobe o fusil 104 (fig. 14) e a alavanca 106, que quando se apoia no extremo 101a da alavanca 101 mantem aberta a parte superior 89 do molde, que pela mola 111, no quadro 87, tende a fechar-se no sentido da flecha.

Quando a alavanca 96 sobe e solta a alavanca 101a, a parte superior do molde fica solta e se move para a direita. As partes 88 e 89 do molde tem a forma de esquadro nas faces de contacto, e abertas formam uma abertura quadrada 112 (fig. 14). Esta abertura fica mais ou menos estreita com a approximação da parte superior do molde, e o metal injectado entre as duas partes forma um typo com menor ou (menor) digo maior espessura respectivamente. A parte superior do molde 89, guiada entre a chapa 90 e 91, das quaes a 91 tem um bico 113 (fig. 15) em frente de outro bico 114, aparafusada na parte superior do molde, e que se move com esta para a direita e para a esquerda. Com o movimento desta parte para a direita a abertura 112 fica menor e o bico 114 se move tambem para o bico 113. Os bicos servem para regular o grau de fechamento do molde em duas partes segundo o typo a fundir. A largura do typo a fundir é determinada pelo pente 29. As figs. 12 e 13 mostram como se chega a este resultado. Os discos de matrizes que constituem o bloco 28, e em que estão cunhados os typos a fundir, estão montados no tubo 28a e mantidos pela porca 28b. O tubo 28a, é corrediço no eixo 28c, o que é permittido pela chaveta 28d. O pente 29 tem em cada extremo uma chapa lateral com forqueta 29a, que abraça a porca 28b, e é arrastada por esta. Nestas condições a rotação do bloco 28 não se transmite ao pente 29, por ser este guiado pela haste 30, e participa apenas dos movimentos longitudinaes.

Os discos de matrizes do bloco 28 tem espessuras diferentes, conforme as letras cunhadas nos mesmos, e estão separados por laminas para que não fiquem em contacto uns com os outros. O pente 29 é constituido por modo analogo, por laminas do aço cuja espessura corresponde á das matrizes que se acham por baixo. Estas laminas ficam salientes no lado do molde e apresentam dentes 29b. Com o molde em repouso e com o bloco 28 e pente 29 em movimento de vacyem deante do molde, os dentes 29b desfilam deante do quadro do molde sem tocar nos bicos 113 e 114. Mas quando o bloco 28 para em logar determinado pelo abaixamento de uma tecla, o quadro do molde avança sob a acção do nariz 98 a do fusil de mola 98 (fig. 12), de modo que um dos dentes 29b do pente se mette entre os bicos 113 e 114, como mostra a fig. 12, e neste momento a corrediça 105 sobe sob a acção da alavanca 107, do que resulta um movimento horizontal da parte superior do molde e do bico 114, e este aperta o dente 29b contra o bico 113. Com isto o molde pode-se fechar somente tanto quanto o permittem os bicos 113 e 114, e como os dentes tem espessura igual á das matrizes por baixo delles, o molde se fecha na medida correspondente a esta espessura. Para permittir o avanço do quadro do molde, tem este quadro na face inferior duas reguas 87a (fig. 14) que o guiam em uma guia aparafusada no bastidor 1.

O recuo do quadro do molde é operado por uma mola no interior do quadro, e que não se vê no desenho. Para que as duas partes do molde fiquem unidas exactamente uma á outra, estando o molde fechado, acima da parte superior do molde ha um excentrico 115 (fig. 16) no eixo 116 em que está montada a alavanca 96. Durante a subida da alavanca 96, a parte superior 89 do molde appproxima-se da outra, como já se disse, e no ultimo momento o excentrico actua para apertar fortemente a parte superior 89 do molde contra a inferior 88, para formar uma junta estanque.

A lamina 94 destina-se a cortar os rebarbos da base do tipo, está representada na fig. 29 e oscilla no eixo 94a fixado na chapa 93 e está levantada por uma mola 94b na posição em que o orificio de injeção 94c coincide com o centro da cavidade do molde. Fundido o tipo, a corredeira 105 (fig. 41) desce, e pela alavanca 107, abaixa a alavanca 96, e esta faz girar a lamina 94 no eixo 94a, de modo que o orificio da injeção 94c desce e a lamina corta com o seu gume o jacto adherente ao tipo.

Quando a alavanca 96 sobe outra vez, o pino 94f fica solto, e a lamina recua sob a acção da mola 94b, e o orificio fica desobstruido para nova injeção. Para que as partes do molde não se esquentem demasiadamente pela injeção do metal liquido, o quadro 87 do molde tem furos 87b para refrigeração por agua; estes furos formam no quadro um canal em que circula agua em constante movimento, que refresca o quadro e as partes moveis do molde. O canal da agua liga-se ao quadro do molde pelo tubulador 108 (fig. 41). A agua sahe pela parte inferior do molde, e a sahida está representada no desenho.

Os espaços empregados na composição de tipos soltos são muito menos altos que os tipos ordinarios, de luzida a profundidade da embocadura, para que no caso que os espaços entre as matrizes não desçam completamente até abaixo, evitar que afluam ao nivel da superficie de impressão, produzindo uma impressão no papel. Nas machinas existentes de fundir e compor tipos soltos, os espaços eram fundidos com altura igual á da haste do tipo, porque a fundição de espaços curtos por meio do molde da fundição dos tipos apresentava difficuldades muito grandes e só muito recentemente é que se resolveu este problema. Este problema é resolvido por modo muito simples pelo molde descripto abaixo, com o qual se fundem tanto os espaços como os tipos. A parte superior 89 (fig. 15) tem na frente uma chapa 118, mantida pelas chapas 91 e 119 que formam uma guia em forma de rail do millheiro para a dita chapa 118. A profundidade da parte superior do molde é menor que a da inferior 88 em uma espessura igual á da chapa 118, o como a chapa 118 póle ser movida horizontalmente na parte superior 89, póle cobrir o vão 112 sem que a parte superior seja movida; a chapa 118 é portanto uma corredeira que fecha á frente as duas partes do molde, de modo que o metal injectado não póle chegar á matriz, mas só até á chapa 118, e forma portanto um espaço sem signal no topo, e além disto mais certo que a haste dos tipos sendo a differença representada pela espessura da chapa 118. Esta chapa tem na frente um furo em que entra um pino 118a fixado em uma alavanca 120 (fig. 15), e tem no lado interno outro pino 121 (fig. 14). Uma mola que se apóia na parte superior 89 do molde actua sobre o pino 121 fixado na chapa 118 e mantém fechada a abertura 112, que aliás não deve ficar completamente fechada quando se trata de fundir um espaço. Para esta effecto, em frente da chapa 118 ha uma alavanca 122 (fig. 14) pivotada na parte superior do molde, e que se intercala entre a chapa 123 aparafusada na parte superior 89 do molde e a chapa 118, ficando esta mantida em posição em que as suas faces que servem para fechar o molde fiquem prolongadas com as faces internas correspondentes da parte superior do molde. O extremo 122a da alavanca 122 (fig. 17) sahe acima dos blocos 113 e 114, e toca, não nos dentes 29b do pente, mas na chapa 124 (fig. 13) que se colloca deante do extremo da alavanca 122a, na fundição dos tipos.

Com o avanço do quadro do molde e com a resistencia provocada pela chapa 124, a alavanca 122a (fig. 17) é repellido no sentido da flecha, pelo que o seu extremo 122b sobe e impede que se mova a chapa 118, e o molde fica fechado por esta. Fundido o espaço, a chapa 118 volta á posição inicial, pela alavanca 120 (fig. 15) que pelo extremo 120a esbarra em um parafuso 125 no quadro 87, e puxa para traz a chapa 118, e a alavanca 122 póle metter-se novamente entre a chapa 118 e a chapa 123.

Para compensar differenças eventuaes na posição do bloco, e para que o olho dos tipos fique na posição exacta na haste, está aparafusada na parte inferior do molde um dente 126 (figs. 12 e 16) que entra em um recesso no bloco de matrizes, para determinar a posição do bloco em relação ao molde. O extremo inferior do dente tem uma saliência 126a (fig. 16) e que esbarra a parte inferior do molde, no recesso, pois que esta saliência entra em um recesso no quadro do molde e limita a carreira, indicada na fig. 16 por duas flechas.

A fundição é effectuada por um grupo de dispositivos representados em planta na fig. 25. O cadinho é constituido por uma parte anterior 127 e uma posterior 128, de ferro fundido, e que communicam no fundo por um conducto 129. O cadinho propriamente dito está fixado no bastidor 1 por supports 130. A bomba propriamente dita 131 está montada na parte anterior do cadinho 127, em um eixo horizontal 132, em que póle oscillar quando desce o embolo 133. Esta oscillação é provocada pelo atrito do embolo e pela resistencia do metal que o embolo expelle pelo conducto 131a para a embocadura 131b. O embolo 133 está ligado pela haste filetada 134 á alavanca 135 que oscilla no eixo 136, e submettida á acção de uma mola 137 presa no bastidor 1 em uma alavanca tensora. A alavanca 135 repousa, pelo rodizio 138, no eixo 139, indicado no desenho em traços pontuados; este eixo deixa cahir a alavanca no momento opportuno, e o embolo desce expellindo o metal liquido. Por cima da bomba 131 ha um eixo 140, que avança e recua, para se apoiar sobre o molde. Este movimento é effectuado pela alavanca 141 ligada ao eixo por um pino 142, e pela alavanca de eixo 143. O eixo 143 tem uma parte

filetada para regular a pressão da embocadura 95 sobre o molde, mas é movel na articulação 140a. O eixo 140 é guiado na parte anterior do cadinho (fig. 26), e é impedido de se levantar por chapas 144 e 144a.

Com uma rotação do eixo 53, o eixo 140 faz avançar, no sentido da flecha, a alavanca 142, e com esta o eixo 140, que tem no extremo a embocadura 95, e o conducto 141b colla-se no orificio 131b do conducto 131a da bomba, e prolonga assim o conducto 131a que desemboca na embocadura 95 e evacua o metal liquido.

A superficie 131c da bomba em que corre o extremo inferior da corredeira 140 é perfeitamente desimpugnada e adapta-se harmonicamente á corredeira, e quando esta apresenta o seu furo 140b ao conducto 131b, o metal liquido não póle sahir pelos lados, e passa pelo conducto 140b e é expellido pelo embocadura 95.

A vedação perfeita das duas faces é devida á que, na descida do embolo 133, o extremo da bomba sóbe com o orificio 131b e applica-se á platina da corredeira que é impedida de se levantar pelas chapas 144 e 144a.

As vantagens deste dispositivo são:

O metal é introduzido no cadinho pela parte posterior 128, e as impurezas que se separam do metal ficam nesta parte ficando á superficie, e a bomba puxa somente metal puro pelo conducto 129 no fundo. Como a bomba não participa do movimento do eixo 140, e apenas oscilla de movimento no eixo 132, não póle projectar metal liquido para fora do cadinho. Com a disposição da bomba no eixo horizontal 132, tambem se obtém a vedação perfeita da bomba e do cadinho, e a massa que recua fica reduzida pela separação do eixo e da bomba a ponto tal que possibilita fazer trabalhar o eixo com maior velocidade, sem inconveniente para o conjunto do mecanismo. A forma especial do cadinho permittir montar o eixo principal 53 entre a camera de fusão 128 do cadinho e a parte anterior 127, reduzir a largura desta a ponto de obter espaço sufficiente em volta della para montagem de mecanismos para o molde e compo-nedor. Os dispositivos descriptos até aqui servem para mover o bloco de matrizes, deter o tipo desejado em frente da abertura do molde, apertar o molde contra o bloco, fechar o bloco e fundir os tipos. Além destes dispositivos tem a machina outros que mantem o bloco de matrizes em frente do molde, e impedem que o eixo principal 53 se mova antes de completados os dois movimentos do bloco. Tem a machina tambem um dispositivo para expellir os tipos fundidos, um compo-nedor e uma galé para receber a composição.

O dispositivo que determina a posição do bloco de matrizes em frente do molde compõe-se de um montante 146 fixado no bastidor ao lado do supporte 9 (fig. 2). O quadro 25 (fig. 8) sobe e desce na face anterior 146a do montante 146, e é dotado por um pino 23 em uma posição determinada, como já se disse.

Para que o pino 23 entre exactamente no furo 26 do quadro 25, o diametro do furo tem de ser um pouco maior que o do pino, por ser rapida a subida e descida do quadro. Mas, devido á esta folga, o quadro póle ficar mais abaixo ou mais acima e ficar errada a posição do bloco de matrizes em frente do molde. Para impellar isto, ha no montante 146 um embolo 147 (fig. 22) guiado exactamente que termina anteriormente em ponta de centragem. Sob a acção do eixo 148 no eixo 53, a alavanca curva 150, com rodizio 149, avança girando no parafuso 151 e por meio da haste filetada 152 move para a frente o embolo 147 e a ponta de centragem entra em um dos trechos furos 25a no quadro 25, pelo que este é posto na posição exacta em que tem de parar. A fig. 20 indica a posição errada do quadro 25, pelo que se póle comprehender facilmente o modo por que se effectua a ajustagem perfeita do quadro.

No outro extremo do embolo está fixado um anel 153 actuado por uma mola que puxa para traz o embolo 147, quando o permittir o eixo 148. Este dispositivo acerta a posição do bloco no sentido longitudinal, mas como o bloco gira e a sua paralaxe se effectua por modo analogo e, portanto, tambem é inexacta, ha na parte inferior 153 do molde (fig. 16) um bico 126 que acerta a segunda posição do bloco.

Como o movimento alternativo e o rotativo do bloco não param sempre simultaneamente, são necessarios meios para que o eixo 53 não seja ligado antes das paradas dos dois movimentos. Isto se obtém pelo modo seguinte: Com o abaixamento da tecla desejada, uma das laminas 7 sobe, pelo que o pino 23 entra no furo 26 do quadro 25 o que opera o bloco de matrizes 29, e o bloco é dotado em frente da abertura do molde, e é desligada simultaneamente a polia 39 (fig. 8) que opera estes movimentos, a forquilha 46 move-se para a esquerda com o pino 48, e este impelle para a esquerda um pino no bloco 68, e abaixa o linguete 67, e o outro extremo 67 do linguete sobe e solta a alavanca 63, que opera o engate da lava 60 na lava 69 que actua o eixo 53. O engate effectua-se assim, que para o movimento longitudinal do bloco, mas como em certos casos o movimento rotativo deste só para posteriormente, poderia o eixo 53 apertar o molde contra o bloco antes da parada do movimento relativo. Para evitar isto, em um eixo 154 no montante 146 está montada em uma alavanca 155 (figs. 20 e 21) que detém a alavanca 63 e impede que a lava 60 se engate na lava 69, até que um dos pino 13 do supporte 8 entre num dos dez furos 31a no tambor 31. A alavanca 155 (fig. 2), mettida por detrás do extremo em esquadro da alavanca 63, é afastada por outra alavanca 152 montada no outro extremo do eixo 154 e actuada pela alavanca 87.

Como já se explicou, o desengate da barra 12 com o pino 13 que entra no tambor 31 (fig. 6) faz girar a barra 17a no eixo 85, pelo que

o fuzil 16 é movido no sentido da flecha. A alavanca 16 está ligada à alavanca 87 (fig. 2) que comprime a alavanca 156, pelo que esta opera a alavanca 153, e esta desengata a alavanca 63 para permitir o engate da lva 60. Devido a este dispositivo, o eixo 53 não pôde ser ligado antes da parada da rotação do tambor.

Injectado e solidificado o metal liquido entro as duas partes do molde, o que é instantaneo, a alavanca 87, pelo fuzil 98 e como 100, pucha para traz a motado inferior 88 do molde, para a posição na fig. 13. O tipo fundido fica na parte inferior do molde, e seguro por dois pinos 156 que avancam numa pequena fracção de millimetro para o interior 112 do molde, e o tipo movido sobra estes pinos, e como estes estão na parte inferior do molde, o tipo é levado por esta parte para fora do quadro do molde.

Os pinos 156 são moveis na chapa 157 (fig. 14), e o seu extremo está fixado na corrediça 158, que tem um saliência arredondada 159 movida alternativamente no sentido dos pinos 156, engatados no tipo, e que, quando a corrediça 158 avança, levam o tipo para a frente para ser expellido da parte inferior do molde. A fig. 13 representa a chapa 157 e a corrediça 158 na posição em que os pinos são retirados depois da posto o tipo no componedor. Os tipos fundidos são indicados por T nesta figura. O tipo é expellido pela alavanca 160 cujo extremo 161 entra na estria de um camo 162, no eixo 53, e que, no momento opportuno, expelle o tipo da parte inferior do molde, e o tipo é então recebido pelo componedor.

O componedor e o seu mecanismo compõem-se de um quadro 163 (fig. 23) que tem ao meio um parafuso 164 de passo rapido, o aparafusado na parte inferior da chapa movel 166 (figs. 18, 19), e move-a longitudinalmente no quadro 163. O outro extremo 164 do parafuso tem um rodete 161b engrenado num rodete 161c; sob a acção de uma mola em espiral, que o faz girar para impellir a chapa 166 para os typos, apertando-os contra o quadro 163. Quando chega outro tipo, a chapa 166 é repellido e o parafuso 164 gira e a mola fica detida. O quadro 163 está aparafusado nos dois supportes 165 o 165a (fig. 19) calados num eixo commum 167, montado num coximete duplo 168 em que pode girar e ao mesmo tempo mover-se longitudinalmente. Este ultimo movimento é operado pela alavanca dupla 169, actuada pelo camo 170, no eixo 171 que gira constantemente sob a acção do rodete 172. O rodete 172 é actuado por um rodete 173 ligado à polia 174 actuada pela transmissão 10. A polia 17 está ligado outro camo 175 que actua a alavanca 176, que por um fuzil 177 actua uma manivela 178, no eixo 167 (fig. 18). Quando os typos fundidos postos no quadro 163 attingem quasi o comprimento de uma linha, a chapa 166 os barra na espera 179 (situada abaixo do quadro 163, e que se não vê na fig. 19), e a campainha 180 dá signal, por estar ligada à espera pela haste 179, ajustavel para linhas de comprimentos diferentes.

Para impedir que a linha composta se curve para cima, está coberta por uma chapa 182, movida parallelamente por duas alavancas 183 e 183a, de modo a poder ser puxada para traz no momento opportuno para deixar livre a face superior da linha composta T. No extremo anterior pelo qual o quadro 163 se liga à parte inferior 88 do molde, tem este quadro um linguete de parada 184, que impede a saída dos typos compostos. A alavanca 169 applica contra a parte inferior 88 do molde o eixo 67, em que pelos supportes 165 e 165a está montado o quadro 163, mas completada uma linha, o operador puxa o botão 185 para levantar uma alavanca 186 que, por qualquer modo adequado, engata o camo 170 ao eixo 171, que gira constantemente; e como executa uma rotação e desengata-se automaticamente. Com esta rotação o camo 170, pela alavanca 169, afasta da parte 88 do molde o quadro 163 com a linha composta, depois do que a alavanca 176, impellido pelo camo 175, actua pelo fuzil 177, para exercer pressão sobre a manivela 178, que faz girar em 90° o eixo 167 e com este o quadro 163. A fig. 24 indica a posição inferior do quadro, que recebe os typos T, e nesta posição a chapa 182 está por cima da linha de typos. Na fig. 23 está na posição em que acaba de girar, em 90°, e no momento em que a linha composta T é levada para a galé Z. Por cima do componedor ha uma mesa collectora 187 (fig. 18) em que correm as galés Z (figs. 23 e 24). Esta mesa compõe-se de uma chapa do supporte e de tres barras longitudinaes 187a, 187b, 187c (fig. 2) ligadas por duas barras transversaes 188, com fendas 188a, para guiar os parafusos 188b na direcção do comprimento da linha. A barra 187b mantém a galé Z em posição conveniente; quando se desejar compor linha de outro comprimento, introduz-se uma galé mais larga ou mais estreita e regula-se a posição da barra 187b por meio dos parafusos 188b de modo que esta galé fique segura lateralmente.

Na galé Z corre um bloco 189, que tem uma mola impedindo que os typos caiam (figs. 2, 23 e 24). A cada nova linha acrescentada, o bloco 189 é puxado para traz. Para se poder amarrar com um fio uma columna do composição, o bloco tem um esquadro 190 fixado por um ferrolho 191. Para amarrar a columna, move-se o ferrolho para soltar o esquadro e tira-se este, pelo que fica o espaço necessario para o fio que se passa então em volta da columna.

Nas barras longitudinaes 187a e 187c está fixado um esquadro 192 que tem duas barras e um esquadro para tomar a linha de typos e afastar-a para mais longo. A fig. 24 representa o machinismo do componedor na posição para composição de uma linha. O movimento, que este machinismo faz depois de composta uma linha, está indicado por uma flecha. Nesta posição o esquadro 193 que introduz os typos na galé occupa tambem posição vertical e comprime as linhas de

composição na galé Z. No momento em que a linha terminada é afastada para a esquerda do molde 88, a alavanca 169 move uma alavanca curva 194, cujo extremo em forma de forqueta abraça a dita alavanca 169. Por meio de um fuzil 195 o movimento da alavanca 194 transmite-se a uma manivela 196 (fig. 18) para que o esquadro 193 seja levado à posição na fig. 23. O esquadro 193 gira no eixo 193a e tem nos extremos duas alavancas 197 ligadas a fuzis 198 articulados em 199 numa chapa 200. Com a rotação parcial do esquadro 193, a alavanca 197 desce e pelos fuzis 198 actua na chapa 200 que desce para a frente da linha de typos introduzida em ultimo lugar, impedindo-a de tombar para o lado. A linha de typos T apresentada pelo quadro 163 applica-se então contra a chapa 200, e antes que o quadro 163 se afaste, desce outra chapa 201 e segura esta ultima linha para que não possa ser arrastada pelo movimento de retorno do quadro 163. A chapa 201 é actuada por duas alavancas 202 nos lados da mesa collectora 187, e fixadas num eixo 203, em que está tambem calada uma alavanca 204 (fig. 19) actuada pelo camo 205. Depois da linha que acaba de ser introduzida estar detida pela chapa 201, o quadro 163 torna a descer e applica-se ao molde para receber nova linha de typos.

Este movimento é operado pela alavanca 169 que move ao mesmo tempo a alavanca curva 194, e esta, pelo fuzil 195 (fig. 18) o pela alavanca 196, leva o esquadro para a posição inicial nas figs. 18 e 24, e com isto, a linha de typos introduzida por ultimo é repellido mais para traz, para dar lugar a outra linha na galé 116.

Para regularidade da composição é necessario separar as palavras por espaços. A espessura dos espaços não é sempre a mesma, e dependendo do espaço maior ou menor no fim da linha para justificar a. Para certos trabalhos empregam espaços de espessura determinada (quadratin, meios-quadratin, etc.). A machina descripta fundo quatro espessuras diferentes de espaços, por meio de teclas, para este effeito no teclado. A fig. 2 mostra tres destas teclas 20, 20a, 20b, cada uma das quaes para fundir um espaço de espessura diferente. A tecla 20, adaptada ao extremo de uma haste 206 deixa entrar a decima terceira barra, isto é, a barra superior 22 (fig. 8) no quadro 25, e detem o bloco de matrizes 29 na posição em frente do molde em que uma matriz falsa (sem letra) se apresenta em frente do molde. Para deter tambem a rotação, a haste 206 (fig. 3) tem um bloco 207 que entra em contacto com uma alavanca 208 no eixo da barra longitudinal oscillante 6; pelo que se desengata um pino 13 do supporte 8 e detem a rotação do bloco de matrizes. Na haste 206 ha tambem um bloco 209 que, quando abaixada a tecla 20, desengata a barra 22, pela alavanca 19, e detem o movimento longitudinal do bloco de matrizes.

Quando uma matriz falsa apparece em frente da abertura do molde, a chapa 124 está em frente do extremo 123 da alavanca 122 (fig. 13) e durante o avanço do quadro do molde a chapa move a alavanca 123 para que a corrediça se apresente diante da abertura do molde, para fundição de espaço curto. Porém, como a tecla 20 detem apenas os dous movimentos do bloco de matrizes, sem actuar no ajuste do molde, a parte superior desta se fecha, deixando apenas o intervallo sufficiente para o espaço mais delgado que serve para compensar as diferenças no espaçamento das palavras.

Para fundição de um espaço mais espesso, a parte superior do molde tem de parar em posição tal que se fecha-se apenas na medida necessaria, o como a matriz falsa apparece de novo em frente da abertura do molde e não pôde entrar nenhum dente 29 B, do pente 29 entre os bicos 113 e 114, são necessarios outros meios para este effeito.

Na disposição adaptada, actua-se para este effeito na alavanca 101 solidaria da alavanca 103 (fig. 14) destinada a mover a parte superior do molde e permittir que se feche. Na fig. 14 a alavanca fica saliente no lado esquerdo do quadro do molde em que ha uma alavanca 210 (fig. 1), calada no eixo 211, montado em coximetes 212, 213 e 214. No mesmo eixo está calada uma alavanca 215, e o eixo está sob a acção de uma mola 216 que o faz girar em um sentido com as alavancas 210 e 215. Em um recesso da alavanca 215 entra um linguete de parada 217 (fig. 3) actuado por tres alavancas 218, e que se afasta da alavanca 215, soltando-a, qua do se abaixam as teclas 20a, 20b, e uma terceira tecla não representada. Com o abaixamento de uma das teclas 20a, 20b, levanta-se um dos linguetes 219 e mantem a alavanca 215, solta do linguete 217, o que, com o seu eixo 211 e com a alavanca 210, giram no sentido da flecha. Os tres linguetes 219 (fig. 3) tem largura diferente, e cada um delles detem a alavanca 215 em posição diferente; pelo que tambem a alavanca 210 tambem para cada vez em posição differente. A alavanca 210 está representada somente na fig. 11, e tem na parte inferior 210a tres degraus, em um dos quaes descansa o extremo da alavanca 101 que actua a parte superior do molde e é mantida a altura determinada. Na posição normal a alavanca 101 descansa na espera 220a da corrediça 220, mas no avanço do quadro do molde deixa do se apoiar na espera, e desce tanto quanto o permittir o degrau respectivo da alavanca 210, o quanto mais desce tanto mais se fecha o molde. E assim, segundo que alavanca 215 for detida por um ou outro dos linguetes 219, oscilla mais ou menos com a alavanca 210, do que resulta ser levado a um dos tres degraus do extremo 210 da alavanca 210 para debaixo da alavanca 101. Acabada a fundição de um espaço, a alavanca 210 tem de voltar à posição inicial, em que é detida pelo

linguete 217 que actua na alavanca 215 (fig. 3). Este retorno é operado por um ferrolho fixado no lado do camo 221 (figs. 2 e 41) no eixo 53, e que durante o seu movimento impelliu uma barra 222 (fig. 41) que actua na alavanca 223 calada no eixo 211; a alavanca 210 volta por este modo á posição inicial em que nenhum dos degraus do seu extremo está por baixo da alavanca 101, de modo que esta pôde descer completamente e fechar o molde na medida maxima. Como o quadro do molde recua antes da subida da alavanca 101, a corredeira 220 á móvel de modo que durante este recua a alavanca 101 toma o bico 220 e o faz sair um pouco do montante 212. Depois da alavanca 101 ter sido levantada pela alavanca 107 e pela corredeira 105 que actua a alavanca 96, o bico 220 encosta-se por baixo do seu extremo saliente no quadro do molde e o mantém até que o quadro avance de novo.

Para que o eixo 53 no fim de cada rotação não continue a girar pela sua força viva, é detido nesse movimento por uma alavanca 224 sob a acção de uma mola, e que tem no extremo um rodizio que entra num recesso do camo 211. A alavanca 224 gira no mesmo eixo 136 em que está montada a alavanca 135.

Pelo que fica descripto, deprehendendo-se claramente que os dez tipos de uma matriz dada devem ter todos a mesma largura, por ser a largura do molde ajustada pelo pente 29, cujos dentes 29' tem a mesma espessura que as matrizes que se acham por baixo. Como ha um só dente para cada matriz, o molde pôde ser ajustado só em uma largura por matriz, e os tipos tem de ser do «systema seriado», isto é, dispostos na matriz de modo que os tipos em cada uma matriz sejam dez com a mesma largura approximadamente. Este systema é adaptado nas diferentes machinas de fundir e compôr, e a composição produzida por estas machinas serve perfeitamente para os tipos communs para impressão de jornaes.

Alas como os esforços tendem para crear novas formas de tipos, muitas das quaes não se subordinam a qualquer systema seriado, a machina de compôr tem de ser construida de modo a poder também fundir tipos deste genero.

Na machina acima descripta este resultado é obtido por uma modificação no bloco de matrizes e por um dispositivo especial de desligação da chapa do fechamento 118, pelo que se pôde dar largura differente para cada um dos dez tipos na matriz, e ajustar o molde para largura differente correspondente a estes dez tipos.

O conjunto do dispositivo vê-se nas figs. 30, 31, 32, 33 e 34. A luva 1 (fig. 30) supporta doze matrizes m^1 a m^{12} , e uma decimaterceira z , que serve exclusivamente para a fundição de espaços. As matrizes são de cobre ou bronz, e estão separadas por arruelas de aço temperado a^1 a a^{12} que protegem as matrizes contra o gasto e estrago eventuaes, devido á applicação rapida do molde. Cada matriz tem dez tipos differentes 1 (fig. 31) nas faces do decagono. Entre as faces contiguas do decagono ha recessos o em que entram os bicos 113 e 114 das duas partes do molde (figs. 32 e 34).

Para fundição de um tipo, o quadro 87 com as partes 88 e 89 do molde, avança pelos meios já descriptos, e os bicos 113 e 114 nas partes do molde entram nos recessos o de duas matrizes vizinhas, e abrangem a arruela a , que separa duas matrizes vizinhas, e como a parte da arruela que fica entre os bicos tem largura igual á do tipo a fundir, o molde fecha-se nesta medida. Cada arruela a^1 a a^{12} , tem nos logares em frente dos recessos o das matrizes, espessura igual á do tipo conhecido na matriz á esquerda da arruela. Na fig. 30 está isto indicado para um M , um r e b , conhecidos na matriz e acima dos tipos, á direita, se acha a parte da arruela a^{12} que tem maior ou menor espessura conforme a largura da letra. Portanto as arruelas de aço entre as matrizes permitem que cada letra tenha largura differente das das outras letras na mesma matriz.

Com esta disposição é superfluo o pente 29, que com o seu peso augmenta a força viva do bloco no seu movimento longitudinal, do que podem resultar choques nocivos em parada brusca. A matriz z (fig. 30) não tem tipo, e serve para fundição de espaços mais grossos ou mais delgados conforme a espessura maior ou menor nos logares correspondentes da arruela a^{12} destinada a esta matriz.

As arruelas a^1 a a^{12} substituem o pente 29, e para cooperar com ellas os bicos 113 e 114 estão fixados por baixo da abertura do molde, e não por cima como com o pente (figs. 32 e 34). Como na primeira disposição descripta, o pente 29 serve também para comprimir pela chapa 121 (figs. 12 e 13) a alavanca 122 a cada vez que se tem de fundir um espaço, para que a corredeira 118 possa ir para deante do molde, tem esta disposição de ser substituida por outra, quando se supprime o pente 29. Emprega-se então o dispositivo nas figs. 32 e 34.

Quando se abaixa uma tecla de espaço, a barra superior 22 do supporte 9 (figs. 32 e 33) desengata-se o pelo seu pino 23 e outros meios descriptos detém o bloco com a matriz de espaços deante da abertura do molde.

A barra 22 move-se então e o seu pino 23 entra, no sentido da flecha (fig. 33) em um furo do quadro ligado ao bloco de matrizes, e transmite este movimento a uma alavanca dupla 250, e esta transmite o movimento á alavanca 251, fuzil 252 e á corredeira 253, que se move no eixo 11, e uma barra 211^a a impede de girar neste eixo.

A fronta a corredeira termina por um dedo 253^a que abaixada na tecla de espaço vem para deante da alavanca 122, com o movimento da barra 22, alavancas 250 e 251, e fuzil 252; portanto, se o quadro 87 do molde avança, a alavanca 122 exerce pressão no dedo 253^a, pelo que se desengata a chapa do fechamento 118, e fecha a frente a abertura do molde, do que resulta um espaço curto.

No recuo do quadro 87 do molde o extremo 122^a da alavanca 122 afasta-se do dedo 253^a para prender a chapa 118 na sua posição inoperativa.

Fundido um espaço, a barra 22 recua também com as alavancas 250 e 251, e a corredeira 253 é levada pelo fuzil para posição em que o dedo 253^a não toca na alavanca 122^a (fig. 34) epermittendo a fundição dos typos com a sua altura normal. Com esta disposição é superflua a chapa 121 do pente 29, que pôde portanto ser supprimida, pois que as suas funções são desempenhadas pelas arruelas da base descriptas.

A machina opera como se segue:

Um dos blocos de matrizes do quadro 27 está situado em frente do molde, e sob a acção da alavanca 33 é mantido em movimento de vae-e-ven constante, girando simultaneamente sob a acção do rodizio 32 movido por meio de uma engrenagem e uma polia 72 pelo eixo 53 em rotação constante. Estes dois movimentos do bloco param com o abaixamento de uma tecla do teclado 2, e o bloco para quando o tipo desejado chega deante da abertura do molde, por meio do dispositivo nos aparelhos 8 e 9.

Com a parada do movimento do vae-e-ven o eixo do camo 53 liga-se ás engrenagens 54 e 55 que giram constantemente, mas si não estiver terminada a rotação do bloco no momento em que cessa o movimento de vae-e-ven, a ligação é impedida pela alavanca 455 até que cesse a rotação, isto é, até que um pino do aparelho 8 entre em um furo 31^a do tambor 30. Ligado o eixo 53 pelas luvas 59 e 60, o camo 148 pelo embolo 147 detém o quadro 25 e portanto o bloco de matrizes na posição exacta em frente do molde. O camo 100 faz avançar logo em seguida, pela alavanca do molde 98 o quadro 87 até que o molde fique applicado contra o bloco de matrizes. O camo 143, pela alavanca 142 e fuzil 141, faz avançar o carro e applicar a embocadura 93 contra a lamina 94 do molde, de modo a resultar uma obstrução hydraulica entre o bloco de matrizes, o molde e a lamina. Em seguida a alavanca da bomba 435 é solta pela camo 430 e injecta o metal no molde. Antes da injectão, o extremo 107^a da alavanca 107 cede num recesso do camo 108, e esta alavanca levanta a corredeira 105 guida no quadro do molde, pelo que esta se fecha pelo modo conhecido pelas alavancas 95 e 101, na medida determinada pelo pente 29. Injectado o metal, o carro da bomba 140 afasta-se do molde, o extremo 107^a da alavanca 107 é levantado pelo camo 108, abaixa a corredeira 105 e portanto a alavanca 96 que comprime o pino 94 da lamina 94 e esta tira os rebarbos do extremo posterior do tipo. Depois disto, a parte inferior do molde é puxada pelo fuzil 98 para trás do quadro 97, e o tipo fica em frente do compoentor.

O tipo é em seguida expellido pela alavanca 180 pelo camo 102, e a alavanca 160 volta á posição primitiva e puxa para trás a corredeira 138 com os pinos de expulsão 136^a. Como o retorno da parte inferior do molde produz o recuo do quadro do molde 87, pela chapa 120^a, os bicos 113 e 114 ficam afastados do pente 29, e esta fica solta e o tambor o bloco de matrizes 28, que polo então continuar o seu movimento de vae-e-ven. Este movimento só pode ser effectuado pela ligação dos órgãos de engate que foram desligados pelo abaixamento de uma tecla; o movimento de vae-e-ven é ligado de novo pelo pino 62^a do rodizio 62 (figs. 2 e 9) no eixo 53 que neste momento repelle o rodizio 223 da alavanca 226, pelo que o fuzil 223 faz oscillar para a esquerda a alavanca 223 no eixo 43, e esta move a barra 42 que actua no linguete 41 da barra 42, pelo que o pino 23 sahe do furo 26 do quadro 25, que fica solto. Com este movimento, o esquadro 44 (figs. 8 e 9) move-se para a direita e permittu que a alavanca 46 se mova para ligar a polia 33, que gira constantemente, á luva 47 e a roda dentada 49 no eixo 50, pelo que é posta em rotação a manivella 38 e, pelo meio do fuzil 51, faz subir e descer o quadro 25. O bloco de matrizes 27 volta ao seu movimento de vae-e-ven. O movimento rotativo é ligado pelo camo 83 que move no mesmo movimento, pela alavanca 87 (fig. 2), o fuzil 16 que actua a alavanca 17, pelo que a barra 17^a faz recuar a barra 12, e sahir o pino 13, que faz parte da barra 12, do furo 31^a do tambor.

O tambor fica solto e a luva 74 liga-se durante o retorno da barra 12, pelo facto que o extremo 176 (fig. 6) da alavanca 17 impellu o pino 76 da alavanca 77 (fig. 5) que, pelo fuzil 77^a move a alavanca 80 e luva 74 para a polia, ligando-a. Ao mesmo tempo a corredeira 79 fica solta e a sua mola 79b impelle-a para detraz da alavanca 80a, de modo a oppor-se ao retorno desta alavanca e detela até effectuar-se a ligação por outro abaixamento da tecla, para que o bloco de matrizes possa retomar o seu movimento de vae-e-ven, e a ponta do centragem 147 afasta-se pelo camo 148 e alavanca 150, e o quadro 25 fica solto.

O linguete 184 (fig. 10) mantém o tipo no porta-tipos até que uma linha chegue quasi ao comprimento desejado, o que é indicado pela campainha 180, e o typographo enche o intervalo restante com espaços, quando a linha não tiver o comprimento exacto. Inverte-se pela tecla 185 a linha composta, como lá se descreveu, e a linha

recebida pela mesa collectora. As linhas compostas formam uma columna e são tomadas quando for necessario com a galé em que se acham, e que é logo substituída por outra.

O quadro de tipos 27 (fig. 3) tem cinco blocos de matrizes, que permitem compor em diversos tipos. Para pôr diante do molde o bloco desejado, opera-se uma manivella 27b que pelas rodas conicas 27 faz subir ou descer o quadro 27. Para deter o quadro de tipos na posição exacta em frente da abertura do molde, tem o quadro lateralmente um pino conico, com manubrio, que mantém o quadro em qualquer das cinco posições diferentes. Para mudar de bloco, solta-se o quadro por meio do manubrio do pino. O dispositivo para deter o quadro pôde ser executado por qualquer modo adequado, e não está representado.

Como as linhas compostas não estão justificadas perfeitamente, e como tem tambem de ser corrigidas, e para que este trabalho possa ser feito em uma só operação, emprega-se uma mesa (figs. 27 e 28) constituída por uma chapa 230 aparafusada no bastidor 231. Em cada lado e ao meio estão fixadas barras longitudinaes 232, 232a, 232b, ligadas entre si por tres barras 233 com feudas em que correm parafusos 234, que mantem duas barras longitudinaes moveis 235 em posição determinada pelo comprimento da linha. As columnas de linhas compostas T são tomadas á machina de fundir e collocadas na mesa, com a sua galé Z mantida na mesa por aperto das duas travessas 235 fixadas pelos parafusos 234. A primeira linha encosta-se na chapa movel 236 que a detem, e esta chapa está fixada na barra 236 corredeira num esquadro 238 em todo o comprimento da mesa. Na chapa 236 está fixado um botão 239, por cujo meio se pôde mover a chapa 236 para a direita e para a esquerda. No lado interno da chapa 236 estão fixadas outras 240 e 241, com intervallo correspondente ao comprimento exacto das linhas. A columna é mantida por um bloco 189, por cujo meio pôde ser movida totalmente para a frente, no sentido da flecha, para que a primeira linha fique entre as duas chapas 240 e 241. Nesta posição a linha composta é facilmente acessivel, e pôde ser justificada exactamente e pode-se-lhe fazer as emendas necessarias. Terminado este trabalho, impelle-se o botão 239 no sentido da flecha, pelo que a linha emendada se move para a direita numa quantidade determinada até ficar em frente de outra galé Z², mantida pelo mesmo modo que a galé Z¹, por outra travessa 23 fixada por um parafuso 234.

Para introduzir esta linha na galé Z² ha um dispositivo que comprehende uma alavanca 242 fixada no eixo 243, montado em coxinetes 247, e em que estão caladas duas patas 245, ligadas por um esquadro 246.

Manobrando-se a alavanca 242, o eixo 243 gira com as patas que supportam o esquadro 246, e este impelle a linha que existe na sua frente e a introduz na galé Z², puxa-se para a esquerda o botão 239, de modo que o intervallo entre as chapas 240 e 241 fique outra vez em frente da galé Z¹, o impellindo o bloco 189 mette-se outra linha neste intervallo, e emenda-se e justifica-se esta linha como acima. Nesta posição a chapa 241 fica diante da linha que, introduzida precedentemente na galé, impede que os tipos saiam.

Emendada uma segunda linha, é levada para a galé Z² pelo mesmo modo que a primeira linha, etc. Com esta mesa pôde-se justificar e corrigir muito commodamente uma composição feita na machina de fundir, para que fique preparada para a impressão.

As disposições supra são dadas apenas como exemplos: as formas, as dimensões e as disposições parciaes poderão variar em todos os casos sem alterar o principio da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de fundir e compor tipos soltos, commandada directamente pelo teclado, caracterizada pelo facto que o teclado, por um certo numero de barras longitudinaes moveis e laminas de aço, solta duas barras de pinos pertencentes a dous grupos separados, dos quaes uns deteem o movimento de vae-vem do bloco de matrizes quando uma serie circular de tipos determinada chega deante da abertura do molde, e os outros deteem a rotação do bloco quando o tipo desejado chega deante do molde, e a soltura de cada barra de pino produz a desligação do commando do movimento correspondente do bloco de matrizes, e a soltura das duas barras produz a ligação do eixo de camos, que durante uma rotação completa fórma o bloco de matrizes na sua posição exacta por um dispositivo adequado, opera a fundição do tipo, torna a pôr em movimento o bloco de matrizes e desliga-se automaticamente;

2º, fórma de execução da machina reivindicada em 1, em que as barras de pinos de um dos grupos são mantidas, engatada por linguetes até que, com o abaixamento de uma tecla, um dos ditos linguetes se afaste e permita que a barra respectiva avance sob a acção de uma mola, e introduza o seu extremo cylindrico em um dos furos na periphéria do um tambor que participa do movimento rotativo do bloco de matrizes, e a dita barra solta por órgãos adequados um dispositivo de ligação do commando do movimento rotativo do bloco de matrizes, e permite que uma mola faça a desligação;

3º, fórma de execução da machina reivindicada em 1 e 2, em que a cada barra de pinos 12 tem na parte superior um linguete 18 que tende a occultar-se sob a acção de uma mola, e é mantido saliente por meio de um compressor de mola 84 que se apoia simultaneamente

nos appendices de todos os linguetes 18 das diversas barras de pinos, de modo que estes linguetes entrem em conexão com uma barra oscillante do commando do bloco de matrizes, para que o linguete 18 da barra de pinos solta pela tecla operada, mova esta barra oscillante 17 e faça a desligação, e vice-versa, seja movido pela barra oscillante 17 de modo a tornar a engatar a barra de pinos 12, quando restabelecida a ligação por um camo do eixo principal 53, e a barra oscillante fique recuada, e esta no fim do seu retorno vem levantar o compressor de mola 84 de modo que possam tornar a cahir todos os linguetes 18 das barras de pinos que estão em repouso e que somente fique em conexão com a barra oscillante 17 a barra de pinos 12 que tinha sido solta;

4º, fórma de execução da machina reivindicada em 1, em que um quadro 25 que sobe e desce por meio da manivella girando constantemente, 38 (figs. 8 e 9), e que transmite por órgãos adequados este movimento no sentido horizontal ao bloco de matrizes, so move diante de um aparelho 9 até um pino 23, solto pelo abaixamento de uma tecla, saia deste aparelho e entre em um furo 26, detendo o quadro e produzindo simultaneamente a ligação de seu commando constituído por um dispositivo adequado, e a ligação do eixo de camos;

5º, fórma de execução da machina reivindicada em 1 e 4, em que um montante 146, que é guia de um embolo 147 terminado na frente em ponta (figs. 20, 21 e 22), está disposto no lado do quadro 25 que sobe e desce, para que, ligado o eixo de camos, o embolo 147 avance e entre em um dos furos 25a para formar a posição exacta do bloco de matrizes diante do molde durante a fundição do tipo, recuando o embolo em seguida por meio do camo que o impelliu para frente, e ficando solto o quadro 25;

6º, fórma de execução da machina reivindicada em 1, 2, 3, 4 e 5, em que, entre o machinismo do supporte 8 e a alavanca 63 que opera a ligação do eixo de camos, está disposta uma alavanca intermedia 155 (figs. 2 e 21), actuada pelo dito machinismo 8, e que não permite a ligação do eixo de camos com o seu commando emquanto não pára a rotação do bloco de matrizes;

7º, dispositivo para fundir e compor tipos soltos, para machinas commandadas directamente pelo teclado, segundo as reivindicações 1 a 7, em que um quadro de supporte de um molde em duas partes está disposto na machina de modo que fundido um tipo, é este expellido da parte inferior do molde por dois pinos e recebido por dois linguetes de um componedor até a formação de uma linha completa e depois, pela ligação do machinismo que opera o componedor, a linha composta oscilla em 90º com o componedor no sentido ascendente, pelo que fica sobre uma galé movel em que é mantida por duas corredeiras, até que, acabada uma columna, seja a galé tirada pelo operário e collocada na mesa de correcção em que as linhas são successivamente corrigidas e justificadas;

8º, fórma de execução do quadro do molde e do molde, segundo a reivindicação 7, em que as partes 88 e 89 do molde estão dispostas em um carro de cantoneira 87 movel para a frente e para traz, para que a parte inferior 88 possa recuar neste quadro até que o tipo preso entre dous pinos 156 e 156a possa ser expellido lateralmente por estes, vindo a parte do molde metter-se antes da fundição sob a parte superior 89 comprimida contra a inferior por alavancas 101, 103, 96 e excentrico 115 e depois da fundição é afastada, nos dous sentidos, da parte inferior pelas mesmas alavancas e deixa sahir do quadro o tipo fundido adherente á parte inferior, sendo o tipo impellido em seguida para o componedor pelos ditos pinos;

9º, fórma de execução do dispositivo de fundição reivindicado em 7 e 8, em que a parte superior 89 do molde tem uma chapa movel 118 que, para a fundição de tipos, é mantida para traz pela chapa movel 118 e para fundição de espaços a chapa 118 é solta pela pressão de uma chapa 124 no extremo 122a das alavancas 122, movendo-se então a chapa 118 sob a acção de uma mola para fechar o molde pelo lado das matrizes para que os espaços fundidos sejam mais curtos que os tipos, em uma medida igual á espessura da chapa 118 e mais a altura do olho do tipo;

10º, fórma de execução do dispositivo de fundição reivindicado em 7 e 9, em que a chapa em fórma do esquadro 124 fixada no bloco de matrizes está disposta de modo a premer sob o extremo 122a da alavanca somente quando o dito bloco apresenta diante da abertura do molde uma falsa matriz, para fundição de um espaço e a dita chapa 124 vem somente a esta posição quando se trata de fundir tipos, e neste caso não fecha o molde por estar afastada pela alavanca 122;

11º, fórma de execução do dispositivo de composição reivindicado em 7 a 10, em que está fixado no quadro do molde 87 um bico 113 em frente do qual está outro bico 114 fixado na parte superior do molde que, quando se fecham as duas partes do molde, é impellido para o bico 113 prendendo um dos dentes 29b do pente 29 (fig. 13) correspondente á espessura das matrizes em frente do molde, para que o molde não possa fechar-se mais que o permite o dito dente 29b;

12º, fórma de execução do dispositivo de composição reivindicado em 7, em que o componedor 163 applicado contra a parte inferior do molde recebe em posição horizontal os tipos que lhe são trazidos, e pabada uma linha, o componedor move-se, principalmente para o

2º, por ligação do eixo de camos 171 com um common lo, o depois lyra para cima em 90º e entrega á galé a linha composta;

13º, forma de execução do dispositivo de composição reivindicado em 7 e 12, em que o componedor 163 tem uma chapa movel 182 impedindo que a linha composta se curve para cima, recuando esta chapa pela acção de duas alavancas conjugadas 183 e 183 a, no mesmo desejado para permittir que a linha acabada passe para a galé;

14º, forma de execução do dispositivo de composição reivindicado em 7, 12 e 13, em que a mesa collectora das linhas 187 tem uma chapa 200 (figs. 23, 24) articulada em um esquadro 193 que no momento em que a linha composta T é trazida pelo componedor 163 a chapa 200 impede que a linha de tipos introduzida antes tombe para o lado, e levanta-se só quando o esquadro 193 comprime contra as outras linhas a linha de tipos T que acaba de ser introduzida;

15º, forma de execução do dispositivo de composição reivindicado em 7 e 14, em que ha uma chapa 201 actuada pelas alavancas 202 (figs. 18 e 19), o que ao descer mantém na galé Z a linha de tipos trazida pelo componedor 173, até que o componedor 163 se afaste e o esquadro 193 tenha introduzido completamente a linha;

16º, forma de execução do dispositivo reivindicado em 7 e 13, em que ha uma mesa de correção que contém a galé Z¹ com as linhas não emendadas, sendo cada linha emendada e justificada trazida por uma mesa movel 233 para a galé contigua Z² e metida nesta por uma alavanca 242 que actua no esquadro 246;

17º, a machina tal como está descripta o representa la;

18º, outra forma de execução da machina reivindicada em 1 e 13, em que as arruelas de aço u¹ e u², que separam as chapas de matrizes, são utilizadas como calibres para regular a largura dos diversos tipos ou espaços e para permittir dar larguras diferentes aos tipos em uma mesma chapa de matrizes;

19º, forma de execução de chapas de matrizes que constituem o bloco, em que ha recessos o (fig. 31) para que os bicos 113 e 114 do molde entrem no bloco de modo a apertar entre ambos arruelas de separação, nas partes destas que servem para calibrar um typo da do bloco, com o fim de regular o grão da abertura do molde para esse typo;

20º, varianta de execução do dispositivo de soltura da chapa 118, que fecha o molde para fundição do espaço, em que o movimento da barra de pino 22 que se solta por meio das tacas que correspondem aos espaços, é transmittido por meios adequados a uma correlica 233 que é assim impellida para defronte do extremo 122 a da alavanca de ferrolhamento da chapa 118 de modo que, quando o molde avança, esta alavanca esbarra na correlica 233 e solta a chapa 118;

21º, modo de execução da machina reivindicada acima, em que um quadro supportando varios blocos de matrizes, cada um dos quaes comprehendendo um alphabeto completo de um desenho determinado, pôde ser movido para pôr o bloco desejado em frente do molde de fundição, e em connexão com os orgãos do commando da machina de molde que se possa mudar de alphabeto por um simples deslocamento do quadro.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — Por procuração Leclerc & C.º

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que fica adiado para 21 de julho proximo vindouro o recebimento das propostas para a construção da estrada de Piquete a Itajubá, á vista da necessidade da modificação da tabella de preços a que se refere o edital de concorrência, devendo vigorar para a dita concorrência as que novamente vão ser distribuidas aos interessados logo que forem convidados para isto.

Directoria Geral de Viação, 10 de maio de 1913. — Affonso Glyerrio da Cunha Maciel, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 4 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912, revalidado pelo art. 42 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto número 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

A construção da estrada comprehende:
1º, roçada e destocamento;

2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;

3º, obras de arte;

4º, edificios e dependencias;

5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;

6º, assentamento de material fixo;

7º, assentamento da linha telegraphica;

8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolicoes, papel, de 5 % do uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle aquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orgamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço Tederal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição dos trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a

estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis meses o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro meses ;

400\$ por dia até oito meses ;

1.000\$ por dia, de oito meses em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2.000\$ a 20.000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20.000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20.000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20.000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desaccordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegaram a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal o não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem lles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: *Proposta de...* (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicadas pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço de construcção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o inmediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construcção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arto, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnisação.

Directoria Geral do Vição, 23 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes
FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. chefe desta fiscalização, faço publico que na concorrência publica realizada no dia 16 do corrente mez para a demolição e remoção do entulho do predio á rua da Saude n. 98, apresentaram-se os Srs. Dionisio Tolomei Sobrinho, José Teixeira da Motta e João Salles, que offereceram pelo material do referido immovel o primeiro a quantia de 1:230\$ (um conto duzentos e trinta mil réis) e os ultimos, conjuntamente, a de 600\$ (seiscentos mil réis), sujeitando-se os mesmos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1913.—*A. Marques da Silva*, 1.º escriptuario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os rematentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.

N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.

N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.

N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.

N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.

N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.

N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.

N. 5.141 — Tossidoreio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.

N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.

N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.

N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Ma-noel D. dos Santos.

C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.

C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.

C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.

N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.

N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.

N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.

N. 44.915 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.

N. 76.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.

N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto An-tonio.

N. 79.451 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-ciana.

N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Ma-sianna.

N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.

N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.

N. 26.750 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.

N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.

N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-ferina.

N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia do An-drade.

N. 79.612 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.

N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.

N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.

N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.

N. 52.005 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.

N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.

N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.

N. 42.831 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.

N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913.—*Se-ferino de secretario, Severino Neiva*, chefe de secção.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, intimo pelo presente edital a firma Barros & Silva para recolher aos cofres desta repartição a multa na importancia de 3:000\$ que lhe foi imposta pelo administra-dor da Mesa do Rendas de Macahé, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, e a firma Silva & Irmão para recolher a multa de 2:000\$ que lhe foi imposta por esta Recebedoria, por infracção do regulamento do imposto do sello, em virtude da denuncia dada por Manoel Justino do Nascimento, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva.

Segunda Sub-Directoria, 18 de junho de 1913.—*O sub-director interino, Francisco de Paula Osorio*.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4.º ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a inscrição para provimento de logares de 4.º escriptuarios desta directoria.

Os candidatos exhibirão, com requerimentos ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25.

O concurso constará das seguintes materias: grammatica da lingua nacional (dictado e analyse); grammatica das linguas fran-ceza, ingleza e allemã (tradução corrente e analyse); arithmetica (até systema metrico); geographia geral e chorographia do Brazil.

Directoria de Estatistica Commercial, 4 de junho de 1913.—*Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo men-cionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem ven-didas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 6.º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique di-reito de allegar contra os effeitos desta venda.

PORTA N. 11 — ARMAZEM N. 11

Vinte e tres kilos de estampas para annuncios, taxa 3\$ por kilo, art. 604, valor official 138\$000.

Vinte e um kilos de estampas, para annuncios, colladas em papelão, taxa 2\$ por kilo, art. 604, valor official 88\$200.

Quarenta e cinco kilos de papel, taxa 2\$ por kilo, arti-go 614, valor official 18\$000.

Dous kilos de entremeios de filó de algodão bordado, taxa 35\$ por kilo, art. 475, valor official 416\$600.

Seis bancos de madeira ordinaria, para piano, sendo quatro com assento de palhinha e dous sem assento, taxa 7\$, cada um, art. 338, valor official 84\$000.

Cinco kilos de caixas para perfumarias, com rotulos de fabricantes estrangeiros, taxa 4\$ por kilo, art. 1.037, valor official 40\$000.

Cinco kilos de obras não classificadas, de cobre simples, taxa 28 por kilo, art. 599, valor official 20\$000.

Treze kilos e meio de fregedura de cobre, de uma volta, taxa 28000 por kilo, art. 687, valor official 16\$800.

Um kilo e meio de cristina, em peça, taxa 68 por kilo, art. 12, valor official 18\$000.

Quatro kilos e meios de oleo de linhaga, fervido, em uma lata, taxa 3900 reis o kilo, art. 160, valor official 28\$700.

Sete kilos de feltro de lã, não especificado, em duas peças, taxa 28400 por kilo, art. 508, valor official, 33\$600.

Quinze kilos de panho de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, em quatro peças, taxa 8\$ por kilo, art. 517, valor official 200\$000.

Uma duzia de pares de saltos de madeira, para calçados, art. 394, no valor official de 2\$000.

Alfandega, 3ª secção, 19 de junho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Manifesto n. 789—Marca S: Vinte barris ns. 983|1.002, vindos pelo vapor allemão *Cap Roca*, em maio de 1913.

ARMAZEM N. 2

Manifesto—Marca PA: Seis barris ns. 4.306|11, vindos pelo vapor francez *Amiral Ponty*, em maio de 1913.

Alfandega, 3ª secção, 19 de junho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo sido desanexados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que findo esse prazo, si tais providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 253 da mesma consolidação.

Vapor inglez, *Caldegrevo*, entrado em junho de 1913:

Armazem da estiva—TPF—PC: 1 barril sem numero, vasando.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

JTPF—RRC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem idem.

S. Cunha & Comp.: 2 ditos idem idem.

Idem: 2 ditos idem idem.

Idem: 2 ditos idem idem.

Vapor austriaco *Eugenia*, entrado em maio de 1913.

Armazem n. 8 — DII: 2 barris sem numero vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

HDH: 2 ditos ns. 15 e 10, idem.

CB: 1 dito n. 5.212, idem.

Idem: 1 dito n. 5.223, idem.

Vapor francez *Terence*, entrado em junho de 1913:

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, vasando.

Vapor francez *Leger*, entrado em maio de 1913.

Aruta ... da estiva — EK: 3 barris sem numero, vasando.

JCE: 5 ditos sem numero, idem.

CMC: 5 ditos sem numero, idem.

JMC: 5 ditos sem numero, idem.

LS: 5 ditos sem numero, idem.

JA: 10 ditos sem numero, idem.

RP: 10 ditos sem numero, idem.

ERP: 5 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em junho de 1913.

Armazem da bagagem — HAC: 1 caixa, vasando.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em junho de 1913.

Armazem n. 12 — HEC: 1 barril n. 152, vasando.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em junho de 1913.

Armazem n. 9 — AC&C: 2 caixas, vasando.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 2 ditos idem.

Idem: 5 ditos idem.

Idem: 5 ditos idem.

Idem: 5 ditos idem.

Idem: 5 ditos idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em junho de 1913.

Armazem n. 9 — JAM: 5 barris ns. 11 a 15, vasando.

ACC: 10 ditos ns. 689 a 698, idem.

Vapor italiano *Italia*, entrado em junho de 1913.

Armazem n. 6 — NZC: 20 1/2 quartos sem numero, vasando.

Idem: 10 ditos sem numero, idem.

J. Diziderati: 7 ditos sem numero, idem.

LB: 5 ditos sem numero, idem.

JL: 7 ditos sem numero, idem.

Sem marca: 1 caixa n. 1.272, idem.

Vapor francez *Italie*, entrado em julho de 1913.

Armazem n. 15 — CCM: 2 latas sem numero, vasando.

CCM: 2 ditos sem numero, idem.

CCM: 2 ditos sem numero, idem.

CCM: 2 ditos sem numero, idem.

1ª secção da alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913. — O chefe, M. A. P. Barros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO AO INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOIS PARA ENFERMIARIAS

Tendo sido alterado em algumas de suas disposições o edital anteriormente publicado para a concorrência acima, chama-se a atenção dos interessados para o novo edital abaixo publicado, que será o definitivo.

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 24 de junho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e dois outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 23, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação do impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dois dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia útil, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespéra da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importância de 1.360:000\$000.

7.ª A preferéncia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela forma determinada na clausula 22.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edi-

ficio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importância de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materiaes provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construções, interessem ou não essas demolições ás construções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquelles materiaes que, a juizo do engenheiro do ministerio, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiaes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cações de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-há ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 %, que ficarão depositados no Thesouro Nacional, como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, de que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª, será a differença entre a somma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 8ª e os 10 *º sobre o valor do contracto, caucionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, serão restituídos ao contractante depois de 30 dias contados da entrega da obra, si durante este prazo se verificar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diário Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cauções de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiaes a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excessos.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da instalação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliares e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, cu qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

30. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo, sob qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes,apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiaes, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não for feito, providenciara o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher tais materiaes ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo central, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Excavações para alicerces, m3.....	\$500
Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Parede de cimento armado, m2.....	10\$000
Assentamento do vigamento de ferro para soalho de barrotes, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc., toneladas.....	60\$000
Ladrilhamento, m2.....	14\$000
Soalho e barrotamento, m2.....	12\$000
Rodapés de ladrilho, mL.....	2\$500

Rodapés de madeira, mL.....	5\$000
Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé....	12\$000
Revestimento com argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....	2\$000
Reboco a cal, m2.....	\$600
Pintura a oleo a tres mãos, m2.....	1\$500
Pintura a oleina a tres mãos, m2.....	\$600
Pintura a esmalte, m2.....	1\$500
Vão de esquadria assente, corpo principal, vão....	100\$000
Idem nos puchados e enfermarias, vão.....	60\$000
Gradil da frente, inclusive embasamento, assente e pintado, mL.....	60\$000
Portões de ferro assentes e pintados, um.....	600\$000
Escadas internas assentes e pintadas (typo Joly), uma.....	5:000\$000
Dita em madeira envernizada, uma.....	5:000\$000
Cobertura do telhado á telha franceza, m2.....	5\$000
Madeiramento do telhado, m2.....	10\$000
Calha e conductor, mL.....	5\$000
Soleira e degrão de marmore, m2.....	40\$000
Revestimento da fachada principal, vestibulo e Hall, medido pela projecção, descontados esvãos, m2.....	25\$000
Idem das outras fachadas nas mesmas condições, m2.....	10\$000
Pavimentação a cimento armado e metal deployé. Azulejo, m2.....	1\$000
Os serviços do esgoto, agua, electricidade, gaz, serão computados nas medições em quantias equivalentes ao trabalho realizado, a juizo do engenheiro do ministerio.	12\$000

ESPECIFICAÇÕES

Alicerces

Terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno, sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; com concreto na proporção de 1X3X4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juizo da fiscalização.

Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1X3X5.

Alvenarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o respaldo de concreto até o barrotamento do 2º pavimento, serão construidas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; nas mesmas condições serão construidas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construidas de tijolo com a mesma argamassa.

Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos até 0m,25 de espessura, serão construidas em cimento armado.

Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal *deployé* n. 15, concreto na proporção de 1X3X4 com a espessura compativel com o afastamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga util de 400 kilos por metro quadrado, com o trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será assente ladrilho ceramica ou pavimento em frizos com barrotamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1X2, cimento e areia.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Ladrilhamento e frizos

Officinas e aulas — Ladrilho ceramica, com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho ceramica com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e sacadas da frente — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do patco — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo n. 2.742 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho cerâmica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao tipo numero 7.113, para o centro e 8.113, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de cerâmica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Arquivo — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com mlf e espessura uniforme de um e meio centímetros, tábua larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,30 inclusive barrotamento de peroba e pintura a oleo do rodapé.

SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e mictorios — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e sacadas — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, water closets, toilettes e banheiros — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Sacadas — Ladrilho cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os ladrilhos a empregar serão perfeitamente desempenados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliências, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas mínimas.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Forros

Exceptuados os refeitórios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, water closets junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal *deployé* e estuque com pintura a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2 com ornamentação a capricho; os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, water closets, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha, grega e tábua, tendo a grega 0m,15, pintados a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, a juizo da fiscalização, os da cozinha e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o forro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2.

TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olsina com cimalha e lisos.

Neste pavimento se deixará entre a cimalha e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

Revestimento interno

Toda a pavimentação em metal *deployé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,01.

O emboço de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applicar-o que as superficies sejam perfeitamente molhadas e avivadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos portões e a camada isoladora de concreto.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Reboços

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director. As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão rebocadas a cal pura e pintadas a olsina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a oleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé; nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do arquivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitórios, corredores, water closets, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de cor.

SEGUNDO PAVIMENTO

Reboco a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olsina com barra a oleo de 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé, nas aulas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a oleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, sala de aula, aulas e corredores terão decoração em chapa.

TERCEIRO PAVIMENTO

As paredes deste pavimento serão rebocadas da mesma forma que nos dous outros, com pintura a olsina e barra a oleo com 1m,80 nos dormitórios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a oleo.

Nos dormitórios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

Revestimento externo

Compreende o emboço com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e reboco com argamassa de 1 X 2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plantas.

As saliências maiores de 0m,03 serão dadas na propria alvenaria.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Azulejos brancos com grega ou cimalha

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, copas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Instalações sanitarias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Em toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dous metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitórios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

SEGUNDO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, cozinha, copa, W. C., varanda da casa do director, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo tipo 5.134, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

TERCEIRO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, corredores, banheiros, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de collar uniforme, devendo depois da applicação constituir uma superficie perfeita.

tamente lisa, com juntas mínimas, devendo nos angulos salientes ou recentrantes serem empregados azulejos curvos, seja a esta horizontal, vertical ou obliqua.

Estrados para vãos e cadeias de ferro chato

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 1m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior, não devendo tal estrado apresentar flecha sensível, sujeito a carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2"

Escadas

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3, embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e recobadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas. Os degraus e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com patamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 3, cimento e areia, com emboco de 1 X 3 de cimento e areia e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degraus e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dous corpos lateraes do edificio principal serão do tipo «jelly», com degraus de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

Soleiras

Todas as soleiras serão de marmore, com 0m,04 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão tambem revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

Cobertura

A estrutura da cobertura do edificio principal, excluidos os puchados dos refeitórios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dous corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cupola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

Calhas e conductores

Serão de cobre com as dimensões sufficiente ao perfeito escoamento das aguas.

Gradis

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

Pintura de ferro

Todo o barrotamento do ferro estruturas da cobertura, gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxydos, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois os gradis, escadas, columnas e varandas, etc.; a pintura definitiva a oleo ou aluminio.

Cobertura das varandas

As varandas dos fundos serão cobertas com telha Eternit sobre estrutura metallica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Esquadrias

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e tambem na abertura que dá para a varanda no «hall» central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, em peroba, em duas ou mais folhas, com almofadas, venezianas, vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no *toilette* e W. C. em duas ou mais folhas, com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.

Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba em

duas ou mais folhas, comprehendendo portas de almofada, com veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada, e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pateo central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a oleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

Esquadrias internas

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de almofada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assente.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

SEGUNDO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro, o mais como acima.

TERCEIRO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Vidros a empregar

Os vidros a empregar nas esquadrias serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

Gradil da frente

Em toda a frente do terreno será construido um gradil em ferro batido, sobre socco de cantaria; este gradil terá tres portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente a entrada principal, aos lados deste dous outros menores de 1m, de largura, soleiras de cantaria nos portões, sendo convenientemente chanfrada para entrada de carros a correspondente a entrada principal, o predil e portões serão pintados a oleo ou a aluminio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo da Farinha, Carvalho & Comp.

Passeio em torno das construcções

Em torno do edificio principal, seus puchados e hem assim das enfermarias, será construido um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho *trottoir*.

Iluminação electrica

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexiveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessarias a facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes. O contractante não fornecerá osapparelhos de illuminaçãõ, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do typo chamado economicas.

A cada apparelho de illuminação corresponderá um interruptor typo Diamond embutido, o que faz parte da installaçãõ a cargo do contractante.

Agua, esgotos domiciliarios e de aguas pluvias e gaz

Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes serviços, sejam acquisição dos materiaes, apparelhos e seu assentamento.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Apparelhos sanitarios

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, typo *Incerta*, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas de ferro, conforme o typo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um micetorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao typo n. 763 da pagina 340 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao typo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido interiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será installado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commun.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, typo n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous micetorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 4,00 metros de comprimento, tampo de marmore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o typo n. 1.244, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 26"X24"X8", com agua fria e quente, conforme o typo n. 1.344 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os micetorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os micetorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um *bidet* typo *Incerta*, com aquecedor a gaz.

Toilette — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o typo n. 850, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous micetorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio typo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

SEGUNDO PAVIMENTO

Secções masculina e feminina:

Water Closets, micetorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

Casa do director,

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de marmore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", typo n. 1.363 da pagina 398 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", typo n. 1.360 do catalogo de Doulton.

Compartimento sanitario

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5" e 6", typo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um *water-closet* igual ao applicado no *toilette* do 1º pavimento.

Um micetorio commun com caixa de descarga automatica.

TERCEIRO PAVIMENTO

Secção feminina

Dous W. C. e divisões conforme a typo já empregado no 1º pavimento.

Dous *bidets* «*Inserta*» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

CASA DO DIRECTOR

Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltado, branco, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 5" e 6" typo n. 1.142, pag. 144, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado branco, para agua fria e quente de 2"X5"X2" e 2"X14X2 1/2, typo 1.014, pag. 195, do cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um *bidet* com agua quente e fria, typo 1.017, pag. 197, do cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o typo já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Um micetorio commun com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de marmore 2' 6"X2' 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & typo 430.

A pag. 240, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este installar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e *bidets* ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do typo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

ENFERMIARIAS

Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao typo já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um micetorio commun com caixa de descarga automatica.

Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

Medico, dentista e pharmacia

Um lavatorio typo 572, pag. 291, do cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção de micetorio, que será substituido por um *bidet*, typo «*Inserta*» com aquecedor a gaz.

Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dous compartimentos com a capacidade de 40 mil litros, em altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e refeitorios e nos compartimentos das enfermarias e tambem junto ao meio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens naquelles e de aguas pluvias nestes.

Não se admittirá o emprego de saibro nas argamassas. A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariaços, etc.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar será Excelsior, Lehigh, Vicat ou Atlas, sendo que, no caso do emprego do terceiro, a dosagem das argamassas poderá ser feita com uma parte mais de areia. A pintura será executada com o numero de mãos necessárias ao bom acabamento do trabalho.

Quando preciso, as paredes serão queimadas a zarcão e os nós das madeiras a verniz.

As esquadrias em madeira de lei terão pelo menos quatro centímetros de grossura e as em pinho tres centímetros.

Fica entendido que, quando houver divergencia entre as plantas e as especificações, prevalecerão estas.

Escriptorio de obras, 14 de junho de 1913. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Sexta Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 de julho proximo futuro, ao meio-dia, para proceder-se a abertura da 7ª sessão judiciaria, no edificio da rua dos Invalidos n. 132, *Forum*, tendo se procedido hoje ao sortio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Mario Ortiz Poppe.
2. Leopoldo Teixeira Leite.
3. Guilherme Schubart.
4. Francisco dos Santos Marques.
5. Dr. Mario Bevilacqua.
6. Carlos da Veiga Cabral.
7. José Ayres de Souza.
8. João Manoel da Cunha.
9. Themistocles Soares Young.
10. Ricardo José da Silva Graça.
11. João José da Silva.
12. Franklin Guedes.
13. Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
14. José Correia Picanço Junior.
15. Rodrigo Heraclito Ribeiro.
16. Rodolpho de Siqueira Fritz.
17. Salustiano José da Silva.
18. Abel de Araujo Padilha.
19. Dr. Emilio Gomes da Costa Miranda.
20. Carlos Pereira da Silva.
21. Francisco da Rocha Vaz Junior.
22. Luiz Macedo.

A todos os quaes se convida a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1913. Eu, José Caetano Machado, 2º escripturario do Jury, o escrevi. — *Francisco Cesario Alvim*.

Câbinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

Do ordem do Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 4.203, 2.011 e 1.403, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o artigo 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel Gomes Peixoto, Waldemiro Rodrigues do Azevedo e Custodio de Almeida Rabello, visto como os mesmos estão sendo processados; o primeiro como incurso no art. 134 do Codigo Penal e os dois ultimos, no art. 306 do mesmo codigo. — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1913. — O director, *Elycio de Carvalho*.

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem no Sr. director faço publico que, no dia 20 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimo, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará, na Secretaria da Colonia, até a vespéra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições:

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$) que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto;

2.ª O contractante pagará o sollo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia;

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 % no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes, do material da Colonia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contratado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto e a conservar o deposito de 1:000\$ de que trata a clausula 1ª, e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10. O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 5 de junho de 1913. — O escripturario, *Indalicio Ferreira e Silva*.

Casa de Detenção

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVENTE

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção ao concurso para o provimento de uma vaga de escrevente da Casa da Detenção.

Para a inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos;

- b) folha corrida;
- c) attestado de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de moléstia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
- d) quaesquer outros documentos que comprovem a sua idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913.
— O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOIS LOGARES VAGOS DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscricção ao concurso para o provimento de duas vagas de amanuense desta secretaria.

Para a inscricção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos;
- b) folha corrida;
- c) attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrerem de moléstia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
- d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913. — O Secretario, *Damaso P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscricção ao concurso para o provimento de duas vagas de commissario de 2ª classe.

Para a inscricção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico, provando não soffrer de moléstia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas serão escriptas e oraes, constando as escriptas de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official e as oraes de elementos do Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal, organização da divisão policial.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913.
— O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o segundo semestre do corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 26 deste mez, ao meio dia, apresentar, em listas que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devilmente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou ornellas comparcendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na thesauraria da Policia a quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de junho de 1913.
— O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no exame realizado em 18 e 19 do corrente se apurou o seguinte resultado:

Dia 18—Antonio Ferreira de Lyra e Francisco de Paulo Ferreira de Souza foram julgados inhabilitados.

Natal Seciliano, aprovado.

Manoel Placido Teixeira ausentou-se depois de haver respondido á chamada.

José Ignacio Barbosa foi aprovado na prova oral, reprovado na regulamentar, tendo faltado á prova pratica.

Augusto Teixeira dos Santos foi aprovado nas provas oral e pratica e reprovado na regulamentar.

Dia 19—Firmino da Silva Ferreira e João Pinto de Vasconcellos foram aprovados.

Franz Mentges, Antonio Joaquim Fernandes e Fernando Paulo de Almeida foram julgados inhabilitados.

Outrosim, convidado os candidatos abaixo mencionados a comparecer nesta Inspectoria, na sexta-feira, 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Manoel Teixeira Campello, Joaquim Tavares, Felix Lopes, Antonio Rodrigues Monteiro e José Antonio da Silva.

Turma suplementar—Antonio Prazum Sobrinho, Antonio Lopes do Lago, Ercolino Palmeira, Manoel José Soares e Plinio José dos Santos.

Deverá tambem comparecer afim de prestar a prova regulamentar o candidato Herminio Affonso de Souza.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelos candidatos durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de junho de 1913. — O inspector, *Amaro José Caelano*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de dez dias, de conformidade com o decreto municipal n.º 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Francisco Reis Costa, conductor do automovel n.º 1.624.
Antonio José Gomes, idem n.º 1.333.

Matheus Francisco Arteiro, idem n. 1.819.
 Alfredo Bahia, idem n. 689.
 Benedicto Afonso Gonçalves, idem n. 1.588.
 Alípio do Nascimento, idem n. 17.
 Henrique Joaquim Assumpção, idem n. 1.563.
 Eugénio Torráo, idem n. 1.622.
 Manoel Ferreira, idem n. 1.276.
 Francisco de Moura Freitas, idem n. 492.
 Luiz Horta, idem n. 1.486.
 Manoel Telles Dias, idem n. 628.
 Manoel Mendes de Castro, idem n. 57.
 Henrique Luiz de Almeida, idem n. 512.
 Francisco da Silva Cardoso, idem n. 841.
 José Augusto Pedro Simões, idem n. 1.866.
 Augusto Silveira Pimentel, idem n. 2.034.
 Antonio Teixeira Pinto, idem n. 1.700.
 Antonio da Silva, idem n. 1.332.
 Arnaldo Luiz da Silva, idem n. 1.616.
 Aristides Alberto Alves, idem n. 1.655.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de junho de 1913.—O inspector,
 Amaro José Cactano.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 87

Recollocação da boia sem luz que assignala a lage do Marcellino no interior do porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi recollocada a boia sem luz pintada de preto que assignala a lage do Marcellino, no interior do porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, que havia desaparecido, conforme annunciou o aviso n. 79 do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 17 de junho de 1913.—Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 86

Extinção provisoria da luz do poste illuminativo de Caicara, na ponta de Santo Alberto, Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagado provisoriamente o poste illuminativo de Caicara, na ponta de Santo Alberto, Estado do Rio Grande do Norte, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 17 de junho de 1913.—Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se As Sras. costureiras matriculadas: na primeira categoria, de ns. 1 ao fim e na segunda categoria de ns. 1 a 20, que no dia 21 do fluente mez, do meio dia ás 4 horas da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até ás 2 horas.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913.—O encarregado, Antonio Cabral de Lacerda, 1º tenente commissario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, fago publico, que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados devendo as propostas ser entregues neste gabinete ao meio do dia 21 do corrente mez para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer por 24 horas que excederem do prazo estipulado:

Baeta azul com 1,40 de largura, metro.

Balão defenza de cabo, grande, um.

Balão defenza de cabo, pequeno, um.

Balão defenza cylindrica, um.

Balde de zinco reforçado de 0,305X0,032 (modelo do Deposito Naval), um.

Balde de ferro para cinzas de 0,38X0,28X0,002, (modelo do Deposito Naval), um.

Balde de ferro para cinzas de 0,60X0,35X0,002 (modelo do Deposito Naval), um.

Balde de agathe com 0,35, diametro de bocca, um.

Balança com conchas de metal e jogo de pesos para 20 kilos, uma.

Balança com conchas de metal e jogo de pesos para 10 kilos, uma.

Balança de braço para 200 kilos, uma.

Balança «Howe» de 100 kilos, uma.

Balança «Howe» de 200 kilos, uma.

Balança «Howe» de 2.000 kilos, uma.

Balança decimal para 300 kilos, com jogo de pesos, uma.

Balança para cartas, uma.

Barro refractario, kilo.

Barbante fino, novello.

Belmazes de latão, kilo.

Belmazes de cobre, kilo.

Bicarbonato de sodio, kilo.

Bigornas de ferro, kilo.

Boias salva-vidas, ss., uma.

Boias de ariunke, grandes, uma.

Boias de ariunke, pequenas, uma.

Breu virgem, kilo.

Bocaes para mangueira (par) de 12 a 25 m/m, um.

Bocaes para mangueira (par) de 28 a 35 m/m, um.

Bocaes para mangueira (par) de 40 a 52 m/m, um.

Bocaes para mangueira (par) de 58 a 75 m/m, um.

Bocaes para mangueira (par) de 81 a 91 m/m, um.

Bocaes para mangueiras (par) de 100 a 125 m/m, um.

Bocaes para cornelas, um.

Bocaes para bomba «Stone», um.

Borracha em lençol, kilo.

Borracha em lençol com inserção de panno, kilo.

Borracha em lençol «Coupound», kilo.

Borracha em lençol com inserção de lona, kilo.

Borracha branca especial, kilo.

Borracha em lençol com inserção de arame, kilo.

Borracha com corda para vigias, kilo.

Borracha em lençol, vermelha, kilo.

Borracha em lençol plobaginada, kilo.

Borracha Nubian, em lençol, kilo.

Borracha em lençol vulcanizada, kilo.

Borracha em lençol vulcanizada com inserção de lona, kilo.

Borracha em lençol vulcanizada com inserção de arame de latão, kilo.

Bolões de arrida, um.

Bolões para correia balata, um.

Bolões para campainhas, um.

Brim de linho, metro.

Brimão, metro.

Brocas francezas, uma.

Brocas americanas, uma.

Brocas inglezas, uma.

Brocas de aço com meia cana nos punhos, uma.

Brocas americanas com espigas, chalas, uma.

Brocas americanas com espigas, chalas, uma.

Brochas cahatas, uma.

Brocha de cabelo para caiação, uma.

Brochas francezas para pinturas, uma.

Busca-vidas, kilo.

Bronze em vergalhão, kilo.

Bronze em chapas, kilo.

Bronze phosphoroso, kilo.

Badames de aço, um.

Bandejas de aluminium, uma.

Batedor para bifés, um.

Beluma da Judéa, kilo.

Bisulfato de potassio, kilo.

Barriletes de ferro, um.

Bombas Japy n. 1, uma.

Bombas Japy n. 2, uma.

Bombas Japy n. 3, uma.

Bombas Japy n. 4, uma.

Bombas Japy n. 5, uma.

Bules de aluminium, um.

Buzinas para automoveis, uma.

Batedor para ovos, um.

Baldes de couro para artilharia, um.

Bandejas de ferro agathe, uma.

Bules de agathe, um.

Brim lona, metro.

Bandeiras de nações de quatro pannos, uma.

Bandeiras de um panno, de nações, uma.

Bandeira nacional de dous pannos, uma.

Bandeira nacional de quatro pannos, uma.

Bandeira nacional de seis pannos, uma.

Bandeira nacional de oito pannos, uma.
Baldes d' zinco reforçado com c/ orelha de vergalhão de 0,305x0,002, um.
Boia de ferro de 1,00x1,55 c/ desenho da C. de Compras, uma.

Bocaes de mangueira 0,038, um.
Idem, idem de 0,070, um.
Idem de mangote de 0,101, um.
Idem de metal para tubo de 0,039, um.
Idem de mangueira de 0,045, um.
Idem de metal para tubo de 0,030, um.
Bocaes para fogareiro Primos n. 1, um.
Idem idem n. 2, um.
Borracha em tubo para hombreira de canhão, kilo.
Borracha especial Trypode 1 m/m, kilo.
Borracha especial de 0,009, kilo.
Bordões para caixas de guerra, kilo.
Botões de «Boxter» bilola n. 2 para correia, um.
Botões de metal «Westherproof» para cartucho, um.
Botões de montaria para officiaes, um.
Brilhantina «Roland», um.
Brim de linho «ttoyale», metro.
Brim de linho cinzento, metro.
Brim pardo ou cinzento, metro.
Brid para cano de ferro fundido de 75 m/m c/ registro para vapor de 37 m/m, um.
Brid para cano de ferro batido de 0,75 m/m c/ registro de 25 m/m, um.

Brocas de 0,014,3, uma.
Idem 0,017,5, uma.
Idem 0,020,6, uma.
Idem 0,023,8, uma.
Idem 0,027, uma.
Idem 0,028,6, uma.
Idem 0,033,3, uma.
Idem 0,036, 5, uma.
Idem 0,031,7, uma.
Idem 0,042, 9, uma.
Idem 0,046, uma.
Idem 0,049,2, uma.
Brocas americanas c/ espiga parallela de 5|10 m/m até 13 m/m, um.
Brochas para haste, uma.
Brochas «Celestina» de 150 m/m, uma.
Brochas «Celestina» de 50 m/m, uma.
Badames de 0,006 a 0,025 c/ cabo, uma.
Bandeiras de dous pannos para laucha do Hospital, uma.
Bandeiras cruzeiro de dous pannos, uma.
Bandeijas de metal branco nikelada c/ 0,40, uma.
Bandeijas de metal branco nikelada de 0,50, uma.
Bandeijas de metal branco nikelada de 0,60, uma.
Bomba pneumática para desobstrução de encanamentos, uma.

Bomba dupla para pneumático, uma.
Bomba Stone completa com 30 metros de mangueira em secções de 10 metros, uma.
Bomba com embolo de bronze Stone de 150 m/m completa com 30 metros de mangate cabo e esguicho de cobre, um.
Bomba centrifuga Worthing tipo D de 2 1/2 para 758 litros, uma.
Bomba de incendio c/ carreta tipo moderno a gasolina ou kerozene, uma.
Brim listrado, metro.
Bules de metal branco, um.
Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 19 de junho de 1913. — O capitão-tenente commissario, *Elpidio Cesar Borges*, secretario.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preço para os artigos abaixo mencionados, levando as propostas ser entregues neste gabinete, a 1 1/2 da tarde do dia 23 de junho do corrente anno, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias uma das quaes selada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras. De accordo com a resolução do Sr. ministro em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

A

Adaptadores de madeira (bayonetas), um.
Adaptadores de metal (bayonetas), um.
Adaptadores de porcellana (bayonetas), um.
Arame de Maillechort ss, kilo.
Arame platina ss, kilo.
Arame nickel ss, kilo.
Arame ferro nickel ss, kilo.

Alcool absoluto, litro.
Agglomeradores para pilhas Leclanché, um.
Agglomeradores para pilhas Gouda, um.
Armaduras para ventilador (com os caracteristicos das bobinas abaixo declaradas, de Ercole Marelli).

B

Bobinas inductoras para ventiladores electricos portatil, Ercole Marelli, de:
220 volts c/c, 305 e 451 m/m, um.
80 volts c/c, 305 e 451 m/m, um.
65 volts c/c, 305 e 451 m/m, um.
Benzina rectificada, litro.
Botões de madeira para campainha, um.
Botões de louça para campainha, um.
Botões de metal para campainha, um.
Bases isoladoras de louça para bocaeas de bayoneta, um.
Bases isoladoras de ebonite para tomadas de corrente, grandes, (tipo Almirantado Inglez), um.
Bases de ebonite para tomadas de corrente, pequenas, (tipo Almirantado Inglez), um.
Bocaeas de mica comprimida-rosea, para iluminação de festa, um.

Bocaeas de metal-bayoneta, ss, com e sem interruptor, um.
Bocaeas de metal-rosea, ss, com e sem interruptor, um.
Caixa de tarracha Withworth, rosea de 0,5 a 0,9 m/m, uma.
Cabo electrico de dous fios de 8|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
Cabo electrico de tres fios de 11|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
Cabo electrico de sete fios de 15|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
Cabo electrico de nove fios de 16|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
Cabo electrico de 18 fios de 18|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
Cabo electrico de 19 fios de 14|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
Cabo electrico de 19 fios de 9|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.
Cabo electrico de 25 fios de 5|10 m/m, com protecção de chumbo, metro.

Os mesmos cabos com revestimento de arame de aço, metro.
Os mesmos cabos com revestimento de juta e algodão, metro.

Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis de 9|10 m/m, metro.
Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis de 15|10 m/m, metro.
Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis, de 18|10 m/m, metro.
Cabo duplo flexivel, com revestimento de algodão, duplo, de borracha, para portateis de 22|10 m/m, metro.

Os mesmos cabos com revestimento de chumbo, metro.
Os mesmos cabos com revestimento de chumbo e protecção de arame de aço, metro.

Os mesmos cabos com revestimento de chumbo e protecção de arame de cobre, metro.

Os mesmos cabos com revestimento de couro, metro.
Os mesmos cabos com revestimento de seda, metro.

Cabo electrico flexivel com duplo revestimento de borraça para magneto, metro.

Contacto de cobre.
Contacto de platina.
Contacto de aluminio.

Campainha electrica com base de ferro para quatro volts, uma.

Campainha electrica com base de madeira para quatro volts, uma.

Campainha electrica tipo Almirantado Inglez, para nove volts, uma.

Cartuchos de porcellana para fusiveis de 235 ampères e 550 volts, um.

Cartucho de porcellana para fusiveis de 25 a 320 ampères, e 3.000 volts, um.

Cadargo jaconas ns 4, 5, 6, 7 e 8, peça.

Cabo duplo flexivel isolado com borraça sob trança de 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 m/m de secção, metro.

Cabo electrico de 7 fios de 9|10, 10|10, 14|10, 16|10 e 20|10 m/m, com isolante de borraça sob chumbo, metro.

Cabo electrico de 19 fios de 9|10, 10|10, 14|10, 16|10, 18|10 e 20|10, isolado com borraça sob chumbo, metro.

Cabo electrico de 37 fios, de 9|10, 10|10, 12|10, 14|10, 16|10, 18|10 e 20|10 m/m, isolado com borraça sob chumbo, metro.

Cabo electrico com os mesmos diametros do anterior, isolado com borraça e trança de algodão, metro.

Cleats de porcellana, um.

Charteto, um.

Calha de madeira para canalização electrica, metro.

Commutadores estanque de tipo Veritys para 6 ampères, um.

Cobre puro em chapa ou em vergalhão, obtidos por vi electrolytica, kilo.

Diaphragmas de carvão ou metal para aparelho telephonico, fio de 9/10, 10/10, 12/10, 14/10, 16/10, 18/10, 20/10, 25/10 e 30/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, metro.

Fio com os mesmos diametros do anterior, isolado com borracha, sob trança, metro.

Fio magneto de 5/100, 1/10, 15/100, 20/10, 25/100, 30/10, 35/100, 40/10, 45/100, 5/10, 55/100, 6/10, 65/100, 7/10, 75/100, 8/10, 85/100, 9/10, 95/100 e 10/10 m/m, com isolamento duplo de seda superior especialmente para 220 volts, metro.

Fio magneto dos mesmos diametros do anterior, indo além successivamente até 40/10 m/m, isolado com duplo revestimento de algodão para 220 volts, metro.

Fio maillechort isolado de 1/10, 15/100, 2/10, 25/100, 3/10, 35/100, 4/10, 45/100, 5/10, 55/100, 6/10, 65/100, 7/10, 75/100, 8/10, 85/100, 9/10, 95/100 e 10/10 m/m, metro.

Fio maillechort nu de 1/10 m/m a 5 m/m de diametro, metro.

Fio para phone, metro.

Campainha electrica typo Almirantado Inglez, para 15 volts, uma.

Chatterton em bastão, kilo.

Castiças electricas de balanço e base, um.

Cargas para pilhas Leclanché.

Cargas para pilhas Gonda.

Chuveiro de metal ou de ferro, esmaltado com tres luzes, um.

Chuveiro de metal ou de ferro, esmaltado, com cinco luzes, um.

Chuveiro de metal ou de ferro, esmaltado, com oito luzes, um.

Escovas de graphites, conforme as amostras no deposito, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.

Ebonite em chapa, vergalhão e tubo, kilo.

Fibra vulcanizada em chapa, vergalhão e tubo, kilo.

Fita isolante preta, alcatroada e caoutchucada, peça.

Fita isolante branca, parafinada e caoutchucada, peça.

Fita isolante de borracha, peça.

Fita isolante de seda, peça.

Fita isolante de linho, peça.

Fusíveis, (fio) ss, kilo.

Fusíveis (rolha) ss, um.

Fusíveis (cartucho) de 1, 3, 5, 10, 20, 30, 60 e 80 ampères X, 220 volts, um.

Fio electrico para campainha com dous encapamentos de algodão, metro.

Fio electrico para campainha com dous fios e encapamento de seda, metro.

Fio electrico de 5/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Fio electrico de 8/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Fio electrico de 10/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Fio electrico de 12/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Fio electrico de 14/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Fio electrico de 16/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Fio electrico de 18/10 m/m com duplo revestimento de algodão, borracha e juta, metro.

Os mesmos cabos com proteção de chumbo, metro.

Os mesmos cabos com proteção de chumbo e revestimento de arame de aço, metro.

Globos em forma de U-ss, um.

Globo semi-esphérico, ss, um.

Globo esphérico, ss, um.

Interruptores unipolares em base de louça, um.

Interruptores unipolares em base de louça com tampo de metal (modelo dep.), um.

Interruptores typo Almirantado Inglez (modelo grande), um.

Interruptores typo Almirantado Inglez (modelo pequeno), um.

Isoladores de ebonite, um.

Isoladores de mica, um.

Isoladores de louça, um.

Lampadas electricas incandescentes:

De 220 volts, rosca, 10-16 velas, Edsonwan, uma.

De 220 volts, bayoneta, 10, 16, 25, 32 e 50 velas, Edsonwan e Tantalio, uma.

De 80 volts, bayoneta, 10, 16, 25, 32 e 50 velas, Edsonwan e Tantalio, uma.

De 80 volts, rosca, 10, 16, 25 e 32 velas, Edsonwan e Tantalio, uma.

De 65 volts, rosca, 10 e 16 velas, Edsonwan e Tantalio, uma.

Lampadas electricas portateis com grande protectora (modelo dep.), uma.

Lampadas electricas portateis com abat-jour (mod. dep.), uma.

Laminas de crystal para projectores (mod. grande e pequeno), uma.

Laminas de zinco para pilha, uma.

Lapis de zinco para pilha, um.

Micro-lampada para alca de mira, uma.

Micro-lampada para telephone, para 6, 9 e 15 volts, uma.

Micro-lampada para jactores electricos (3 e 5 volts), uma.

Micro-lampada para aparelho scott (10X8-80X8), uma.

Magneto para prova de instalação, um.

Papel isolante, metro.

Panno isolante parafinado, metro.

Pilhas secca Hellasen, uma.

Pilha secca Red seal, uma.

Pilha Gonda, uma.

Pilha Leclanché, uma.

Presca de corrente com base de louça, uma.

Presca de corrente com base de louça com tampa de metal, uma.

Presca de corrente typo Almirantado Inglez, grande, uma.

Presca de corrente typo Almirantado Inglez, pequena, uma.

Percas para campainha (madeira), uma.

Percas para campainha (metal), uma.

Pilhas Tungsten para jactores electricos, uma.

Platina em chapa, kilo.

Sabão crystal puro, kilo.

Sabão crystal Sauter e Harlle, kilo.

Tulipas de vidro commum, ss, uma.

Tulipas de vidro crystal, ss, uma.

Tulipas de vidro para castical de balanço, uma.

Verniz isolante preto, litro.

Verniz isolante branco, litro.

Verniz de cores ss, para pinturas de lampadas, vidro.

Ventiladores electricos de Ercoles e Marelli de:

220 volts de 305 m/m e 454 m/m de pás, um.

80 volts de 305 m/m e 454 m/m de pás, um.

65 volts de 305 m/m e 454 m/m de pás, um.

Arandelas de metal dourado, uma.

Arandelas de metal nickelado, uma.

Abat-jour de vidro, um.

Abat-jour de folha esmaltada para lampada incandescente, um.

Abat-jour de folha, pintada, um.

Abat-jour de folha esmaltada para lampada de arco, de qualquer fabricante, um.

Accumuladores electricos Heinz de 60 ampères, hora, de capacidade, um.

Arcometro, um.

Anodos de platina, um.

Anodos de ouro, um.

Accumuladores Edison de qualquer capacidade, um.

Braço de ferro com pata de fixação com 60 cm de comprimento para o exterior, um.

Carvão triturado para aparelho telephonico, kilo.

Caixas-fuzíveis de porcellana, uma.

Carbonato de nickel, kilo.

Caixa cabrestante com manivela e chave para suspensão de lampada de arco, uma.

Cartucho para dous fuzíveis de 165 ampères, um.

Cartucho-fuzíveis para transformador, um.

Fluxite, um.

Fita de borracha crúa, peça.

Fio rossetto, metro.

Fusíveis de laminas de 1, 10 ampères, um.

Fusíveis de qualquer ampérage para transformador, um.

Griffes de metal para tulipas, um.

Griffes de metal para abt-jour, um.

Globo de vacuo para lampada de arco da General Electric Co., um.

Globo de vidro transparente para lampada de arco da General Electric Co, um.

Globo de vidro ornados de qualquer forma para plafonier, um.

Isoladores de porcellana de qualquer tamanho para postes, um.

Indicador de polo, um.

Lampadas de arco para corrente alternativa a 50 periodos da General Electric Co., um.

Lampada Westinghouse de 250, 500 e 1.000 velas, uma.

Lampada electrica economica (filamento metallico de qualquer natureza) de 110 volts e de 16 a 100 velas para supportes de rosca ou bayoneta, uma.

Linha de seda, carretel.

Magneto para ignição, um.

Magneto de Ericsson, um.

Malacacheta, kilo.

Micanite, kilo.

Ohmetro, kilo.

Poste de ferro para lampada de arco, um.
 Porta-carvão para lampada de arco, um.
 Platina em chapas de qualquer espessura, kilo.
 Prata velha, kilo.
 Pilha electrica Silvertown, uma.
 Panno caoutchucado, metro.
 Papel isolante para alta tensão, metro.
 Papel para média tensão, metro.
 Papel isolante para baixa tensão, metro.
 Papel fibra de qualquer espessura.
 Quadro indicador de chamada de campainha com 3 a 20 drops, um.
 Roldanas de porcellana de qualquer feitio e dimensões, uma.
 Rheostatos, um.
 Sulfato duplo de nickel e ammoniaco, grammas.
 Sulfato de cobre, grammas.
 Sulfato de potassio, grammas.
 Switches pendentes.
 Taffeta.
 Tubo isolado para canalização electrica, um.
 Tela oleada, metro.
 Voltsmetro aperiódicos de qualquer constructor, um.
 Velocimetro de qualquer typo até 5.000 rotações, um.
 Ventilador electrico para lecto a corrente alternativa de 110 ou 220 volts a 10 periodos, um.
 Wattermetro para corrente continua ou alternativa, um.
 Vasos de vidro para accumuladores conforme a amostra, um.
 Braço pequeno para lampada de prova, um.
 Interruptores de 5 ampères, um.
 Jarros de vidro para cinco litros, um.
 Nipes com argolas, um.
 Porta *abt-jour* (aranha), um.
 Porta fusíveis duplo para 50 ampères, um.
 Porta fusíveis duplo para cinco ampères, um.
 Torno para bancada n. 0, um.
 Voltmetro até 120 volts, um.
Abat-jour de ferro esmaltado, um.
 Escovas de carvão para dynamos e motores, conforme a amostra, uma.
 Lampada electrica de rosea de 8X80, uma.
 Lampada electrica de rosea de 16X80, uma.
 Cuba de louça de 13X18, uma.
 Transformadores para campainhas electricas, um.
 Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 19 de junho de 1913. — Capitão-tenente commissario, *Elpídio Cesar Borges*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data o até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.647, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturaes.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasis unico, Havendo na localidade qualquer asso-

ciação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DO CURSO FUNDAMENTAL, PRIVATIVA DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Faço publico, por ordem do Exmo. Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 30 dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para os candidatos ao concurso para preenchimento dos cargos de lente e substituto da 5ª cadeira do curso fundamental, comprehendendo— Noções de geometria analytica e mecanica geral; topographia e estradas, estradas de rodagem e caminhos vicinaes.

O concurso constará de provas praticas, constantes:— a) de execução de um trabalho pratico; b) de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado, e c) da exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto sorteado.

A lista dos pontos referentes ás provas será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas. As provas serão feitas na ordem acima indicada.

Como fonte de informação os candidatos deverão ler as Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.127, de 18 de dezembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro de 1913 (supplemento) pag. 27.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a matricula no curso fundamental desta escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor ou por procurador, legalmente constituido, e dirigidos ao director da escola, devendo os candidatos instrui-los com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, demonstrando ter a idade minima de 17 annos;
- b) attestado medico de haver sido vaccinado, com bom resultado, dentro dos ultimos tres annos e de não soffrer molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- c) certificado dos titulos ou diplomas que possuir;
- d) attestado de identidade de pessoa;
- e) attestado de bom comportamento;
- f) exames de portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia e historia, especialmente do Brazil, mathematica elemental, physica, chimica e historia natural, prestados no estabelecimento;
- g) documento que prove haver pago a taxa da matricula.

A taxa da matricula é de 50\$ por anno, paga em uma só prestatção.

Serão desde já admittidos á matricula, conforme resolução do Exmo. Sr. ministro, os alumnos que apresentarem o diploma de bacharel em sciencias e letras, conferido pelo Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados antes da decretação da lei organica do ensino, assim como aquellos que porventura já se tenham matriculado no curso medico da Faculdade de Medicina ou na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O encerramento da matricula terá logar no dia 20 do proximo mez de junho.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario.

Estação de Pesca do Districto Federal

PROROGAÇÃO DE PRAZO

Communico aos interessados que, de accordo com o regulamento da pesca, acha-se aberta, diariamente, de 1 hora ás 3 da tarde, até 30 do corrente, na sede desta estação, á rua General Gurjão n. 45 (Ponta do Cajú), a matricula para o primeiro anno do curso preparatorio da pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7º do regulamento, é necessario:

- a) requerimento dirigido ao chefe da estação, acompanhado de um attestado policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do logar, sobre a moralidade do candidato;
- b) saber ler, escrever e contar;
- c) ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 16 de junho de 1913. — O chefe da estação *Fran-*

ANNUNCIOS

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), NOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

A' praça

Macedo, Souza, Barboza & Comp. e Antonio Soares de Almeida comunicam a esta praça e aos seus amigos que nesta data e a começar de 7 de junho do corrente anno, organizaram uma sociedade commercial e industrial, sob a firma de Macedo, Almeida & Comp., para a exploração do negocio de lavanderia a vapor, sob a denominação de Lavanderia Modelo, com sede á rua General Polydoro n. 58, Botafogo.

De antemão agradecem a confiança com que os seus amigos se dignarem distinguir a nova firma.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1913. — Macedo, Souza, Barboza & Comp. — Antonio Soares de Almeida.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Fendo de se proceder á venda em leilão no dia 25 corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 102 a 9.668, emitidas em 1911, e apenas reformadas em janeiro e fevereiro de 1912, e ás de ns. 27.832 a 30.772 de janeiro e fevereiro do anno proximo findo, de contractos não renovados e não resgatados; previno-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1913. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Os syndicos na massa fallida de José Pereira Ventura

AVISO

Avisam aos interessados que se acham á sua disposição, para attendel-os e receber as declarações e documentos relativos aos seus creditos, no seu escriptorio, á rua do Ouvidor n. 72, sobrado, todos os dias uteis das 3 ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913. — Corrêa & Sampaio.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterías Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraý n. 45.

HOJE

NOVO PLANO
201 — 1^a

20:000 \$000

Por 3\$400 em quartos
Só jogam 25.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO
202 — 2^a

15:000 \$000

Por 850 réis, em inteiros

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1^o, em 23 do corrente, ás 3 horas
Premio maior:

200 mil francos

2^o, em 24 do corrente, ás 11 horas
Premio maior:

300 mil francos

3^o, em 24 do corrente, á 1 hora
Premio maior:

500 mil francos

Total dos 3 primeiros premios

UM MILHÃO

de francos

Preço dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios..... 25\$400

Idem de quartos..... 6\$600

Idem de qua tragesimos..... \$700

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 do julho, ao meio dia para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6